Diário Oficial

Nº 13.944 - Ano LVII | Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.721, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóveis destinados à instalação do Centro de Distribuição da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 4°, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5°, alíneas "d", "g" e "h", e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública e autorizada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, dos galpões identificados como Módulos nº 13 e nº 14 do condomínio empresarial "GR2 Campinas", localizados na Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630, a seguir descritos e caracterizados:

I - GALPÃO nº "13" (TREZE), Tipo "2", com área técnica, integrante do condomínio industrial, comercial e logístico denominado "GR | CAMPINAS 2", localizado na Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630, nesta cidade e 2ª Circunscrição Imobiliária, constituído de andar térreo com galpão, doca, 2 (dois) vestiários e 1 (um) WC, e mezanino com escritório, copa e 2 (dois) WC's, tendo ainda, no pavimento térreo, dentro da área privativa de propriedade exclusiva, 22 (vinte e duas) vagas de garagem numeradas de 308 a 329, com uma área útil real construída de 1.944,46200m², comum de divisão não proporcional de 43,97452m², comum de divisão proporcional de 196,19800m², total construída de 2.184,63452m² e fração ideal (coeficiente de proporcionalidade) de 4,73707% correspondente a 3.110,05m² no todo do terreno condominial, que é constituido pela Gleba "75" do Quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, com a área de 65.653,56m², descrito e caracterizado na AV.7/63.818, objeto da matrícula nº 140775 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas;

II - GALPÃO nº "14" (QUATORZE), Tipo "2", com área técnica, integrante do condomínio industrial, comercial e logístico denominado "GR | CAMPINAS 2", localizado na Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630, nesta cidade e 2ª Circunscrição Imobiliária, constituído de andar térreo com galpão, doca, 2 (dois) vestiários e 1 (um) WC, e mezanino com escritório, copa e 2 (dois) WC's, tendo ainda, no pavimento térreo, dentro da área privativa de propriedade exclusiva, 22 (vinte e duas) vagas de garagem numeradas de 286 a 307, com uma área útil real construída de 1.996,96200m², comum de divisão não proporcional de 43,97452m², comum de divis?o proporcional de 197,71371m², total construída de 2.238,65023m² e fração ideal (coeficiente de proporcionalidade) de 4,77366% correspondente a 3.134,08m² no todo do terreno condominial, que é constituído pela Gleba "75" do Quarteirão 30.012/ do Cadastro Municipal, com a área de 65.653,56m², descrito e caracterizado na AV.7/63.818, objeto da matrícula nº 140776 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º deste Decreto serão utilizados para a instalação do Centro de Distribuição da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 3º Fica autorizada a requisição de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI HMMG.2026.00002895-18.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.722, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.050.000,00 (Dez milhões e cinquenta mil reais).

Considerando a necessidade de custeio de despesas na área de Educação, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00093881-79/SME**;

Considerando a necessidade de custear despesas com Folhas e Encargos na contratação de servidores para o Centro POP, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00125215-34/SMDAS**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 10.050.000,00 (Dez milhões e cinquenta mil reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.245.1018.4178.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.500.852 ASSIST. SOCIAL - FORTALECIMENTO DOS CENTROS POP.....R$ 15.000,00
09724 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL
08.122.1018.4175.0000 CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.500.852 ASSIST. SOCIAL - FORTALECIMENTO DOS CENTROS POP.....R$ 35.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.306.1010.4078.0000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.798 FUNDOS - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº136/2025.....R$ 10.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.050.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso: Assist. Social - Fortalecimento dos Centros POP, Fundos - Emenda Constitucional nº136/2025;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURILIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI **n°s, PMC.2026.00093881-79/SME e PMC.2026.00125215-34/SMDAS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.723, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 15-A, do Quarteirão 30.027, localizada na Estrada Municipal da Paz (CAM-384), registrada na Matrícula nº 121.180 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Urba 5 Loteamentos Ltda., denominado "Smart Urba Dunlop 3".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 15-A, do Quarteirão 30.027, localizada na Estrada Municipal da Paz (CAM-384), oriunda da subdivisão da Gleba 15 do Sítio Alto Belém, Bairro Campo Grande, registrada na Matrícula nº 121.180 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Urba 5 Loteamentos Ltda., denominado "Smart Urba Dunlop 3".

Art. 2º. A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Complementar Municipal nº 208, de 20 de dezembro de 2018, no Decreto Municipal nº 19.226, de 19 de julho de 2016, e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. O projeto de loteamento insere-se na classificação Loteamento de Interesse Social (LIS) Unifamiliar, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A gleba está inserida na zona urbana do Município e, de acordo com a legislação urbanística aplicável, integra a Zona Mista 1 (ZM1).

Parágrafo único. Após a implantação do loteamento, a aprovação de projetos de edificações sobre os lotes deverá observar as tipologias de uso e ocupação do solo, os parâmetros urbanísticos e as demais exigências da legislação aplicável ao respectivo pedido.

Art. 4º. Nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 557, de 10/12/2025, é facultado ao loteador apresentar requerimento, dirigido à Secretaria de Finanças, com o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para loteamentos, observados os requisitos e condições estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete ao loteador executar, sem qualquer ônus para o Município, os seguintes melhoramentos públicos, nos prazos constantes do cronograma de execução de obras e de acordo com os projetos aprovados pelos órgãos competentes:

I - terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

II - demarcação das quadras e dos lotes;

III - implantação de guias e sarjetas;

IV - implantação do sistema de galerias de águas pluviais;

V - pavimentação das ruas e avenidas, observadas as características e especificações constantes dos projetos aprovados, sendo que as vias indicadas pelos órgãos técnicos deverão apresentar pavimento para tráfego de veículos pesado (tipo III-CA);

VI - implantação da sinalização viária horizontal e vertical, conforme os projetos aprovados pela EMDEC;

VII - execução de rampas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou necessidades especiais nas vias e logradouros públicos, conforme os projetos aprovados e as normas técnicas aplicáveis;

VIII - arborização das praças, sistemas de lazer e passeios públicos, bem como instalação dos equipamentos de recreação infantil previstos nos projetos aprovados;

IX - implantação dos pontos de parada de ônibus, com infraestrutura, mobiliário e sinalização, de acordo com os projetos aprovados e segundo o padrão definido pela EMDEC;

X - execução das medidas de reflorestamento ciliar e de recuperação ambiental previstas nos projetos, autorizações e termos de compromisso aplicáveis, inclusive quando relacionadas às intervenções externas à gleba;

XI - execução das obras de adequação do dispositivo viário externo à gleba, conforme os projetos aprovados pelos órgãos municipais competentes;

XII - implantação do projeto executivo de Parque Linear do Córrego da Terra Preta - Trecho I, na parte correspondente às obrigações atribuídas ao empreendedor, conforme o projeto aprovado pelo órgão ambiental municipal;
XIII - execução da pavimentação dos passeios públicos, inclusive no entorno dos espaços livres de uso público, observadas as exigências de acessibilidade, os projetos aprovados e as diretrizes dos órgãos competentes;
XIV - implantação das redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica domiciliar;
XV - execução das obras e medidas de preservação, recuperação e constituição de áreas verdes, conforme os projetos aprovados e as exigências dos órgãos ambientais competentes;
XVI - implantação do sistema de abastecimento de água potável, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas;
XVII - implantação do sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas.
§1º. A execução dos melhoramentos públicos deverá observar integralmente as condicionantes estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais competentes, bem como as exigências constantes do Certificado GRAPROHAB nº 113/2026, dos projetos e memoriais aprovados e dos respectivos instrumentos de licenciamento ambiental.
§2º. A implantação das obras de infraestrutura, inclusive daquelas externas à gleba, ficará sujeita à fiscalização e ao recebimento pelos órgãos municipais competentes, observados os projetos aprovados e as normas técnicas pertinentes.
§3º. A execução das medidas ambientais não afasta a responsabilidade do empreendedor pelo cumprimento das obrigações assumidas perante os órgãos estaduais competentes, inclusive as constantes dos respectivos termos de compromisso de recuperação ambiental.
§4º. Os projetos executivos das obras e melhoramentos públicos discriminados neste artigo deverão ser submetidos à análise e aprovação dos órgãos competentes.
Art. 6º. O loteador deverá observar as condições ambientais incidentes sobre o empreendimento, especialmente aquelas relacionadas às Áreas de Preservação Permanente, às áreas verdes, ao sistema de lazer e à implantação do Parque Linear do Córrego da Terra Preta - Trecho I.
Parágrafo único. O cumprimento das obrigações ambientais deverá observar os projetos aprovados, as autorizações expedidas e as determinações dos órgãos ambientais competentes, não constituindo a aprovação municipal autorização para intervenções ambientais dependentes de licenciamento específico.
Art. 7º. As áreas destinadas ao uso público, como, por exemplo, o sistema viário, as áreas verdes e o sistema de lazer, deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.
§1º. Nos termos autorizados pelo art. 7º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a destinação de área para implantação de Equipamento Público Comunitário (EPC) fica substituída por prestação pecuniária ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), conforme decisão administrativa proferida no Processo Administrativo PMC.2024.00131053-48.
§2º. O recolhimento da prestação pecuniária, no valor apurado pelo órgão competente, deverá observar a forma, o prazo e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal, com a respectiva comprovação nos autos do processo administrativo de aprovação do loteamento.
§3º. A substituição prevista neste artigo não afasta as demais obrigações urbanísticas, ambientais e de infraestrutura impostas ao loteador.
Art. 8º. Se houver a necessidade de executar a abertura e/ou pavimentação de vias, a passagem das redes de água, de esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedades de terceiros, caberá ao loteador fazer tratativas com os proprietários atingidos, bem como arcar com os custos diretos e indiretos da aquisição da propriedade ou, conforme o caso, da instituição de servidão a favor do Município.
§1º. Não alcançando êxito nas tratativas com os terceiros atingidos, o loteador interessado deverá arcar com as despesas diretas e indiretas do respectivo processo judicial, inclusive por desapropriação indireta.
§2º. O Município somente promoverá ação de desapropriação, caso se mostre necessário e atendidas as demais exigências, após a constituição de garantia correspondente, no mínimo, ao valor de avaliação da área, sendo que, no curso do processo, o Município poderá exigir a complementação da garantia de acordo com o valor apurado em avaliação judicial.
§3º. Em qualquer dos casos, em até 30 dias após o trânsito em julgado da ação judicial, o loteador deverá depositar, em conta-corrente do Município, o valor correspondente à condenação, acrescido de atualização monetária e demais consectários legais.
§4º Em nenhuma hipótese, o ajuizamento da ação poderá ocasionar dispêndio para o Município, sendo que a constituição de garantia pelo empreendedor não substitui a sua obrigação de arcar com todos os custos, inclusive pelas despesas processuais, honorários periciais e advocatícios, indenizações, custas, depósitos judiciais e demais encargos.
Art. 9º. Para garantia da execução das obras de infraestrutura e dos melhoramentos públicos previstos neste decreto, será constituída hipoteca em favor do Município de Campinas, incidente sobre os lotes integrantes do empreendimento que forem formalmente aceitos como garantia, observados os arts. 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e o art. 30 do Decreto Municipal nº 19.226, de 19 de julho de 2016.
§1º. A garantia hipotecária deverá assegurar a execução das obras e melhoramentos públicos, inclusive das intervenções externas à gleba e das demais obrigações de implantação abrangidas pelos projetos e cronogramas aprovados, execetuadas as obrigações relacionadas à SANASA que serão objeto de garantia específica.
§2º. A identificação dos lotes hipotecados, a extensão da garantia e as demais condições serão estabelecidas na escritura pública de constituição de hipoteca, observada a manifestação conclusiva dos órgãos municipais competentes quanto à sua suficiência.
§3º. A hipoteca deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, observado o procedimento estabelecido na legislação aplicável.
§4º. Após a expedição do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do loteamento, a Secretaria de Infraestrutura deverá promover a avaliação das obras e melhoramentos públicos assumidos pelo loteador, com exceção do que é de competência da SANASA-Campinas.
§5º. Efetuada a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar a complementação da caução, sob pena de cancelamento do Alvará de Execução do loteamento.
Art.10. O loteador deverá cumprir os prazos previstos no cronograma de execução de obras aprovado pelo Município, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979.
§1º. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar ao Município a expedição do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento, vinculado ao cronograma de execução aprovado.
§2º. Eventual alteração ou prorrogação do prazo de implantação do loteamento dependerá de procedimento administrativo próprio, devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente, observados os limites legais.
Art. 11. O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.
Paragrafo único. Deverá ser obtida junto à CETESB a autorização para a intervenção para o corte das árvores nativas isoladas para a implantação do loteamento e para as intervenções em áreas especialmente protegidas (áreas de preservação permanentes) objetivando a implantação das estruturas de drenagem de águas pluviais, de interligação de esgoto bruto em rede existente e viário do loteamento, incluindo as travessias de fauna silvestre.
Art. 12. Compete ao Município acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XV do artigo 5º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.
§1º. Os serviços indicados nos incisos XIV e XV do artigo 5º desde Decreto só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
§2º. É obrigação do loteador promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação dos Termos de Verificação e Recebimento de Obras, ou documentos equivalentes, expedidos pelo Município e demais entes públicos.
§3º. Após a averbação dos Termos de Verificação e Recebimento de Obras (TVRO) junto ao Cartório de Registro de Imóveis, caberá ao Município, mediante requerimento do loteador, promover a expedição do termo de liberação da respectiva garantia. A liberação parcial somente poderá ocorrer quando preservada garantia suficiente para a execução das obrigações remanescentes.
§4º. O loteador será responsável pela execução integral das obras de infraestrutura e dos melhoramentos públicos constantes deste decreto, dos projetos aprovados e dos instrumentos de licenciamento, inclusive por eventuais danos decorrentes de sua implantação.
§5º. A fiscalização municipal e o recebimento das obras não afastam as responsabilidades legais do empreendedor por vícios construtivos, avarias, defeitos e demais obrigações previstas na legislação aplicável.
Art. 13. Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XVI e XVII do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.
Art. 14. Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pelo Município, devendo o loteador requerer a regularização no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do registro do loteamento.
Art. 15. A aprovação do loteamento não dispensa o empreendedor da obtenção das demais licenças, autorizações e anuências legalmente exigíveis, inclusive daquelas necessárias à execução das obras de infraestrutura.
Art. 16. O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979.
§1º. No ato do registro, o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas, assim como registrar a hipoteca à margem da matrícula do imóvel a ser parcelado e replicá-la em cada uma das matrículas dos lotes oferecidos em garantia.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

§2º. O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e as matrículas dos lotes hipotecados, com registro da hipoteca.
Art. 17. O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.
Art. 18. O descumprimento das condições estabelecidas neste decreto, dos projetos aprovados ou das obrigações decorrentes da legislação aplicável sujeitará o empreendedor às medidas administrativas e judiciais cabíveis, sem prejuízo da execução das garantias constituídas.
Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Redigido de acordo com os elementos constantes do Processo Administrativo PMC.2024.00131053-48.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.724, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta o art. 16 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, que estabelece critérios para funcionamento em Horário Especial de estabelecimentos comerciais, de serviços, institucionais e industriais, instalados em solo particular, no município de Campinas, e revoga o Decreto nº 23.955, de 14 de julho de 2025.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento de estabelecimentos em horário especial no município de Campinas, conforme o § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, considerando o grau de incomodidade estabelecido no art. 125 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 24.268, de 28 de janeiro de 2026, ou outros diplomas legais que venham a substituí-los.
Art. 2º Os estabelecimentos serão classificados conforme o grau de incomodidade e sua subcategoria de atividade econômica, agrupados nos seguintes grupos:
I - atividades de Baixa Incomodidade - BI: Comércio Varejista - CVBI, Comercio Atacadista - CABI, Serviços - SBI, Institucionais - EBI e Indústrias - IBI;
II - atividades de Média Incomodidade - MI: Comércio Varejista - CVMI, Comércio Atacadista - CAMI, Serviços - SMI, Institucionais - EMI e Indústrias - IMI;
III - atividades de Alta Incomodidade - AI: Comércio Varejista - CVAI, Serviços - SAI, Comércio Atacadista - CAAI, Indústrias - IAI e Institucionais - EAI.
Art. 3º Os estabelecimentos que possuírem a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAEs com subcategorias de incomodidade diferentes no mesmo CNPJ serão analisados com base no CNAE de maior incomodidade efetivamente licenciado no Certificado de Licenciamento Integrado - CLI ou Alvará de Uso.
Parágrafo único. Todas as atividades estabelecidas e efetivamente exercidas no local deverão estar devidamente licenciadas no respectivo Certificado de Licenciamento Integrado - CLI ou Alvará de Uso e a constatação de qualquer atividade exercida que não esteja contemplada no respectivo licenciamento implicará na aplicação das sanções previstas no art. 19 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, ou em norma municipal que venha a substituí-la.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º O horário de funcionamento dos estabelecimentos compreende o período entre 07:00h (sete horas) e 22:00h (vinte e duas horas), podendo ser autorizado o exercício de quaisquer atividades em horários especiais, nos seguintes termos:
I - atividades de Baixa Incomodidade - BI:
a) o funcionamento será permitido das 22:00h (vinte e duas horas) às 07:00h (sete horas), inclusive domingos e feriados, mediante autorização prévia, desde que o estabelecimento possua Certificado de Licenciamento Integrado - CLI ou Alvará de Uso válido e esteja em conformidade com este Decreto;
b) caso sejam identificadas perturbações ao sossego público, danos ambientais, riscos à segurança ou prejuízos para a mobilidade urbana, poderão ser aplicadas restrições ao funcionamento conforme artigos seguintes;
c) a autorização para funcionamento em horário especial não isenta o estabelecimento do cumprimento das normas municipais, devendo respeitar os limites de ruído estabelecidos pela NBR 10151 e demais regulamentos aplicáveis.
II - atividades de Média Incomodidade - MI:
a) o funcionamento será permitido das 22:00h (vinte e duas horas) à 01:00h (uma hora), inclusive domingos e feriados, mediante autorização prévia, desde que o estabelecimento possua Certificado de Licenciamento Integrado - CLI ou Alvará de Uso válido e esteja em conformidade com este Decreto;
b) será admitido o período de uma hora adicional para cobrança, limpeza e demais processos de encerramento das atividades;
c) poderão ser aplicadas as restrições previstas neste Decreto, em caso de impactos ao sossego, meio ambiente ou segurança pública;
d) a autorização para funcionamento até 01:00h (uma hora) não dispensa o estabelecimento do cumprimento das normas municipais, devendo respeitar os limites de ruído estabelecidos pela NBR 10151 e demais regulamentos aplicáveis;
e) o funcionamento além do horário estipulado na alínea "a" poderá ser autorizado, desde que sejam observados os critérios e apresentada a documentação exigida no Capítulo III.
III - atividades de Alta Incomodidade - AI:
a) poderão funcionar em horário especial mediante autorização prévia;
b) o horário será definido após análise da documentação apresentada exigida no Capítulo III;
c) poderão ter o horário de funcionamento restringido caso não cumpram as exigências de mitigação, conforme os artigos seguintes;
d) a autorização para funcionamento em horário especial não dispensa o estabelecimento do cumprimento das normas municipais, devendo respeitar os limites de ruído estabelecidos pela NBR 10151 e demais regulamentos aplicáveis.
§ 1º As atividades de bares e adegas enquadradas como de Baixa Incomodidade - BI terão o horário especial limitado até à 1:00h (uma hora), admitindo-se o acréscimo de até 1 (uma) hora, exclusivamente para a realização de serviços de cobrança, limpeza e demais procedimentos de encerramento.
§ 2º A ampliação estabelecida na alínea "e" do inciso II não se aplica às atividades de bares e restaurantes com entretenimento.
Art. 5º Os estabelecimentos enquadrados como atividades de baixo risco, inclusive os Microempreendedores Individuais - MEI permanecem sujeitos às disposições deste Decreto quanto à autorização para funcionamento em horário especial, observadas as restrições decorrentes do grau de incomodidade da atividade, da zona de uso, das características do entorno e da legislação urbanística e ambiental aplicável.
§ 1º O enquadramento da atividade econômica como de baixo risco ou como Microempreendedor Individual não afasta a necessidade de observância das normas relativas ao controle de ruídos, à proteção do sossego público, à segurança, à acessibilidade, à prevenção contra incêndio e às demais exigências previstas na legislação municipal.
§ 2º Para fins de análise e concessão da Autorização para Funcionamento em Horário Especial, os estabelecimentos enquadrados como de baixo risco e os Microempreendedores Individuais - MEI deverão possuir Alvará de Uso ou Certificado de Licenciamento Integrado - CLI válidos.
Art. 6º Estão dispensados da necessidade de solicitar autorização específica para funcionamento em horário especial os estabelecimentos listados nos incisos abaixo, bem como aqueles inseridos no interior desses estabelecimentos, desde que possuam Certificado de Licenciamento Integrado - CLI ou Alvará de Uso válidos e cumpram integralmente as disposições da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, ou à legislação que venha a substituí-la, e demais normas municipais aplicáveis:
I - terminais aeroportuários, rodoviários e ferroviários;
II - hospitais, farmácias, drogarias e outros serviços de saúde;
III - hotéis, motéis e pousadas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Art. 7º Os estabelecimentos que pretendam funcionar além do horário previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, deverão solicitar autorização junto à Prefeitura Municipal de Campinas, apresentando os seguintes documentos:
I - Alvará de Uso ou Certificado de Licenciamento Integrado, expedido pelo Via Rápida Empresa - VRE/JUCESP, vigentes;
II - Laudo atualizado atestando as condições de Estabilidade e Segurança da Edificação, bem como o perfeito funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias do local, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, caso a edificação não esteja regularizada, observando-se o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, ou da legislação que venha a substituí-la;
III - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB válido;
IV - para atividades de diversão pública com música, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, e do seu decreto regulamentador, ou de norma que venha a substituí-los, além dos documentos arrolados nos demais incisos, serão exigidos:
a) Laudo Acústico, comprovando que os níveis de ruído emitidos estão abaixo dos limites estabelecidos pela NBR 10151, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional habilitado, bem como do certificado de calibração do equipamento utilizado para a medição;
b) projeto com memorial descritivo dos materiais empregados na reforma acústica, também acompanhado da ART ou RRT do responsável técnico;
c) Laudo de Capacidade de Público, considerando o critério de 1 (uma) pessoa por metro quadrado, devidamente acompanhado da ART ou RRT do profissional responsável;
d) Laudo atualizado atestando as condições de Estabilidade e Segurança da Edificação, bem como o perfeito funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias do local, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
e) Auto de Constatação, a ser emitido pela Coordenadoria de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - CPCIP, quando a capacidade do estabelecimento for superior a 200 (duzentas) pessoas.
V - Termo de Quitação do Termo de Acordo e Compromisso - TAC ou do Termo de Quitação da Declaração de Responsabilidade referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, quando exigido pela legislação municipal vigente, nos termos do art. 2º, § 1º, e art. 12 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, de sua regulamentação ou de outra norma que venha a substituí-las;
VI - atendimento às normas de Alvará de Uso e Certificado de Licenciamento Integrado - CLI, estabelecidos pela Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, e seu decreto regulamentador, ou à legislação que venha a substituí-los.
§ 1º Caso seja necessária a apresentação de documentação complementar, será concedido prazo de até 15 (quinze) dias uteis para que o interessado apresente os documentos solicitados, e o não atendimento no prazo estabelecido poderá resultar no indeferimento do requerimento e na adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis, de forma que, durante esse período, não será autorizado o funcionamento em horário especial, salvo após a análise e autorização expressa da Prefeitura Municipal de Campinas.
§ 2º A concessão de autorização para funcionamento em horário especial, independentemente do grau de incomodidade da atividade, será precedida de consulta sobre denúncias de irregularidade de funcionamento e perturbação do sossego junto ao setor responsável no Departamento de Controle Urbano - DECON e à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP.
§ 3º A consulta mencionada no § 2º, acerca dos históricos e registros de reclamações, será realizada com base nos 3 (três) meses anteriores à data da solicitação e levará em consideração a existência de autuações ou penalidades administrativas definitivamente constituídas decorrentes de infrações relacionadas à perturbação do sossego.
§ 4º 4º As solicitações de autorização para funcionamento em horário especial formuladas por estabelecimento que tenha tido a respectiva autorização cassada em razão de irregularidade somente serão analisadas:
I - após o decurso de 3 (três) meses, contados da publicação da decisão definitiva que manteve a sanção imposta, quando não tiver sido aplicada a penalidade de lacração; ou
II - após o decurso de 6 (seis) meses, contados da publicação da decisão definitiva que manteve a sanção imposta, quando tiver sido aplicada a penalidade de lacração.
§ 5º Os prazos previstos no § 4º deste artigo poderão, excepcionalmente, ser reduzidos, mediante requerimento do interessado e decisão expressamente motivada da autoridade competente, desde que comprovadas a adoção e a efetiva implementação de medidas mitigadoras adicionais, distintas daquelas já exigidas por este Decreto, que

evidenciem a cessação das causas que motivaram a restrição anteriormente aplicada, mediante apresentação de laudo ou documento técnico subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou documento equivalente, a seranalisado pelo Departamento de Controle Urbano - DECON, sem prejuízo de nova consulta à Guarda Municipal quanto à existência de penalidades aplicadas ao interessado, e definitivamente constituídas, nos últimos 3 (três) meses.
§ 6º A validade da autorização especial estará condicionada ao estrito cumprimento dos limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151, podendo ser cassada caso constatada irregularidade.
§ 7º Constatado o desvirtuamento das atividades licenciadas, a autorização de funcionamento especial será cassada.
§ 8º As atividades que comprovadamente ocasionem incômodos ou riscos à comunidade, especialmente aquelas que comprometam a ordem urbanística, o sossego público, a segurança coletiva ou a saúde pública, ou que sejam objeto de inquérito civil ou ação judicial relacionado a tais situações, poderão ter a Autorização para Funcionamento em Horário Especial revogada, mediante decisão administrativa devidamente motivada da autoridade competente, após análise de comunicação formal do órgão competente que ateste as irregularidades constatadas.
Art. 8º Além da documentação exigida no art. 7º, os estabelecimentos classificados como de média incomodidade que solicitarem autorização especial com base no art. 4º, inciso II, alínea "e", deverão:
I - apresentar Declaração firmada pelo responsável legal, por meio do qual assume a obrigação de cumprir as normas relativas à perturbação do sossego público, estando ciente do disposto no § 8º do art. 7º;
II - não possuir registro de infração por perturbação do sossego definitivamente constituída nos últimos 3 (três) meses;
III - apresentar Laudo de Capacidade de Público, no caso de atividade com entretenimento, considerando, no máximo, 1 (uma) pessoa por metro quadrado, devidamente acompanhado da ART ou do RRT do profissional responsável;
IV - apresentar Laudo Acústico, no caso de atividade com entretenimento, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional habilitado, bem como do certificado de calibração do equipamento utilizado nas medições, comprovando que os níveis de ruído emitidos permanecem abaixo dos limites estabelecidos na ABNT NBR 10151.

CAPÍTULO IV
FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 9º Denúncias e reclamações em relação ao estabelecido neste Decreto poderão ser registradas pelos meios oficiais de comunicação mantidos pela Prefeitura, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.011, de 2011, mantida a identificação do denunciante em sigilo pelo Poder Público.
Parágrafo único. Cabe à Guarda Municipal efetuar a fiscalização e autuações decorrentes do descumprimento do disposto neste Decreto, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.011, de 2011, e à SEMURB, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025.
Art. 10. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os meios de recurso previstos na legislação municipal.
Art. 11. A cassação da Autorização de Funcionamento em Horário Especial, prevista no § 6º do art. 7º deste Decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será promovida por decisão administrativa devidamente motivada da autoridade competente, mediante comunicação da prática de infração por perturbação do sossego público, que tenha ensejado a aplicação da respectiva penalidade, e da qual não caiba mais recurso na esfera administrativa.
Art. 12. As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos processos administrativos em curso que tenham por objeto a concessão, renovação ou reanálise de autorização para funcionamento em horário especial, independentemente da data de seu protocolo.
§ 1º Os processos administrativos que se encontrem com a análise suspensa exclusivamente em razão da cassação de autorização para funcionamento em horário especial serão reanalisados, mediante requerimento, à luz das disposições deste Decreto, observados os prazos e requisitos estabelecidos no § 4º do art. 7º.
§ 2º Quando já transcorrido, na data de entrada em vigor deste Decreto, o prazo previsto nos incisos I ou II do § 4º do art. 7º, conforme o caso, o processo poderá ter sua análise retomada mediante requerimento do interessado e verificação do atendimento das demais exigências regulamentares.
§ 3º A aplicação deste artigo não implica reconhecimento automático do direito à autorização para funcionamento em horário especial, permanecendo necessária a análise dos requisitos legais e regulamentares vigentes.
Art. 13. Este Decreto não altera a aplicação da Lei nº 14.011, de 12 de janeiro de 2011, e suas penalidades.
Art. 14. Ficam revogados:
I - o Decretos nº 23.955, de 14 de julho de 2025; e
II - o Decreto nº 24.075, de 26 de setembro de 2025.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 06 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Secretária Municipal de Urbanismo
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00163299-13.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.725, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.546, de 30 de junho de 1988.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CAPÍTULO I
DAS SESSÕES DO COLEGIADO DO CONDEPACC

Art. 1º As sessões do Colegiado serão ordinárias e extraordinárias.
§ 1º As sessões ordinárias poderão, havendo necessidade e por aprovação do Conselho, manter-se em caráter permanente até a solução da matéria objeto de deliberação.
§ 2º As sessões extraordinárias poderão, segundo o fim a que se destinam e a forma pela qual se realizam, assumir o caráter de solenes.
Art. 2º As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, e este pelo Coordenador do Patrimônio Cultural.
Art. 3º Quando presente, o Prefeito Municipal terá a Presidência de Honra.
Art. 4º As sessões ordinárias realizar-se-ão, no mínimo, mensalmente, em dia e hora fixados pelo Presidente do Conselho, e terão a duração máxima de 3 (três) horas, salvo na hipótese prevista no § 1º do art. 1º deste Regimento.
Parágrafo único. O período de recesso do Conselho fica definido para os meses de julho, janeiro e fevereiro, podendo, a critério da Presidência, ser convocada sessão extraordinária nesse período.
Art. 5º As sessões extraordinárias poderão ser marcadas para qualquer dia e hora, sempre por convocação do Presidente, por iniciativa deste ou requerimento de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Colegiado, sendo vedados debates ou deliberações a respeito de qualquer matéria não contemplada expressa e previamente na convocação.
Art. 6º As sessões extraordinárias observarão, no que couber, as disposições deste Regimento aplicáveis às sessões ordinárias.
Art. 7º As sessões solenes destinar-se-ão a comemorações e homenagens e serão sempre convocadas pela Presidência.
Art. 8º As sessões serão instaladas com maioria simples dos Conselheiros em efetivo exercício.
Art. 9º O Conselheiro que faltar a 3 (três) sessões sem justificativa, no ano, terá sua ausência comunicada pela Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural à entidade que representa, para a adoção das providências cabíveis.
Art. 10. As sessões ordinárias serão organizadas em 5 (cinco) partes: expediente, ordem do dia, ciência, aprovação de pareceres favoráveis e contrários, e comunicados.

CAPÍTULO II
DO EXPEDIENTE

Art. 11. Constarão do expediente os seguintes itens:
I - discussão e aprovação de atas de sessões anteriores;
II - justificação de ausência de Conselheiros.

CAPÍTULO III
ORDEM DO DIA

Art. 12. Findo o expediente, o Presidente dará início à discussão e votação da ordem do dia, obedecendo à seguinte ordem:
I - matérias em regime de urgência;
II - votações e discussões adiadas;
III - demais matérias, segundo a antiguidade.
Art. 13. O estabelecimento dos pedidos de urgência ou de preferência ficará a critério da Presidência.
Art. 14. A ordem do dia poderá ser suspensa ou alterada mediante decisão da Presidência, nos casos de:
I - inclusão de matéria relevante;
II - inversão preferencial;
III - adiamento;
IV - retirada de pauta.
Art. 15. O adiamento da discussão ou da votação será requerido verbalmente e não poderá exceder a 2 (duas) sessões ordinárias.
§ 1º O adiamento de votação só poderá ser requerido antes de iniciado o processo de votação.
§ 2º É vedado o segundo adiamento de qualquer matéria, a requerimento do mesmo Conselheiro.

CAPÍTULO IV
DA DISCUSSÃO

Art. 16. Apresentado o assunto em pauta e colocado em discussão pelo Presidente, será concedida a palavra, primeiramente, ao parecerista, da equipe técnica da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural, e, posteriormente, aos Conselheiros que a solicitarem.
Art. 17. Serão concedidos os seguintes prazos para debates:
I - ao parecerista, o tempo necessário para a leitura de seu relatório;
II - aos demais Conselheiros, 3 (três) minutos.
Art. 18. As sessões do Conselho serão públicas e abertas a quaisquer interessados, que não terão direito a voz nem a voto.
§ 1º Por solicitação da Presidência do Conselho ou mediante solicitação justificada dos interessados, será admitida, excepcionalmente e a critério do Presidente, a manifestação de interessados em processos em curso no CONDEPACC, para esclarecimentos e apresentação de arrazoados, durante a reunião do Colegiado.
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, fica assegurada ao interessado a exposição oral, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.
§ 3º Os Conselheiros poderão formular quesitos aos interessados cuja manifestação tenha sido admitida nos termos do § 1º deste artigo.
Art. 19. Será facultada a apresentação de emendas ou substitutivos durante a discussão.
Parágrafo único. As emendas e os substitutivos deverão referir-se especificamente ao assunto em discussão, podendo ser destacadas emendas para constituição de nova proposição quando a Presidência julgar pertinente, ou por solicitação de Conselheiro.
Art. 20. Não havendo mais oradores, o Presidente encerrará a discussão da matéria e procederá à votação.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria simples de votos, respeitado o quórum estabelecido no art. 8º da Lei nº 5.885, de 17 de dezembro de 1987.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente apenas o voto de qualidade.
Art. 22. O processo de votação dar-se-á por solicitação do Presidente.
Parágrafo único. O Conselheiro poderá declarar seu voto para registro em ata, com limite de tempo de 3 (três) minutos para fazê-lo.
Art. 23. Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.
Art. 24. A votação das emendas seguirá a seguinte ordem:
I - emendas supressivas;
II - emendas substitutivas;
III - emendas aditivas;
IV - emendas de redação.
Art. 25. As sínteses de todas as decisões do Conselho deverão constar não apenas das atas das sessões, mas também dos processos a que se referirem, assinadas pelo Presidente e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os Conselheiros do CONDEPACC terão acesso às pautas das reuniões, contendo, no mínimo, número do processo eletrônico ou do protocolo físico, interessado, endereço do imóvel e assunto, com antecedência de 05 (cinco) dias da realização das reuniões, além de extrato eletrônico de todos os processos que serão apreciados na reunião, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da realização desta, ressalvadas eventuais restrições de processos que tramitem, justificadamente, em sigilo.
Parágrafo único. Os pareceres somente serão encartados aos processos após a deliberação do Conselho, excetuando-se os casos de pedidos de vistas por Conselheiro, quando o parecer será encartado e encaminhado para vistas.
Art. 27. O Conselheiro poderá solicitar vistas dos autos, cujo deferimento dependerá de deliberação do colegiado, por maioria simples, devendo, uma vez autorizado, relatar o voto na próxima sessão ordinária, mediante apresentação de relatório circunstanciado.
Art. 28. As deliberações do Conselho serão divulgadas apenas por seu Presidente e, na sua ausência, pelo seu substituto legal.
Art. 29. Em caso de dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do presente Regimento, o Conselheiro poderá suscitar questão de ordem pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, vedados os apartes.
Parágrafo único. Compete à Presidência decidir a questão de ordem suscitada.
Art. 30. O vice-presidente do Conselho será eleito pelo colegiado, mediante votação por maioria simples, na sessão subsequente à posse dos Conselheiros nomeados para o presente biênio.
Art. 31. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 06 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00057931-17.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo: PMC.2025.00028396-80
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 205/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de transporte de material biológico de origem animal e humana, bem como de outros materiais destinados à realização de exames, para laboratórios de referência localizados no Estado de São Paulo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20899824, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20899833, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, pelo valor unitário de R$ 990,00 e valor total estimado, para 12 (doze) meses, de R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 205/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observando-se o Decreto Municipal nº 24.718/2026;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação PARCIAL
Processo Administrativo: PMC.2026.00094902-91
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 217/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de mobiliários corporativos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 20920119, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20920128, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:
- **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **lote 02**: itens **08** (R$ 868,00), **09** (R$ 916,00), **10** (R$ 589,00) e **11** (R$ 1.849,00), no valor global de R$ 345.962,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais); e
- **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **lote 03**: itens **12** (R$ 810,19), **13** (R$ 272,12), **14** (R$ 239,95), **15** (R$ 387,15) e **16** (R$ 1.017,17), no valor global de R$ 64.993,16 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 217/2026, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para os lotes **01** e **04**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº ????????20906010??????; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria???????, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026, observando-se o Decreto Municipal nº 24.718/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.
Campinas, 06 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2026.00187918-19
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Notificado: GLF Engenharia LTDA
Notificação nº 29/2026

No âmbito do processo administrativo PMC.2026.00187918-19, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental realizou vistoria no empreendimento denominado Praça da Cidadania, situado no endereço acima, ocasião em que se constatou atividades de movimentação de terra sendo executadas sem medidas adequadas de contenção de sedimentos, resultando no carreamento de solo para fora dos limites do canteiro de obras e no acúmulo de material em estruturas de drenagem pluvial situadas a jusante do empreendimento. As condições observadas mostram-se incompatíveis com as exigências técnicas constantes da Autorização para Movimentação de Terra nº 124/2026-III-SG, especialmente aquelas relacionadas à prevenção do carreamento de sedimentos para áreas adjacentes e galerias pluviais públicas.
Ante o exposto, a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, vem por meio deste NOTIFICAR *GFL Engenharia LTDA*a:

Implantar medidas adequadas de controle de erosão e contenção de sedimentos no canteiro de obras;

Promover a limpeza das estruturas de drenagem pluvial afetadas pelo carreamento de material oriundo da obra;

Adequar a execução do empreendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização para Movimentação de Terra nº 124/2026-III-SG.

em prazo imediato, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO

Protocolo: PMC.2026.00196383-13
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado: Restaurante Estação Marupiara LTDA
Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 115/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa citado por impedir a regeneração natural de 397m² da Área Preservação Permanente do Ribeirão das Cabras, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de Multa no valor de 1.960,93 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 06 de novembro de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo PMC.2026.00164461-20
Requerente: Teresa Cristina Moura Penteado
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo PMC.2025.00170950-11, excetuando-se os documentos enquadrados como sigilosos/restritos.
Campinas, 06 de novembro de 2026
JOEL JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Mitigação e Adaptação Climática

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo PMC.2026.00108126-04
Requerente: Vanderleia Carús Guedes
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo PMC.2026.00108126-04, excetuando-se os documentos enquadrados como sigilosos/restritos.
Campinas, 06 de novembro de 2026
LUIZ FERNANDO VOGEL
Gestor da APA de Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 570ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:
12 de novembro de 2026
09:00 horas
Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

1 - SEI SETEC.2026.000.09984-03
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Serviços Técnicos Gerais (SETEC).
Endereço do bem: Centro Histórico.
Assunto: Proposta de adequação das bancas existentes no Centro Histórico de Campinas.

2 - SEI PMC.2026.002.00679-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas.
Endereço do bem: Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí.
Assunto: Espaço Varanda Cultural - Centro de Convivência Cultural de Campinas Carlos Gomes.

3 - SEI EMDEC.2026.000.06313-64
Interessado: Empresa de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC).
Endereço do bem: Rua Dr. Thomaz Alves e Rua Bernardino de Campos, Centro.
Assunto: Projeto Rua Compartilhada - Av. Dr. Thomaz Alves.

4 - SEI PMC.2026.001.78524-15
Interessado: Sociedade Feminina de Assistência à Infância.
Endereço do bem: Rua Cônego Cipião, n° 802, Centro.
Assunto: Reforma do piso externo e adequação do escoamento de águas pluviais da Creche Bento Quirino.

5 - SEI PMC.2026.001.69864-00
Interessado: Murillo Vaz Magoga - Geraldo Patrocínio Aguiar.
Endereço do bem: Rua Irmã Serafina, n° 919, Centro.
Assunto: Reforma de apartamento no Edifício Itatiaia.

6 - SEI COHAB.2026.000.04676-29
Interessado: HM78 Empreendimento Imobiliário Ltda.
Endereço do bem: Avenida Monte Castelo, n° 642, lote 10-UNIF, quarteirão 1548, Jardim Proença.
Assunto: Nova solicitação para aprovação de empreendimento inserido em área envoltória regulamentada do Bosque dos Jequitibás.

7 - SEI PMC.2026.001.22069-31
Interessado: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
Endereço do bem: Av. Dr. Sales de Oliveira, n° 1380, Vila Industrial - Pátio da EMDEC.
Assunto: Solicitação de adequações nos edifícios denominados Caixa D'Água (Solda - CMEF) e Usina Geradora (CMEF).

8 - SEI PMC.2024.00027289-26
Interessado: CGD Empreendimentos S/A.
Endereço do bem: Gleba 211, Quarteirão 30.028 (Antiga Gleba 02 da Fazenda Pedra Branca), localizada entre a Rua Dr. Gustavo Orsolini, Lote 1-A, Gleba 1D, Gleba 1C, Gleba 1B, Missão Evangélica Hosana do Brasil, Gleba A da Quadra 21, Jardim Nova Mercedes e CGD Empreendimentos e Participações S/A.
Assunto: Análise do projeto Urbanístico do Loteamento Residencial Misto - LRM, Parque Dahruj.

9 - SEI PMC.2026.00190380-49
Interessado: Brazil Tower, Cessão de Infra - Estruturas S.A.
Endereço do bem: Avenida Robert Bosch, nº 1951, Jardim Eulina.
Assunto: Instalação de Torre metálica na área do lote da Bosch.
Campinas, 06 de novembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo torna pública a retificação da Autorização de Despesa, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2026 - página 5, conforme segue especificação, permanecendo inalterado o restante do texto.
[...]
Onde se lê:
"2. A despesa decorrente, no valor total de R$ 167.839,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais) sendo para 2026, R$ 23.343,83 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) referente a serviços e R$ 58.699,00 (dezenove mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a peças e para 2027, R$ 85.796,17 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) referente a serviços."
Leia-se:
"2. A despesa decorrente, no valor total de R$ 167.836,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais) sendo para 2026, R$ 23.343,83 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) referente a serviços e R$ 58.696,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais) referente a peças e para 2027, R$ 85.796,17 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) referente a serviços."
[...]
Campinas, 06 de novembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2027/2028

RESULTADO DE CADASTRO DE CANDIDATURAS DE CONSELHEIRAS(OS) E DE ELEITORAS(ES)

ProcessoAdministrativoSEI: PMC.2026.00064089-34
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.
Objeto: O presente concurso tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2027/2028, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020.
Em atendimento ao subitem 12.2 do Regulamento do Edital de Convocação para realização da eleição do Conselho de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2027/2028, com base no subitem 12.4 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1)CANDIDATAS(OS) DA SOCIEDADE CIVIL:
a) DEFERIDAS(OS):
Nome: Max Mendes Fischer - inscrição nº 03
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Cristiane Mendes de Oliveira - inscrição nº 04
Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Claudia Amoroso Bortolato (nome artístico: Claudia Bortolato) - inscrição nº 06
Câmara Setorial das Artes

Nome: Marta Eugenia Fontenele Pimenta (nome artístico: Marta Fontenele) - inscrição nº 07
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gloria Pereira da Cunha - inscrição nº 09
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Beatriz Maria Vianna Rosa (nome artístico: Tiche Vianna) - inscrição nº 10
Câmara Setorial das Artes

Nome: Ricardo Aparecido de Lima (nome artístico: Ricardo Lima) - inscrição nº 11
Câmara Setorial das Artes

Nome: João André Brito Garboggini - inscrição nº 12
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Gabriel Rodrigues Inocencio Felipe (nome artístico: DJ Urso) - inscrição nº 13
Câmara Setorial das Artes

Nome: Cristiane Malagoli Taguchi (nome artístico: Cristiane Taguchi) - inscrição nº 15
Câmara Setorial das Artes

Nome: Hidalgo Romero Lopes (nome artístico: Hidalgo Romero) - inscrição nº 16
Território Barão Geraldo

Nome: Ivamney Auguso Lima (nome artístico: Ivan Lima) - inscrição nº 17
Câmara Setorial de Memória e Patrimonio Material e Imaterial

Nome: Walter Rhis de Jesus (nome artístico: Walter Rhis) - inscrição nº 19
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gustavo Palma de Andrade Santos - inscrição nº 20
Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Marina Bonsch Lodeiro (nome artístico: Marina Bonsch) - inscrição nº 21
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Rogério Tufaile Kowask Bezerra (nome artístico: Presto Kowask) - inscrição nº 22
Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Caia Gusmão Ferrer de Almeida (nome artístico: Caia Gusmão Ferrer) - inscrição nº 23
Território AR 06 e AR 08

Nome: Jonatas Aparecido Silva (nome artístico: Jonatas Akin) - inscrição nº 24
Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Carlos Rafael Teixeira Vasconcellos (nome artístico: Rafael Vasconcellos) - inscrição nº 25
Câmara Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial

Nome: Valéria de Cassia Pisauro Lima (nome artístico: Valéria Pisauro) - inscrição nº 26
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Daniel Lucas- inscrição nº 27
Território AR 06 e AR 08

Nome: Paulo Tavares Mariante - inscrição nº 28

Câmara Setorial de Memória e Patrimonio Material e Imaterial

Nome: Rafael Martins da Silva - inscrição nº 29
Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Isabella Coelho de Oliveira - inscrição nº 31
Entidade de Pesquisa

Nome: Maria Helena Nóbrega Zelante Maryssael de Campos Ciasca (nome artístico: Lena Ciasca) - inscrição nº 32
Território AR 14, Sousas e Joaquim Egídio

Nome: Cessimar de Campos Formagio (nome artístico: Cessi Pavó) - inscrição nº 33
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Kara Bueno de Araújo Ariza (nome artístico: Kara Catharina) - inscrição nº 34
Território AR 14, Sousas e Joaquim Egídio

Nome: Juliana Borges Maneira (nome artístico: Juliana Maneira) - inscrição nº 35
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Marcos Antonio de Oliveira Brytto (nome artístico: Marcos Brytto) - inscrição nº 36
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Leila Cursino Batista - inscrição nº 38
Território AR 5 e AR 13

Nome: Renilton Celestino de Jesus (nome artístico: Renê Jesus) - inscrição nº 40
Câmara Setorial da Cidadania Cultural

b) INDEFERIDAS(OS):
Nome: Lilia Gallana (nome artístico: Lilia Gallana) - inscrição nº 02
Território Barão Geraldo
Por não sanear os seguintes apontamentos:
- 6.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata não informou a participação;
- 2.4. documento comprobatório de experiência e/ou relação com a área de cultura, comprovada por meio de portfólio e/ou declaração de prova de atuação profissional e experiência junto a áreas culturais expedida por entidade, formalmente constituída, da área, que demonstrem experiência de, pelo menos, 12 (doze) meses na área, de acordo com a Câmara Setorial, Territorial ou Entidade de Pesquisa para a qual está se candidatando, candidata enviou currículo sem comprovações e o link do portfólio não está disponível.

Nome: Luiza Villela Abramides Testa - inscrição nº 18
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
- 6.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata não informou a participação.

Nome: Suzana Montauriol - inscrição nº 37
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Por não sanear o seguinte apontamento:
- 6.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata não informou a participação.

Nome: Maria do Carmo Souza de Oliveira - inscrição nº 39
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear os seguintes apontamentos:
- 6.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata não informou a participação;
- 2.4. documento comprobatório de experiência e/ou relação com a área de cultura, comprovada por meio de portfólio e/ou declaração de prova de atuação profissional e experiência junto a áreas culturais expedida por entidade, formalmente constituída, da área, que demonstrem experiência de, pelo menos, 12 (doze) meses na área, de acordo com a Câmara Setorial, Territorial ou Entidade de Pesquisa para a qual está se candidatando, candidata enviou currículo sem comprovações.

c) REPETIDAS:
Inscrições: nº 01, nº 05, nº 08 e nº 30.

d) CANCELADA A PEDIDO:
Inscrição: nº 14

2)ELEITORAS(ES) DA SOCIEDADE CIVIL:
a) DEFERIDAS(OS):
Nome: Lilia Gallana - inscrição nº 01
Território Barão Geraldo

Nome: Cintia Rocha Pereira - inscrição nº 02
Câmara Setorial das Artes

Nome: Max Mendes Fischer - inscrição nº 03
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Stella Assumpção Mendes Fischer - inscrição nº 04
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: João André Brito Garboggini - inscrição nº 05
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Cristiane Mendes de Oliveira - inscrição nº 06
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Marília Clemente Gomes Carneiro - inscrição nº 07
Câmara Setorial das Artes

Nome: Jane Mary Guimarães Lutti - inscrição nº 08
Câmara Setorial das Artes
Território AR 14, Sousas e Joaquim Egídio

Nome: Maíra Schiavinato Massei - inscrição nº 10
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território Barão Geraldo

Nome: Caia Gusmão Ferrer de Almeida - inscrição nº 11
Território AR 06, AR 08

Nome: Janice Silva de Castro - inscrição nº 12
Câmara Setorial das Artes

Nome: Maristina Emiko Hayashida - inscrição nº 13
Câmara Setorial das Artes

Nome: Felipe Robson Camillo - inscrição nº 14
Câmara Setorial das Artes

Nome: Márcio Cardoso de Sena - inscrição nº 15
Câmara Setorial das Artes

Nome: Valeria de Cássia Pisauro Lima - inscrição nº 16
Câmara Setorial das Artes

Nome: Marcos Alberto Simplicio - inscrição nº 17
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Jonatas Aparecido Silva - inscrição nº 18
CâmaraSetorial da Cidadania Cultural

Nome: Gloria Pereira da Cunha - inscrição nº 19
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Juliana Saravali Garcia - inscrição nº 20
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Juliana Yumi Kaneto - inscrição nº 21
Câmara Setorial das Artes

Nome: Juliana Conterno Rodrigues - inscrição nº 22
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Renata Cardozo - inscrição nº 23
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Erika Carolina Cunha Rizza de Oliveira - inscrição nº 26
CâmaraSetorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Clarice Ariela da Silva Cunha - inscrição nº 27
Território Barão Geraldo

Nome: Teresa Santacreu - inscrição nº28
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Fernando Sotero de Lara - inscrição nº 29
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Leonardo Antunes da Silva - inscrição nº 30
CâmaraSetorial de Memória e Património Material e Imaterial

Nome: Suelen Turibio Lopes - inscrição nº 31
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Guilherme Roberto Coelho Vieira - inscrição nº 32
CâmaraSetorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: César Augusto Tomei - inscrição nº 33
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Taisa Helena Pascale Palhares - inscrição nº 34
Câmara Setorial das Artes

Nome: Ana Angélica Teixeira Ferreira da Costa - inscrição nº 35
Território AR 06, AR 08

Nome: Paula Monterrey Sobral - inscrição nº 37
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Cristiane Malagoli Taguchi - inscrição nº 38
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gloria Pereira da Cunha - inscrição nº 39
CâmaraSetorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Hidalgo Romero Lopes - inscrição nº 40
CâmaraSetorial das Culturas Populares Tradicionais

Território Barão Geraldo

Nome: Brandes Guilherme Damasceno - inscrição nº 41
CâmaraSetorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Diego Ruiz de Aquino Silva - inscrição nº 42
Câmara Setorial das Artes
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Pedro Lucas Sousa Castelo Branco - inscrição nº 43
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Marcos Lourenço Chabes - inscrição nº 44
CâmaraSetorial das Artes
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Eliel Quaresma de Moura - inscrição nº 45
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Bibiana Machado Marques - inscrição nº 46
CâmaraSetorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Cristiana Carvalho - inscrição nº 47
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Roberto Funes Abrahão - inscrição nº 48
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Ilio Montanari Júnior - inscrição nº 49
CâmaraSetorial de Memória e Património Material e Imaterial
Território Barão Geraldo

Nome: Sheila Priscilla Alves Sanches - inscrição nº 50
CâmaraSetorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Júlio de Matos Lima - inscrição nº 51
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Leticia Gregorio Canelas - inscrição nº 52
Câmara Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial
Território Barão Geraldo

Nome: Marcelo Felix Moraes - inscrição nº 53
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Carlos Augusto Sante Abramides Testa - inscrição nº 56
Câmara Setorialdas Artes

Nome: João Francisco Inocêncio Felipe - inscrição nº 57
Câmara Setorial das Artes

Nome: Tharik Zaidan Maluf - inscrição nº 58
Câmara Setorialdas Artes

Nome: Cármen Lúcia Rodrigues Arruda - inscrição nº 59 TerritórioBarão Geraldo

Nome: Elizabeth Camargo de Mello - inscrição nº 60
Câmara Setorial das Artes
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: André Marques Tamborim - inscrição nº 61
Câmara Setorialdas Artes

Nome: Alice Martins Villela Pinto - inscrição nº 62
Câmara Setorialdas Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Thayrine Pereira da Silva - inscrição nº 63
Câmara Setorialdas Artes

Nome: Victoria Zocchio de Oliveira - inscrição nº 64
Câmara Setorial das Artes

Nome: Carlo Papalardo - inscrição nº 65
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06 e AR 08

Nome: Adriano Marques Tamborim - inscrição nº 66
Câmara Setorialdas Artes

Nome: Patricia Inês Villela Abramides Testa - inscrição nº 67
Câmara Setorial das Artes

Nome: Fernanda Lima Pimentel - inscrição nº 68
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Thales Roberto de Brito - inscrição nº 70
Câmara Setorial das Artes

Nome: Patricia Inês Villela Abramides Testa - inscrição nº 71
Câmara Setorial das Artes

Nome: Roberto Limberger - inscrição nº 72
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Bruno Longhi Ferreira - inscrição nº 73
Câmara Setorialdas Artes
Território AR 07 e AR 12

Nome: Danilo Dias - inscrição nº 74
Câmara Setorial das Artes

Nome: Maria Alice Possani - inscrição nº 76
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Robson Luiz Gonsalvez - inscrição nº 77
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06 e AR 08

Nome: Júlio César de Souza - inscrição nº 78
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Flavio Roberto da Silva - inscrição nº 79
Câmara Setorial das Artes

Nome: Meila Aparecida Tomé - inscrição nº 80
CâmaraSetorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Gaia Austhral Campos Costa - inscrição nº 82
CâmaraSetorial das Artes
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Eduardo Carlos Brasil Pereira - inscrição nº 83
Câmara Setorial das Artes

Nome: Leonardo Rodrigo Domingues - inscrição nº 84
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gilson Paulo Manfio - inscrição nº 85
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Eduardo Sabbatini - inscrição nº 86
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Vinicius Fattori - inscrição nº 87
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Daniel Salvi Cautela Lopes - inscrição nº 88
CâmaraSetorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Miguel Magalhães Rosa Pereira - inscrição nº 90
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Giovana Guarizzo - inscrição nº 91
Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Lucas Manuel Vega - inscrição nº 92
CâmaraSetorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Aline Fernandes dos Santos - inscrição nº 93
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Renata Octaviani Martins - inscrição nº 94
Câmara Setorialdas Artes
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Michelle dos Santos Martins Silva - inscrição nº 95
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06 e AR 08

Nome: Luis Fernando Nobile Junior - inscrição nº 96
Câmara Setorial das Artes

Nome: Carla Maria de Oliveira Vizeu- inscrição nº 97
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Glenda Marcela Costa Santos - inscrição nº 98
TerritórioAR 06 e AR 08

Nome: Alexandre Freire da Silva Osório - inscrição nº 99
Câmara Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Ana Cecília Dias Carneiro - inscrição nº 100
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Rafael Martins da Silva - inscrição nº 103
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
TerritórioAR 06 e AR 08

Nome: Marcia Regina Romão - inscrição nº 104
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Maria Bernadete Faria - inscrição nº 105
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Adriano Salmar Nogueira e Taveira - inscrição nº 106
Câmara Setorial das Artes

Nome: Arthur Longhin Verinaud - inscrição nº 107
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Clara Machorro Mestrinel - inscrição nº 108
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Monique Barbosa Freitas - inscrição nº 109

Câmara Setorialda Cidadania Cultural

Nome: Daniel Hubert de Godoy - inscrição nº 111
Câmara Setorialdas Artes
TerritórioNova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Paulo Tavares Mariante - inscrição nº 112
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Cristofher Henrique da Silva Palim - inscrição nº 113
CâmaraSetorial das Artes
Território AR 06 e AR 08

Nome: Daniel Lucas dos Santos Silva - inscrição nº 114
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06 e AR 08

Nome: Paulo Henrique Fisch de Brito - inscrição nº 115
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Lucimar dos Santos - inscrição nº 116
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06 e AR 08

Nome: Angélica Janones Silva - inscrição nº 117
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Stephanie Gonçalves Oliveira - inscrição nº 119
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Cleber Geraldo da Silva - inscrição nº 120
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06, AR 08

Nome: Geovana Maria Pereira Marchezoni - inscrição nº 121
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Patricia Tahan Novaes - inscrição nº 122
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Flávia de Almeida Fábio Garboggini - inscrição nº 123
Câmara Setorial das Artes
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Marcelo de Freitas Rigon - inscrição nº 124
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Henrique Okajima Nakamoto - inscrição nº 125
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Lucas Carvalho Ré - inscrição nº 126
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Maria Cibele Vieira Gonçalves - inscrição nº 127
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Carlos Rafael Teixeira Vasconcellos - inscrição nº 128
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
Território Barão Geraldo

Nome: Vinicius Silva Camargo - inscrição nº 129
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Raquel Gonçalves Arouca - inscrição nº 130
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território Barão Geraldo

Nome: Rafael Felipe Marcellino Patricio - inscrição nº 131
CâmaraSetorial das Artes
TerritórioAR 06 e AR 08

Nome: Mariana de Carvalho Souza Sperancini - inscrição nº 132
CâmaraSetorial das Artes
TerritórioAR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Samu Yara Davis Martins - inscrição nº 134
Câmara Setorial das Artes

Nome: Henrique Tavares de Almeida - inscrição nº 135
CâmaraSetorial das Artes
Território AR 06 e AR 08

Nome: Ernani Wesley de Morais Teixeira - inscrição nº 138
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Luís Carlos Moreira Miranda - inscrição nº 139
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Lidia Martins Dias da Silva - inscrição nº 140
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Gabriel Lucena de Mattos - inscrição nº 141
Câmara Setorial de Memória e Património Material e Imaterial
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Fabiana Grassano Jorge - inscrição nº 142
TerritórioNova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Gabriel Guimarães Álvaro Bueno - inscrição nº 143
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Sabrina Rodrigues do Amaral - inscrição nº 144
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Lucas Vinicius Ferreira Malafaia - inscrição nº 145
Câmara Setorial de Memória e Património Material e Imaterial
Território AR 06, AR 08

Nome: Pedro Buck Caldeira - inscrição nº 148
Entidade de Pesquisa
Território Barão Geraldo

Nome: Rosemary Claudino - inscrição nº 149
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Davidson Filipe de Oliveira Silva - inscrição nº 150
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Evillin Beatriz Martins Borges - inscrição nº 151
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
TerritórioAR 06, AR 08

Nome: André Luiz de Oliveira - inscrição nº 152
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Luisa Naves Nabak Purcino - inscrição nº 153
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Selena Raquel Pereira Alves da Cruz - inscrição nº 154
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Francisco Eduardo Santoro - inscrição nº 155
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca - inscrição nº 156
Entidade de Pesquisa
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: André Bibiano da Silva- inscrição nº 158
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
Território AR 06, AR 08

Nome: Sebastiana Aparecida dos Santos - inscrição nº 159
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Matheus Dutra Martins - inscrição nº 160
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Sillas Martins de Siuza - inscrição nº 162
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Amanda Cristina Martins de Oliveira da Silva - inscrição nº 163
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Adrianne Fiori - inscrição nº 164
Câmara Setorialda Cidadania Cultural

Nome: Allan Aparecido Simão da Silva - inscrição nº 165
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Vitor Mauricio de Oliveira - inscrição nº 166
Câmara Setorial das Artes
TerritórioAR 06, AR 08

Nome: Joana de Toledo Piza - inscrição nº 167
CâmaraSetorial das Artes
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Vinícius Vanzella Cândido - inscrição nº 169
Câmara Setorial das Artes
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Marcio Roberto do Carmo Junior - inscrição nº 170
Câmara Setorial das Artes
TerritórioAR 06, AR 08

Nome: Cristina Smidarle - inscrição nº 171
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Rodrigo Henrique Mauriz Marchini Granja - inscrição nº 172
CâmaraSetorial das Artes

Nome: Maria Ines de Rezende Vianna - inscrição nº 173
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Maíra Fortes Prates - inscrição nº 174
Câmara Setorial das Artes
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Flavia Cristina dos Santos Pinheiro - inscrição nº 175
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
TerritórioAR 06, AR 08

Nome: Lucas Bezerra Facó - inscrição nº 177
Entidade de Pesquisa
Território Barão Geraldo

Nome: Beatriz Maria Vianna Rosa - inscrição nº 178
CâmaraSetorial das Artes
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Leila Dumaresq - inscrição nº 181
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
Território AR 06, AR 08

Nome: Yasmim Camardelli - inscrição nº 182
Câmara Setorial de Memória e Património Material e Imaterial
Território Barão Geraldo

Nome: Mayra Abboudi Brasco - inscrição nº 184
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06, AR 08

Nome: Andreia Camargo Marques - inscrição nº 185
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Kelli Cristina Donizete - inscrição nº 186
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Sueli Alves dos Santos - inscrição nº 188
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Felipe de Sousa Gonçalves - inscrição nº 189
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06, AR 08

Nome: Daniela Mazarelli Geraldo Vicente - inscrição nº 190
Câmara Setorialda Cidadania Cultural

Nome: Vinicius Felipe Souza - inscrição nº 191
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06, AR 08

Nome: Cessimar de Campos Formagio - inscrição nº 193
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais

Nome: Sueyla Nascimento de Morais - inscrição nº 194
Câmara Setorial das Artes
TerritórioAR 06, AR 08

Nome: Pedro Agostinis Furtado - inscrição nº 195
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Pamella Villanova - inscrição nº 196
Entidade de Pesquisa
Território AR 06, AR 08

Nome: Fernando Henrique - inscrição nº 197
Câmara Setorial das Artes
TerritórioAR 06, AR 08

Nome: Maria Helena Nóbrega Zelante Maryssael de Campos Ciasca - inscrição nº 200
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
Território AR 14, Sousas e Joaquim Egídio;

Nome: Marina Pereira Faria - inscrição nº 201
Câmara Setorialdas Artes

Nome: Francine Romero Acorsi- inscrição nº 204
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território AR 06, AR 08

Nome: Flavia Balieiro Lodi - inscrição nº 205
Câmara Setorialdas Artes

Nome: Isaque de Oliveira Silva - inscrição nº 206
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Patricia Sollara dias Ferri - inscrição nº 208
Câmara Setorial de Memória e Património Material e Imaterial
Território AR 06, AR 08

Nome: Rodrigo Viana - inscrição nº 209
Território Barão Geraldo

Nome: Maria Cecilia Pires de Campos - inscrição nº 210
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Octávia Pires Barbosa de Barros - inscrição nº 211
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06, AR 08

Nome: Carolina Souza Moreira Cagnoni - inscrição nº 212
Entidadede Pesquisa

Nome: Rodrigo Díaz Díaz - inscrição nº 215
Câmara Setorialdas Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Manoel Bento da Silva Filho - inscrição nº 216
Câmara Setorial das Artes

Nome: Ivany Paiva - inscrição nº 217
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
TerritórioAR 06, AR 08

Nome: Cecilia Guarnieri Batista - inscrição nº 218
Câmara Setorial das Artes

Nome: Marina Bonsch Lodeiro- inscrição nº 219
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Claudia Pellegrino- inscrição nº 220
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Ana Lúcia Teixeira Vasconcelos - inscrição nº 221
Câmara Setorial de Memória e Património Material e Imaterial

Nome: Marcelio Andrade Leão - inscrição nº 222
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08

Nome: Luiz António Martins Aquino - inscrição nº 223
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial

Nome: José Leandro Real da silva Lima dos Santos - inscrição nº 224
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Carolina Paccagnella Braga - inscrição nº 225
Câmara Setorialdas Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Luiz António Martins Aquino - inscrição nº 226
TerritórioAR 14, Sousas e Joaquim Egídio

Nome: Andrea Desidério da Silva - inscrição nº 227
Câmara Setorialdas Artes
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Juliana Borges Maneira - inscrição nº 228
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
TerritórioAR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome:Paula Lovato Dellazzana - inscrição nº 229
Câmara Setorialdas Artes

Nome: Gianfrank Miranda de Souza - inscrição nº 231
Câmara Setorialdas Artes
Território AR 06, AR 08

Nome: Everson George dos Santos Rodrigues - inscrição nº 232
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Denise Hortência Lopes Garcia - inscrição nº 233
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
Território Barão Geraldo

Nome: Denise Souza de Gusmão - inscrição nº 234
Câmara Setorialdas Artes
Território AR 06, AR 08

Nome: Bruno Miloch - inscrição nº 236
Câmara Setorial das Artes

Nome: Iara Medeiros Valente Alberte - inscrição nº 240
Câmara Setorial das Artes

Nome: Paola Aparecida Teodoro - inscrição nº 241
Câmara Território AR 06, AR 08

Nome: Guilherme Padilha do Lago - inscrição nº 242
Câmara Setorial das Artes
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Gisele Alves Ribeiro- inscrição nº 243
Câmara Setorialdas Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Lina kawakami - inscrição nº 245
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
TerritórioBarão Geraldo

Nome: Maria Luiza Teixeira Vasconcelos - inscrição nº 247
Câmara Setorial de Memória e Património Material e Imaterial
Território Barão Geraldo

Nome: Maria José Figueiredo Avila - inscrição nº 248
Câmara Setorial das Artes

Nome: Regina Lúcia da Rocha Pitta Lima - inscrição nº 249
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Julia Ziviani Vitiello - inscrição nº 251
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Vitor Barbosa Martins de Andrade - inscrição nº 252
Câmara Setorial das Artes

Nome: Paulo Eduardo Teixeira Vasconcellos - inscrição nº 253
Câmara Setorial de Memória e Patrimonio Material e Imaterial
Território AR 14, Sousas e Joaquim Egídio

Nome: Wellington silva dos Santos - inscrição nº 254

Câmara Setorial das Artes
Território AR 06 e AR 08

Nome: Verônica Fabrini Machado de Almeida - inscrição nº 255
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Felipe Gonçalves da Silva - inscrição nº 256
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Câmara Território AR 06 e AR 08

Nome: Charles Eugenio Velloso Pinheiro - inscrição nº 258
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Maria Lucia Secoti Filizola - inscrição nº 259
Entidade de Pesquisa

Nome: Luciane Vieira Palma - inscrição nº 262
Câmara Setorial das Artes

Nome: Clara Duarte Baroncelli - inscrição nº 263
Câmara Setorial das Artes

Nome: Robson de Lima Gomes - inscrição nº 264
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Maria Helena Vaz Pinhatari - inscrição nº 267
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gabriel Bevilacqua Scavassa - inscrição nº 271
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Câmara Território Barão Geraldo

Nome: Jamile abdel Latif - inscrição nº 272
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gustavo Palma de Andrade Santos - inscrição nº 273
Entidade de Pesquisa
Território Barão Geraldo

Nome: Mariana de Carvalho Inácio Paes - inscrição nº 274
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Letícia Lopes Borges Schoenmaker - inscrição nº 275
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Heloísa Regina Tozzo - inscrição nº 276
Câmara Setorial das Artes

Nome: Lilian Leite de Souza Bogaz - inscrição nº 277
Câmara Setorial das Artes

Nome: Arthur Surya Bonetti Tozzo - inscrição nº 279
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gabriel Gimeno de Oliveira - inscrição nº 280
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Nome: Raphael Orloski Motta - inscrição nº 281
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Luiza Mello de Oliveira - inscrição nº 282
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Laura Leticia Ramos Rifo - inscrição nº 283
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Andrea Cristina de Lima Miranda Peigo - inscrição nº 284
Câmara Setorial das Artes
Câmara Território Barão Geraldo

Nome: Daniel Chris Amato - inscrição nº 286
Câmara Setorial das Artes

Nome: Kaléo de Oliveira Tomaz - inscrição nº 288
Câmara Setorial das Artes

Nome: Pedro David - inscrição nº 289
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Marcos Antonio de Oliveira Brytto - inscrição nº 290
Câmara Setorial das Artes
Território AR 7 e AR 12

Nome: Luiz Henrique Sant Ana Ramos - inscrição nº 291
Câmara Setorial das Artes
Território AR 7 e AR 12

Nome: Filipe Teodoro Mendes - inscrição nº 293
Câmara Território AR 06 e AR 08

Nome: Renata Teodoro Mendes - inscrição nº 294
Câmara Território AR 06 e AR 08

Nome: Rodney dos Santos Cardoso - inscrição nº 295
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06 e AR 08

Nome: Bruna Borges Nunes - inscrição nº 296
Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território AR 06 e AR 08

Nome: Camila de Felício Santos - inscrição nº 297
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo

Nome: Isabela Castelli Girardi - inscrição nº 298
Câmara Setorial das Artes

Nome: Gustavo Padovani- inscrição nº 299
Câmara Setorial das Artes

Nome: Claudia Maria Vianna Rosa - inscrição nº 300
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: Juliana Reis da Silva - inscrição nº 301
Câmara: Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Edson Ferreira - inscrição nº 302
Câmara Setorial das Artes

Nome: Lucas Felipe Jacinto Paliota - inscrição nº 304
Câmara Setorial das Artes

Nome: Mario coelho de souza gravem borges - inscrição nº 305
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Nara Castro Gomes - inscrição nº 307
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

Nome: Maximiliano Gomes de Lima - inscrição nº 308
Câmara Setorial das Artes

Nome: Allan Nicolau de Oliveira - inscrição nº 309
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Wilber Magno da Silva - inscrição nº 310
Câmara Setorial das Artes

Nome: Milena Juliana Stracieri Franco - inscrição nº 311
Câmara Setorial das Arte

Nome: Maria de Lourdes Otero Brabo Cruz - inscrição nº 312
Câmara Setorial das Artes

Nome: Rodrigo Nasser - inscrição nº 313
Câmara Setorial das Artes

Nome: Lara Prado Martins - inscrição nº 314
Câmara Setorial das Artes
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Nome: Quesia Botelho Fernandes Macedo - inscrição nº 315
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

Nome: José Ney Modesto Nascimento - inscrição nº 316
Câmara Setorial das Artes

Nome: Bruno César Bernardo - inscrição nº 317
Câmara Setorial das Artes

Nome: Felipe Lima Garcia Macedo - inscrição nº 318
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território Barão Geraldo

Nome: Bruno César Bernardo - inscrição nº 320
Entidade de Pesquisa

Nome: Ana Carolina Pereira Salomão - inscrição nº 321
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo

b) INDEFERIDAS(OS):
Nome: Paula Salvador de Toledo - inscrição nº 55
Câmara Setorialdas Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros),
candidata enviou o IPTU sem identificação.

Nome: Leonardo de Crescenzo Tavares de Almeida - inscrição nº 69
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
TerritórioAR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10
Por não sanear os seguintes apontamentos:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidato enviou comprovante de pagamento do Banco do Brasil;
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros, candidato enviou comprovante de pagamento do Banco do Brasil.

Nome: Rafaela da Silva Soares de Souza - inscrição nº 81
CâmaraSetorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:

4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Dulcilene Siqueira Ventura - inscrição nº 89
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06 e AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Leandro Carlos Ferreira - inscrição nº 102
Território Barão Geraldo
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidato enviou apenas a frente do RG.

Nome: Willyan Antonyonne da Santana - inscrição nº 118
CâmaraSetorial das Artes
Por não sanear os seguintes apontamentos:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidato enviou o documento de outra pessoa;
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou o documento de outra pessoa.

Nome: Wilson Joaquim Lopes - inscrição nº 137
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou o documento de outra pessoa.

Nome: Luis Felipe Alves - inscrição nº 147
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
Território AR 06, AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros),
candidato enviou o documento de outra pessoa.

Nome: Carolina Salvador de Toledo - inscrição nº 157
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante inelegivel.

Nome: Roberto Rodrigues Vicente Alves Batista - inscrição nº 161
Câmara Setorial das Artes
Território AR 06, AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou o documento em nome de outra pessoa.

Nome: Beatriz Salvador de Toledo - inscrição nº 168
CâmaraSetorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante sem a data.

Nome: Luciana Cavalcanti Alvarez - inscrição nº 176
CâmaraSetorial das Artes
TerritórioBarão Geraldo
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante de endereço diferente do endereço da inscrição.

Nome: Mirza Pellicciotta - inscrição nº 179
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante de endereço diferente do endereço da inscrição.

Nome: Carolina Jansen Gandara Mendes - inscrição nº 180
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante de endereço diferente do endereço da inscrição.

Nome: Joabe Mamedyo Alves da Silva - inscrição nº 183
Câmara Setorialda Cidadania Cultural
TerritórioAR 06, AR 08
Por não sanear os seguintes apontamentos:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidato enviou currículo;
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou documento, porem as informações de nome e endereço estão encobertas pelo comprovante de pagamento.

Nome: Leila Salvador de Toledo - inscrição nº 187
CâmaraSetorial das Artes
Por não sanear os seguintes apontamentos:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidata enviou apenas o verso do RG;
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou o documento em nome de outra pessoa.

Nome: Luzia Sena Rodrigues - inscrição nº 192
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou o documento sem data.

Nome: Edilson Carlos da Conceição Pedro Júnior - inscrição nº 198
Câmara Setorialdas Artes
Território AR 06, AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou o documento em nome de outra pessoa.

Nome: Marilia Pellicciotta Vasconcellos - inscrição nº 202
Câmara Setorialde Memória e Património Material e Imaterial
TerritórioBarão Geraldo
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante de endereço diferente do endereço da inscrição.

Nome: Maria Alessandra Fernandes de Oliveira Silva - inscrição nº 207
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
TerritórioAR 06, AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou compro-

vante em nome de outra pessoa.

Nome: ELisangela Rhis de Nadai - inscrição nº 213
Câmara Setorialdas Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Pedro Henrique Peixoto de Melo - inscrição nº 214
Câmara Setorial das Artes
TerritórioAR 06, AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou comprovante incompleto, sem nome e sem data.

Nome: Lúcia Helena de Barros Guimarães - inscrição nº 230
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), Candidata enviou comprovante sem dados e sem data.

Nome: Eliana Cristina Barreiros de Assis - inscrição nº 237
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante com data desatualizada de 12/08/2024.

Nome: Jucelene dos Santos Souza Vieira - inscrição nº 250
Território AR 06, AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Ivens Burg Cacilhas - inscrição nº 257
Câmara Setorial das Artes
Território Barão Geraldo
Por não sanear os seguintes apontamentos:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidato enviou documento em branco;
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros),
candidato enviou documento com senha.

Nome: Manoel Vicente Machado Junior - inscrição nº 260
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros);
candidato enviou comprovante com data desatualizada de 08/03/2024.

Nome: Marcela Moreira - inscrição nº 261
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Território Barão Geraldo
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidata enviou apenas a frente do documento.

Nome: Marcos Ernesto Rogatto - inscrição nº 265
Câmara Setorial das Artes
Território AR 14, Sousas e Joaquim Egídio
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou comprovante com data desatualizada de 10/02/2026.

Nome: Ediana Pereira de Souza - inscrição nº 266
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Território AR 06 e AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidata enviou documento em branco.

Nome: Luiz Gustavo Martins Mendes dos Santos - inscrição nº 268
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidato enviou apenas a frente do documento.

Nome: Jacira Andrade Santana - inscrição nº 269
Território AR 06 e AR 08
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante incompleto-cortado.

Nome: Flávio Henrique Vianna Frignani Ferrão - inscrição nº 270
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidato enviou documento com senha.

Nome: Ellen Jamile da Silva Nunes - inscrição nº 278
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Rebeca Ribeiro Gomes - inscrição nº 285
Câmara Setorial das Artes
Território AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou documento com senha.

Nome: Alessandra Botelho de Araujo Scabello - inscrição nº 287
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante com data desatualizada de 09/08/2021.

Nome: Antonio Cevi Siqueira - inscrição nº 303
Câmara: Entidade de Pesquisa
Por não sanear os seguintes apontamentos:
4.1. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira;
Proponente enviou documento em branco.
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros);
Proponente enviou documento em branco.

Nome: Marilene Rhis de Jesus - inscrição nº 317
Câmara Setorial das Artes
Por não sanear o seguinte apontamento:
4.2. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), candidata enviou comprovante com data desatualizada de 19/06/2023.

c) REPETIDAS:
Inscrições: nº 09, nº 24, nº 25, nº 36, nº 54, nº 75, nº 101, nº 110, nº 133, nº 136, nº 146, nº 199, nº 203, nº 235, nº 238, nº 239, nº 244, nº 246, nº 292 e nº 306.

3)CANDIDATAS(OS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Carlos Eduardo Gomes - inscrição nº 01
Suplente: Mário César Borges Marques

Titular: Mauro Antônio Guari - inscrição nº 02
Suplente: Danilo Ciaco Nunes

Titular: Adriana de Carvalho Barão - inscrição nº 03
Suplente: Nelson Hi Man Pak

Titular: Breno Ferreira de Lima - inscrição nº 05
Suplente: Regiana Modesto Botelho Chaves

Titular: Josaias Soares de Souza - inscrição nº 07
Suplente: Carlos Mendes Crispim

c) REPETIDA:
Inscrição: nº 06

d) CANCELADA A PEDIDO:
Inscrição: nº 04

4) ELEITORAS(ES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Nome: Rafael Rocha Lopes - inscrição nº 01

Nome: Andre henrique milan rolim - inscrição nº 02

Nome: Daniela Maria Zavan Santieff- inscrição nº 03

Nome: Rosangela da Glória Novais Reis - inscrição nº 04

Nome: Joaquim Nivaldo Rodrigues Zafalon - inscrição nº 05

Nome: Ana Emilia Cunha Avelar Ostapiuk- inscrição nº 06

Nome: Ricardo Pereira da Silva - inscrição nº 07

Nome: Yuri Yatsuda Miranda - inscrição nº 08

Nome: Rogerio Peruchi - inscrição nº 09

Nome: Gláucia Maria Annichino Pinotti Peruchi - inscrição nº 10

Nome: Wilson Domingos Dias - inscrição nº 11

Nome: Marcelo Alves de Oliveira - inscrição nº 12

Nome: Silvia Adelina Annichino Pinotti Cavalheiro - inscrição nº 13

Nome: Marianne Elisabeth Bockelmann - inscrição nº 14

Nome: Gustavo Molina Mosca - inscrição nº 15

Nome: Felipe Gonçalves Brocanelli - inscrição nº 16

Nome: Naber de Mesquita - inscrição nº 17

Nome: Felipe Marcelino dos Reis - inscrição nº 18

Nome: Daniel Fabio Danzi Salvia - inscrição nº 19

Nome: Luísa Felipe de Lira - inscrição nº 20

Nome: André dos Santos Mendes - inscrição nº 21

Nome: Nathalia Cristina Afonso Pilz - inscrição nº 22

Nome: Ilara Patricia Acosta Matosinho - inscrição nº 23

Nome: Rodrigo César Rossi - - inscrição nº 24

Nome: Samuel de Almeida Proença - inscrição nº 25

Nome: Josmar Menegueti Coelho - inscrição nº 26

Nome: Rodolfo Vilaggio Arilho - inscrição nº 27

Nome: Iris Guedes Paiva- inscrição nº 28

Nome: Adriana Scaglioni Lima - inscrição nº 29

Nome: Lucimara Aparecida Stevanatto Ferreira - inscrição nº 30

Nome: Viviane Sanção Lemes de Jesus - inscrição nº 31

Nome: Gabriel Rodrigues Silva - inscrição nº 32

Nome: Evandro José dos Santos - inscrição nº 33

Nome: Yohanna Alves Pereira - inscrição nº 34

Nome: Ricardo Aurélio de Oliveira - inscrição nº 35

Nome: Carlos Coradini - inscrição nº 37

Nome: Ana Arakawa - inscrição nº 38

Nome: João Carlos Goehring - inscrição nº 39

Nome: Ismael Costa Dantas - inscrição nº 40

Nome: Leandro Abel Vendemiatti - inscrição nº 41

Nome: Elosande Camonda Pereira - inscrição nº 42

Nome: Lincoln John Leite Medeiros - inscrição nº 43

Nome: Marcos Rogério Chine - inscrição nº 44

Nome: Salvador Galdeano Junior - inscrição nº 45

Nome: Jose Aparecido da Silva - inscrição nº 46

Nome: Maurélio Morais Peotta - inscrição nº 47

Nome: Paulo Rogério Zorzetto Hypolitho - inscrição nº 48

Nome: Dereckson das Graças Feliciano Gomes - inscrição nº 49

Nome: Edilson Marques Pestana - inscrição nº 50

Nome: Milton Pires da Silva Junior - inscrição nº 51

Nome: Ivan Corilow - inscrição nº 52

Nome: Cintia Aparecida Américo Bueno - inscrição nº 53

Nome: Eliana Aparecida Amadio - inscrição nº 54

c) REPETIDAS:
Inscrição: nº 37

d) CANCELADA A PEDIDO:
Inscrição: nº 55

5) PRÓXIMA ETAPA:
Conforme cronograma publicado nos subitens 13.1. e 17.1.5. do edital, a eleição acontecerá nos dias: 12, 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2026.

Campinas, 06 de novembro de 2026
COMISSÃO ELEITORAL

SANDRA REGINA PERES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PAULA MONTERREY SOBRAL

MAÍRA SCHIAVINATO MASSEI

CAUÊ MOREIRA PEREIRA DA SILVA

RODRIGO DIAZ DIAZ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CINTIA CRISTIANE PEREIRA

RICARDO PEREIRA DA SILVA

RODRIGO DO NASCIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2026

Saneamento de Falhas no envio da Documentação da Habilitação
Processo Administrativo SEI nº: PMC.2026.00099901-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, Lei Municipal nº 16.878, de 13 de março de 2026 e Decreto Municipal nº 24.453, de 13 de maio de 2026.
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de projetos de caráter artístico e/ou cultural, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza prioritariamente cultural, para financiamento com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC.
Em atendimento ao subitem 13.2 da chamada pública, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada na Etapa de Habilitação, conforme segue:

1) Artesanato:
Categoria: Projetos de Produção e Circulação
Nome: Miriam Cristina Alves - inscrição nº 13
Projeto: Feira Criativa Afrocultural: Tecendo Ancestralidade, Cultura e Autonomia das Mulheres Negras
3.1.3. Comprovante de residência recente, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da agente cultural, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), aprovada enviou comprovante sem dados (nome e endereço);
3.1.4. Comprovante de residência antigo, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da agente cultural, referente a, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste edital. Caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros), aprovada enviou comprovante de endereço de endereço alterado, data do vencimento 10/06/2020 e data de emissão do documento 28/10/2026 com número do documento JUN/2020.

2) Manifestações Populares:
Categoria: Projetos de Difusão de Saberes de Mestres e Mestras
Nome: Centro de Estudos e Pratica de Capoeira Angola- inscrição nº 18
Projeto: Núcleo Cedéga - 20 anos de atuação do Semente do Jogo de Angola em Campinas
3.2.6. Contrato Social e suas alterações, registrado na Junta Comercial; ou
3.2.7. Estatuto Social e suas alterações, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; 3.2.8. Ata de eleição da diretoria em exercício ou termo de posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, quando o caso, aprovado não envio os documentos da empresa.

03) Música:
Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito
Nome: Simone Gibran Nogueira- inscrição nº 26
Projeto: Mulembinha vai cantar!
3.1.8. Declaração específica contendo informações sobre o banco, a agência e o

número da contacorrente aberta exclusivamente para receber os recursos do FICC - 2026, aprovada enviou dados de outra cidade;
3.1.9. Comprovante do banco que conste os dados bancários informados na declaração do item 3.1.8, aprovada enviou dados de outra cidade.

14) Estudo e Pesquisa:
Categoria: Projetos de bolsas de estudo ou de pesquisa
Nome: Manuela Alves Fontana- inscrição nº 15
Projeto: Grupo Teatro Evolução
3.1.8. Declaração específica contendo informações sobre o banco, a agência e o número da contacorrente aberta exclusivamente para receber os recursos do FICC - 2026, aprovada enviou declaração sem os dados da modalidade de investimento.

a) Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do documento de Saneamento de Falhas no envio da documentação para habilitação, conforme subitem do Edital 13.1, na forma do Anexo VIII- deste edital.

b) As(os) agentes culturais contempladas(os) receberão o link para saneamento de Falhas no envio da documentação por e-mail.

c) Caso a(o) agente cultural não envie os documentos no prazo estabelecido no subitem 13.1, será chamada outra(o) agente cultural com projeto contemplado da mesma área, de acordo com a classificação.

Campinas, 06 de novembro de 2026
SANDRA REGINA PERES
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/11/2026
Processo Administrativo: PMC.2026.00137032-61
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 000118/2026
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de impressora.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de serviço de manutenção de impressora, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) à ESQUINA DAS IMPRESSORAS LTDA. - ME, CNPJ: 11.001.092/000140

Publique-se.
Campinas, 06 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo: PMC.2026.00185252-56
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Objeto: Contratação Direta Show "Natal Caminho dos Sonhos 2026".

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, que demonstram a viabilidade da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **L.R. AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 15.426.627/0001-86**, cujo objeto é a apresentação do espetáculo artístico "Natal Caminho dos Sonhos 2026". A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelo valor total de **R$ 741.000,00** (setecentos e quarenta e um mil reais), com recursos provenientes de dotações orçamentárias relativas ao presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor constante no SEI doc. nº 20834766.
Considerando o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria de Licitações e Contratos nos autos do processo PMC.2025.00110018-21, certifica-se que o presente processo encontra-se devidamente instruído em conformidade com as orientações constantes do parecer jurídico nº 15606990. Dessa forma, aplica-se a dispensa de análise jurídica individualizada, nos termos do despacho nº 17956376.

Encaminhe-se:

1. Para publicação da presente decisão, nos termos da legislação aplicável;2. Em seguida, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio;
3. Após, devolva-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação para a adoção das demais providências e acompanhamento, destacando que a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo:PMC.2026.00200183-91
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Uso das Atas de Registro de Preços 233 e 234/2025 para contratação de serviços de segurança especializada, brigadistas e ambulâncias para realização do XI Fórum Estudantil de Pesquisa (FEP) - Pesco 2026.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. **LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº. **39.366.977/0001-62**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 233/2025, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), consoante aprovação do Comitê Gestor (20904683);

II. **LL DELGADO GESTÃO**,CNPJ nº.**41.233.124/0001-02**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 234/2025,no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), consoante aprovação do Comitê Gestor (20904683).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 05 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo:PMC.2026.00200239-80
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Uso de Atas de Registro de Preços para contratação de serviços de brigadistas para a IV Feira da Educação Pública do NAED Noroeste, que será realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. **LL DELGADO GESTÃO**,CNPJ nº.**41.233.124/0001-02**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 234/2025,no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), consoante aprovação do Comitê Gestor (20898639).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 05 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00147400-80
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO: Aquisição de apoio ergonômico para pés com regulagem de altura para adequação dos postos de trabalho dos servidores municipais.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.
Campinas, 06 de novembro de 2026
ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº 281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a RESOLUÇÃO SME Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026, que Dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(às) Professores(as) da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e altera a Resolução SME nº 19, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos Professores Efetivos Adjuntos I e II.

COMUNICA:

1- Os Anexos com os Blocos de Professores Adjuntos I e II para 2027.

ANEXO I - BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I (2027)

Nº DO BLOCO	JORNADA	PERÍODO	NAED	TDC 2026	FORMAÇÃO DOS BLOCOS
BLOCO 001	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 001 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA (SEDE) E0264 - CEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES E0262 - CEI PROFº JOSÉ VILLA-GELIM NETO
BLOCO 002	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18:25 ÀS 20:05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 002 E0287 - EMEF ANGELA CURY ZÁKIA (SEDE) E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA E0264 - CEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES E0262 - CEI PROFº JOSÉ VILLA-GELIM NETO
BLOCO 003	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 003 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 004	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2º FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 004 E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS (SEDE) E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 005	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 005 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 006	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 006 E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 007	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 007 E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0262 - CEI PROF JOSÉ VILLA-GELIM NETO
BLOCO 008	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 008 E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA E0279- CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA E0139- CEI PROF CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
BLOCO 009	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 009 E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA (SEDE) E0268 - CEI FADINHA AZUL E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES E0279- CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA E0139- CEI PROF CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
BLOCO 010	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 010 E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE (SEDE) E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA
BLOCO 011	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 011 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 012	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 012 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 013	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 013 E0246 - CEI PROFA GESSY GABRIEL M. DE CAMARGO (SEDE) E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE
BLOCO 014	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 014 E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS (SEDE) E0246 - CEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA
BLOCO 015	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 015 E0261 - CEI PREF LAFAYETTE A. DE SOUZA CAMARGO (SEDE) E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 016	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 016 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE) E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 017	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 6ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 017 E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR (SEDE) E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI
BLOCO 018	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 018 E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE) E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO
BLOCO 019	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 019 E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE S. CAMARGO (SEDE) E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 020	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 020 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0197 - CEI CASINHA FELIZ
BLOCO 021	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 021 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA

BLOCO 022	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14:10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 022 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE
BLOCO 023	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H40 ÀS 12H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 023 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0197 - CEI CASINHA FELIZ E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 024	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12:30 ÀS 14:10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 024 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 025	15/20	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 025 E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE) E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO
BLOCO 026	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 14H00 ÀS 15H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 026 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS
BLOCO 027	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 027 E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 028	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 028 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 029	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14:10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 029 E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0197 - CEI CASINHA FELIZ E0226 - EMEF ELVIRA MURARO
BLOCO 030	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 030 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 031	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 031 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 032	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 032 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 033	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 033 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 034	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 034 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 035	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12:45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 035 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE) E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0262 - CEI PROF JOSE VILLAGELIN NETO E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 036	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 036 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 037	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 037 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS
BLOCO 038	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 038 E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO (SEDE) E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0262 - CEI PROF JOSE VILLAGELIN NETO
BLOCO 039	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H40 ÀS 12H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 039 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 040	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 040 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 041	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 041 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 042	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 042 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 043	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 043 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 044	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 044 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 045	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 045 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 046	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 046 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 047	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 047 E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 048	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 048 E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY

BLOCO 049	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 049 E0376 - CEI AURORA SANTO-RO (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYL-VIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CAS-TELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTO-RANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETÚBAL
BLOCO 050	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 050 E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYL-VIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CAS-TELO BRANCO E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETÚBAL E0326 - CEI JARDIM ENCAN-TADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0376 - CEI AURORA SAN-TORO
BLOCO 051	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 051 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SAN-TORO E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETUBAL E0326 - CEI JARDIM ENCAN-TADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA
BLOCO 052	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 052 E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SAN-TORO E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETUBAL E0326 - CEI JARDIM ENCAN-TADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA
BLOCO 053	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 053 E0376 - CEI AURORA SANTO-RO (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETUBAL E0326 - CEI JARDIM ENCAN-TADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA
BLOCO 054	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 054 E0392 - CEI SEBASTIÃO SAN-DES GUIMARÃES (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0393 - CEI PEQUENO PRÍN-CIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI
BLOCO 055	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 6ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 055 E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYL-VIA SIMÕES MAGRO E0379 - CEI PRESIDENTE CAS-TELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTO-RANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETÚBAL E0326 - CEI JARDIM ENCAN-TADO
BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SAN-TORO E0393 - CEI PEQUENO PRIN-CIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO
BLOCO 057	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 057 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0385 - CEI DR. RUY DE AL-MEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 058	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 058 E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETUBAL (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SAN-TORO E0326 - CEI JARDIM ENCAN-TADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA
BLOCO 059	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 059 E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0393 - CEI PEQUENO PRÍN-CIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SAN-DES GUIMARÃES
BLOCO 060	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 060 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYL-VIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CAS-TELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTO-RANO DO AMARAL E0326 - CEI JARDIM ENCAN-TADO E0376 - CEI AURORA SAN-TORO

BLOCO 061	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 061 E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 062	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2°FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 062 E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0413 – EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 063	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 063 E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ (SEDE) E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 064	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 064 E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 065	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 065 E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 – CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0394 - CEI JOÃO VIALTA
BLOCO 066	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 066 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 067	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 067 E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 068	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 068 E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 069	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA
BLOCO 070	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 070 E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 071 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 072	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 072 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 073	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 073 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA

BLOCO 074	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 074 E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0376 - CEI AURORA SANTORO E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0325 - CEI JARDIM AMAPAT
BLOCO 075	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 075 E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 076 "E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES"
BLOCO 077	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 07H ÀS 08H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 077 "E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 078	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 078 E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 079	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 079 E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 080	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 080 E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN(SEDE) E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 081	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 081 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 082	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 082 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 083	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 083 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE
BLOCO 084	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 084 E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 085	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 085 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0398 - CEI GASPARZINHO
BLOCO 086	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 086 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO

BLOCO 087	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 087 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES
BLOCO 088	24/32+8	INTE-GRAL	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 088 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 089	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 089 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA E0102 CEI APARECIDA CASSIOLATO E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 090	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 090 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO
BLOCO 091	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 091 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA
BLOCO 092	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 092 E0125 - CEI REGENTE FEIJO (SEDE) E0105 - CEI CHA IL SUN E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 093	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 093 E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO (SEDE) E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 094	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 094 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO
BLOCO 095	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 10:20 ÀS 12:00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 095 E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES (SEDE) E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 096	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 096 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO
BLOCO 097	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 097 E0123 - CEI PINOQUIO (SEDE) E0120 - CEI PAPAI NOEL E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO
BLOCO 098	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 098 E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA (SEDE) E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO
BLOCO 099	24/32+8	INTE-GRAL	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 099 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 100	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 100 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES
BLOCO 101	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 102 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 102	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 101 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
BLOCO 103	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 103 E0101 - CEI ADAO EMILIANO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA
BLOCO 104	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 104 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONÇALVES E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0103 - CEI BETY PIERRO E0127 - CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 105	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 105 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO
BLOCO 106	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 106 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUES E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT
BLOCO 107	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 107 E0101 - CEI ADÃO EMILIANO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL

BLOCO 108	24/32+8	INTE-GRAL	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 108 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 109	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 109 E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 110	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 110 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
BLOCO 111	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 111 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0127 - CEI PROFA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 112	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 112 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0125 - CEI REGENTE FEIJO
BLOCO 113	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 113 E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA (SEDE) E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO
BLOCO 114	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 114 E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO (SEDE) E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
BLOCO 115	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 115 E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 116	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 116 E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 117	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 117 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI E0106 - CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO
BLOCO 118	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 118 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO
BLOCO 119	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 119 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
BLOCO 120	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 120 E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO (SEDE) E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
BLOCO 121	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 121 E0121 - CEI REINO ENCANTADO (SEDE) E0123 - CEI PINÓQUIO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0120 - CEI PAPAI NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS
BLOCO 122	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 122 E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 123	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 123 E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS (SEDE) E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO E0120 - CEI PAPAI NOEL
BLOCO 124	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 124 E0103 - CEI BETY PIERRO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES E0127 - CEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 125	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 125 E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 126	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 126 E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO (SEDE) E0125 - CEI REGENTE FEIJO E0105 - CEI CHA IL SUN E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 127	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 127 E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI

BLOCO 128	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 128 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
BLOCO 129	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 129 E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0120 - CEI PAPAI NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO
BLOCO 130	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 130 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 131	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 131 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 132	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 132 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO
BLOCO 133	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 133 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUES (SEDE) E0125 - CEI REGENTE FEIJO E0105 - CEI CHA IL SUN E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO
BLOCO 134	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 134 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUES
BLOCO 135	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 135 E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES (SEDE) E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 136	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 136 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0123 - CEI PINÓQUIO
BLOCO 137	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 137 E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES (SEDE) E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 138	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 138 E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES (SEDE) E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 139	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 139 E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES (SEDE) E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA E0343 - CEI TANCREDO NEVES
BLOCO 140	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 140 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA
BLOCO 141	24/32 +08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 141 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 142	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 142 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0334 - CEI RAIO DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA
BLOCO 143	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 143 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 144	24/32	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 144 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 145	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 145 E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ
BLOCO 146	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 146 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA
BLOCO 147	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I 2027 147 E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES
BLOCO 148	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 148 E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA (SEDE) E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0305 - CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI
BLOCO 149	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 149 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0354 - EMEF PE EMÍLIO MIOTTI
BLOCO 150	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 150 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 151	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027151 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL E0330 - CEI SNOOPY E0331 - CEI ESTRELINHA

BLOCO 152	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H10 ÀS 11H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 152 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0338 - PROFA HELENA RODRIGUES NOVAES
BLOCO 153	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H10 ÀS 11H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 153 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
BLOCO 154	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 154 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
BLOCO 155	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 155 E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO
BLOCO 156	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 156 E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 157	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 157 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUJINHA E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 158	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 158 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS E0318 - CEI CORUJINHA
BLOCO 159	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H10 ÀS 20H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 159 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 160	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 160 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
BLOCO 161	24/32+8	INTEGRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 161 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR
BLOCO 162	24/32+8	INTEGRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 162 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR
BLOCO 163	24/32+8	INTEGRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 163 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR
BLOCO 164	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 164 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0308 - CEI MARILENE CABRAL
BLOCO 165	24/32+8	INTEGRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 165 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR
BLOCO 166	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 166 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO
BLOCO 167	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 167 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA
BLOCO 168	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 168 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0352 - EMEF CORREA DE MELLO E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ
BLOCO 169	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 169 E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA
BLOCO 170	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 170 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 171	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H10 ÀS 11H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 171 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0334 - CEI RAIO DE SOL E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 172	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 172 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 173	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 173 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA

BLOCO 174	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 174 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA E0331 - CEI ESTRELINHA E0308 - CEI MARILENE CABRAL
BLOCO 175	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 175 E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI
BLOCO 176	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 176 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 177	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 177 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES
BLOCO 178	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 178 E0357 -EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO EO355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 179	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H10 ÀS 11H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 179 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 180	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 180 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI E0352 - EMEF CORREA DE MELLO
BLOCO 181	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 181 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO E0352 - EMEF CORREA DE MELLO E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 182	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 3ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 182 E0354 - EMEF EMÍLIO MIOTTI (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 183	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 183 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 184	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 184 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0177 - CEI BENEMERITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 185	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 185 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0177 - CEI BENEMERITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 186	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ªFEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 186 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO
BLOCO 187	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 187 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA(SEDE) E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE
BLOCO 188	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ªFEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 188 E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 189	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 189 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 190	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 190 E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 191	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 191 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 192	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 192 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA (SEDE) E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA C. PASCHOAL E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO

BLOCO 193	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 16H10 ÀS 17H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 193 E0362 - CEI MARINA SOARES QUEIROZ (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 194	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 194 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS
BLOCO 195	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 195 E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 196	15/20	TARDE	SUL		BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 196 E0362 - CEI MARINA SOARES QUEIROZ (SEDE) E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 197	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 197 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 198	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 198 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 199	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 199 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 200	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 200 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 201	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 201 E0172 - CEI IRMÃ DULCE (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0204 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 202	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 202 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 203	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 203 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 204	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 204 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 205	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 205 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 206	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 206 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 207	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 207 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 208	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 208 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 209	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 209 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE) E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 210	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 210 E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 211	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 211 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE) E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR

BLOCO 212	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 212 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 213	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 213 E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 214	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 214 E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA (SEDE) E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 215	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 215 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 216	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 216 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 217	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 217 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 218	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 218 EO827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 219	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 286 E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA
BLOCO 220	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H25 ÀS 14H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 220 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 221	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 221 E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 222	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H40 ÀS 18H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 222 E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO (SEDE) E0194 - CEI CARROSSEL E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 223	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 223 E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 224	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H25 ÀS 20H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 224 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 225	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 16H10 ÀS 17H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 225 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 226	15/20	TARDE	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 16H10 ÀS 17H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 226 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 227	15/20	MANHÃ	SUL		BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 227 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 228	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 228 E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 229	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 229 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 230	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H25 ÀS 14H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 230 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES

BLOCO 231	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 231 E0194 - CEI CARROSSEL (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 232	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 232 E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 233	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 233 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 234	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 234 E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES
BLOCO 235	24/32+08	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 235 E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA
BLOCO 236	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 236 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE) E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO
BLOCO 237	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 237 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE) E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO
BLOCO 238	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 238 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 239	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 239 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 240	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 240 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 241	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 241 E0279- CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL E0139- CEI PROF CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
BLOCO 242	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 242 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA (SEDE) E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 243	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ªFEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 243 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 244	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 244 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 245	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00 TDC: 6ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 245 E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA(SEDE) E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 – CEI AURORA SANTORO E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 246	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 246 E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 247	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ªFEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 247 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA
BLOCO 248	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 248 E0398 - CEI GASPARZINHO (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT

BLOCO 249	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 249 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
BLOCO 250	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 250 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 251	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 251 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 252	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 252 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 253	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 253 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 254	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 254 E0230 - EMEF PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0218 EMEF PROF VICENTE RAO
BLOCO 255	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 255 0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 256	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 256 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0334 - CEI RAIO DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
BLOCO 257	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H10 ÀS 11H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 257 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMÍLIO MIOTTI E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 258	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 258 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUJINHA E0338 - CEI PROFA HELENA RODRIGUES NOVAES
BLOCO 259	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 259 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS DE ARAÚJO MACHADO E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0338 - CEI PROFA HELENA RODRIGUES NOVAES
BLOCO 260	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 260 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITTECOURT ALVES E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
BLOCO 261	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 261 E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES (SEDE) E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
BLOCO 262	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 262 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 263	15/20	TARDE	SUL		BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 263 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 264	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 264 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 265	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 265 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0231- EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 266	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H25 ÀS 20H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 266 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA
BLOCO 267	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H25 ÀS 14H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 267 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA (SEDE) E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 268	15/20	MANHÃ	LESTE	6ª FEIRA - 13H20 ÀS 15H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 268 E0279- CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA (SEDE) E0276 - CEI CARLOS GOMES E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0139- CEI PROF CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
BLOCO 269	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 269 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO
BLOCO 270	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 270 E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO (SEDE) E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E01'97 - CEI CASINHA FELIZ
BLOCO 271	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 271 E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0125 - CEI REGENTE FEIJÓ E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL

BLOCO 272	15/20	MANHÃ	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 272- E0125 - CEI REGENTE FEIJÓ (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNG-TON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENI-TA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0140 - EMEF/EJA PE DOMIN-GOS ZATTI
BLOCO 273	15/20	TARDE	NOR-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 273 E0129 - CEI BOLINHA DE MEL (SEDE) E0132 - CEI BENJAMIN CONS-TANT E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0127 - CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MA-GALHÃES E0218 EMEF PROF VICENTE RAO
BLOCO 274	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTO I 2027 274 E0305 - CEI LIDIA BENCARDI-NI MASELLI (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0310 - CEI MAURO MAR-CONDES
BLOCO 275	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 275 E0328 - CEI CURUMINS (SEDE) E0337 - CEI CRIANÇA ESPE-RANÇA E0310 - CEI MAURO MAR-CONDES E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ
BLOCO 276	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 276 E0338 - CEI PROFA HELENA RODRIGUES NOVAES (SEDE) E0315 - CEI DULCINÉIA REGI-NA BITTECOURT ALVES E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 277	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H25 ÀS 20H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 277 EO233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 278	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H25 ÀS 20H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 278 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0223 - EMEF/EJA PROFA MA-RIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 279	24/32+8	INTE-GRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 279 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SEDE) E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 280	24/32+8	INTE-GRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 280 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SEDE) E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 281	15/20	TARDE	NO-ROES-TE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 281 E0385 - CEI DR RUY DE AL-MEIDA BARBOSA (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEI-RA DE SOUSA PEREIRA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 282	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 10:20 - 12:00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 282 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CAS-TELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTO-RANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREI-RA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVE-DO EGÍDIO SETÚBAL
BLOCO 283	15/20	MANHÃ	NO-ROES-TE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 283 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0393 - CEI PEQUENO PRÍN-CIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SAN-DES GUIMARÃES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 284	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 284 E0286 - EMEFEI DR LOUREN-ÇO BELLOCHIO (SEDE) E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA
BLOCO 285	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 285 E0286 - EMEFEI DR LOUREN-ÇO BELLOCHIO (SEDE) E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA
BLOCO 286	24/32+08	INTE-GRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 286 E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA

ANEXO II - BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS II (2027)

Nº DO BLOCO	JORNADA	PERÍODO	NAED	TDC 2026	FORMAÇÃO DOS BLOCOS
BLOCO 001	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H20 ÀS 19H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 001 E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE (SEDE) E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 002	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 002 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 003	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 003 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIA-NO PEIXOTO
BLOCO 004	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 004 E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 005	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 005 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIA-NO PEIXOTO (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 006	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 006 E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA (SEDE) E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE (SEDE)
BLOCO 007	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 007 E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIA-NO PEIXOTO

BLOCO 008	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 008 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 009	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 009 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 010	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 010 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 011	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 011 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 012	15/20	NOTUR-NO	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H15 ÀS 18H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 012 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE) E0295 - CEMEFEJA PROF. SÉRGIO ROSSINI E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 013	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 013 E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA (SEDE) E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE
BLOCO 014	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 014 E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 015	15/20	NOTUR-NO	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 015 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA E0295 - CEMEFEJA PROF. SÉRGIO ROSSINI
BLOCO 016	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 016 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
BLOCO 017	15/20	NOTUR-NO	NORO-ESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H15 ÀS 18H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 017 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA
BLOCO 018	15/20	NOTUR-NO	NORO-ESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 018 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0414 - EMEF/EJA SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 019	15/20	NOTUR-NO	NORO-ESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 019 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE)/CONCORDIA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 020	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H15 ÀS 20H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 020 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALERIE/ CONCORDIA
BLOCO 021	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 021 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE)/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 022	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 022 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE)/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 – EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 023	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 023 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 024	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 024 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 – EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 025	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H15 ÀS 20H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 025 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
BLOCO 026	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 026 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES
BLOCO 027	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 027 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 – EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA
BLOCO 028	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 028 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE)/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 029	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 - 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 029 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA
BLOCO 030	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 030 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE E SALAS DESCENTRALIZADAS(SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES

BLOCO 031	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2025 031 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE)/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 032	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 032 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0411 - EMEF EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA
BLOCO 033	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 033 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
BLOCO 034	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 034 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0411- EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA
BLOCO 035	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 035 E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO EHRENBERG
BLOCO 036	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 036 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 037	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 037 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 038	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 038 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 039	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 039 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 040	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 1830	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 040 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 041	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 041 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS E0144 - EMEF/EJA PE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
BLOCO 042	15/20	TARDE	NORTE	3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 042 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO EHRENBERG
BLOCO 043	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 043 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 044	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 044 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 045	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 045 E0144 – EMEF/EJA PE NARCISO VIEIRA EHREMBERG (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 046	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 046 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 047	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 047 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 048	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 048 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS
BLOCO 049	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 049 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 050	15/20	NOTURNO	TARDE	TDC: 5ª FEIRA - 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 050 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 051	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 051 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
BLOCO 052	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 052 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO
BLOCO 053	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 053 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ

BLOCO 054	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 054 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO (SEDE) E0360 - EMEFEJA NÍSIA FLORES-TA BRASILEIRA AUGUSTA
BLOCO 055	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 055 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO (SEDE) E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
BLOCO 056	15/20	NOTUR-NO	SUDO-ESTE	TDC: 4ª FEIRA - OU 16:30 AS 18H:10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 056 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
BLOCO 057	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 057 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 058	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 058 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 059	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ªFEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2025 059 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO
BLOCO 060	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ªFEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 060 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 061	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H10 ÀS 20H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 061 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FÁVARO
BLOCO 062	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H10 ÀS 20H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 062 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO
BLOCO 063	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 063 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO
BLOCO 064	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 064 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES A. DE VASCONCELLOS (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 065	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 065 E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO
BLOCO 066	15/20	NOTUR-NO	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 066 E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO
BLOCO 067	24/32+08	INTE-GRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 067 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MA-RIA PELLAGRINI DE AGUIAR
BLOCO 068	24/32+08	INTE-GRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 068 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MA-RIA PELLAGRINI DE AGUIAR
BLOCO 069	24/32+08	INTE-GRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 069 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MA-RIA PELLAGRINI DE AGUIAR
BLOCO 070	24/32+08	INTE-GRAL	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 070 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MA-RIA PELLAGRINI DE AGUIAR
BLOCO 071	15/20	NOTUR-NO	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 071 E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ-TOSELLO
BLOCO 072	15/20	NOTUR-NO	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 072 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO
BLOCO 073	15/20	NOTUR-NO	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 073 E0359 - EMEFEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
BLOCO 074	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 074 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
BLOCO 075	15/20	NOTUR-NO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 075 E0232 - CEMEFEJA PIERRE BO-NHOMME (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 076 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 077	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 077 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENU-TO DE FIGUEIREDO TORRES E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0216 - EMEF PRES HUMBER-TO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 078	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 078 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 079	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 079 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0216 - EMEF PRES HUMBER-TO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 080	24/32+08	INTE-GRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 080 E0217 - EMEFEI JULIO DE MES-QUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 081	24/32+08	INTE-GRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 081 E0217 - EMEFEI JULIO DE MES-QUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 082	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 082 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRAN-CO (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 083	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 083 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRAN-CO (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO

BLOCO 084	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 084 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 085	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 085 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0223 - EMEF/EJAPROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 086	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 086 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJAPROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0215 - EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 087	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 087 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 088	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 088 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0215- EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 089	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 089 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJAPROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 090	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 090 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA AREA (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0215- EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 091	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 091 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 092	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 092 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0215- EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 093	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 093 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 094	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 094 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0215 - EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 095	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 095 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0215 - EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 096	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 096 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 097	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 097 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
BLOCO 098	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 098 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 099	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 099 E0353 - EMEFEI PROFª ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 100	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 100 0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 101	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 101 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 102	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 102 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO EHRENBERG
BLOCO 103	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 103 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 104	15/20	NOTURNO	TARDE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 104 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA ENRENBERG
BLOCO 105	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H20 ÀS 19H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 105 E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 106	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 ÀS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 106 E0286 □ EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 107	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 107 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 108	24/32+08	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 108 E0217 - EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)

BLOCO 109	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 109 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO(SEDE) E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 110	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 110 E0353 - EMEFEI PROFª ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 111	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 111 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 112	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 112 E0360 - EJA EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 113	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC:4ª FEIRA - 10H30 À 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 113 E0355 – EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO (SEDE) E0350 – EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELO
BLOCO 114	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 114 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 115	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 115 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE E SALAS DESCENTRALIZADAS E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
BLOCO 116	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 116 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 117	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 117 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 118	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 118 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 119	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 119 E0144 - EMEF/EJA PE NARCISO VIEIRA EHREMBERG (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 120	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 120 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 121	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 121 E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE NARCISO VIEIRA EHREMBERG E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO
BLOCO 122	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 122 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0144 - EMEF/EJA PE NARCISO VIEIRA EHREMBERG E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 123	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 123 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE NARCISO VIEIRA EHREMBERG E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO
BLOCO 124	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 124 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO
BLOCO 125	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 125 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 126	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 126 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 127	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 127 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 128	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 128 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJAPROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 129	15/20	TARDE	SUL	"TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 129 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO(SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 130	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 130 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 131	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 131 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 132	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 132 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 133	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 133 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

BLOCO 134	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 134 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 135	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 135 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 136	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 136 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
BLOCO 137	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 137 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
BLOCO 138	15/20	NOTURNO	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 16H40 ÀS 18H20	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 138 E0295 - EMEJA PROF SERGIO ROSSINI (SEDE) E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 139	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 139 E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA (SEDE) E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE
BLOCO 140	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 140 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 141	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ªFEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 141 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO
BLOCO 142	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ªFEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 142 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 143	15/20	NOTURNO	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 143 E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 144	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 144 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 145	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 144 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR (SEDE) E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ
BLOCO 146	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 146 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
BLOCO 147	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 147 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
BLOCO 148	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 148 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
BLOCO 149	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 149 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR
BLOCO 150	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 150 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE) /CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 151	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 151 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 – EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 152	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 152 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 153	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H15 ÀS 20:55	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 153 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
BLOCO 154	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 154 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE /CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO
BLOCO 155	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 155 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE(SEDE)/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 156	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 156 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 – EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 157	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H15 ÀS 18H55	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 157 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA
BLOCO 158	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 158 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE/CONCORDIA E0414 - EMEF/EJA SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 159	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA 17:10 ÀS 18:50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 159 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE)/CONCORDIA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN

BLOCO 160	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC 3ªFEIRA - 10H00 ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 160 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 161	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 161 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES VASCONCELLOS (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FÁVARO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 162	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H00 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 162 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES VASCONCELLOS E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FÁVARO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 163	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC:4ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 163 E0355 – EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FÁVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES VASCONCELLOS CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 164	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H10 ÀS 11H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 164 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 165	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 165 E0234 - EMEFEI ORLANDO CAR-PINO (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 166	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 166 E0234 - EMEFEI ORLANDO CAR-PINO (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 167	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 167 E0234 - EMEFEI ORLANDO CAR-PINO (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 168	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 168 E0228 - EMEF MARIA LUÍZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE) E0226 - EMEF ELVIRA MURARO E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 169	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 169 E0219 - EMEF CIRO EXEL MA-GRO (SEDE) E0226 - EMEF ELVIRA MURARO E0228 - EMEF MARIA LUÍZA POMPEO DE CAMARGO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 170	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 170 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0219 - EMEF CIRO EXEL MAGRO E0228 - EMEF MARIA LUÍZA POMPEO DE CAMARGO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 171	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14:20	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 171 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VAL-LERIE (SEDE) E0411 - EMEF/ DR ESDON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA PROFA CLO-TILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA SYLVIA SI-MÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDI-DO BARBOSA CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 172	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 172 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN(SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0411 - EMEF/ DR EDSON LUIS CHAVES E0414 - EMEF/EJA SYLVIA SI-MÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDI-DO BARBOSA CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 173	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 173 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NAR-CISO EHRENBERG E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 174	15//20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 174 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAÓ (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 175	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12:30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 175 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NAR-CISO EHRENBERG E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 176	24/32+08	INTE-GRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 176 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 177	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 177 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 178	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 178 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 179	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 179 E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 180	24/32+08	INTE-GRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 180 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 181	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2026 181 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIA-NO PEIXOTO
BLOCO 182	15/20	MANHÃ	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 182 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 183	15/20	TARDE	SUDO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H10 ÀS 20H50	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 183 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES A. DE VASCONCELLOS E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVA-NATTI FAVARO
BLOCO 184	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 184 E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NAR-CISO VIEIRA EHRENBERG E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO
BLOCO 185	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 185 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NAR-CISO VIEIRA EHRENBERG E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO
BLOCO 186	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 186 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 187	24/32+08	INTE-GRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 187 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MES-QUITA FILHO (SEDE)

BLOCO 188	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 188 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 189	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 189 E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 190	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTO II - 2026 190 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE/CONCORDIA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO

Campinas, 05 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ

PORTARIA NAED SUDOESTE N°048, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei n° 10.837, de 17 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 30, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 27, de 14 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 44, de 05 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ, situado na Rua Sebastião Alvarenga, nº 130, Jardim Maria Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 06 de novembro de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 04 de novembro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00002592-79. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2026. **Contratada:** ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato:** 84/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de pequenos reparos sob demanda, em unidades da FUMEC/EJA/CEPROCAMP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. **Valor**: R$ 6.617.592,06. **Assinatura:** 04/11/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato (04/11/2026 a 03/11/2027).

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de novembro de 2026.
Processo Administrativo nº. PMC.2025.00142258-94. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/2026. **Contratada:** HS LICITAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 34/2026. **Termo de Apostilamento:** 09/2026 **Objeto:** Alteração de denominação social referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (equipamentos de produção de vídeo, áudio, iluminação, edição, armazenamento de dados e tratamento acústico), destinados à montagem e estruturação de 3 (três) estúdios de gravação, 12 (doze) kits de produção móvel e 1 (um) cineclube para a Educa TV Campinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 04/11/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de novembro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000608-55
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- ÓTICA LUMINARE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, no valor de R$ 3.491,29 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 91/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ MARQUES NETO,** matrícula 10547, RG nº 6.008.045-0 SSP-SP, PASEP 1.056.081.656-9, aposentadoria voluntária por tempo idade com proventos proporcionais, no cargo de "Condutor de Veículos", Subgrupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 40º, parágrafo primeiro, III, alínea "b" da Emenda Constitucional 41/03 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2026.00002439-41**

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 92/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **LIDIA FATIMA DOS SANTOS**, matrícula 1255, RG nº 22.482.940-3 SSP-SP, PASEP 1.225.203.463-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Agente de Apoio Geral", Subgrupo A, Nível 3, Grau F, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2024.00002703-11**

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 93/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **LUCIANE DA COSTA SILVA,** matrícula 10283, RG nº 36.713.399-4 SSP-SP, PASEP 1.706.465.504-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, "Especial do Magistério", com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de 24 horas semanais, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2026.00001733-91**

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de

Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 16/2026

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso de suas competências, constantes na Resolução SME/FUMEC Nº 04, de 18 de julho de 2007 e,
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 05, de 03 de junho de 2026;
COMUNICA:
1. O cronograma para a Atribuição de Aulas para o 1º semestre de 2027 constará das seguintes datas:
1.1. em conformidade com o §1º, Inciso I, do Art. 3º:
1.1.1 o Núcleo Pedagógico encaminhará aos professores a planilha de disciplinas e horários, por e-mail, até o dia 19/11/2026;
1.1.2. os professores deverão encaminhar suas planilhas com as indicações dos horários no referido e-mail até o dia 27/11/2026;
1.1.3. o Núcleo Pedagógico dará a devolutiva até o dia 11/12/2026;

1.2. observados os prazos dos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, as atribuições far-se-ão em consonância com as FASES constantes na tabela abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO	16 DE DEZEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 9H.
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO.	16 DE DEZEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 13H30.
FASE III	ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP).	16 DE DEZEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 14H30
FASE IV	ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CURSOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO PERÍODO LETIVO, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	SEMANALMENTE, ÀS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, ÀS 9H. EM CASO DE ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, HAVERÁ CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

2. Os professores, titulares de cargo efetivo, de Educação Profissional (PEP), e Substitutos de Educação Profissional (PSEP)
estão convocados para participarem do processo de atribuição *online* cujo link será enviado para os docentes junto com a planilha
dos horários dos componentes curriculares e seus respectivos eixos;
3. O processo de atribuição de aulas será coordenado pela Gestão do Ceprocamp, Supervisão Educacional da Fumec e o Núcleo Pedagógico;

4. Caberá aos respectivos Superintendente e Presidente da FUMEC responder por casos omissos.

Campinas, 05 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESPACHO

Tornar sem Efeito

Torna-se **sem efeito** a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Campinas em 03/11/2026, referente à Retificação de Despacho, publicada à página 21 (vinte e um), pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em razão de equívoco na divulgação do instrumento.

Publique-se.

Campinas, 06 de novembro de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2026.00193119-18
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto:Aquisição de Materiais Esportivos para os Centros Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail vanessa.queiroz@campinas.sp.gov.br ou gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 11/11/2026 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 06 de novembro de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.01 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1727699	11.561.166/0001-01	11.561.166 RODRIGO PANAZZOLO E BATTISTELLA	30/10/2026
2725282	18.479.443/0001-72	18.479.443 PATRICIA LUCIMARA MOREIRA	29/10/2026
4318188	27.387.728/0001-74	27.387.728 HENRIQUE FUSCHINI FAVARO	27/10/2026
4897412	30.104.353/0001-00	30.104.353 SILMAR FERRAZ DOS SANTOS	28/10/2026
4956001	30.773.805/0001-39	30.773.805 MARIA HELENA COSTA LOPES	26/10/2026
5191068	32.134.526/0001-50	32.134.526 ANA RENATA PRISCILIA GALVAO GONCALVES	28/10/2026
5543304	34.056.631/0001-44	34.056.631 GABRIELE MAUDONNET GUEDES	26/10/2026
5640776	34.579.689/0001-72	34.579.689 IRMA CAVALHIERI MONTESSI	29/10/2026
5768446	35.382.330/0001-73	35.382.330 THIAGO AUGUSTO BORELLA	28/10/2026
5884225	36.084.322/0001-03	36.084.322 DANIELA APARECIDA DOS SANTOS EUGENIO	27/10/2026
6098894	37.809.823/0001-72	37.809.823 DANILA RIBEIRO RODRIGUES	30/10/2026
11209496	38.872.355/0001-43	38.872.355 GUILHERME SILVA DA COSTA	01/11/2026
6240933	39.281.445/0001-22	39.281.445 ERIKA REGINA DA SILVA	30/10/2026
6753124	41.529.948/0001-16	41.529.948 CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO	28/10/2026
6781454	41.627.441/0001-03	41.627.441 CARLOS ALBERTO PAGANUCCI	30/10/2026
6802753	41.745.582/0001-12	41.745.582 MARCO ANTONIO DE LIMA	26/10/2026
6802834	41.745.857/0001-18	41.745.857 LUCAS AMERICO MARCOLINO	26/10/2026
6865062	42.043.705/0001-36	42.043.705 DAMIAO CHAGAS LIMA FILHO	26/10/2026
6951201	42.409.823/0001-15	42.409.823 ELAINE SIMONE ZAULI	27/10/2026
12116920	43.481.469/0001-00	43.481.469 ALAN VIRGINIO FEITOSA	01/11/2026
7190506	43.493.231/0001-97	43.493.231 LILIAN FERREIRA ELOI DA COSTA	28/10/2026
7292872	43.969.349/0001-49	43.969.349 ROMULO DA SILVA REIS	26/10/2026
7311656	44.044.752/0001-20	44.044.752 NATHALIA ALVES SUFFI	29/10/2026
7442149	44.632.307/0001-80	44.632.307 CICERA ANTONIA DA SILVA	01/11/2026
7731736	45.710.414/0001-42	45.710.414 ELI CARLOS MASSIGNAN JUNIOR	30/10/2026
9057340	46.303.575/0001-84	46.303.575 JANAINA KONRATH ALONSO	31/10/2026
8144001	47.570.533/0001-72	47.570.533 MARIANNA ROCHA LENE	28/10/2026
9968610	48.184.580/0001-40	48.184.580 THAIS LOPES TUNIS PIOLI	27/10/2026
8591016	48.991.720/0001-92	48.991.720 SUELEN ALVES DA CUNHA	27/10/2026
8471010	49.166.211/0001-98	49.166.211 BEATRIZ REGES DA SILVA	27/10/2026
8502820	49.300.654/0001-20	49.300.654 TANIA PORTELA LIMA	28/10/2026
8544840	49.521.054/0001-91	49.521.054 ADVAGNO GUILHERME VALLE	27/10/2026
8581118	49.703.948/0001-00	49.703.948 ROZANGELA OLIVEIRA SOUSA	29/10/2026
8728607	50.403.007/0001-22	50.403.007 ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/10/2026
8737673	50.411.233/0001-55	50.411.233 DOUGLAS RICHARD ALVES RODRIGUES GODOI	27/10/2026

8776121	50.612.329/0001-81	50.612.329 VICTOR BARROS TEIXEIRA	26/10/2026
8850500	50.998.317/0001-37	50.998.317 CLAUDIA DE OLIVEIRA MONTAGNER	29/10/2026
8862354	51.028.065/0001-86	51.028.065 PAULO SILAS FAZIO	26/10/2026
8951195	51.465.317/0001-34	51.465.317 CLAUDENICE BEZERRA HERCULANO	26/10/2026
8973911	51.588.087/0001-09	51.588.087 SUZANE PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA	26/10/2026
9013342	51.788.311/0001-06	51.788.311 MARCIA HELENA FERNANDES	29/10/2026
9024832	51.815.531/0001-73	51.815.531 PAMELLA FRANCIELLY DA SILVA	28/10/2026
11121904	51.923.121/0001-46	51.923.121 RAFAEL HENRIQUE FELES DA SILVA	27/10/2026
9048162	51.943.302/0001-34	51.943.302 FRANCIANE ALVES FRAGOSO TERTO	28/10/2026
9049215	51.951.608/0001-32	51.951.608 PAULO HENRIQUE ANARELLI BEREHULKA	29/10/2026
9077472	52.076.183/0001-22	52.076.183 DANIELE SILVA CUSTODIO	30/10/2026
9090622	52.130.256/0001-17	52.130.256 MARCELA REGINA HOFMAN	27/10/2026
9098305	52.193.122/0001-45	52.193.122 NYKOLAS DE CASTRO TRAJANO CAMPOS DE ALMEIDA	26/10/2026
9147144	52.417.658/0001-05	52.417.658 FABIO MIRANDA DOS SANTOS	26/10/2026
9151257	52.457.952/0001-32	52.457.952 VINICIUS MARCHINI	26/10/2026
9172475	52.542.935/0001-01	52.542.935 LETICIA ROCHA DE ARAUJO	27/10/2026
9199497	52.707.925/0001-70	52.707.925 RODRIGO DE SOUZA ANGELINO	27/10/2026
9207970	52.743.079/0001-44	52.743.079 SUELI APARECIDA CARLOS DE CASTRO	30/10/2026
9212361	52.773.104/0001-32	52.773.104 GIOVANNI CHAVES DE ALMEIDA	27/10/2026
9293086	53.175.449/0001-57	53.175.449 GABRIEL TEIXEIRA RIBEIRO	26/10/2026
9325565	53.369.764/0001-15	53.369.764 ALESSANDRA PAULA BUENO	26/10/2026
9327487	53.385.384/0001-74	53.385.384 JAILTOM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	28/10/2026
9359095	53.516.880/0001-10	53.516.880 REGIANE ALLEGRETTI FONSECA	26/10/2026
10577440	53.663.321/0001-32	53.663.321 JEFERSON SOUZA DOS SANTOS	30/10/2026
9394087	53.689.175/0001-14	53.689.175 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	29/10/2026
9424954	53.887.453/0001-48	53.887.453 MIGUELENA DE MATOS ROQUE	26/10/2026
9451382	54.004.744/0001-03	54.004.744 CARLOS EDUARDO SILVA DE GOIS	26/10/2026
9520619	54.378.301/0001-82	54.378.301 CRISTIANE SOUZA ANDRADE	26/10/2026
9536124	54.461.003/0001-51	54.461.003 FELIPE CHAVES BRANDT ROMANINI	26/10/2026
9555331	54.568.743/0001-91	54.568.743 ANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/10/2026
9605215	54.823.850/0001-19	54.823.850 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	28/10/2026
9629149	54.980.322/0001-73	54.980.322 KAREN PRISCILA ALVES LONGO	29/10/2026
9674900	55.220.480/0001-98	55.220.480 NATALIA FRANCIELE MOREIRA MARCON	28/10/2026
9688064	55.293.155/0001-55	55.293.155 FELIPE CAMPOS FIGUEIREDO	01/11/2026
10915591	55.547.516/0001-42	55.547.516 FELIPE TAVARES MANZINI	29/10/2026
9748989	55.577.551/0001-04	55.577.551 JULIA RODRIGUES FELIX	30/10/2026
9753435	55.620.011/0001-66	55.620.011 BRUNA AZEVEDO MANINI GALDINO	26/10/2026
9774017	55.663.089/0001-68	55.663.089 ALLAN JOHNNY BARBOSA CARVALHO	30/10/2026
9788980	55.751.662/0001-95	55.751.662 SARA LYSSA WOHNRATH	01/11/2026
12138282	55.840.348/0001-89	55.840.348 LUCIAN SOUZA MARTINS	26/10/2026
9843604	55.957.701/0001-05	55.957.701 NILSON JOSE DE OLIVEIRA MACHADO	30/10/2026
9845372	55.972.349/0001-87	55.972.349 ANA CLARA MARQUES FRANCISCHINI	27/10/2026
9864458	56.052.898/0001-04	56.052.898 GISLAINE JENUARIO DE SOUZA	26/10/2026
9901213	56.308.888/0001-89	56.308.888 GUILHERME RAMOS LOPES	30/10/2026
9909753	56.391.530/0001-62	56.391.530 ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	28/10/2026
9910107	56.394.247/0001-94	56.394.247 JULIAN KERMECI BERTONI	28/10/2026
9923179	56.705.077/0001-11	56.705.077 MARTHA REISS DINI	28/10/2026
9924795	56.780.159/0001-20	56.780.159 OVIDIO DOS REIS DOMINGUES	27/10/2026
9988980	57.208.600/0001-67	57.208.600 THAIS ROBERTA MORAIS DAL COLLETTO	26/10/2026
9990437	57.219.379/0001-42	57.219.379 FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS BACH	27/10/2026
10126198	57.955.811/0001-63	57.955.811 MARCIO CARILLO MELCHIOR	26/10/2026
10131272	58.001.154/0001-88	58.001.154 MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO	30/10/2026
10133194	58.022.577/0001-84	58.022.577 HAMILTON CANDIDO SAMPAIO	26/10/2026
10160744	58.167.969/0001-31	58.167.969 MARCOS DAVI DOS SANTOS JUNIOR	29/10/2026
10170200	58.211.305/0001-22	58.211.305 NAYRA CAROLINE RIOS DIAS	29/10/2026
10207074	58.400.530/0001-07	58.400.530 JOSE LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	01/11/2026
10213619	58.466.766/0001-46	58.466.766 LUCIMEIA VAZ DE LIMA MACHADO	29/10/2026
10226761	58.530.364/0001-63	58.530.364 FRANCIELE LIMA DE OLIVEIRA	29/10/2026
10288341	58.851.740/0001-11	58.851.740 IZABEL DE PAIVA REIS	30/10/2026
10313419	59.017.444/0001-82	59.017.444 DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	29/10/2026
10315705	59.035.810/0001-26	59.035.810 RENATA CRISTINA SALMAZO	30/10/2026
10316272	59.040.361/0001-04	59.040.361 CASSIA REGINA SOARES	27/10/2026
10337539	59.149.547/0001-04	59.149.547 GIULIA BACHION MASTRELLI	29/10/2026
10366466	59.337.934/0001-66	59.337.934 DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	28/10/2026
10377360	59.384.689/0001-48	59.384.689 LIANE LICATA DE SOUZA	30/10/2026
10435646	59.741.528/0001-64	59.741.528 WILSON LEVY BRAGA DA SILVA JUNIOR	28/10/2026
10455590	59.845.245/0001-62	59.845.245 RAFAEL LUCAS TEIXEIRA	29/10/2026
10458697	59.873.052/0001-15	59.873.052 GUILHERME ALMEIDA BARBOSA	28/10/2026
10472355	59.941.197/0001-06	59.941.197 DAVI ARRUDA CALIPO	30/10/2026
10474242	59.956.335/0001-20	59.956.335 LEONARDO CARDOSO LOPES	26/10/2026
10549072	60.394.795/0001-91	60.394.795 ALESSANDRA JUSTINO	30/10/2026
10556737	60.461.818/0001-33	60.461.818 PEDRO EDUARDO FRANCO OLIVEIRA	29/10/2026
10557636	60.467.782/0001-03	60.467.782 LUCAS DAVID	01/11/2026
10579842	60.572.536/0001-03	60.572.536 MICHEL LIMA SILVA	29/10/2026
10587160	60.631.830/0001-49	60.631.830 AIANA PRISCILA CARVALHO	30/10/2026
10623779	60.826.448/0001-90	60.826.448 NICEIA LEA GAMBARO	01/11/2026
10626280	60.850.152/0001-05	60.850.152 ROBERTO ARISTIDES NOGUEIRA MENDONCA	28/10/2026
10648763	60.987.069/0001-82	60.987.069 DANIELA CRISTINA SANTOS GODOY	29/10/2026
10658815	61.005.712/0001-98	61.005.712 DAIANE COSTA SANTOS	26/10/2026
10682775	61.168.015/0001-58	61.168.015 ETTORE GONZALES FERFOGLIA MORI	28/10/2026
10683704	61.176.406/0001-14	61.176.406 CAMILA MENDONCA TAVARES	27/10/2026
10712224	61.335.909/0001-95	61.335.909 ALESSANDRA MARIA SCHIAVO FERREIRA FELIPPE	01/11/2026
10731237	61.448.268/0001-85	61.448.268 MONALISA APARECIDA NASCIMENTO FELISMINO	28/10/2026
10750002	61.541.357/0001-71	61.541.357 HELISA APARECIDA PAVAN	26/10/2026
10756485	61.600.070/0001-75	61.600.070 RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	27/10/2026
10757830	61.609.979/0001-94	61.609.979 WESLEY FERNANDO VALENTIN DOS SANTOS	26/10/2026
10801359	61.838.630/0001-24	61.838.630 ISABELA DE OLIVEIRA SALINAS	28/10/2026
10802908	61.852.438/0001-92	61.852.438 BRENO MICHEL DE DEUS LIMA	26/10/2026
10808914	61.901.519/0001-35	61.901.519 TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA SPAGNOL	30/10/2026
10822828	61.979.528/0001-49	61.979.528 LUCAS SILVA COIMBRA	26/10/2026
10837892	62.049.017/0001-90	62.049.017 PAULO LUCAS PEREIRA E SILVA	29/10/2026
10843612	62.099.470/0001-01	62.099.470 VICTORIA CARVALHO DE OLIVEIRA	30/10/2026
10844210	62.104.174/0001-51	62.104.174 JOSIEL DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	30/10/2026
10866426	62.233.856/0001-64	62.233.856 ANTONIO CARLOS FRANCISCO	27/10/2026
10868089	62.247.917/0001-42	62.247.917 ANA PAULA GONCALVES DE SOUZA	29/10/2026
10924582	62.548.191/0001-88	62.548.191 BRUNA CAROLINA CAETANO GAZATO	26/10/2026
10956239	62.713.527/0001-10	62.713.527 RENAN FERREIRA CABRAL	29/10/2026
10964304	62.789.055/0001-80	62.789.055 LICIA RADUAN	29/10/2026
10981365	62.900.171/0001-24	62.900.171 DIANA PRISCILA DOS SANTOS MENDES	28/10/2026
10996575	62.966.979/0001-04	62.966.979 THAIS SANTANA TOLEDO DE ANDRADE	26/10/2026
11055235	63.283.869/0001-00	63.283.869 GUILHERME FERREIRA GUIMARAES	29/10/2026
11072849	63.400.605/0001-90	63.400.605 ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS	30/10/2026
11095130	63.536.305/0001-32	63.536.305 DOUGLAS HENRIQUE THEODORO OLIVEIRA	28/10/2026
11114509	63.658.580/0001-29	63.658.580 KAREN LOULA MARIANO DA SILVA	01/11/2026
11125330	63.715.839/0001-26	63.715.839 JOCIMAR RIBEIRO CARVALHO	28/10/2026
11127376	63.736.754/0001-24	63.736.754 RENATA SILVA DE OLIVEIRA	26/10/2026

11127597	63.738.452/0001-95	63.738.452 ELIANA DE OLIVEIRA COELHO	29/10/2026
11145986	63.835.960/0001-91	63.835.960 ISABELA DENADAI	28/10/2026
11172100	63.975.703/0001-55	63.975.703 OTAVIO ROBERTO AZARIAS PEIXOTO	26/10/2026
11178779	64.044.799/0001-09	64.044.799 IVISSON RAFAEL FERREIRA BRANDAO	27/10/2026
11189533	64.079.784/0001-78	64.079.784 SABRINA MONACO EMILIANO	31/10/2026
11190191	64.083.261/0001-03	64.083.261 ADEMIR DE OLIVEIRA	27/10/2026
11202025	64.179.565/0001-60	64.179.565 ELTON NAYAN FIRMINO DA SILVA	28/10/2026
11212640	64.193.610/0001-31	64.193.610 ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	26/10/2026
11214163	64.210.938/0001-19	64.210.938 HERICKA ROMANO	26/10/2026
11255951	64.290.362/0001-47	64.290.362 EMANUEL EUCLYDES SANCHEZ BARREIROS	27/10/2026
11261013	64.334.692/0001-97	64.334.692 JHONN LUCAS ALVES SOUZA	30/10/2026
11237546	64.420.471/0001-31	64.420.471 AMANDA YONES GRANIG TAKIZAWA	29/10/2026
11241829	64.460.294/0001-17	64.460.294 FERNANDO DAGNONI DOS SANTOS	26/10/2026
11278234	64.561.519/0001-21	64.561.519 JESSICA ANDREIA BARBOSA FREITAS	27/10/2026
11284439	64.621.095/0001-43	64.621.095 MARIS MALFATE CAPRINO	29/10/2026
11286393	64.638.194/0001-38	64.638.194 RODRIGO SOUZA TELES	26/10/2026
11344067	64.862.521/0001-30	64.862.521 PEDRO WINNYCYO DA SILVA CRUZ	28/10/2026
11349700	64.900.032/0001-26	64.900.032 MAISA SANTOS CALAZANS SILVA	30/10/2026
11351764	64.917.493/0001-01	64.917.493 DOUGLAS EDUARDO BARBOSA DE BARROS	28/10/2026
11378662	65.075.865/0001-62	65.075.865 ROSIMAR APARECIDA BEDULI MORAES	29/10/2026
11380683	65.096.413/0001-67	65.096.413 GABRIEL AUGUSTO LEAL CAVALCANTE	26/10/2026
11397187	65.180.583/0001-25	65.180.583 KATHERINE PERCHES	27/10/2026
11425784	65.348.883/0001-70	65.348.883 BRUNO IAGO TARGINO FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	30/10/2026
11428139	65.372.483/0001-09	65.372.483 IAN CEDRIC FEDDERSEN	01/11/2026
11453729	65.501.781/0001-43	65.501.781 PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA	31/10/2026
11480793	65.666.914/0001-31	65.666.914 EDUARDA GALELLI LUCHINI	28/10/2026
11504781	65.816.158/0001-80	65.816.158 MIGUEL RODRIGUES FIUZA	29/10/2026
11506415	65.828.454/0001-09	65.828.454 LIGIA GONCALVES SERRAGLIO	30/10/2026
11515414	65.834.925/0001-83	65.834.925 ROBERTO JONATHAN BENATTI	01/11/2026
11515490	65.836.077/0001-41	65.836.077 PAULO CESAR MASSAIOLI DOS REIS	28/10/2026
11517514	65.854.651/0001-94	65.854.651 ANGELITA FERNANDA DE OLIVEIRA	29/10/2026
11522755	65.905.780/0001-64	65.905.780 JAMERSON OMENA DOS SANTOS	27/10/2026
11535890	65.977.438/0001-70	65.977.438 VICTOR HUGO BALDAN SANCHEZ	27/10/2026
11538384	66.002.579/0001-30	66.002.579 THIAGO LOPES FRANCA	27/10/2026
11543094	66.045.531/0001-09	66.045.531 WILLIAM HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	27/10/2026
11547120	66.076.366/0001-52	66.076.366 NICOLLY FREITAS DE OLIVEIRA	30/10/2026
11554720	66.104.615/0001-76	66.104.615 TAYRES DE SOUSA SANTOS	29/10/2026
11558164	66.135.796/0001-06	66.135.796 NICOLY MURIELY DA CONCEICAO	30/10/2026
11560266	66.152.366/0001-94	66.152.366 ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	28/10/2026
11561904	66.165.896/0001-77	66.165.896 ANA VERENA RIGATTI DE CAMPOS ANDRADE	30/10/2026
11583819	66.237.979/0001-24	66.237.979 JOAO GABRIEL GOMES	27/10/2026
11585935	66.256.781/0001-98	66.256.781 JOSE CARLOS MORELATO	01/11/2026
11589175	66.288.823/0001-72	66.288.823 RAFAEL FRANCO LOURENCON	26/10/2026
11624310	66.484.226/0001-13	66.484.226 LUCAS DA SILVA BORGES	27/10/2026
11650389	66.650.863/0001-12	66.650.863 JANAYNA TEIXEIRA DOS SANTOS LARANGEIRA	28/10/2026
11652861	66.677.896/0001-56	66.677.896 MARIA DA GRACA FORCHEZATTO	26/10/2026
11654520	66.694.770/0001-90	66.694.770 JOAO SAMPAIO	30/10/2026
11654783	66.696.050/0001-63	66.696.050 ALESSANDRO BELINI	26/10/2026
11667982	66.746.500/0001-85	66.746.500 PEDRO LUCAS CENEMEIHA	30/10/2026
11672790	66.791.601/0001-78	66.791.601 YGOR MICHETTI SILVERIO	27/10/2026
11688742	66.860.624/0001-97	66.860.624 ANA CAROLINE SILVA DE AMORIM RODRIGUES	01/11/2026
11694734	66.918.431/0001-40	66.918.431 SIMONE GOMES DA CRUZ	26/10/2026
11709847	66.999.494/0001-78	66.999.494 FABIO GOMES RABELO DE ALMEIDA	26/10/2026
11728043	67.110.123/0001-56	67.110.123 DOUGLAS HENRIQUE DE JESUS MARTINS	29/10/2026
11744871	67.191.306/0001-43	67.191.306 RAFAELA GUERRA ARRADI	30/10/2026
11745304	67.195.134/0001-86	67.195.134 LETICIA FERREIRA DA SILVA ALVES	27/10/2026
11747471	67.216.603/0001-04	67.216.603 MILENA NASCIMENTO VIEIRA SILVA	29/10/2026
11751002	67.251.271/0001-90	67.251.271 ANA CAROLINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO GAELZER	29/10/2026
11755806	67.287.954/0001-06	67.287.954 ISABELA DA SILVA LIMA	28/10/2026
11767430	67.509.032/0001-98	67.509.032 RONAN ALMEIDA GOMES PEREIRA	27/10/2026
11774983	67.585.470/0001-35	67.585.470 JOSE MARIO GAINO	28/10/2026
11789468	67.626.201/0001-70	67.626.201 RODNEI RIBEIRO SANTANA	26/10/2026
11790229	67.631.659/0001-17	67.631.659 CARLOS LEONARDO ALVES VIEIRA	26/10/2026
11792299	67.650.315/0001-55	67.650.315 DANIEL FELIPE DE MORAES JARDIM	28/10/2026
11827106	67.865.043/0001-00	67.865.043 FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	29/10/2026
12054461	68.113.359/0001-09	68.113.359 NELY MONTEIRO CASTANHEIRA	26/10/2026
11870281	68.201.892/0001-22	68.201.892 LUIZ HENRIQUE AGNELLO DE OLIVEIRA	26/10/2026
11910275	68.476.648/0001-72	68.476.648 GIOVANNA RODRIGUES LOPES	29/10/2026
11915471	68.485.185/0001-05	68.485.185 ROBERTO SANTANA SILVA	27/10/2026
11915498	68.485.435/0001-07	68.485.435 JOICE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	28/10/2026
11916044	68.496.092/0001-86	68.496.092 DJALMA LOURENCO BEZERRA	30/10/2026
11916389	68.498.822/0001-88	68.498.822 CLAYTON VERONEZI DE ANDRADE	28/10/2026
11925450	68.587.126/0001-48	68.587.126 LEONARDO BRAGA RAMOS	28/10/2026
11940778	68.667.259/0001-24	68.667.259 MILENA FERNANDES DA SILVA	26/10/2026
11957956	68.769.096/0001-90	68.769.096 JULIANA MARTINS FERREIRA	28/10/2026
11963433	68.826.054/0001-44	68.826.054 EDUARDO RODRIGUES DA COSTA	30/10/2026
11967064	68.853.330/0001-63	68.853.330 MARIANA CHIQUETTO DE MEDEIROS	26/10/2026
11982128	68.922.019/0001-29	68.922.019 BRUNO ALESSANDRO RODRIGUES	28/10/2026
11986956	68.960.461/0001-40	68.960.461 CAROLINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	27/10/2026
11987529	68.966.058/0001-28	68.966.058 JARBAS MOTA	28/10/2026
11997214	68.993.713/0001-37	68.993.713 MAYARA GRAZIELI DE ALMEIDA SANT ANA	28/10/2026
12000400	69.020.785/0001-60	69.020.785 ALEXANDRE SHINJI GENKA BARBOSA	29/10/2026
12002801	69.037.022/0001-22	69.037.022 MAYARA MARCHETE	26/10/2026
12004464	69.053.872/0001-14	69.053.872 VINICIUS OLIVEIRA ROCHA	30/10/2026
12008044	69.091.768/0001-14	69.091.768 ANDRE LUIZ MACIEL LAGE	30/10/2026
12022349	69.157.008/0001-62	69.157.008 LUCAS SANTOS MARCAL	28/10/2026
12028363	69.214.683/0001-86	69.214.683 ALISSON RIBEIRO FAGUNDES LOBO	30/10/2026
12029904	69.225.420/0001-72	69.225.420 ARMANDINA MARCELO DOS SANTOS ESTEVES	28/10/2026
12038113	69.238.176/0001-82	69.238.176 CLAUDIO JOSE DA SILVA	28/10/2026
12045128	69.301.052/0001-02	69.301.052 GERCIRIA GOMES SILVA	29/10/2026
12045314	69.303.050/0001-44	69.303.050 MONALIZA GONCALVES DOS SANTOS	30/10/2026
12050849	69.322.645/0001-47	69.322.645 RAFAEL DOS SANTOS	29/10/2026
12065102	69.392.584/0001-94	69.392.584 DENISE GONCALVES LOPES DA SILVA	30/10/2026
12066206	69.404.823/0001-89	69.404.823 GABRIEL CHAVES MAXIMIO	27/10/2026
12070211	69.439.992/0001-54	69.439.992 JOSY KELLY SABRINA FERREIRA CRUZ	29/10/2026
12083909	69.480.415/0001-06	69.480.415 LUIS MIGUEL LOPEZ OLIVA	01/11/2026
12084360	69.483.902/0001-22	69.483.902 JULIANA FERRARI DE ALMEIDA NOGUEIRA	27/10/2026
12085642	69.493.013/0001-46	69.493.013 NAYANE CIPRIANO DA SILVA	30/10/2026
12086231	69.497.103/0001-05	69.497.103 BRUNA FEITOZA RODRIGUES DE ARAUJO	29/10/2026
12088218	69.511.426/0001-06	69.511.426 DANIEL BRESSANE COUTINHO	30/10/2026
12090808	69.532.164/0001-66	69.532.164 SAMANTHA LEAO DE CARVALHO	01/11/2026
12092797	69.551.549/0001-70	69.551.549 ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA	27/10/2026
12100340	69.567.638/0001-05	69.567.638 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	29/10/2026
12101699	69.577.670/0001-71	69.577.670 CARLA DE OLIVEIRA	29/10/2026
12102245	69.584.748/0001-85	69.584.748 TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS	26/10/2026
12104566	69.604.751/0001-13	69.604.751 MARCIO ROGER SILVA	27/10/2026

12105651	69.610.511/0001-21	69.610.511 DANIEL FILIPE DE SOUSA MARTINS DOS SANTOS	30/10/2026
12107131	69.623.814/0001-89	69.623.814 JOAO BATISTA PAZ NETO	28/10/2026
12110256	69.656.465/0001-00	69.656.465 RUDOLF BAATSCH	26/10/2026
12112500	69.675.379/0001-36	69.675.379 JOSE FERNANDO SOARES DE MELO	29/10/2026
12121754	69.692.982/0001-26	69.692.982 SANTIAGO RAFAEL UBAC URBANO	01/11/2026
12123234	69.708.421/0001-78	69.708.421 NICKOLAS LOPES PIVA	27/10/2026
12134015	69.719.771/0001-30	69.719.771 BRUNO NASCIMENTO NOGUEIRA	26/10/2026
12125911	69.738.382/0001-51	69.738.382 GABRIELA ROSSETTI DE FARIA	28/10/2026
12128821	69.762.873/0001-38	69.762.873 MATHEUS HENRIQUE VARGAS DE LIMA	29/10/2026
12131547	69.789.798/0001-07	69.789.798 LEANDRO CENCAO	29/10/2026
12131644	69.790.344/0001-48	69.790.344 SANDRO HENRIQUE ARTEN	29/10/2026
12131903	69.792.068/0001-57	69.792.068 GUILHERME GOMES ERVILHA	29/10/2026
12140333	69.798.275/0001-19	69.798.275 JACKSON FERREIRA	31/10/2026
12140724	69.804.115/0001-35	69.804.115 KAUANY SIQUEIRA MONTEIRO CORREA	28/10/2026
12140740	69.804.542/0001-13	69.804.542 ANDREY MIGUEL LEITE DOS SANTOS	28/10/2026
12141119	69.808.450/0001-01	69.808.450 VICTOR HUGO DE PAULA LOPES	28/10/2026
12143499	69.831.218/0001-94	69.831.218 TALITA DANIELA DE SOUZA	01/11/2026
12144703	69.842.252/0001-64	69.842.252 GLEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO E SILVA	29/10/2026
12150215	69.885.888/0001-93	69.885.888 LEIDIANE COSTA SANTOS	30/10/2026
12151840	69.899.519/0001-50	69.899.519 WESLEY CRISTALDO DE SOUZA	01/11/2026
12151963	69.900.296/0001-01	69.900.296 CINTIA DE OLIVEIRA DE LIMA	31/10/2026
5575290	34.246.341/0001-63	ALEX APARECIDO DA SILVA 39564925878	27/10/2026
6994784	42.708.860/0001-24	ALEX RODRIGO RIBEIRO DE CAIRES 28692127809	29/10/2026
7925522	46.535.492/0001-10	ALEXANDRE BARBOSA SILVA 21702973832	26/10/2026
7884583	46.335.144/0001-08	AMANDA LARISSA FELIX 37505943847	26/10/2026
6427405	40.080.741/0001-44	AMANDA REGINA EVANGELISTA 45185300809	27/10/2026
6993923	42.701.646/0001-46	ANAYLA CRISTINA PEDRO BALERO 47964581821	29/10/2026
7975520	46.759.683/0001-66	ANDREA CRISTIANE MISSIO ZACHARIAS 22385664810	31/10/2026
5586836	34.316.243/0001-55	ANDREA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO 29611381832	26/10/2026
6025404	37.211.393/0001-92	ANDREIA BAGGIO 05220388916	26/10/2026
4236408	26.926.104/0001-15	ANTONIA REGINA MATOS RODRIGUES DA COSTA 10069164746	30/10/2026
5719399	35.018.652/0001-38	ARMANDO SALES MIRANDA 37291733839	27/10/2026
6989691	41.471.557/0001-98	BARBARA BEATRIZ MAIA PINTO ALVES 02640719130	27/10/2026
6123023	37.959.041/0001-10	BRUNA PIMENTEL DE SOUZA PRATES 43117705880	26/10/2026
7748515	45.755.372/0001-66	CECILIA TEIXEIRA MARTINS 50034149864	26/10/2026
2970775	20.047.302/0001-22	CRISTINA LUIZA DE OLIVEIRA 35639856858	26/10/2026
6823289	41.843.994/0001-95	CYLENE MOBILON ESCODELARIO 11940121833	29/10/2026
8161852	47.669.813/0001-32	DAIURY THAINA DO ESPIRITO SANTO SOUZA 55255594806	29/10/2026
5777135	35.437.882/0001-31	DANIELA PATROCINIO SILVESTRE OLIVEIRA 36307770821	29/10/2026
5261112	32.497.754/0001-95	DEISE APARECIDA RAYMUNDO MENDES 37062947881	29/10/2026
7030606	42.815.243/0001-28	DIANE RONQUI DOS SANTOS SOUZA 22170520805	27/10/2026
5687845	34.867.530/0001-53	DOUGLAS JOAQUIM PEREIRA 30308013816	30/10/2026
6651062	41.091.545/0001-38	EDUARDO DE ARAUJO BELCARI 33971742874	28/10/2026
4496892	28.348.130/0001-39	ELIAS TEIXEIRA 41472144953	30/10/2026
6438318	40.117.603/0001-92	ELOISA VICTORIA DA SILVA SANTOS 48007375830	26/10/2026
4260147	27.086.181/0001-77	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA 02287629106	26/10/2026
4663160	29.200.810/0001-73	FERNANDA CRISTIANE CAMILO 44982029881	01/11/2026
3409198	22.795.105/0001-17	FERNANDA RUIZ PORTELA 28780036830	26/10/2026
4495098	28.317.288/0001-41	GABRIEL DOUGLAS OLIVEIRA DE CAMARGO LIMA 44644285846	31/10/2026
5383994	33.168.520/0001-67	GIOVANI FRANCIANO MODESTO 29827593811	28/10/2026
4937082	30.708.232/0001-60	GISELE CRISTINA DE JESUS MARTINS 41571340874	29/10/2026
2194945	15.819.999/0001-72	GISELLEN PASSOS OMENA FERRO ROSSATO 21786635836	30/10/2026
7426046	44.552.478/0001-08	GIULIANO HENRIQUE MOSCHIN RAMOS 39332212856	01/11/2026
5256615	32.435.509/0001-53	GIZELIA ROSANA QUADRADO CARMAZINI 21386989800	30/10/2026
3824217	24.116.843/0001-16	GLAUCIA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA FRANCO 21268566829	27/10/2026
5985293	36.848.345/0001-47	GUSTAVO DA SILVA VICENTE FERREIRA 44539794876	26/10/2026
7491751	44.816.476/0001-70	JAQUELINE FERNANDES SENA 52700383826	28/10/2026
4185951	26.698.326/0001-28	JEFFERSON WILLIAM AMADOR 36547535827	30/10/2026
7541848	45.017.294/0001-00	JENNIFER MAYARA DE SOUSA 44728161803	28/10/2026
7166001	43.413.120/0001-23	JOAO FRANCISCO ARRUDA VIEIRA FILHO 10254815693	29/10/2026
5873592	36.029.115/0001-56	JONAS DOS SANTOS 45159503803	27/10/2026
6918816	42.285.815/0001-04	JONATHAN SAVINSKI CARDEIRA 43202711814	29/10/2026
4268946	27.110.735/0001-24	JORZILEA NASCIMENTO ESTEVES 10453121268	30/10/2026
4788206	29.848.590/0001-99	JOSE EDUARDO FIGO DE GOES 03574471823	01/11/2026
4384776	27.715.529/0001-48	JOSIANE ROSANGELA DA SILVA 36261934894	27/10/2026
4150260	26.511.500/0001-81	KLEBER FERNANDES DOS SANTOS 21940635870	30/10/2026
5631777	34.546.500/0001-45	LARISSA LIMA GONCALVES 47264030873	27/10/2026
5696380	34.881.587/0001-07	LARISSA RODRIGUES DE SOUZA 48052510856	29/10/2026
7071647	43.015.273/0001-12	LARISSA RODRIGUES QUIEL DA SILVA 40834568845	26/10/2026
2785447	18.843.734/0001-06	LEANDRO EUGENIO 27053939863	27/10/2026
2489554	16.981.684/0001-90	LEANDRO RICARDO MACHADO RODRIGUES 32712876865	29/10/2026
4576993	28.755.076/0001-46	LIANDRO ALVES FEITOZA 08891522848	28/10/2026
7330421	44.129.015/0001-20	LUCAS FERNANDO LUIZ 38917930816	30/10/2026
6272827	39.375.988/0001-09	LUCIANE CONCEICAO DE LIMA 15848963886	29/10/2026
4594363	28.844.062/0001-07	LUCIANO JOSE DOS SANTOS 18808717852	29/10/2026
5817110	35.705.143/0001-83	LUCIENE RENE CAVALLERO BITTENCOURT 22340837880	30/10/2026
4203372	26.763.742/0001-62	LUCINEI PEREIRA DOS SANTOS 21338098802	30/10/2026
8132852	47.554.508/0001-03	MARCELO RODRIGUES 19558968870	27/10/2026
5492424	33.750.912/0001-30	MARCIA KAZUE MIURA 14874675832	31/10/2026
5988845	36.880.159/0001-95	MARCIA REGINA DE ALCANTARA SILVA 11924974819	26/10/2026
6521924	40.533.824/0001-41	MARCIO ADRIANO QUINTANA GOMES ARAGAO 13803521858	30/10/2026
4180488	26.692.816/0001-17	MARIA RITA LONGUIM 06867727840	26/10/2026
6061630	37.514.489/0001-20	MATEUS PEREIRA DA ROCHA 44806151807	27/10/2026
6706657	41.302.127/0001-42	MATHEUS CARDOZO SERRAO 38182833892	31/10/2026
5173493	32.030.610/0001-24	MIQUEIAS DA SILVA BERTO 27388976817	27/10/2026
4556534	28.658.890/0001-42	MISLENE TATSCH DA SILVA 32228754803	26/10/2026
7468903	44.716.734/0001-47	MURILO AUGUSTO PEREIRA 37901157895	27/10/2026
6222153	38.657.111/0001-48	NATALIA CRISTINA HIGUEIRA PERES 33592737880	26/10/2026
6034187	37.287.977/0001-41	NATHAN SEARA COSTA 40902937820	27/10/2026
7517106	44.954.011/0001-86	NEILA ROSANE DE BARROS LIMA 34150297860	28/10/2026
7050780	42.914.514/0001-00	PATRICIA MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA 22505883840	28/10/2026
7711948	45.615.367/0001-58	PATRICIA REGINA PICCOLI 17287933861	28/10/2026
8312974	48.401.721/0001-30	RAQUEL APARECIDA SILVA MAGALHAES 02594814679	30/10/2026
5641578	34.589.555/0001-32	RODRIGO DE CARVALHO BENINE 29014269803	29/10/2026
8000107	46.835.573/0001-36	ROSALINA GALHIEGO GEBRA GARCEZ 71950516849	27/10/2026
8006288	46.895.335/0001-16	ROSELAINE CRISTINA SEROGUETI MOREIRA 22340535875	26/10/2026
4249194	26.998.842/0001-78	SANDRA DA SILVA DINIZ 22451125802	26/10/2026
5576679	34.272.181/0001-27	SILVIA MARIA VENDITE DE SOUZA 27592141841	27/10/2026
7746571	45.737.039/0001-24	TAIANE MORETTI 36083827809	30/10/2026
7703783	45.545.750/0001-87	TAMIRES DE JESUS SILVA 85823209576	01/11/2026
7889445	46.381.701/0001-19	THIAGO AUGUSTO CAMPOS LOPES 33334643816	28/10/2026
6533256	40.548.686/0001-74	THIAGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE 45622530881	27/10/2026
7331860	44.139.933/0001-30	TIAGO RODRIGUES LOVATO 41073580890	29/10/2026
8143684	47.567.652/0001-76	WASHINGTON RAFAEL ALVES DE LIRA 45017160884	26/10/2026
4485459	28.266.868/0001-57	WEBERTON BERNARDES BARBOSA 43732004830	26/10/2026
8238189	48.063.647/0001-99	WENDEL BAPTISTA DE LIMA 40127883886	28/10/2026

6466680	40.201.969/0001-45	WESLEI RODRIGO SOUZA SILVA 43174202876	27/10/2026
8215626	47.937.897/0001-48	WILLIAM RODRIGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 45435108870	26/10/2026
7688229	45.497.570/0001-77	WILSON LEME DA SILVA JUNIOR 21667255894	29/10/2026
6269273	39.340.945/0001-98	ZAQUEU WILLIAM SANTOS VIANA 37191583819	27/10/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.01 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1908510	13.395.211/0001-12	13.395.211 RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA	30/10/2026
3388220	14.270.527/0001-40	14.270.527 THIAGO FERREIRA DA SILVA	27/10/2026
5794447	17.303.576/0001-20	17.303.576 MARCO AURELIO BARCELOS	29/10/2026
3099890	20.905.149/0001-27	20.905.149 ELIVELTON GOBATTO COELHO	28/10/2026
5197694	25.391.403/0001-30	25.391.403 WILLIAM ROSSI DE LAZARI	27/10/2026
4271297	27.144.618/0001-81	27.144.618 ADAO CARLOS DOS SANTOS	29/10/2026
4327659	27.424.627/0001-26	27.424.627 VIVIANE BARBEIRO	29/10/2026
4493249	27.809.241/0001-32	27.809.241 MERIELI CRISTINA MORAES DOS SANTOS	27/10/2026
10528482	31.543.891/0001-56	31.543.891 MARLENE APARECIDA SIMAO PINTO	29/10/2026
5110785	31.661.825/0001-80	31.661.825 DEBORA ALVES	29/10/2026
5310113	32.767.034/0001-00	32.767.034 HELOISA GOMES DE OLIVEIRA	26/10/2026
5336139	32.904.555/0001-54	32.904.555 ANTONIO CIDNEI-DE FERREIRA DA SILVA	26/10/2026
6164099	35.560.519/0001-09	35.560.519 GILVAN AMANCIO ARAUJO JUNIOR	26/10/2026
7552661	36.221.634/0001-11	36.221.634 REINALDO APARECIDO JORDAO	29/10/2026
5924154	36.364.082/0001-09	36.364.082 LUCAS LEANDRO FERREIRA	29/10/2026
5935431	36.429.932/0001-00	36.429.932 EDER ALVES PEREIRA SANTOS	26/10/2026
6516882	40.489.485/0001-43	40.489.485 PALOMA FERREIRA DA SILVA	30/10/2026
7665881	45.381.862/0001-40	45.381.862 LAYLA TAYSSIANE MOREIRA DA SILVA	28/10/2026
7804296	45.980.767/0001-62	45.980.767 ANDERSON LOURENCO DA SILVA	27/10/2026
8074682	47.204.562/0001-10	47.204.562 DANIELE FERNANDES PEDROSA DA SILVA	28/10/2026
8213208	47.914.517/0001-50	47.914.517 ADRIANO ANTONIO BRUNO CORREA	27/10/2026
11274301	47.916.936/0001-20	47.916.936 MICHAEL MARCONDES DE FREITAS	26/10/2026
8598525	49.771.820/0001-76	49.771.820 JACKSON APARECIDO DA SILVA	29/10/2026
8949220	51.448.036/0001-73	51.448.036 ROSENILDA OROSCO FRANCISCO	26/10/2026
9194878	52.669.097/0001-23	52.669.097 ALEXIA OLIVEIRA GONCALVES	30/10/2026
9325468	53.368.366/0001-84	53.368.366 HELTON JOHNSON DA SILVA PEREIRA	28/10/2026
9377298	53.612.364/0001-99	53.612.364 ALDO BAZILIO DE ALMEIDA	29/10/2026
9521615	54.387.201/0001-12	54.387.201 DENIVALDO SILVA FERREIRA	29/10/2026
9573380	54.659.782/0001-02	54.659.782 LARISSA CAROLINE MEIRA SILVA	27/10/2026
9590102	54.754.570/0001-04	54.754.570 DANIELE ALFONSO RAMIREZ	27/10/2026
9625798	54.956.093/0001-51	54.956.093 KAMILLY ARIANY APARECIDA FERNANDES DA SILVA	28/10/2026
9705325	55.366.399/0001-10	55.366.399 ALVARO ENRIQUE FELIX DE GODOI	27/10/2026
9810773	55.877.722/0001-10	55.877.722 JULIANA CANDIDO SAMPAIO MARASSI	28/10/2026
10256768	57.067.395/0001-67	57.067.395 CLEDIR ARAUJO DE SOUZA	29/10/2026
10012362	57.363.204/0001-04	57.363.204 ALANA BARBOSA DOS SANTOS	29/10/2026
10708766	57.925.286/0001-33	57.925.286 SILVIA SOUTO MARIANO	28/10/2026
10459189	59.877.154/0001-09	59.877.154 JOAO PAULO DA SILVA VIANA	29/10/2026
10717757	61.387.891/0001-75	61.387.891 THAISSA PEREIRA DE SOUZA POLINICOLA	27/10/2026
11595353	66.344.020/0001-98	66.344.020 ANDERSON PEDRO	28/10/2026
11604565	66.373.868/0001-45	66.373.868 YANA TALIA	29/10/2026
11612541	66.448.773/0001-43	66.448.773 BENEDITO APARECIDO LEME JUNIOR	28/10/2026
11845597	68.000.669/0001-17	68.000.669 ANA LIVIA MADEIRA ROLA	29/10/2026
11888253	68.128.975/0001-33	68.128.975 LEILA ALVES DE SIQUEIRA	30/10/2026
11883928	68.314.790/0001-13	68.314.790 LARISSA DE SOUZA COELHO	29/10/2026
11976187	68.870.115/0001-70	68.870.115 ISABELLE KARIME DOBELIN DE JESUS	26/10/2026
11980745	68.910.593/0001-67	68.910.593 GABRIEL DO NASCIMENTO SOUZA	26/10/2026
11983949	68.938.677/0001-09	68.938.677 JUSUEL DONIZETE DE SOUZA	30/10/2026
6356060	39.754.417/0001-85	ECOALLUM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	27/10/2026
7140991	43.252.693/0001-12	NOURI NEGOCIACOES E INTERMEDIACOES LTDA	30/10/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.01 INA
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ
Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS,** na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da *alteração*** *ex-officio* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da ***inaptidão*** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.
A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:
http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx
Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.
IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
12133663	35.718.362/0001-05	35.718.362 AGNALDO GOMES MOREIRA	13/01/2022
12138371	57.640.730/0001-74	57.640.730 LUIZ HENRIQUE LISBOA	19/10/2026
12138320	56.251.543/0001-36	56.251.543 LEONARDO SAMPAIO SILVA	19/10/2026
12138177	54.141.037/0001-69	54.141.037 DAVID PIQUET FERREIRA	18/09/2026
12137430	42.718.125/0001-00	42.718.125 LARISSA FERNANDA CUNHA DA SILVEIRA	21/11/2023
12137308	40.277.561/0001-57	40.277.561 MELISSA SUELEN NASCIMENTO	13/11/2023
12137162	37.210.999/0001-03	37.210.999 SIDNEY DE MELO LIMA	27/08/2026
12136697	27.932.452/0001-68	27.932.452 CLEONICE APARECIDA SIQUEIRA	12/03/2021
12136662	27.420.273/0001-41	27.420.273 VICTOR IVAN GONCALVES MAZIERO	31/10/2023
12138720	31.926.768/0001-14	31.926.768 CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10/03/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.01 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
12136409	15.257.047/0001-02	15.257.047 ELOA GABRIELE GONCALVES
12136557	23.052.172/0001-04	23.052.172 ROSEMEIRE APARECIDA MARQUES FERNANDES
12136590	23.913.840/0001-40	23.913.840 ELIDA DE ANDRADE CUPA
12136603	23.943.333/0001-50	23.943.333 ANTONIO CLAUDINEI CATTO
12136662	27.420.273/0001-41	27.420.273 VICTOR IVAN GONCALVES MAZIERO

12136670	27.557.600/0001-01	27.557.600 GRACIELY ALVES DE OLIVEIRA
12136697	27.932.452/0001-68	27.932.452 CLEONICE APARECIDA SIQUEIRA
12136735	29.119.028/0001-24	29.119.028 LUCILENE SANTOS TAVARES LIMA
12138720	31.926.768/0001-14	31.926.768 CAMILA RIBEIRO DA SILVA
12137022	35.241.689/0001-20	35.241.689 MARCO ANTONIO ASSUNCAO DA PENHA
12137162	37.210.999/0001-03	37.210.999 SIDNEY DE MELO LIMA
12137308	40.277.561/0001-57	40.277.561 MELISSA SUELEN NASCIMENTO
12137391	41.729.299/0001-05	41.729.299 JENIFFER DE MORAIS PEREIRA
12137430	42.718.125/0001-00	42.718.125 LARISSA FERNANDA CUNHA DA SILVEIRA
12137464	43.799.446/0001-30	43.799.446 MATHEUS AUGUSTO NUNES FRANCO DE OLIVEIRA
12137499	44.545.361/0001-99	44.545.361 KAREN REGE CATINI DE MORAES JOAQUIM
12137669	47.481.454/0001-95	47.481.454 GRACIELE MACHADO EBERHARDT
12137693	47.790.452/0001-88	47.790.452 DANIELA DOMINGOS GALZERANI
12137766	49.306.185/0001-56	49.306.185 NICOLE MESSIAS TAVARES
12137910	51.292.075/0001-24	51.292.075 ANTONIA MANIKUELE DA SILVA
12137995	51.884.319/0001-68	51.884.319 RAIMUNDO ASSIS DA SILVA
12138061	52.329.841/0001-40	52.329.841 JESSICA VITORIA ZUANAZZI CASTELLI
12138118	53.259.052/0001-43	53.259.052 TATIANE SABRINA DOS SANTOS
12138169	54.109.337/0001-60	54.109.337 DALLAS DOUGLAS CORDEIRO DOURADO
12138177	54.141.037/0001-69	54.141.037 DAVID PIQUET FERREIRA
12138282	55.840.348/0001-89	55.840.348 LUCIAN SOUZA MARTINS
12138312	56.007.992/0001-33	56.007.992 LUDMILA PEREIRA DOS SANTOS
12138320	56.251.543/0001-36	56.251.543 LEONARDO SAMPAIO SILVA
12138371	57.640.730/0001-74	57.640.730 LUIZ HENRIQUE LISBOA
12138398	57.880.711/0001-15	57.880.711 CINTIA APARECIDA GOMES FERRAZ
12138614	60.560.233/0001-70	60.560.233 NERIOMA NASCIMENTO DA SILVA
12138738	61.459.255/0001-01	61.459.255 LARISSA CARVALHO SANTOS
12138770	61.721.720/0001-30	61.721.720 JENIFER DE MIRANDA MACIEL
12139009	63.408.372/0001-71	63.408.372 DANILO CHAVES CLAUDINO
12139068	63.769.753/0001-86	63.769.753 JOYCE APARECIDA CASTANHA DOS SANTOS
12139122	64.421.572/0001-27	64.421.572 WELLEM KRISSIA DA SILVA CARRERA
12139130	64.474.781/0001-39	64.474.781 MARLI DAVID DE SOUZA
12139157	64.618.545/0001-49	64.618.545 IEDA CAMPOS RIBEIRO
12140198	69.797.052/0001-37	69.797.052 LEONARDO LOCATELLI LOURENCO
12140210	69.797.527/0001-95	69.797.527 MARCELO JOSE DOS SANTOS
12140236	69.797.567/0001-37	69.797.567 FELIPE DOS SANTOS RIGOLIZZO
12140252	69.797.773/0001-47	69.797.773 FABRICIA SILVA LIMA
12140279	69.797.839/0001-07	69.797.839 MARCOS VITELLI
12140295	69.797.989/0001-02	69.797.989 MARCOS XAVIER DA SILVA
12140317	69.798.021/0001-09	69.798.021 LUCIAN SOUZA MARTINS
12140333	69.798.275/0001-19	69.798.275 JACKSON FERREIRA
12140350	69.798.730/0001-86	69.798.730 ANTONIO DOS SANTOS
12140376	69.798.805/0001-29	69.798.805 DINA CRISTINA SANTIMARIA ANACLETO
12140406	69.798.974/0001-69	69.798.974 BRUNO LEONARDO DE LIMA CUSTODIO
12140422	69.799.226/0001-09	69.799.226 REINALTO DA SILVA SANTOS
12140449	69.800.016/0001-85	69.800.016 SHAIRA FAHL MENEGAZZO DA ROCHA
12140465	69.800.199/0001-39	69.800.199 ERIVALDO SANTOS BARBOSA
12140481	69.800.542/0001-45	69.800.542 DAVID ALEF DA SILVA CORREA SANTOS
12140503	69.801.235/0001-89	69.801.235 JOSE ANTONIO DE SOUZA
12140520	69.801.555/0001-39	69.801.555 JESSICA RODRIGUES DOMINGUES
12140546	69.801.620/0001-26	69.801.620 KHETELINE DIAS VIEIRA
12140562	69.801.670/0001-03	69.801.670 JOSE CARLOS BATISTA
12140589	69.801.836/0001-91	69.801.836 VITORIA DA SILVA DOS SANTOS
12140600	69.801.987/0001-40	69.801.987 TUANE SUELI DA SILVA PEREIRA
12140627	69.802.143/0001-13	69.802.143 GISLAINE CRISTINA RAIMUNDO
12140643	69.802.160/0001-50	69.802.160 CELIO FRANCISCO DE MORAES
12140660	69.802.361/0001-58	69.802.361 MARLON WELKINGER DE ALMEIDA ALVES
12140686	69.802.621/0001-95	69.802.621 LUIS FELIPE DA COSTA
12140708	69.802.957/0001-58	69.802.957 DANILO FERNANDO AMARO
12140724	69.804.115/0001-35	69.804.115 KAUANY SIQUEIRA MONTEIRO CORREA
12140740	69.804.542/0001-13	69.804.542 ANDREY MIGUEL LEITE DOS SANTOS
12140767	69.804.799/0001-75	69.804.799 RAYSSA OLIVEIRA VIANA
12140783	69.804.825/0001-65	69.804.825 DIOGO LEONARDO LANCONI
12140805	69.804.923/0001-00	69.804.923 ANA SILVIA DONATO MIQUELOTTI
12140821	69.804.966/0001-88	69.804.966 MARIO IZAEL DE GOES TESSARO XAVIER
12140848	69.805.612/0001-58	69.805.612 VICTORIA DE SOUZA GONCALVES
12140864	69.805.695/0001-85	69.805.695 THIAGO LUIS MAIA
12140880	69.805.769/0001-83	69.805.769 PAULO LUCAS FERREIRA MASCARENHAS
12140902	69.805.836/0001-60	69.805.836 KAYO HENRIQUE NASCIMENTO DO AMARAL
12140929	69.805.947/0001-76	69.805.947 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
12140945	69.806.393/0001-21	69.806.393 RODRIGO JOSE DA SILVA
12140961	69.806.737/0001-00	69.806.737 GABRIELY ARAUJO BAPTISTELLA
12140988	69.807.414/0001-23	69.807.414 CAUA FERNANDO FONSECA DE SOUZA
12141003	69.807.449/0001-62	69.807.449 GILDEMES DE JESUS SANTOS
12141020	69.807.461/0001-77	69.807.461 SOPHIA MEROLA DE CARVALHO HEITOR
12141046	69.807.657/0001-61	69.807.657 LEANDRO YAGO JULIANO DE LIMA
12141062	69.807.988/0001-00	69.807.988 LUCAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA
12141089	69.808.233/0001-11	69.808.233 GUILHERME DEL COLLE LIMA
12141119	69.808.450/0001-01	69.808.450 VICTOR HUGO DE PAULA LOPES
12141135	69.808.745/0001-88	69.808.745 KARLA MAIRA MENDES HONORIO
12141151	69.809.241/0001-82	69.809.241 HELAINE CRISTINA REZENDE SATIM BARBOSA DA SILVA
12141178	69.809.410/0001-84	69.809.410 LUANA DE SOUZA MORENO
12141194	69.809.744/0001-58	69.809.744 SAVIO ALMEIDA FERREIRA
12141216	69.809.752/0001-02	69.809.752 JUSCILENE TEIXEIRA GERVASIO
12141232	69.809.765/0001-73	69.809.765 EMILY DOS SANTOS CONSTANTINO
12141259	69.810.137/0001-08	69.810.137 WANDERLEI VIRGINIO DA SILVA
12141275	69.810.292/0001-24	69.810.292 PETERSON MATHEUS CASTRO
12141291	69.810.502/0001-84	69.810.502 THANDDY DOS SANTOS DE SOUSA
12141313	69.810.731/0001-07	69.810.731 VANILDA RITA RODRIGUES DOS SANTOS
12141330	69.811.006/0001-45	69.811.006 MARIA JULIANA MACIEL DA SILVA
12141356	69.811.831/0001-40	69.811.831 LUCIANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS
12141372	69.811.972/0001-62	69.811.972 ANDREW OWUSU ADJEI
12141399	69.811.976/0001-40	69.811.976 CLAUDIA VENDRAMINI CARLOTA
12141410	69.812.609/0001-61	69.812.609 JAILANO FIRMO BIE
12141437	69.812.699/0001-90	69.812.699 MARIA EDUARDA DE LIMA CECCON DA SILVA
12141453	69.812.797/0001-28	69.812.797 DAIANE ALVES GUEMARAES
12141470	69.812.998/0001-25	69.812.998 JULIA LOPES FERNANDES
12141496	69.813.489/0001-17	69.813.489 DANIELLE ALMEIDA MENEZES
12141518	69.813.644/0001-03	69.813.644 LUCIANA APARECIDA CAMARGO
12141534	69.814.183/0001-85	69.814.183 MARIO JOSE RICARDO PEREIRA
12141550	69.814.202/0001-73	69.814.202 CLAUDIO SOUZA SANTOS
12141577	69.814.290/0001-03	69.814.290 ROBSON APARECIDO LUDOVICO
12141593	69.814.438/0001-00	69.814.438 JOAO PEDRO SANTOS BARBOSA
12141615	69.814.442/0001-78	69.814.442 MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PINTO
12141631	69.814.575/0001-44	69.814.575 GUILHERME ALVES MARUCCI ARAUJO
12141658	69.814.595/0001-15	69.814.595 GIULIA MARIA CAVALARI MACEDO

12141674	69.815.088/0001-04	69.815.088 PEDRO RENATO SAMPAIO
12141690	69.815.124/0001-21	69.815.124 BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ
12141712	69.815.136/0001-56	69.815.136 HUMBERTO CESAR MATOS TORRES
12141739	69.815.143/0001-58	69.815.143 ALAN CHRISTIAN GAIOTTI
12141755	69.815.208/0001-65	69.815.208 BRUNA VENTURINI MORO
12141771	69.815.587/0001-93	69.815.587 KARLA PABLA MARCAL
12141798	69.815.658/0001-58	69.815.658 TEOFILO COSME NICOLAI DE FREITAS
12141810	69.815.916/0001-04	69.815.916 DAMARIS FERREIRA DOS SANTOS
12141836	69.816.137/0001-15	69.816.137 GREICIELY PEREIRA DA CONCEICAO
12141852	69.816.346/0001-69	69.816.346 VINICIUS DE ALMEIDA MARTINS
12141879	69.816.459/0001-64	69.816.459 SILMARA POLSAK PEREIRA
12141909	69.816.522/0001-62	69.816.522 GABRIELA ROCHA MICAELA GONCALVES
12141925	69.816.550/0001-80	69.816.550 ADILSON MARINELLI
12141941	69.816.585/0001-19	69.816.585 CHUKWUEMEKA EVERGREEN OKOLO
12141968	69.816.788/0001-05	69.816.788 ELIABE ALVES DA SILVA
12141984	69.816.872/0001-29	69.816.872 ERICA MATIEU COSTA
12142000	69.816.992/0001-26	69.816.992 ROGERIO MEIRA
12142026	69.817.109/0001-12	69.817.109 SOFIA AROUCA LUGLIO
12142042	69.817.405/0001-13	69.817.405 LUISA SALZANO TEIXEIRA
12142069	69.817.594/0001-24	69.817.594 HABIB SAYD NOVAIS GHANDUR
12142085	69.817.680/0001-37	69.817.680 ROBERTO CARLOS GOMES
12142107	69.817.818/0001-06	69.817.818 JOAO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
12142123	69.818.408/0001-71	69.818.408 ANA PAULA DE GOES
12142140	69.818.496/0001-01	69.818.496 ANTONIO MARCOS CHAGAS JUNIOR
12142166	69.818.525/0001-35	69.818.525 MARINA DE SOUZA GONCALVES SANCHEZ
12142182	69.818.527/0001-24	69.818.527 VALDECI BARBOZA DE SOUZA
12142204	69.818.622/0001-28	69.818.622 ERICA TABLAS BURGON
12142220	69.818.673/0001-50	69.818.673 BIANCA DE ANDRADE
12142247	69.818.716/0001-05	69.818.716 NADIA PEREIRA PRATES
12142263	69.818.749/0001-47	69.818.749 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
12142280	69.818.970/0001-03	69.818.970 CRISTIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA
12142301	69.819.040/0001-66	69.819.040 RYAN DAMIAO GAMA DOS SANTOS
12142328	69.819.197/0001-91	69.819.197 ERICA VANESSA DE JESUS ALMEIDA
12142344	69.819.237/0001-03	69.819.237 SILVIO CESAR ALVES
12142360	69.819.259/0001-65	69.819.259 MARIA CLARA MARTINS
12142387	69.819.370/0001-51	69.819.370 SANDRA SOARES PENTEADO
12142409	69.819.635/0001-11	69.819.635 SAULO ROSENDO DE LIMA
12142433	69.819.761/0001-76	69.819.761 NATAN PERON DE SOUZA
12142450	69.819.891/0001-09	69.819.891 ALINE THAIS MEIRA DOS SANTOS
12142476	69.820.133/0001-00	69.820.133 MARIA LUCIA MARIN COSTA
12142492	69.820.221/0001-02	69.820.221 MICHELE SILVA DE OLIVEIRA
12142514	69.820.638/0001-75	69.820.638 GABRIELA AVILA NUNES
12142530	69.820.812/0001-80	69.820.812 KAVIN OLIVEIRA DOS SANTOS
12142557	69.820.983/0001-09	69.820.983 VICTOR HUGO CREPALDI PAGNOZZI
12142573	69.821.281/0001-40	69.821.281 LARISSA RODRIGUES QUIEL DA SILVA
12142590	69.821.422/0001-24	69.821.422 HENRIQUE BORGES PARRO
12142611	69.821.794/0001-50	69.821.794 JAQUELINE SOUSA DA SILVA
12142638	69.822.000/0001-73	69.822.000 MATEUS RAMOS BARBOSA
12142654	69.822.024/0001-22	69.822.024 MYLLENA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA
12142670	69.822.402/0001-78	69.822.402 GILVANETE PIMENTEL NOBREGA
12142697	69.822.538/0001-88	69.822.538 LAZARA SUZANA GONCALVES
12142719	69.823.002/0001-87	69.823.002 ANA CLARA SHIMIZU D AMATO
12142735	69.823.193/0001-87	69.823.193 FREDSON SANTANA DOS SANTOS JUNIOR
12142751	69.823.199/0001-54	69.823.199 KAUANY LUIZA DA SILVA FERREIRA
12142778	69.823.688/0001-06	69.823.688 MARIA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA
12142794	69.823.958/0001-89	69.823.958 LORENZO MANGANI MENKE SOUZA
12142816	69.824.586/0001-05	69.824.586 IZAN REIS AMORIM
12142832	69.824.921/0001-75	69.824.921 CARLA MIRELLA RODRIGUES MOREIRA
12142859	69.824.934/0001-44	69.824.934 MARCIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
12142875	69.825.004/0001-05	69.825.004 MICHELE MARCIA MATHEUS DO NASCIMENTO
12142891	69.825.647/0001-59	69.825.647 CRISTIANO LOURENCO RIBEIRO
12142913	69.825.904/0001-52	69.825.904 THAMARA HEVELLY CARREIRO SILVA
12142930	69.826.575/0001-64	69.826.575 LUIS FELIPE GARCIA HINCAPIE
12142956	69.826.647/0001-73	69.826.647 DANIELE PEREIRA DA SILVA
12142972	69.826.761/0001-01	69.826.761 MAIRA BEATRIZ MONDINI BARBOZA
12142999	69.826.792/0001-54	69.826.792 MARCIA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
12143014	69.826.794/0001-43	69.826.794 FELIPE CANDIDO
12143030	69.827.158/0001-36	69.827.158 TANILA MACEDO MARTINIANO
12143057	69.827.620/0001-03	69.827.620 FRANCIELI CRISTINA SILVA JANUARIO PAIXAO
12143073	69.827.878/0001-00	69.827.878 PAOLA PEREIRA FERNANDES
12143090	69.827.949/0001-66	69.827.949 ANA LUISA RIBEIRO DO VALLE ROMANO
12143111	69.827.966/0001-01	69.827.966 MARIA CRISTINA DANTAS CARVALHO
12143138	69.828.282/0001-16	69.828.282 RAFAEL ESTEVAO SOUZA DE ANDRADE
12143154	69.828.372/0001-07	69.828.372 GABRIEL APARECIDO SOARES RIBEIRO
12143170	69.828.385/0001-86	69.828.385 MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS
12143197	69.828.666/0001-39	69.828.666 DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS
12143219	69.828.780/0001-69	69.828.780 AQUEMI MAIRA PATRICIA HAYASHIDA
12143235	69.829.085/0001-11	69.829.085 RAFAEL HENRIQUE FELES DA SILVA
12143251	69.829.179/0001-90	69.829.179 ROSANA DALILA ALVES DE ALMEIDA
12143278	69.829.356/0001-39	69.829.356 LUCAS DE SOUZA SANTOS
12143308	69.829.364/0001-85	69.829.364 BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS FILHO
12143324	69.829.553/0001-58	69.829.553 JENIFFER GOMES XAVIER
12143359	69.829.606/0001-30	69.829.606 DENIS DE ABREU PEREIRA
12143375	69.829.727/0001-82	69.829.727 EDMILSON ROBERTO FELIPPE
12143391	69.830.119/0001-98	69.830.119 GIOVANE FELIPE DE OLIVEIRA
12143413	69.830.301/0001-49	69.830.301 MARI IVONE ORNELLAS LOUREIRO
12143430	69.830.306/0001-71	69.830.306 TIAGO DIAS DA COSTA
12143456	69.830.369/0001-28	69.830.369 WESLEI RODRIGO SOUZA SILVA
12143472	69.830.431/0001-81	69.830.431 BRENDALI GUERRA CASTALDI
12143499	69.831.218/0001-94	69.831.218 TALITA DANIELA DE SOUZA
12143510	69.831.286/0001-53	69.831.286 JOSIANE ROSANGELA DA SILVA
12143537	69.831.438/0001-18	69.831.438 LEANDRO BARBOSA BREDDA
12143553	69.831.547/0001-35	69.831.547 STEPHANI GABRIELA MATOS DA SILVA
12143570	69.831.666/0001-98	69.831.666 LUCAS MORAIS MIRANDA
12143596	69.831.838/0001-23	69.831.838 HELAYNNE CHRISTYNNA CRUZ DUTRA
12143618	69.831.857/0001-50	69.831.857 ERICA BULHA DE CARVALHO
12143634	69.832.020/0001-25	69.832.020 VICTOR HUGO COSTA CAMARGO
12143650	69.832.156/0001-35	69.832.156 TERENCE HENRIQUE LEMES DIAS
12143677	69.832.236/0001-90	69.832.236 YTALO NUNES DOS SANTOS
12143693	69.832.273/0001-07	69.832.273 HILDA DA SILVA PEREIRA
12143715	69.832.326/0001-81	69.832.326 CLAUDENICE BEZERRA HERCULANO
12143731	69.832.327/0001-26	69.832.327 BRUNO LEONARDO DA SILVA
12143758	69.833.233/0001-71	69.833.233 MICHELLE CRISTINA LUIZ
12143774	69.833.251/0001-53	69.833.251 ROSEVANE DE JESUS SOARES PACHECO
12143804	69.833.964/0001-17	69.833.964 LUANA DE LIMA MIATO
12143839	69.834.171/0001-12	69.834.171 ELZIELANE CLEMENTE DA SILVA FERREIRA

12143855	69.834.184/0001-91	69.834.184 HENRIQUE BEGO ALQUALO
12143871	69.834.342/0001-03	69.834.342 CIRLEI MUCHNI ZAPAROLI
12143898	69.834.426/0001-47	69.834.426 JACOB LOPES LACERDA
12143910	69.834.486/0001-60	69.834.486 JUCY DA SILVA BATISTA
12143936	69.834.513/0001-02	69.834.513 CRISTIAN PAOLO VALLEJOS MELENDRES
12143952	69.834.961/0001-06	69.834.961 WILLIAM DA SILVA SOARES
12143979	69.835.099/0001-48	69.835.099 ABADIA SEVERO MACHADO
12143995	69.835.362/0001-07	69.835.362 MARCELA CANONICE ALVES
12144010	69.835.492/0001-31	69.835.492 RAFAEL HIDEKI STEFANINI
12144037	69.835.618/0001-78	69.835.618 OCTAVIO CESAR VIEIRA ALMEIDA JUNIOR
12144053	69.835.708/0001-69	69.835.708 VINCENZO LEONARDO GOMES DA SILVA MERCURI
12144070	69.835.738/0001-75	69.835.738 EDSON MAXIMINO DE ARAUJO
12144096	69.835.839/0001-46	69.835.839 DANIELI NARCISO SILVA
12144118	69.836.301/0001-56	69.836.301 ALLANA DO NASCIMENTO CARLOS LACOMB
12144134	69.836.474/0001-74	69.836.474 EMILY PAULA DIAS DE OLIVEIRA
12144150	69.836.929/0001-51	69.836.929 IVY GANDOLFE DE CAMARGO
12144177	69.836.967/0001-04	69.836.967 JAQUELINE DO CARMO HONORATO
12144193	69.837.025/0001-40	69.837.025 SIMONE COUTINHO LINGOIST SILVA
12144215	69.837.196/0001-70	69.837.196 MARIA VITORIA SOARES PORTO
12144231	69.837.607/0001-27	69.837.607 GAIA GOELDI MENESES
12144258	69.837.841/0001-54	69.837.841 KAIQUE PEREIRA DE FREITAS
12144274	69.838.010/0001-05	69.838.010 ISABELA BUZATTO ALVES SAID
12144290	69.838.093/0001-24	69.838.093 JULIANA TAYNA DE LIMA TOGNETE
12144312	69.838.469/0001-09	69.838.469 KELEM TATIANE DA SILVA VIEIRA
12144339	69.838.470/0001-25	69.838.470 GUSTAVO NOGUEIRA DOS SANTOS
12144355	69.839.034/0001-70	69.839.034 LUIZ MIGUEL AMORIM BARBOSA
12144371	69.839.118/0001-04	69.839.118 LUCAS MORAES ABDALLAH
12144398	69.839.319/0001-01	69.839.319 CHRISTIANE DA SILVA ZORGETTO
12144410	69.839.527/0001-00	69.839.527 ERISSON GABRIEL CORREIA APOSTOLO
12144436	69.839.532/0001-13	69.839.532 SHEILA VISCONI BORGES
12144452	69.839.579/0001-87	69.839.579 KETLYEN VERONICA LIMA DOS SANTOS
12144479	69.839.647/0001-08	69.839.647 MAIRA BOTELHO SANTOS
12144495	69.840.276/0001-84	69.840.276 ALEXANDRE ROBERTO DO NASCIMENTO
12144517	69.840.360/0001-06	69.840.360 LUCIANA DE MORAIS NICOLAU
12144533	69.840.521/0001-53	69.840.521 LUCAS LOPES DO NASCIMENTO
12144550	69.840.724/0001-40	69.840.724 JHONE ROBERT ALVES PEREIRA
12144576	69.840.814/0001-30	69.840.814 GIOVANNA VITORIA PILOTTO PAULINO
12144592	69.841.242/0001-04	69.841.242 RAFAELA SOUZA DOS SANTOS
12144614	69.841.538/0001-25	69.841.538 VICTOR MAROSTICA DOS SANTOS
12144630	69.841.793/0001-78	69.841.793 BRUNO ALEX BENEVIDES
12144665	69.841.866/0001-21	69.841.866 RONALD ALEXANDRE BRUNO
12144681	69.842.204/0001-76	69.842.204 OSVANIR LAURO DA SILVA
12144703	69.842.252/0001-64	69.842.252 GLEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO E SILVA
12144720	69.842.326/0001-62	69.842.326 HUMBERTO FERRARI
12144746	69.842.415/0001-09	69.842.415 MARIA BERNADETE MARCAL DA SILVA
12144762	69.842.487/0001-56	69.842.487 ANA JULIA MENDES SANTOS
12144789	69.842.506/0001-44	69.842.506 MARCOS ROBERTO BARATELLA
12144800	69.842.507/0001-99	69.842.507 JULIANA DE OLIVEIRA CABRAL ROCHA
12144827	69.842.887/0001-61	69.842.887 KELLY SILVA MEIRA
12144843	69.843.119/0001-22	69.843.119 ELIZABETE FERREIRA DE SA
12144860	69.843.135/0001-15	69.843.135 RONALDO GOMES DA CRUZ
12144886	69.843.150/0001-63	69.843.150 LUANE BEATRIZ CRUZ
12144908	69.843.230/0001-19	69.843.230 KAYLAN DE JESUS OLIVEIRA
12144924	69.843.293/0001-75	69.843.293 ISABELA SCAVASSANI
12144940	69.843.365/0001-84	69.843.365 GEYCIELE DE SALES PEREIRA
12144967	69.843.602/0001-07	69.843.602 EMERSON FERNANDES DOS SANTOS
12144983	69.843.697/0001-69	69.843.697 HOALE MEDEIROS DE OLIVEIRA
12145009	69.843.862/0001-82	69.843.862 PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BATISTA
12145025	69.843.934/0001-91	69.843.934 GLENDA GRAZIELLE DE TOLEDO RIBEIRO
12145041	69.844.226/0001-75	69.844.226 MATHEUS PATIRI DE MIRANDA
12145076	69.844.620/0001-03	69.844.620 LETICIA ALVES DE SOUZA ARAUJO
12145092	69.844.693/0001-03	69.844.693 JONATHAS EMANUEL RECCO
12145114	69.844.777/0001-39	69.844.777 MATHEUS DA CRUZ BORGES
12145130	69.844.835/0001-24	69.844.835 LUCIVAN PEREIRA BARRETO
12145157	69.844.902/0001-00	69.844.902 PAULO PERGENTINO GOMES DA SILVA
12145173	69.844.937/0001-40	69.844.937 FABIANA PEDROSA BARBOSA
12145190	69.845.038/0001-61	69.845.038 ALINE CRISTINA SILVA DA COSTA
12145211	69.845.043/0001-74	69.845.043 DANIEL GODOY MENDES
12145238	69.845.060/0001-01	69.845.060 KAIK CAETANO E SILVA
12145254	69.845.344/0001-06	69.845.344 JOYCE DE PONTES ISHIZAKI
12145270	69.845.405/0001-27	69.845.405 RYAN PATRICK SILVA MEDEIROS
12145297	69.845.415/0001-62	69.845.415 NATHIELI CRISTINA PEDREIRO DE ANDRADE
12145319	69.845.456/0001-59	69.845.456 RICARDO CASSIANO MARTINS
12145335	69.846.109/0001-40	69.846.109 ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA ALVES
12145351	69.846.478/0001-33	69.846.478 DANIEL JACKSON DE BRITO
12145378	69.846.788/0001-58	69.846.788 LUCAS FABIANO CAPARROZ
12145394	69.847.179/0001-13	69.847.179 ELMA NEVES DE OLIVEIRA ALTAFIN
12145416	69.847.410/0001-79	69.847.410 ISABELA APARECIDA JUSTINO
12145432	69.847.653/0001-07	69.847.653 REGICLEIA FRANCISCO RIBEIRO
12145459	69.847.973/0001-67	69.847.973 LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA
12145475	69.848.304/0001-00	69.848.304 JEFERSON DA SILVA QUEIROZ
12145491	69.848.417/0001-05	69.848.417 BIANCA FERREIRA DE SOUSA
12145513	69.848.422/0001-18	69.848.422 KAUAN SANTOS MEIRELES
12145530	69.848.628/0001-48	69.848.628 DANILA DI CARLA ROCCHI GUILHERME
12145556	69.848.654/0001-76	69.848.654 ALESSANDRA DO NASCIMENTO
12145572	69.848.759/0001-25	69.848.759 ALCIONE DE SOUZA BRITO
12145599	69.848.842/0001-02	69.848.842 ROGERIO KAYKE PEREIRA CARLOS BARACHO
12145610	69.849.362/0001-58	69.849.362 JOAO IATALESE JUNIOR
12145637	69.849.422/0001-32	69.849.422 GABRIEL NOGUEIRA CARVALHO
12145653	69.849.482/0001-55	69.849.482 AMANDA NASCIMENTO DE JESUS FERREIRA
12145670	69.850.113/0001-82	69.850.113 MATHEUS BARROS NOGUEIRA
12145696	69.850.482/0001-75	69.850.482 CESAR LUIZ DO NASCIMENTO
12145718	69.850.760/0001-94	69.850.760 GABRIEL DA SILVA GUIMARAES GAMA
12145734	69.850.806/0001-75	69.850.806 MARIA ELIDIA DANTAS
12145750	69.851.012/0001-26	69.851.012 LEANDRO HENRIQUE FREGATTI DA SILVA
12145777	69.851.129/0001-00	69.851.129 VINICIUS RIVERA AGUIAR
12145793	69.851.337/0001-09	69.851.337 VITORIA GOMES FAUSTINO SILVA
12145815	69.851.610/0001-03	69.851.610 VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS
12145840	69.851.773/0001-88	69.851.773 VINICIUS DOS SANTOS BUENO
12145866	69.851.929/0001-20	69.851.929 IGNACIO CAROSIO FONT
12145882	69.852.156/0001-05	69.852.156 PATRICIA MARTINS DE ASSIS
12145904	69.852.157/0001-41	69.852.157 NAYARA ANTONIO DE ALMEIDA
12145920	69.852.270/0001-27	69.852.270 VANUSIA CAMPOS ROCHA
12145947	69.852.341/0001-91	69.852.341 LUCAS DANIEL MORAES BORNIA
12145963	69.852.344/0001-25	69.852.344 JOYCE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
12145980	69.852.614/0001-06	69.852.614 LUCAS VICENTE DA ROCHA

12146005	69.852.657/0001-83	69.852.657 NAIARA DALVANA MADALETE DA SILVA
12146021	69.852.674/0001-10	69.852.674 TALITHA REGINA FINOTELLO ZANIN
12146048	69.852.687/0001-90	69.852.687 LIVIA CAROLINE ANDRADE DE BRITO
12146064	69.852.710/0001-46	69.852.710 MARIA LUCIA PEREIRA DORIA
12146080	69.853.048/0001-49	69.853.048 DHIENICA HENRIQUE DOS SANTOS
12146102	69.853.298/0001-89	69.853.298 LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA ANTONIO
12146129	69.853.420/0001-17	69.853.420 JESSICA HOBUS MARCAL MENEZES
12146145	69.853.495/0001-06	69.853.495 JOSE FERNANDES BARBOSA SILVA
12146161	69.853.614/0001-12	69.853.614 LARISSA DE SOUSA CAMPOS
12146188	69.853.768/0001-04	69.853.768 LUCAS FERNANDO GEREMIAS
12146200	69.853.957/0001-87	69.853.957 PABLO ANTONIO ZAMORA SIRE
12146226	69.854.061/0001-12	69.854.061 LUIZ HENRIQUE SOARES ANSELMO
12146242	69.854.105/0001-04	69.854.105 MARIA RAIANE MARTINS DA SILVA
12146269	69.854.195/0001-33	69.854.195 RENATA REGINA DE FARIA
12146285	69.854.291/0001-81	69.854.291 JONATAS JAAZIS DAMASCENO TAVARES
12146315	69.854.320/0001-05	69.854.320 CAMILLY VICTORIA SOUZA GUERRA
12146331	69.854.332/0001-30	69.854.332 JOSE LUIZ DE LIMA
12146358	69.854.392/0001-52	69.854.392 LUCAS PEREIRA RIBEIRO
12146374	69.854.472/0001-08	69.854.472 MARIA LUIZA GUIMARAES DE LUCA
12146390	69.854.725/0001-43	69.854.725 MAIKON RAONI DA CONCEICAO MOTA
12146412	69.855.757/0001-63	69.855.757 VALDECIR DE BRITO GOUDIM JUNIOR
12146439	69.855.910/0001-52	69.855.910 DALILA BEZERRA FERREIRA
12146455	69.856.135/0001-50	69.856.135 ALLISON GABRIEL DE OLIVEIRA
12146471	69.856.634/0001-47	69.856.634 ALAN MORAIS XAVIER
12146498	69.856.651/0001-84	69.856.651 JULIA SANTOS BROIETTI
12146510	69.856.858/0001-59	69.856.858 EDIMERE DA SILVA CINTRA
12146536	69.856.934/0001-26	69.856.934 JOANA BATISTA
12146552	69.856.998/0001-27	69.856.998 ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO
12146579	69.857.575/0001-21	69.857.575 PAULO VIEIRA ROCHA
12146595	69.857.692/0001-95	69.857.692 MARIANA DAVID COLPA
12146617	69.858.155/0001-60	69.858.155 ESTELA BAZANA GIORIA
12146633	69.858.156/0001-04	69.858.156 PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CAVOTO
12146650	69.858.839/0001-61	69.858.839 JOAO GABRIEL CAMPOS CARVALHO DA SILVA
12146676	69.859.022/0001-08	69.859.022 KAUA EDUARDO DOS SANTOS
12146692	69.859.326/0001-75	69.859.326 KELVIN DOS SANTOS LUIZ
12146714	69.859.677/0001-86	69.859.677 MARIA NATIVIDADE SANTOS
12146730	69.859.723/0001-47	69.859.723 RONALDO FERREIRA DA SILVA
12146757	69.859.874/0001-03	69.859.874 SUZIANE DA COSTA PESSOA SATIRO
12146773	69.859.883/0001-96	69.859.883 VANDERLEI DE GRECCI
12146790	69.860.284/0001-92	69.860.284 GILMARA DE DEUS MIGUEL
12146811	69.860.298/0001-06	69.860.298 JULIA VITORIA CALCADO
12146838	69.860.331/0001-06	69.860.331 PABLO ROLDAN SILVA
12146854	69.860.457/0001-72	69.860.457 JOSE RAI RODRIGUES DA SILVA
12146870	69.860.538/0001-72	69.860.538 MARIANA CAMARGO DOS SANTOS
12146897	69.860.633/0001-76	69.860.633 JOAO PAULO PUCHARELLI VALSANI
12146919	69.860.807/0001-09	69.860.807 WENDELL JUNIOR CERQUEIRA MARTINHO
12146935	69.861.255/0001-45	69.861.255 RAQUEL MANSUR ROSSI
12146951	69.861.310/0001-05	69.861.310 FELIPE HENRIQUE DE ANDRADE
12146978	69.861.364/0001-62	69.861.364 WESLEY LEAO PAPA
12146994	69.861.407/0001-00	69.861.407 MARCOS PAULO FERREIRA
12147010	69.861.431/0001-49	69.861.431 JEFERSON BRUNO DE SA MARQUES
12147036	69.861.441/0001-84	69.861.441 EDUARDO CALCADO MARTELO
12147052	69.861.511/0001-02	69.861.511 GENILDO ALVES CABRAL
12147087	69.861.534/0001-09	69.861.534 LEANDRO VIEIRA DA SILVA
12147109	69.861.536/0001-06	69.861.536 GUILHERME VIANA DA SILVA
12147125	69.861.546/0001-33	69.861.546 VANDERLEI PEREIRA ALVES CARDOSO
12147141	69.861.558/0001-68	69.861.558 GABRIEL ALVES SAMPAIO
12147168	69.861.725/0001-70	69.861.725 JOAO PAULO JOSE DA SILVA BATISTA
12147184	69.862.164/0001-24	69.862.164 THIAGO FERNANDO DE SOUSA
12147214	69.862.470/0001-60	69.862.470 ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA CORREA
12147230	69.862.634/0001-50	69.862.634 LUIZ CARLOS MODESTO CAETANO DE LIMA
12147257	69.862.877/0001-98	69.862.877 FABRICIO CARONE LOPES
12147273	69.862.995/0001-04	69.862.995 OSMAR DE SOUZA PLINIO
12147290	69.862.999/0001-84	69.862.999 ARIANE PRISCILA DA SILVA MACHADO
12147311	69.863.042/0001-52	69.863.042 PAULO SERGIO BATISTA RAMALHO
12147338	69.863.262/0001-86	69.863.262 LUIS GUSTAVO AMPARADO
12147354	69.863.314/0001-14	69.863.314 MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
12147370	69.863.429/0001-09	69.863.429 PAMELLA FRANCIELLY DA SILVA
12147397	69.863.671/0001-82	69.863.671 LEONARDO HENRIQUE MANTOVANI FERREIRA
12147435	69.863.691/0001-53	69.863.691 BRUNO BARBOSA DA SILVA
12147451	69.863.861/0001-08	69.863.861 LUIZ ANTONIO SANTO DA SILVA
12147478	69.863.926/0001-07	69.863.926 MARINA GARPELLI BEX
12147494	69.864.086/0001-05	69.864.086 IAN PIRES DE CAMPOS
12147516	69.864.322/0001-85	69.864.322 AFONSO BISPO LEOCADIO
12147532	69.864.363/0001-71	69.864.363 MOISES AVELAR GONCALVES
12147559	69.864.427/0001-34	69.864.427 JEFFERSON BONFIM MARTINS
12147583	69.864.540/0001-10	69.864.540 RYAN DE JESUS ROSA
12147605	69.864.614/0001-18	69.864.614 IGOR EUFRANZINO DE MIRANDA
12147621	69.864.806/0001-24	69.864.806 ANA LAURA CARVALHO CARNIB
12147648	69.864.876/0001-82	69.864.876 SERGIO AUGUSTO CUNHA
12147664	69.864.920/0001-54	69.864.920 PALOMA CRISTINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
12147680	69.864.985/0001-08	69.864.985 JACQUELINE ALVES RIBEIRO DA SILVA
12147710	69.865.035/0001-90	69.865.035 LUCIANO DONIZETE SFARCIN
12147737	69.865.047/0001-14	69.865.047 VICTOR HENRIQUE SILVA
12147753	69.865.065/0001-04	69.865.065 VITORIA DIADEME DE SOUZA
12147770	69.865.164/0001-88	69.865.164 MARCIA CRISTINA DIAS SANTOS
12147796	69.865.199/0001-17	69.865.199 JOSE AUGUSTO FERRAZ NETO
12147818	69.865.376/0001-65	69.865.376 ANA BEATRIZ SAIA LADEIRA
12147834	69.865.591/0001-66	69.865.591 NATHALIA DE MORAIS CHAVES
12147850	69.866.144/0001-21	69.866.144 FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA DIAS
12147885	69.866.159/0001-90	69.866.159 CAMILA ALVES FONSECA
12147907	69.866.176/0001-27	69.866.176 ANA TERESA URTADO MARIA
12147923	69.866.207/0001-40	69.866.207 ALBERTO DA CONCEICAO FILHO
12147940	69.866.835/0001-25	69.866.835 JOAO BAPTISTA DA SILVA FILHO
12147966	69.866.847/0001-50	69.866.847 JOANDERSON DAVID CORAGEM FILHO
12147990	69.866.904/0001-09	69.866.904 JEFFERSON DE OLIVEIRA RICCI
12148016	69.866.932/0001-18	69.866.932 CLAUDIA REGINA PORTELLA
12148032	69.866.992/0001-30	69.866.992 LUCIANO DA SILVA AGUIAR
12148059	69.867.020/0001-60	69.867.020 MATHEUS HENRIQUE FADONI CARLO
12148075	69.867.122/0001-86	69.867.122 REGIANE SANT ANA NOGUEIRA
12148091	69.867.399/0001-09	69.867.399 OSVALDO CLEMENTE SABBATINI
12148113	69.867.528/0001-69	69.867.528 YSABELLI PAIVA MESSIAS DOS FERREIRA
12148130	69.867.683/0001-85	69.867.683 SAMUEL GASPARINO DA SILVA
12148156	69.867.796/0001-80	69.867.796 JULIANA BRUNA DA SILVA ROMAO
12148172	69.867.993/0001-08	69.867.993 ADANN SERGIO SIMOES
12148199	69.868.011/0001-94	69.868.011 MARISA GOMES PINHEIRO

12148210	69.868.031/0001-65	69.868.031 CAROLINE FORATO FARIAS
12148237	69.868.084/0001-86	69.868.084 CAUA NASCIMENTO SANCHES
12148253	69.868.275/0001-48	69.868.275 MONICA APARECIDA BALSANI DOS SANTOS
12148270	69.868.313/0001-62	69.868.313 KIMBERLLY ALVES MARINI
12148296	69.868.496/0001-16	69.868.496 FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
12148318	69.868.907/0001-73	69.868.907 ANA LIVIA CONSENTINI BANDEIRA
12148334	69.868.910/0001-97	69.868.910 PAULA VIANA DA COSTA
12148350	69.868.918/0001-53	69.868.918 RAUL ANTONIO ALVES
12148377	69.868.970/0001-00	69.868.970 AMANDA MUNIZ ALVES DOS SANTOS
12148393	69.869.003/0001-62	69.869.003 JOSENILSON CAMPELO BARROSO
12148423	69.869.167/0001-90	69.869.167 LEOSVANE RAMOS PEREIRA
12148440	69.869.311/0001-98	69.869.311 ELIVELTON PINHEIRO MAGALHAES
12148466	69.869.464/0001-35	69.869.464 JONATHAN SAVINSKI CARDEIRA
12148482	69.869.859/0001-38	69.869.859 CINTHIA FERNANDES DA SILVA
12148504	69.870.012/0001-73	69.870.012 FABIO AUGUSTO DOS SANTOS
12148520	69.870.177/0001-45	69.870.177 CLAUDNEY LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
12148547	69.870.241/0001-98	69.870.241 GIOVANNI CHAVES DE ALMEIDA
12148563	69.870.264/0001-00	69.870.264 CAIO ALBERTO ANDRADE DE PAULO
12148580	69.870.320/0001-07	69.870.320 ROGERIO DA SILVA VALE
12148601	69.870.335/0001-67	69.870.335 RAFAEL THOMAZ DE LIZ CAMARGO
12148628	69.870.498/0001-40	69.870.498 CLAUDIANE THAIS FERREIRA GARCIA
12148644	69.870.555/0001-90	69.870.555 ISABELLA SOUZA PEREIRA
12148660	69.870.836/0001-43	69.870.836 MARLI APARECIDA DE SOUZA
12148687	69.870.947/0001-50	69.870.947 JAMILY FERNANDA ALVES
12148709	69.871.139/0001-07	69.871.139 NILTON AUGUSTO DE ALMEIDA
12148725	69.871.263/0001-72	69.871.263 GABRIEL ALVES DOS SANTOS ANDRADE
12148741	69.871.289/0001-10	69.871.289 ABNER MENDONCA ALECRIM
12148768	69.871.324/0001-00	69.871.324 FABIO DMARCHI MARTINS
12148784	69.871.554/0001-60	69.871.554 ADRIAN DAYANE DE OLIVEIRA
12148806	69.872.046/0001-05	69.872.046 SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
12148822	69.872.506/0001-97	69.872.506 VITOR WILLIAM D ALACQUA
12148849	69.872.854/0001-64	69.872.854 GILDASIO MOREIRA CARDOSO
12148865	69.872.880/0001-92	69.872.880 REBECA CORINA LIMA PONCE
12148890	69.873.079/0001-61	69.873.079 JULIA LETICIA DE PADUA FRANCISCO
12148911	69.873.126/0001-77	69.873.126 AMANDA YONES GRANIG TAKIZAWA
12148938	69.873.657/0001-60	69.873.657 PAULO HENRIQUE CREPALDI VIDOTTI DA SILVA
12148954	69.873.719/0001-33	69.873.719 VICTORIA DE PAULA SEVERINO
12148970	69.873.948/0001-58	69.873.948 RICARDO JOSE SANTIAGO DE CAMPOS
12148997	69.874.607/0001-05	69.874.607 ELIANE BATISTA DA SILVA FERREIRA
12149012	69.875.201/0001-39	69.875.201 FERNANDO HENRIQUE DE BESSA SANTOS
12149039	69.875.226/0001-32	69.875.226 JOAO VITOR NARDUCCI GUIMARAES
12149055	69.876.110/0001-18	69.876.110 RODRIGO MONTEIRO ALVES
12149071	69.876.294/0001-16	69.876.294 HENRY ALVES ATAIDE
12149098	69.876.800/0001-77	69.876.800 ANA MARIA CANDIDO
12149110	69.876.825/0001-70	69.876.825 PATRICIA GOMES LEITE CERIBELLI
12149136	69.876.941/0001-90	69.876.941 JUVENIL SABINO DOS SANTOS FILHO
12149152	69.876.945/0001-78	69.876.945 IVAN LIMA DUARTE
12149179	69.877.145/0001-71	69.877.145 ELIZABETH ELENA GUTIERREZ ARISTE
12149195	69.877.360/0001-72	69.877.360 TAYS LEMOS CLEMENTE DA SILVA
12149217	69.877.401/0001-20	69.877.401 VINICIUS AGUSTINHO BEZERRA
12149233	69.877.529/0001-94	69.877.529 ANA PAULA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
12149250	69.877.625/0001-32	69.877.625 PIETRA AMABILLE MARINO
12149276	69.877.716/0001-78	69.877.716 JULIANA DOS SANTOS SALVADOR
12149292	69.877.761/0001-22	69.877.761 LUAN SILVA DOS REIS
12149322	69.878.047/0001-59	69.878.047 AYRON DE CONTI GONCALVES
12149349	69.878.063/0001-41	69.878.063 JEFFERSON STEFFAN MONTEIRO CARVALHO
12149365	69.878.181/0001-50	69.878.181 JOSE ALTIVO BARBOSA DA SILVA
12149381	69.878.349/0001-27	69.878.349 VALDIR DA CONCEICAO ESPINDOLA
12149403	69.878.404/0001-89	69.878.404 JONAS BATISTA RODRIGUES
12149420	69.878.462/0001-02	69.878.462 LEANDRO CENCAO
12149446	69.878.624/0001-02	69.878.624 ESTEVAN EDI CARDOSO BATATA
12149462	69.878.701/0001-24	69.878.701 EMERSON RODRIGO POLISEL
12149497	69.878.718/0001-81	69.878.718 GUSTAVO ARRUDA SILVA
12149519	69.878.927/0001-25	69.878.927 RAQUEL DE JESUS SANTOS
12149535	69.878.930/0001-49	69.878.930 MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CUNHA
12149551	69.880.214/0001-04	69.880.214 JULIA LETICIA TAUBATEANO BRYK
12149578	69.880.365/0001-54	69.880.365 LUCINEIA CORDEIRO DO AMARAL
12149594	69.880.396/0001-05	69.880.396 CLODOALDO FELDE
12149616	69.880.615/0001-56	69.880.615 RICARDO GOMES STOQUI
12149632	69.880.760/0001-37	69.880.760 MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA
12149659	69.880.931/0001-28	69.880.931 GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA
12149675	69.881.049/0001-05	69.881.049 ALESSANDRA DE FATIMA VENANCIO
12149691	69.881.154/0001-36	69.881.154 MICHELE LARROCERRY DA SILVA
12149713	69.881.203/0001-30	69.881.203 DHOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS NEVES
12149730	69.881.664/0001-03	69.881.664 JULIA VIANA DA SILVA
12149756	69.881.931/0001-42	69.881.931 JOSE MARIA DA SILVA
12149772	69.881.934/0001-86	69.881.934 LEANDRO HENRIQUE DA SILVEIRA
12149799	69.882.102/0001-84	69.882.102 MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA
12149810	69.882.226/0001-60	69.882.226 ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
12149837	69.882.653/0001-48	69.882.653 VICTOR HIDEKI NAKAMURA
12149853	69.882.686/0001-98	69.882.686 JOSE DE SOUZA SANTOS
12149870	69.882.928/0001-43	69.882.928 TAISSA MACIEL CARRILO
12149896	69.883.094/0001-90	69.883.094 RAFAEL JADER BORGES
12149918	69.883.238/0001-09	69.883.238 MARIA DO SOCORRO SILVA DE AZEVEDO
12149934	69.884.019/0001-44	69.884.019 JAELDSON COSTA VASCONCELOS
12149950	69.884.076/0001-23	69.884.076 JAMYLE CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO
12149977	69.884.165/0001-70	69.884.165 THAIS DE PAULA LIMA
12149993	69.884.777/0001-62	69.884.777 CLEUZA MARIA ALVES DA SILVA
12150010	69.885.098/0001-08	69.885.098 BRUNO OLIVEIRA
12150037	69.885.125/0001-42	69.885.125 FABRICIO ANTONIO DE SALES MOURAO
12150053	69.885.459/0001-16	69.885.459 JOAO PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA
12150070	69.885.490/0001-57	69.885.490 LUCAS BERNARDO DA SILVA
12150096	69.885.556/0001-09	69.885.556 DIEGO VIEIRA GRACIANO
12150118	69.885.583/0001-81	69.885.583 LILIAN RENATA DA SILVEIRA CAMARGO
12150134	69.885.586/0001-15	69.885.586 PAULO DE MARTINO JANNUZZI
12150150	69.885.625/0001-84	69.885.625 FABIO LUCAS DE PAULO SILVA
12150177	69.885.635/0001-10	69.885.635 JULIO CESAR DOS SANTOS
12150193	69.885.784/0001-89	69.885.784 ALANA CAROLINE GONCALVES SANTANA SANTOS
12150215	69.885.888/0001-93	69.885.888 LEIDIANE COSTA SANTOS
12150231	69.885.926/0001-08	69.885.926 JOAO WLADIMIR REFOSCO
12150258	69.886.024/0001-96	69.886.024 DAVI LIRA PEREIRA
12150274	69.886.105/0001-96	69.886.105 CARLA CRISTINA GOMES DA SILVA
12150290	69.886.875/0001-39	69.886.875 BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
12150312	69.886.951/0001-06	69.886.951 FRANCISCO MELGUEIRO DOS SANTOS
12150339	69.886.969/0001-08	69.886.969 ROSANGELA CECILIA RIBEIRO
12150355	69.887.182/0001-60	69.887.182 HILARIO DANTAS DE SOUZA

12150371	69.887.211/0001-94	69.887.211 PEDRO HENRIQUE SOUZA BERTONI
12150401	69.887.591/0001-67	69.887.591 LARA THAUANE CALIXTO SILVA
12150428	69.888.173/0001-94	69.888.173 FABIANA JULIANI
12150444	69.888.291/0001-00	69.888.291 LUCAS CABRINI MONTEIRO DOS SANTOS
12150460	69.888.351/0001-87	69.888.351 LUIS OTAVIO DE PAULA FERREIRA
12150487	69.888.629/0001-16	69.888.629 VITOR HUGO SANTOS DA SILVA
12150509	69.888.664/0001-35	69.888.664 FERNANDA DE SOUZA SANTANA
12150525	69.888.784/0001-32	69.888.784 BARBARA VISCARDI DE SOUZA
12150541	69.889.264/0001-44	69.889.264 ANA LUIZA FRIAS LOPES CARDOSO DE LOIOLA GOMES
12150568	69.889.306/0001-47	69.889.306 BENJAMIN DE OLIVEIRA MAGALHAES
12150584	69.889.638/0001-21	69.889.638 LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA
12150606	69.889.959/0001-26	69.889.959 RAIMUNDO NONATO DE MELO CAMPOS
12150622	69.890.211/0001-43	69.890.211 WELLINGTON MOREIRA BRITO
12150649	69.890.225/0001-67	69.890.225 PIETRA SARA BERTOLINI
12150665	69.890.437/0001-44	69.890.437 JOSE AUGUSTO LOUREIRO MOTTA
12150681	69.890.452/0001-92	69.890.452 JOAO LUIZ RODRIGUES
12150703	69.890.526/0001-90	69.890.526 VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
12150720	69.890.748/0001-03	69.890.748 ANAYLA CRISTINA PEDRO BALERO
12150746	69.890.800/0001-21	69.890.800 LUCAS DA COSTA MAGALHAES
12150762	69.890.932/0001-53	69.890.932 ANDERSON PEDRO FERREIRA DA SILVA
12150789	69.891.097/0001-76	69.891.097 CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES BATISTA
12150800	69.891.542/0001-06	69.891.542 ANA PAULA APARECIDA DAHLKE MARCIANO
12150827	69.891.616/0001-04	69.891.616 LUCIANO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS
12150843	69.891.750/0001-05	69.891.750 JULIANA MARIN ALVES
12150860	69.892.117/0001-23	69.892.117 IONE MARIA DA SILVA
12150886	69.892.236/0001-86	69.892.236 EDVALDO LUIZ MENDES
12150916	69.892.276/0001-28	69.892.276 SARA CRISTINA DE LIMA BREGIANI
12150932	69.892.395/0001-80	69.892.395 CRISTIANO DOS SANTOS FROES
12150959	69.892.583/0001-09	69.892.583 VINICIUS RIBEIRO ZEFERINO
12150975	69.892.679/0001-77	69.892.679 CLARA SILVEIRA BRITO
12150991	69.892.962/0001-07	69.892.962 GUSTAVO DE ARAUJO DIAS
12151017	69.893.069/0001-98	69.893.069 GUILHERME DE SOUZA FARIA
12151041	69.893.252/0001-93	69.893.252 CHRISTIAN NEVES DE CAMPOS
12151068	69.893.487/0001-85	69.893.487 GABRIELY KUHN
12151084	69.893.615/0001-90	69.893.615 DANIEL SILVANO
12151106	69.893.627/0001-15	69.893.627 MARIA SIMONE SILVA ABRAO
12151122	69.894.165/0001-50	69.894.165 ROSEMAR DALVA DOS SANTOS
12151149	69.894.383/0001-95	69.894.383 STEFANIA FERREIRA COTELESSE
12151165	69.894.441/0001-80	69.894.441 VANILSON GONCALVES FEITOSA
12151181	69.894.516/0001-23	69.894.516 OSWALDO LUIZ LOPES
12151203	69.894.705/0001-04	69.894.705 ALYSSA KRISTINE DE OLIVEIRA
12151220	69.895.030/0001-00	69.895.030 MATEUS SIMOES PANDOLPHO
12151246	69.895.198/0001-15	69.895.198 MONIK KETHELIN SILVA PADUA
12151262	69.895.823/0001-29	69.895.823 TAIS LEMES DOS SANTOS CORREA
12151289	69.895.930/0001-57	69.895.930 REGINA HELENA FAGOTTI
12151300	69.896.180/0001-38	69.896.180 SILVIO APARECIDO MARTINS
12151327	69.896.323/0001-01	69.896.323 MARIANA SILVA CARLOS
12151343	69.896.638/0001-59	69.896.638 RODRIGO AURELIANO DA SILVA QUEIROZ
12151360	69.896.748/0001-10	69.896.748 YOSHARIAN FERNANDO DOS SANTOS SILVA
12151386	69.896.837/0001-67	69.896.837 CAIO ALESSANDRE DA SILVA
12151408	69.896.875/0001-10	69.896.875 BEATRIZ ISABELA OLIVEIRA
12151424	69.896.968/0001-44	69.896.968 GABRIELA VITORIA PIMENTA DOS SANTOS
12151440	69.897.265/0001-30	69.897.265 FERNANDO BOZZA
12151467	69.897.483/0001-75	69.897.483 SIDNEY ROGERIO GAIOTTI
12151483	69.897.670/0001-59	69.897.670 JESSICA CRISTINA DE FREITAS
12151505	69.897.854/0001-19	69.897.854 SUELI APARECIDA NARDEZ BARBIERI SOARES
12151521	69.897.909/0001-90	69.897.909 JULIO LIMA DA SILVA NETO
12151548	69.898.055/0001-67	69.898.055 BARBARA DE PAULA GUIMARAES
12151564	69.898.515/0001-57	69.898.515 MARIA WANESSA DE SOUZA XAVIER
12151580	69.898.653/0001-36	69.898.653 MATHEUS PRADO COUTO
12151602	69.898.726/0001-90	69.898.726 MURILO CESAR COLIMO
12151629	69.898.738/0001-14	69.898.738 GUILHERME RODRIGUES ESTEVAM
12151645	69.898.895/0001-20	69.898.895 ARNON JOSE SOUZA GOMES
12151661	69.898.942/0001-35	69.898.942 TEREZA APARECIDA DE FATIMA DALESQUE
12151688	69.898.958/0001-48	69.898.958 GABRIELLA PEREIRA BENTO POLISEL
12151700	69.899.039/0001-99	69.899.039 MARCOS AURELIO FERREIRA
12151726	69.899.108/0001-64	69.899.108 LUCAS ALMEIDA DO NASCIMENTO
12151742	69.899.202/0001-13	69.899.202 NAYARA SILVA DE SOUZA
12151769	69.899.231/0001-85	69.899.231 WELLINGTON INOCENCIO
12151785	69.899.244/0001-54	69.899.244 SILVANIA APARECIDA PINHEIRO DE LIMA
12151807	69.899.316/0001-63	69.899.316 GILBERTO GIROTTO ESPINA
12151823	69.899.355/0001-60	69.899.355 VERONICA MARIA DOS SANTOS
12151840	69.899.519/0001-50	69.899.519 WESLEY CRISTALDO DE SOUZA
12151866	69.899.710/0001-00	69.899.710 GIOVANNA CAROLINA TEROSSI LOBATO
12151882	69.899.855/0001-00	69.899.855 VALERIA VIEIRA DOS SANTOS
12151904	69.899.925/0001-12	69.899.925 FRANCIELE GOVEA BRSKI
12151920	69.900.023/0001-59	69.900.023 CAMILA DE OLIVEIRA
12151947	69.900.213/0001-76	69.900.213 LUIZA ROSSO COSTA
12151963	69.900.296/0001-01	69.900.296 CINTIA DE OLIVEIRA DE LIMA
12151980	69.901.399/0001-88	69.901.399 VIVIANE MAIA BARBOSA
12152005	69.901.603/0001-60	69.901.603 ADOLFO SALMAZO
12152021	69.901.613/0001-04	69.901.613 CARLOS ANTONIO DE SOUSA SANTOS
12152048	69.902.131/0001-60	69.902.131 QUEREN MICAELLE RUFINO ZIELINSKI
12152064	69.902.236/0001-10	69.902.236 ANTONIA REGINA MATOS RODRIGUES DA COSTA
12152080	69.902.261/0001-01	69.902.261 MURILO HENRIQUE FERREIRA MEIRELLES
12152102	69.902.582/0001-06	69.902.582 LEONARDO RAMALHO DIAS
12152129	69.903.097/0001-49	69.903.097 PEDRO CASTAGNATO BOTELHO
12152145	69.903.180/0001-18	69.903.180 VALDIR DOS SANTOS
12152161	69.903.253/0001-71	69.903.253 ANDY XAVIER LIMA
12152188	69.903.421/0001-29	69.903.421 HERMANO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR
12152200	69.903.673/0001-58	69.903.673 RAFAELA OLIVEIRA FURLAN PAES
12152234	69.903.798/0001-88	69.903.798 SIDNEI ALVES DA COSTA MACEDO SILVA
12152250	69.904.012/0001-47	69.904.012 MARCOS BAPTISTA DA SILVA
12152277	69.904.202/0001-64	69.904.202 LEANDRO MORAES VASCONCELLOS
12152293	69.904.564/0001-55	69.904.564 SEVERINA ELIZABETE DA CONCEICAO
12152315	69.904.691/0001-54	69.904.691 SELMA RAMOS
12152331	69.905.085/0001-53	69.905.085 CAIO SCHMIDT LAMOSA
12152358	69.905.368/0001-03	69.905.368 MARIA APARECIDA SILVA DE AMORIM
12152374	69.905.647/0001-69	69.905.647 SANDY CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA
12152390	69.905.873/0001-40	69.905.873 ADRIAN AUGUSTO SALES LIMA DA SILVA
12152412	69.906.111/0001-68	69.906.111 MARIA EDUARDA PADULA ADAMI
12152439	69.906.545/0001-68	69.906.545 FABIANA DOS SANTOS JOAQUIM
12152455	69.906.690/0001-49	69.906.690 MARCOS REVEJES PEDROSO
12152471	69.906.738/0001-19	69.906.738 DANILO PINTO DE PAULA GONCALVES
12152498	69.906.825/0001-76	69.906.825 VICTOR HUGO DOS SANTOS SILVA
12152510	69.907.091/0001-40	69.907.091 ANA PAULA PALMA MACHADO DOS SANTOS

12152536	69.907.097/0001-17	69.907.097 BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
12152552	69.907.295/0001-80	69.907.295 JAMIL OLIVEIRA SANTOS NOLASCO
12152579	69.907.357/0001-54	69.907.357 JOYCE ELIANE DOS SANTOS
12152595	69.907.468/0001-60	69.907.468 ANDREZA IRENO LOPES LEITE
12152617	69.908.092/0001-09	69.908.092 KAUA CAITANO DOS SANTOS
12152633	69.908.103/0001-50	69.908.103 ERICA DOS SANTOS CARDENAS
12152650	69.908.137/0001-45	69.908.137 ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA
12152676	69.908.529/0001-04	69.908.529 EDUARDO GABRIEL
12152692	69.908.591/0001-04	69.908.591 MATEUS FELIPE FEITOSA LIMA
12152714	69.908.676/0001-84	69.908.676 ANTONIO DA SILVA PAIXAO
12152730	69.908.808/0001-78	69.908.808 KARINA GRAZIELA ARAUJO DOS SANTOS
12152757	69.909.043/0001-90	69.909.043 THIAGO MARCELINO DE CASTRO
12152773	69.909.204/0001-46	69.909.204 JEAN CARLO MARQUES DA SILVA
12152790	69.909.217/0001-15	69.909.217 LUCILENE GIORGIO GARDESANI
12152811	69.909.371/0001-97	69.909.371 DANDARA CAROLINE BENETAZZO
12152838	69.909.482/0001-01	69.909.482 VANDERLEI MAIA DE OLIVEIRA
12152854	69.909.529/0001-29	69.909.529 MILENA FLAVIA ARAUJO DE MENEZES FERREIRA
12152870	69.909.929/0001-34	69.909.929 NATALIA DAMASIO SIMAO MARCHINI
12152897	69.909.995/0001-04	69.909.995 ELISA MARINA VIALTA STEFANEL
12152919	69.910.039/0001-42	69.910.039 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA
12152935	69.910.137/0001-80	69.910.137 VINICIUS MUNIZ DE SOUZA
12152951	69.910.257/0001-87	69.910.257 ADOLFO VIDAL VARGAS CARVALHAL
12152978	69.910.304/0001-92	69.910.304 VALERIA FRANCA DUARTE
12152994	69.910.391/0001-88	69.910.391 ALINE BRUNA DA SILVA FERREIRA
12153028	69.910.434/0001-25	69.910.434 CESAR TERUAKI NAKANISHI
12153044	69.911.052/0001-16	69.911.052 DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS
12153060	69.911.096/0001-46	69.911.096 GLEICIANE BARROS RIBEIRO
12153087	69.911.235/0001-31	69.911.235 PEDRO RAMOS LEAL
12153109	69.911.380/0001-12	69.911.380 MARIA EDVANIA INACIO SANTOS
12153125	69.911.660/0001-20	69.911.660 MARCOS FERNANDO DA SILVA SEBASTIAO
12153141	69.911.748/0001-42	69.911.748 ANA CLARA DE OLIVEIRA PESSOA
12153168	69.911.929/0001-79	69.911.929 GIOVANNA KATHLEEN DA SILVA
12153184	69.912.023/0001-79	69.912.023 RICHARD BENTO DE MACEDO
12153206	69.912.169/0001-14	69.912.169 TIAGO MANOEL CAETANO
12153222	69.912.239/0001-34	69.912.239 GUSTAVO HENRIQUE RIBAS ODORICO
12153257	69.912.432/0001-75	69.912.432 ADRIEL OLIVEIRA BUENO
12153648	69.912.522/0001-66	69.912.522 MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
12153664	69.912.761/0001-16	69.912.761 ADRIANA SOUSA FERREIRA
12153680	69.913.073/0001-70	69.913.073 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES
12153702	69.913.245/0001-06	69.913.245 RICARDO CAMPOS CORREIA DE MELO
12153729	69.913.327/0001-50	69.913.327 ALEXANDRE ROGERIO CARDOSO
12153745	69.913.368/0001-47	69.913.368 TALITA LINS BEZERRA
12153761	69.913.562/0001-22	69.913.562 CLAUDIA MARIA BATISTA RODRIGUES
12153788	69.913.704/0001-51	69.913.704 LETICIA DA SILVA SANTOS
12153800	69.913.882/0001-82	69.913.882 ALESSANDRA CRISTINA CIMADON DE ALMEIDA
12153826	69.913.901/0001-70	69.913.901 RAFAEL BUENO SALES
12153842	69.913.955/0001-36	69.913.955 GIULIA MARCONDES FACCA
12153869	69.914.176/0001-55	69.914.176 MAYARA DA SILVA OLIVEIRA
12153885	69.914.237/0001-84	69.914.237 MARCIA MARIA DA SILVA LOPES
12153907	69.914.409/0001-10	69.914.409 GUILHERME PEREIRA DA SILVA
12153923	69.914.452/0001-85	69.914.452 EVA DULCILENE SARTORELLI DOS SANTOS ARANA
12153940	69.914.461/0001-76	69.914.461 RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA
12153966	69.914.482/0001-91	69.914.482 THAINA SIQUEIRA BARBOSA LOVATO
12153982	69.917.357/0001-35	69.917.357 JHONATAN JOAO DOS SANTOS
12154008	69.917.463/0001-19	69.917.463 LUCIANA RODRIGUES
12154024	69.917.582/0001-71	69.917.582 JOAO VITOR SOUZA DOS SANTOS
12154040	69.917.710/0001-87	69.917.710 THIAGO MENESES FERREIRA DE ARANTES
12154067	69.917.893/0001-30	69.917.893 PRISCILA SANTIEFF DA SILVA
12154083	69.918.034/0001-66	69.918.034 DANIEL VITOLA
12154105	69.918.271/0001-27	69.918.271 MAYARA DIAS DE OLIVEIRA
12154121	69.918.620/0001-00	69.918.620 ANTONIO RAFAEL DA SILVA RAMIRO
12154148	69.918.839/0001-00	69.918.839 ERMERSON DE SOUZA ALVES
12154164	69.918.905/0001-41	69.918.905 FLAVIO BENVINDO CARVALHO NASCIMENTO
12154180	69.918.924/0001-78	69.918.924 ANDRO FERREIRA DE PAULA
12154202	69.918.970/0001-77	69.918.970 ALAN VIRGINIO FEITOSA
12154229	69.919.382/0001-58	69.919.382 ANGELO GARCIA CAMPOS
12154245	69.919.542/0001-69	69.919.542 ANTONIA BEATRIZ DE SOUZA GOMES
12154261	69.919.879/0001-76	69.919.879 RAQUEL CARDONHA PIACENTI
12154288	69.920.048/0001-14	69.920.048 MAURICIO ELI GONCALVES DE ARAUJO
12154300	69.920.191/0001-06	69.920.191 FRANCISCO JOSE BARROSO
12154326	69.920.201/0001-03	69.920.201 EMANUEL NERI DA CUNHA
12154342	69.920.335/0001-24	69.920.335 RAMON MUNIZ SILVA SOUZA
12154369	69.920.369/0001-19	69.920.369 AURELIO DA SILVA NASCIMENTO
12154385	69.920.516/0001-50	69.920.516 MARIA LUISA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES
12154407	69.920.699/0001-04	69.920.699 ALEXANDRO MENDES
12154431	69.920.892/0001-45	69.920.892 VICTOR LEONARDO PATEZ
12154458	69.921.027/0001-13	69.921.027 SANDRA MARANHA E SOUZA
12154474	69.921.030/0001-37	69.921.030 ALEXANDRE GOMEZ LINO DE SOUZA
12154490	69.921.274/0001-10	69.921.274 WOBENTO CARLOS JEAN
12154512	69.921.296/0001-80	69.921.296 JANDYRA COSTA SILVA ZORATI
12154539	69.921.363/0001-66	69.921.363 GUILHERME SILVA DA COSTA
12154555	69.921.372/0001-57	69.921.372 PAULO MICHEL DE ARAUJO SILVA
12154571	69.921.647/0001-52	69.921.647 TIAGO RODRIGUES COELHO TOLA
12154598	69.921.788/0001-75	69.921.788 LIVIA DE SOUZA RORIZ
12154610	69.921.946/0001-97	69.921.946 BRENDA VITORIA DE ARAUJO
12154636	69.922.048/0001-53	69.922.048 KIVIA MAINARA DE ALBUQUERQUE
12154652	69.922.163/0001-28	69.922.163 GEZER ELIAS BORTOLO
12154679	69.922.231/0001-59	69.922.231 ANDRE SERGIO DE OLIVEIRA

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM/CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2026.00048645-25
Sujeito Passivo: Gabriela Maria de Oliveira
Inscrição Mobiliária: 956.224-9
Requerente / Procurador(es): Gabriela Maria de Oliveira
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 956.224-9, a partir de 31/12/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC.2026.00109552-01
Sujeito Passivo:Rodrigo de Sousa Gimenes
Inscrição Mobiliária:1.042.837-2
Requerente / Procurador(es):Rodrigo de Sousa Gimenes
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 1.042.837-2, a partir de 01/01/2026, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Priscila Candeloro Herminio, matrícula 132424-1
Data: **10/11/2026 às 9h00**

Márcia Helena Ferreira, matrícula 145619-9
Data: **10/11/2026 às 9h30**

Dayane Incerti, matrícula 142395-9
Data: **10/11/2026 às 10h00**

Campinas, 04 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SEMINÁRIO MUNICIPAL "CAMINHOS PARA A EQUIDADE: ESTRUTURA, COMUNICAÇÃO, DIVERSIDADE E PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NAS INSTITUIÇÕES"



A Prefeitura Municipal de Campinas realiza, no dia 28 de novembro de 2026, das 8h30 às 13h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, o Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições".

A iniciativa reafirma e consolida o compromisso permanente do Poder Público municipal na prevenção e no combate rigoroso ao racismo institucional, buscando o aprimoramento contínuo da gestão, o fortalecimento da transparência e a promoção de uma cultura antirracista transversal em todas as esferas de atuação governamental.

O evento propõe um espaço dialógico e formativo para refletir criticamente sobre os mecanismos que reproduzem as desigualdades raciais e para impulsionar a construção de políticas públicas e práticas comunicacionais verdadeiramente inclusivas.

Painel de Especialistas e Debates Conceituais

Para aprofundar essas reflexões, o seminário contará com a participação de palestrantes de projeção nacional, referências em suas respectivas áreas de atuação profissional e acadêmica:

- **Carla Akotirene:** Doutora em Estudos Feministas, pesquisadora e uma das principais vozes do feminismo negro e dos estudos de interseccionalidade no país. Sua contribuição abordará as bases estruturais do racismo, as relações entre raça, gênero e classe, e os caminhos conceituais para que as instituições assumam a responsabilidade direta na promoção da equidade.

- **Rodney William Eugenio:** Doutor em Ciências Sociais, Antropólogo, babalorixá, escritor e atuante defensor dos Direitos Humanos. Dedica sua trajetória ao estudo da cultura afro-brasileira, da salvaguarda de territórios sagrados e da superação do racismo religioso, trazendo subsídios essenciais sobre o papel do Estado na garantia da liberdade religiosa e no respeito à diversidade cultural e territorial.

- **Ana Paula Xongani:** Comunicadora, empresária, influenciadora e especialista em representatividade e diversidade de conteúdo. Sua participação focará na comunicação institucional e nas mídias como instrumentos estratégicos de transformação social e combate ao racismo, problematizando estereótipos históricos e propondo narrativas afirmativas e inclusivas.

A convergência dos perfis dos três convidados é o eixo central que sustenta a proposta pedagógica do seminário. Ao reunir a profundidade teórica de Carla Akotirene no diagnóstico das estruturas de poder, o olhar sensível e territorial de Rodney William Eugenio sobre os direitos culturais e a liberdade religiosa, e a vivência prática de Ana Paula Xongani na desconstrução de estereótipos pela comunicação, o evento cria uma oportunidade única de integração de saberes.

Essa sinergia entre teoria, território e linguagem é fundamental para municiar a gestão pública e a sociedade de ferramentas concretas no combate efetivo ao racismo institucional. A programação contemplará exposições dialogadas, análise de casos e momentos de interação, permitindo integrar o diagnóstico das estruturas de desigualdade às dimensões de território, cultura, religião e comunicação, culminando na formulação de diretrizes práticas para o ambiente institucional.

Engajamento Institucional e Social Reiterando a diretriz da Administração Municipal de aperfeiçoar suas rotinas de atendimento e de comunicação com a população, o seminário visa transformar diagnósticos teóricos em ações concretas de igualdade racial no serviço público.

Além de ser voltado à capacitação de servidoras e servidores públicos municipais e gestores de políticas públicas, o encontro é aberto a toda a sociedade civil: ativistas, comunicadores, lideranças comunitárias, coletivos e representantes de instituições públicas e privadas comprometidas com a agenda e a defesa intransigente da causa antirracista.

Serviço

- **Evento: Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições"**

- **Data:** 28 de novembro de 2026

- **Horário:** Das 8h30 às 13h00

- **Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas (Av. Anchieta, 200 - Centro)

- **Inscrições, enquanto durarem as vagas, pelo link:** https://forms.cloud.microsoft/r/QUfgmiBzVD

CURSO EAD: "USO PROBLEMÁTICO DE TECNOLOGIA E TRANSTORNO DE JOGO"



Apresentação: O curso "Uso Problemático de Tecnologia e Transtorno de Jogo" tem como objetivo capacitar profissionais, gestores, educadores e integrantes das redes de proteção e cuidado para compreender e enfrentar os desafios relacionados ao uso excessivo de tecnologias digitais, jogos eletrônicos e apostas online.

A formação aborda os impactos psicológicos, sociais e comportamentais dessas práticas, seus fatores de risco e as estratégias de prevenção, identificação precoce, acolhimento e intervenção, com base em conhecimentos científicos e práticas de cuidado.

O curso será oferecido na **modalidade100% EAD assíncrona**, permitindo flexibilidade de acesso e aprendizagem.

Objetivo Geral: Capacitar os participantes para identificar comportamentos de risco associados ao uso problemático de tecnologias e ao transtorno de jogo, promovendo estratégias de prevenção, orientação, acolhimento e encaminhamento adequado.

Metodologia: Contempla videoaulas, conteúdos técnicos, materiais complementares, atividades de fixação e avaliações de aprendizagem, proporcionando uma formação acessível e fundamentada em evidências científicas.

Carga Horária: 20 horas
Modalidade: 100% EAD Assíncrona
Certificação de nível Internacional

Inscrições: https://freemind.com.br/cursos-pmc/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA



Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:
- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lprLink

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

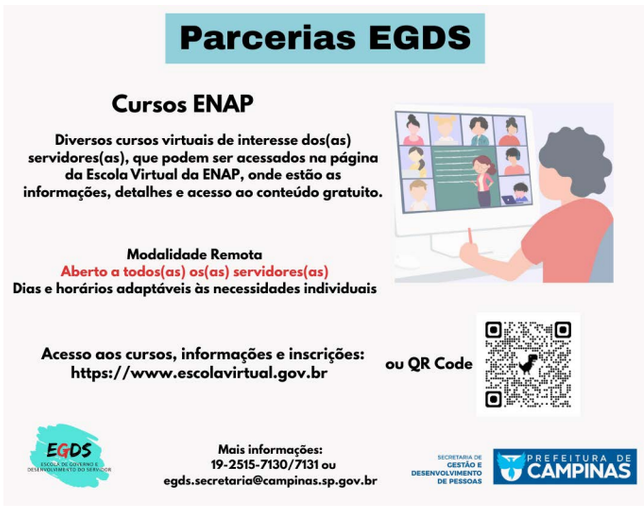
Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro: https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao--de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 06 de novembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Biólogo:**

Nome: Beatriz Azevedo Cezila
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Quebra de ordem: Autorização da despesa

Processo Administrativo:
PMC.2026.00198995-41
Interessada:
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Empresa:
EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA
Objeto Contratual:
Prestação de serviços de agente de integração de estágios.
Valor:
R$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20910388, de 05 de novembro de 2026, em favor da empresa EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ nº 22.369.844/0001-47, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 1273, emitida em 08/10/2026, correspondente a prestação de serviços de agente de integração de estágios.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Publique-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (PMC-SMF-DAF), para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO 012_2026

COMUNICADO - RESULTADO - AGENTE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o resultado do Remanejamento de 1 (uma) vaga de Agente Administrativo para a Coordenadoria Departamental de Gestão de Catálogo de Produtos e Serviços (CGCPS) da **Secretaria Municipal de Administração**, cujo período de inscrições ocorreu de **21 a 24 de setembro de 2026**, tendo como selecionada a servidora **Ana Carolina Aguiar Neves**, matrícula 139.922-5.

Campinas, 06 de novembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

Processo SEI nº PMC.2025.00122745-02
Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, administração, manutenção e distribuição de vales-alimentação e refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conformidade com as legislações municipais vigentes e demais normas aplicáveis.

A Senhora Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025 - SMGDP, **COMUNICA** aos interessados o resultado consolidado da consulta realizada junto aos beneficiários para escolha da empresa credenciada responsável pelo fornecimento, gerenciamento, administração, manutenção e distribuição de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança.
Os quantitativos abaixo correspondem às escolhas registradas pelos beneficiários durante o período de opção previsto no Edital, bem como às alocações automáticas realizadas na forma das regras editalícias.

EMPRESA CREDENCIADA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS
BIZ	2.295
LE CARD	482
MEGAVALE	15
MS BENEFÍCIOS	11
PLUXEE/SODEXO	7.476
TICKET	371

UP BRASIL	491
VALECARD	9
VEROCARD	4.550
VÓLUS	46
VR BENEFÍCIOS	433
TOTAL GERAL	16.179

Registra-se que, do total de 7.476 beneficiários vinculados à PLUXEE/SODEXO, 5.509 exerceram regularmente sua opção pela credenciada durante o período estabelecido para manifestação, ao passo que 1.929 beneficiários foram vinculados de forma automática em razão da ausência de manifestação tempestiva. Cumpre destacar que a referida vinculação automática foi realizada em estrita observância ao item 23.3 do Edital de Credenciamento nº 002/2025 - SMGDP, o qual disciplina o procedimento aplicável aos beneficiários que não formalizarem sua escolha dentro do prazo definido, assegurando a continuidade da concessão do benefício, a regularidade operacional do sistema e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Para fins de transparência, publicidade e controle administrativo, os quantitativos ora apresentados passam a integrar os autos do correspondente processo administrativo, produzindo seus efeitos nos termos previstos no edital de credenciamento e nas demais normas aplicáveis.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107691/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00195021-79

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/11/2026, a servidora BEATRIZ QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 145123-5, do cargo de Médico Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107692/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00199166-58

RESOLVE

Designar a servidora PATRICIA WATANABE SAID, matrícula 118431-8, para responder pelo Departamento de Gestão Predial, do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da servidora ADRIANA BARBOZA RANGEL, matrícula 28739-3, no período de 23/11/2026 a 07/12/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 06 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO

COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público os Remanejamentos para as vagas abaixo:

VAGAS	CARGO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE TRABALHO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	RUA AFONSO PENA, 1380 – VILA NOVA SÃO JOSÉ	8H48 ÀS 17H
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	AV. ANCHIETA, 200, 3º ANDAR – CENTRO	9H ÀS 17H12
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DO HIP HOP, COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE CIDADANIA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	RUA FRANCISCO TEODORO, 1050 – VILA INDUSTRIAL	9H ÀS 17H12

Os servidores públicos ocupantes dos respectivos cargos interessados em participar da seleção poderão se inscrever **a partir das 9h00 do dia 09 de novembro até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2026**, através do site SouServidor (https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/remanejamento), onde podem consultar os requisitos, vedações e demais informações para participação.

Campinas, 06 de novembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107693/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00202273-99

RESOLVE

Exonerar, a partir de 09/11/2026, a servidora DANIELA SAES MASCHIO, matrícula 146110-9, do cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo Administrativo: IMA.2026.00000806-27
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação
Empresa: Informática de Municípios Associados S/A - IMA
Valor: R$ 2.357,66 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal n.º 23.019/2023, e conforme parecer favorável do Comitê Gestor (documento n.º 20867851), **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 48.197.859/0001-69, para fins de quitação das seguintes notas fiscais:

1. Nota Fiscal n.º 415, emitida em 29/09/2026, no valor líquido de R$ 1.037,36 (um mil trinta e sete reais etrinta e seis centavos), correspondente ao Termo de Contrato n.º 000495/2025 - Processo AdministrativoPMC.2025.00138781-34, cujo objeto é prestação de serviços de conectividade à rede corporativa daPrefeitura Municipal de Campinas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, recursos de segurança da informação, manutenção preventiva e corretiva delinks de comunicação de dados, garantia de 100% da banda contratada, com velocidades simétricas, em modo full-duplex, operando em topologias ponto a ponto, ponto multiponto, malha, estrela ou híbrida, assegurando segurança da informação, alta disponibilidade, monitoramento proativo e gestão centralizada dainfraestrutura de rede.

2. Nota Fiscal n.º 26370, emitida em 29/09/2026, no valor líquido de R$ 1.320,30 (um mil trezentos e vinte reais e trinta centavos), correspondente ao Termo de Contrato n.º 000495/2025 - Processo Administrativo PMC.2025.00138781-34, cujo objeto é prestação de serviços de conectividade à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Campinas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, recursos de segurança da informação, manutenção preventiva e corretiva de links de comunicação de dados, garantia de 100% da banda contratada, com velocidades simétricas, em modo full-duplex, operando em topologias ponto a ponto, ponto multiponto, malha, estrela ou híbrida, assegurando segurança da informação, alta disponibilidade, monitoramento proativo e gestão centralizada da infraestrutura de rede.

A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no art. 10, inciso III, do Decreto Municipal n.º 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento aos serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar os pagamentos nos termos do disposto no §5º, do art. 10, do Decreto Municipal n.º 23.019/23;

2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, para providências
cabíveis.

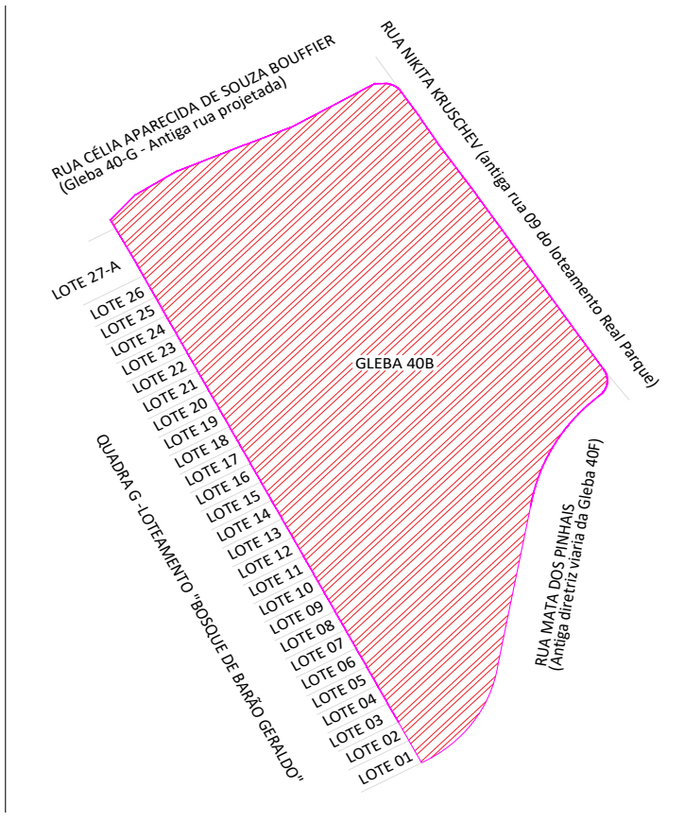
Campinas, 06 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTA DA MATA II

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II** foi implantado sobre a Gleba 40-B, objeto da Matrícula n.º 108.215 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II:**

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/ieYB2zpnZwxjex3

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2025/10/03318** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

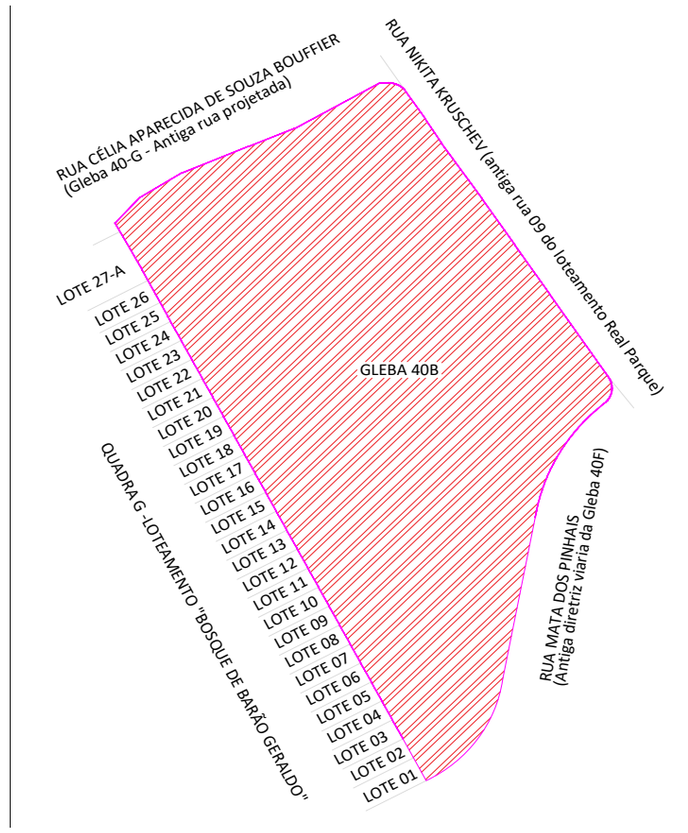
Campinas, 06 de novembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTA DA MATA II

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II** foi implantado sobre a Gleba 40-B, objeto da Matrícula n.º 108.215 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO**, na qualidade deproprietário da área: **GLEBA 40-B, objeto da Matrícula n.º 108.215 do 3º RI de Campinas**, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

Marcelo Bonaroti Bomfim e Etienne Pereira Bonarti, Sônia Martins de Lima, Denair Maia Grizone e Jair Osmar Grizone, Adriana Aparecida Grizone, Caixa Econômica Federal - CEF - credora fiduciária, Mateus Concentino e Luciana Cristina de Oliveira Concentino, Cláudia Sanglard Felipe, Vinicius Monteiro dos Santos e Raffaella Marchese, Carlos Antonio Galuzzi da Silva e Dircilene Elisa Birk, Henry Rocha Soares Fedel, Theo Rocha Soares Fedel, Nadia Alice Vazquez Carvalhaes e Fábio Vazquez Carvalhaes Borba de Araújo, Cláudio Roberto Pereira de Azevedo, Chrysostenes Pinheiro de Faria Neto e Julia Gabriela Maia Monteiro Faria, Dacio Miranda Ferreira, Galleria Sociedade de Crédito Direto AS - credora fiduciária, Gabrielli Padovan Faustino Gasparin de Araújo e Eduardo Octávio Machado de Araújo, Gustavo Rovigatti de Oliveira, Caio Oriente Pereira e Rafaela Rovigatti de Oliveira Oriente Pereira, Jorge Aparecido dos Santos, Benedita Cleonice Suim, Lúcia Helena Gambetta, Elisa Wakim Moreno Timoteo e Sergio de Paula Moreno Timoteo, Helena Wakim Moreno, Ney William de Souza e Elaine de Cassia Guerreiro Souza, SMP Incorporações e Construções Ltda, Luiz Vanderlei Scarpitta e Rosana Maria Pereira Scarpitta, Cristina Antonelli Lehoczki, Darcy Stragliotto, Gustavo Thomaz Farah, Caetano Baldiotti Neto e Marlene Aparecida Baldotti, Alana do Nascimento Generoso, Adriano Reis Moreira e Elizandra Cristina Mazutti Moreira, Mariane Montibeller Silva, Michel Pierre Fussi e Fabiana Teresa Vicentin Fussi, Eleonora Manacorda Grizone, Sylvana Accorsi Franco Montalvão e Marcelo Montalvão Prates da Fonseca, Walter Silas Ferreira, Fernanda Cristina Correa, João Paulo Rodrigues, José Sebastião de Oliveira de Freitas e Nadir Silva de Freitas, Vilarouca & Bueno Sociedade de Advogados, Antônio Lombardo e Regina Maria da Silva Nunes, André Luis Baccan e Daniela Nascimento Baccan, Maria Ivonilda Alvez de Carvalho, Marcos Vicente Marchetti e Rosemary Modesto de Lima Marchetti, Luciana Paes Torres e Elieser Samuel Torres, H.C Soares Imoveis Ltda, Clodomyr da Silva Nunes e Maria Margarida da Silva Nunes, Herik Silveira Pires e Bruna Bentivoglio Pires, Rogério Manoel Mapeli e Alessandra Paula Ferreira Mapeli, Amarildo Rodrigues, Keka Administração de Imóveis, Obras e Serviços Ltda, Aléssio Fiscella, Luiz Guilherme Manoel Massa, Kleber Pereira e Juliana Cristina Fernandes Pereira, Selma Lucia Simoni Pires e Emerson Pires, Ricardo Ribolli e Ana Leda Soares Ribolli, Rodrigo de Godói e Andréa Célia Garcia de Godói, Marcelo da Silva Ferreira, Rita de Cassia Pires de Sousa Federal, Michelle Paradella de Queiroz e Paulo Fabrício Basso, Rodrigo Paradella de Queiroz, Jefferson Fussi e Regiane El Banate Fussi, Thiago Ferreira Bueno e Tamara Cristina Ferreira Bueno, Chrysostenes Pinheiro de Faria Júnior e Edileuza Pinhelli de Faria, José Roberto Correa Guimarães e Ceres Vieira Correa Guimarães, Paulo Augusto Leite de Paiva Castro e Flávia Pereira da Silva Nunes, Laura Lavradio Neumann, Maria Luiza Lavradio Neumann, Ana Paula Fujimoto e Rodrigo Sangion Forti, Patricia Ricoy Leite Lopes e Alan Barbosa Lopes, Gabriela Alvarenga, Erik Carballal Marengo - credor fiduciário, Edgar Pereira da Silva e Renata de Melo Silva, ERP Imóveis Ltda, Valdir Reis Costa e Maria de Lourdes Tavares Costa, Marcelo Pereira Lima e Regiane Aparecida Zuim, Leonice Lemos da Silva, Dennis Jefersons Moraga Martinez, Sonia Maria Sposo Moraga Cavalari, Marco Alessandro Cavalari, Clovis Ferreira de Souza, Orivaldo Porto, Alexandre Guilherme Degelo, Chrysleide Biotto Faria Roque e Andre Luis Roque, João Antônio Gomides e Sônia Maria Romera Gomides, Karina Jorgino Giacomello e Marcelo Koopman Barbosa, Mauro Luiz de Campos Silveira de Araújo e Cynthia Graner da Silva Pinto, Gabriela Alexandre e Juliana Ferreira Mendes da Silva.

De que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promo-

vente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/ieYB2zpnZwxjex3

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2025/10/03318** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

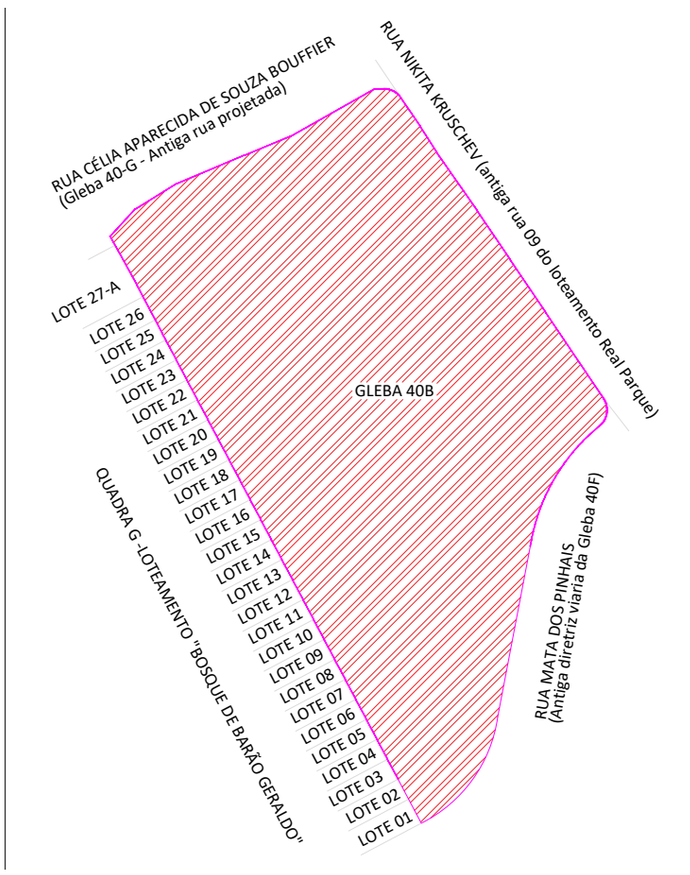
Campinas, 06 de novembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTA DA MATA II

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II** foi implantado sobre a Gleba 40-B, objeto da Matrícula n.º 108.215 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO**, na qualidade de proprietário da área: **GLEBA 40-B, objeto da Matrícula n.º 108.215 do 3º RI de Campinas**, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

Marcelo Bonaroti Bomfim e Etienne Pereira Bonarti, Sônia Martins de Lima, Denair Maia Grizone e Jair Osmar Grizone, Adriana Aparecida Grizone, Caixa Econômica Federal - CEF - credora fiduciária, Mateus Concentino e Luciana Cristina de Oliveira Concentino, Cláudia Sanglard Felipe, Vinicius Monteiro dos Santos e Raffaella Marchese, Carlos Antonio Galuzzi da Silva e Dircilene Elisa Birk, Henry Rocha Soares Fedel, Theo Rocha Soares Fedel, Nadia Alice Vazquez Carvalhaes e Fábio Vazquez Carvalhaes Borba de Araújo, Cláudio Roberto Pereira de Azevedo, Chrysostenes Pinheiro de Faria Neto e Julia Gabriela Maia Monteiro Faria, Dacio Miranda Ferreira, Galleria Sociedade de Crédito Direto AS - credora fiduciária, Gabrielli Padovan Faustino Gasparin de Araújo e Eduardo Octávio Machado de Araújo, Gustavo Rovigatti de Oliveira, Caio Oriente Pereira e Rafaela Rovigatti de Oliveira Oriente Pereira, Jorge Aparecido dos Santos, Benedita Cleonice Suim, Lúcia Helena Gambetta, Elisa Wakim Moreno Timoteo e Sergio de Paula Moreno Timoteo, Helena Wakim Moreno, Ney William de Souza e Elaine de Cassia Guerreiro Souza, SMP Incorporações e Construções Ltda, Luiz Vanderlei Scarpitta e Rosana Maria Pereira Scarpitta, Cristina Antonelli Lehoczki, Darcy Stragliotto, Gustavo Thomaz Farah, Caetano Baldiotti Neto e Marlene Aparecida Baldotti, Alana do Nascimento Generoso, Adriano Reis Moreira e Elizandra Cristina Mazutti Moreira, Mariane Montibeller Silva, Michel Pierre Fussi e Fabiana Teresa Vicentin Fussi, Eleonora Manacorda Grizone, Sylvana Accorsi Franco Montalvão e Marcelo Montalvão Prates da Fonseca, Walter Silas Ferreira, Fernanda Cristina Correa, João Paulo Rodrigues, José Sebastião de Oliveira de Freitas e Nadir Silva de Freitas, Vilarouca & Bueno Sociedade de Advogados, Antônio Lombardo e Regina Maria da Silva Nunes, André Luis Baccan e Daniela Nascimento Baccan, Maria Ivonilda Alvez de Carvalho, Marcos Vicente Marchetti e Rosemary Modesto de Lima Marchetti, Luciana Paes Torres e Elieser Samuel Torres, H.C Soares Imoveis Ltda, Clodomyr da Silva Nunes e Maria Margarida da Silva Nunes, Herik Silveira Pires e Bruna Bentivoglio Pires, Rogério Manoel Mapeli e Alessandra Paula Ferreira Mapeli, Amarildo Rodrigues, Keka Administração de Imóveis, Obras e Serviços Ltda, Aléssio Fiscella, Luiz Guilherme Manoel Massa, Kleber Pereira e Juliana Cristina Fernandes Pereira, Selma Lucia Simoni Pires e Emerson Pires, Ricardo Ribolli e Ana Leda Soares Ribolli, Rodrigo de Godói e Andréa Célia Garcia de Godói, Marcelo da Silva Ferreira, Rita de Cassia Pires de Sousa Federal, Michelle Paradella de Queiroz e Paulo Fabrício Basso, Rodrigo Paradella de Queiroz, Jefferson Fussi e Regiane El Banate Fussi, Thiago Ferreira Bueno e Tamara Cristina Ferreira Bueno, Chrysostenes Pinheiro de Faria Júnior e Edileuza Pinhelli de Faria, José Roberto Correa Guimarães e Ceres Vieira Correa Guimarães, Paulo Augusto Leite de Paiva Castro e Flávia Pereira da Silva Nunes, Laura Lavradio Neumann, Maria Luiza Lavradio Neumann, Ana Paula Fujimoto e Rodrigo Sangion Forti, Patricia Ricoy Leite Lopes e Alan Barbosa Lopes, Gabriela Alvarenga, Erik Carballal Marengo - credor fiduciário, Edgar Pereira da Silva e Renata de Melo Silva, ERP Imóveis Ltda, Valdir Reis Costa e Maria de Lourdes Tavares Costa, Marcelo Pereira Lima e Regiane Aparecida Zuim, Leonice Lemos da Silva, Dennis Jefersons Moraga Martinez, Sonia Maria Sposo Moraga Cavalari, Marco Alessandro Cavalari, Clovis Ferreira de Souza, Orivaldo Porto, Alexandre Guilherme Degelo, Chrysleide Biotto Faria Roque e Andre Luis Roque, João Antônio Gomides e Sônia Maria Romera Gomides, Karina Jorgino Giacomello e Marcelo Koopman Barbosa, Mauro Luiz de Campos Silveira de Araújo e Cynthia Graner da Silva Pinto, Gabriela Alexandre e Juliana Ferreira Mendes da Silva.

De que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/ieYB2zpnZwxjex3

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2025/10/03318** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 06 de novembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

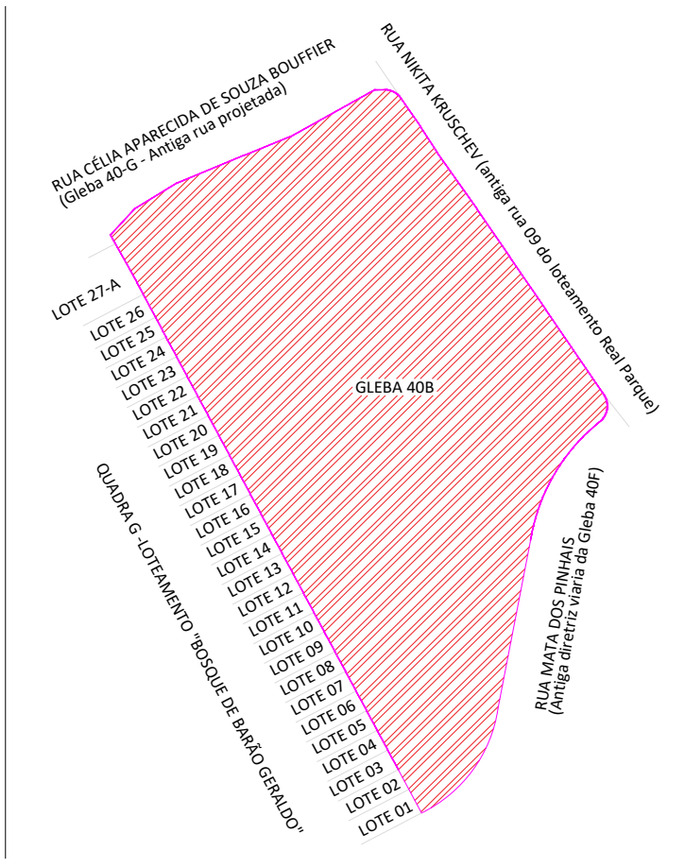
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTA DA MATA II

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria

n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II** foi implantado sobre a Gleba 40-B, objeto da Matrícula n.º 108.215 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade deproprietários das áreas abaixo descritas, que **APENAS CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

ZOROASTRO DE LIMA OLIVEIRA e APARECIDA DE FÁTIMA PEDRAZZANI OLIVEIRA referente ao imóvel designado por LOTE 27 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 129390 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP, com alienação fiduciária em favor da COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50;

PEDRO FAUSTINO DE MELO e MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA MELO referente ao imóvel designado por LOTE 26 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 64057 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

GLORIA PEREIRA DA CUNHA referente ao imóvel designado por LOTE 25 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 76140 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

OSMAR DA SILVA LEITÃO e LUCILENE INÁCIO AVELINO LEITÃO referente ao imóvel designado por LOTE 24 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 57611 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

LUÍS ACÁCIO DIAS e LUZIA MARIA DE MATOS referente ao imóvel designado por LOTE 23 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 57467 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

HÉLIO RIBEIRO DO COUTO e SIBÉLIA ROCIO DO COUTO referente ao imóvel designado por LOTE 22 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 59780 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

VIVIAN BEARZOTTI PIRES referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

FLORENCE BEARZOTTI PIRES referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

JOÃO FELICIANO PIRES JÚNIOR e ANA MARIA PADOVANI PIRES referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

HELOÍSA BEARZOTTI PIRES referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

GLORIA ELISA BEARZOTTI PIRES VON BUETTNER e ARNO ROBERTO VON BUETTNER referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

HENRIQUE PIRES CHAKKOUR referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

JÚLIA PIRES CHAKKOUR referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

PRISCILA BEARZOTTI PIRES CHAKKOUR referente ao imóvel designado por LOTE 21 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49197 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

HELOÍSA BEARZOTTI PIRES referente ao imóvel designado por LOTE 20 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49196 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

FLORENCE BEARZOTTI PIRES referente ao imóvel designado por LOTE 19 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49195 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP, com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04;

MIRNA RENATA VASCONCELLOS referente ao imóvel designado por LOTE 18 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49054 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

MARIA INÊS DE REZENDE VIANNA referente ao imóvel designado por LOTE 17 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49053 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

ANTÔNIO RICARDO GAVIOLI e MARIA AUXILIADORA MARTINEZ GAVIOLI referente ao imóvel designado por LOTE 16 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 60360 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

VÂNIA ROSALVA AMARAL referente ao imóvel designado por LOTE 15 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 54807 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

JOSÉ LAUREANO ADAME e MARIA ISABEL DE LIMA ADAME referente ao imóvel designado por LOTE 14 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 54806 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

MATEUS LEME DE SOUSA e JÉSSICA CAPUTTI MORAES referente ao imóvel designado por LOTE 13 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 54805 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP, com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04;

RICARDO RICCI e IOLANDA ALVES RICCI referente ao imóvel designado por LOTE 12 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 67036 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

ALCIDES CARDOSO ALVES e MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES referente ao imóvel designado por LOTE 11 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 55118 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

ÉLIO RICARDO WUNDER e MARLI TERESINHA QUADROS WUNDER referente ao imóvel designado por LOTE 10 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 57299 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

MAÍSA ELENA RIBEIRO, referente ao imóvel designado por LOTE 09 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 50727 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

HENRIQUE ANTÔNIO FRANCO referente ao imóvel designado por LOTE 08 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 58136 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

NORBERTO ARANHA referente ao imóvel designado por LOTE 07 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 51930 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

NORBERTO ARANHA referente ao imóvel designado por LOTE 06 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 51929 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

EDSON CARLOS DA SILVA e SOLANGE SABINO COELHO DA SILVA referente ao imóvel designado por LOTE 05 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 58122 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

MÁRCIA CRISTINA DE MELO SILVA e PAULO DONISETI DA SILVA referente ao imóvel designado por LOTE 04 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 60359 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

SANTO MARIN e LOURDES GASPARIN MARIN referente ao imóvel designado por LOTE 03 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49513 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

NEIDE MARGARIDA FERNANDES referente ao imóvel designado por LOTE 02 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49512 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

ROSA MARIA ANTUNES referente ao imóvel designado por LOTE 01 DA QUADRA Q LOT. BOSQUE DE BARÃO GERALDO, objeto da MATRÍCULA Nº 49511 2º C.R.I DE CAMPINAS - SP;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II:**

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/ieYB2zpnZwxjex3

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA II**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2025/10/03318** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 06 de novembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de outubro de 2026.

RANKING – EMPRESAS RECLAMADAS			
OUTUBRO DE 2026 – TOTAL GERAL DE RECLAMAÇÕES: 1800			
(10 MAIS RECLAMADAS)			
POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL
01º	GRUPO CLARO	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA COMÉRCIO ELETRÔNICO	76
02º	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELÉTRICA	57
03º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA	56
04º	BANCO ITAU	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS CONSÓRCIOS PREVIDÊNCIA	55
05º	GRUPO VIVO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV	54
06º	BANCO BRADESCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA PLANO DE SAÚDE	47
07º	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA	36
08º	BANCO DO BRASIL	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA	31
	MAGAZINE LUIZA	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	
09º	SANTANDER	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA	29
10º	SANASA	ÁGUA E SANEAMENTO	27
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DO PROCON DIGITAL EM 04/11/2026			

Campinas, 06 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 411ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15/09/2026

Aos quinze dias do mês de agosto de 2026, às 18:42 horas realizou-se a 411ª reunião, pelo link Reunião do Microsoft Teams

Ingressar: https://teams.microsoft.com/meet/273504640850046?p=D6GyFDOHJH9syd3elj ID da Reunião: 273 504 640 850 046

Senha: cm3yR3TN com a presença dos seguintes Conselheiros: Alan Silva Cury (IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil); Margaret Rose Hogan (AsBEA - Associação Brasileira do Escreitórios de Arquitetura); Solange Mari Stabille Nigri (Associação do Moradores do Bairro Vila Industrial); Talita Meulmam Torniziello (UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas); João Manuel Verde dos Santos (AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura); Fábio Silveira Bernils (Grupo Pró-Urbe); Ronaldo Gerd Seifert (OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, 2ª Subseção de Campinas); Gilberto Vicente de azevedo Junior (CIESP - Centro de Industria do Estado de São Paulo); Carina Silva Cury (SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, venda e locação); Mirian Lizandra Beltrami de O. Lima (Secretaria de Planejemanto e Desenvolvimento Urbano); Mariana Cristina Adão (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano). O Vice-Presidente, Alan Cury, deu início à reunião, informando a ausência momentânea do Presidente e destacando que a pauta teria como principal objetivo a apreciação dos projetos de lei constantes do edital e a formação das respectivas comissões para elaboração de pareceres. Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a ata da 410ª Reunião Ordinária, previamente encaminhada por e-mail. Aberta a votação, o Conselheiro Ronaldo Gerd Seifert informou sua abstenção, em razão de não ter participado da reunião anterior. Também foi registrada a abstenção do representante da AREA, João Verde, pelo mesmo motivo. Não havendo outras manifestações contrárias, a ata da 410ª Reunião Ordinária foi aprovada pelos demais Conselheiros presentes. Na sequência, passou-se ao próximo item da pauta, referente à formação de comissão para análise e elaboração de parecer sobre o PLC nº 43/2026. O Vice-Presidente apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 43/2026, que dispõe sobre o Programa Centro Vivo, destinado à requalificação urbana da região central do Município de Campinas. Foi destacado que o projeto tem, entre seus objetivos, a redução da ociosidade imobiliária, a promoção da ocupação qualificada e contínua do espaço urbano, a dinamização econômica e social, a melhoria da paisagem urbana e o fortalecimento da vitalidade da região central, em consonância com os princípios da função social da propriedade e do desenvolvimento sustentável. Alan Cury ressaltou a relevância do tema para o CMDU e propôs a formação de uma comissão para análise do projeto e elaboração do respectivo parecer. A Conselheira Margareth informou que, embora considerasse o tema relevante e pudesse eventualmente contribuir com observações, não teria disponibilidade para integrar formalmente a comissão naquele momento. O Conselheiro João Verde também informou não ter disponibilidade para assumir a relatoria, em razão de compromissos profissionais. O Conselheiro Fábio Bernils igualmente informou que não teria condições de assumir a relatoria naquele momento, embora tenha manifestado interesse no tema e destacado que considera necessária a existência de um projeto urbano mais amplo para enfrentar os problemas da região central, ponderando que uma legislação, isoladamente, não seria suficiente. Diante das manifestações, o Vice-Presidente, Alan Cury, colocou-se à disposição para realizar a leitura e análise do projeto, assumindo a relatoria do PLC nº 43/2026. Ficou registrado que outros Conselheiros poderão contribuir posteriormente com sugestões e subsídios para a elaboração do parecer. O Conselheiro Fábio Bernils manifestou disposição para contribuir com a análise do projeto e trocar informações com o relator por meio de e-mails. A Secretaria Executiva informou que encaminhará os projetos aos Conselheiros para conhecimento e análise. Na sequência, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 129/2026, substitutivo total ao Projeto de Lei nº 128, que dispõe sobre a reorganização e consolidação do Programa de Adoção de Praças Públicas, Praças de Esportes e Áreas Verdes, bem como sobre o programa de manutenção e proteção dos canteiros centrais e encostas das vias públicas, além de outras providências. Foi informado que o projeto acrescenta dois artigos à Lei nº 262/2020. O Vice-Presidente destacou a pertinência do tema para as atribuições do CMDU e consultou os Conselheiros quanto à disponibilidade para integrar a comissão responsável pela análise e elaboração do parecer. Na sequência, foi apresentado projeto referente às garantias de execução de obras de infraestrutura em novos loteamentos no Município. O Vice-Presidente explicou que a proposta amplia as modalidades de garantia disponíveis para assegurar a execução das obras de infraestrutura, contemplando, além da possibilidade anteriormente utilizada de averbação nas matrículas de determinados lotes em valor correspondente às obras, mecanismos como fiança bancária e seguro de obras. Alan Cury destacou a importância de analisar detalhadamente a redação do projeto, a fim de verificar sua adequação e a possibilidade de contribuição do CMDU. Aberta a possibilidade de participação na comissão, a Conselheira Talita Meulman Torniziello manifestou interesse em participar da análise deste projeto e também do item anterior, informando ser sua primeira participação em uma comissão. O Conselheiro Ronaldo Gerd Seifert também se colocou à disposição para participar. Alan Cury registrou a

formação de um grupo para elaboração do parecer, mantendo aberta a possibilidade de participação dos demais Conselheiros interessados. Foi ressaltado que, conforme a dinâmica de trabalho do CMDU, todos os Conselheiros poderão contribuir com as discussões e análises dos projetos. Em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 64/2026, que altera a Lei nº 509/2024, referente à utilização de equipamentos de comércio e instalações não removíveis em calçadas e áreas públicas. Durante a leitura inicial, houve uma correção quanto à natureza dos equipamentos abrangidos pela legislação. O Vice-Presidente propôs que o Conselheiro Ronaldo Gerd Seifert coordenasse a análise do projeto, colocando-se à disposição para auxiliá-lo na elaboração das considerações e do respectivo parecer. O Conselheiro Ronaldo informou, entretanto, que não teria disponibilidade para assumir a análise naquele momento. Durante a discussão, foi mencionada a possibilidade de participação do Conselheiro Marcelo Guarebe, em razão de manifestações anteriores sobre o tema. Como Marcelo Goraieb não se encontrava presente na reunião, Ronaldo informou que entraria em contato com ele. Após as manifestações, ficou encaminhado que o PLC nº 64/2026 seria destinado ao Conselheiro Marcelo Garaieb, com o auxílio de Alan Cury na elaboração da análise e do parecer, ficando a definição sujeita à confirmação da disponibilidade de Marcelo Goraieb. O Conselheiro Ronaldo informou que encaminharia mensagem a Marcelo e atualizaria o Conselho quanto ao retorno. O Conselheiro Fábio Bernils informou ainda que poderia contribuir com a análise do PLC nº 43/2026, especialmente nas questões relacionadas à região central, mantendo contato com Alan Cury por e-mail. Concluída a apreciação dos itens da pauta, foi aberta a palavra aos Conselheiros para assuntos gerais. O Vice-Presidente, Alan Cury, registrou que a reunião foi sucinta e teve como principal objetivo a definição das comissões e dos responsáveis pela análise dos projetos de lei constantes da pauta. Foi também registrada a ausência do Presidente, Fábio Mozzetti, que permaneceu impossibilitado de participar em razão de compromissos na PUC. Na oportunidade, Alan Cury agradeceu a participação dos Conselheiros e a colaboração de todos na condução da reunião. Como assunto geral, Alan Cury convidou os Conselheiros a participarem da Campinas Innovation Week, realizada no prédio das Oficinas da Mogiana, destacando a programação e as plenárias do evento. Não havendo outros assuntos a tratar, o Vice-Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Crislaine Silva Fabio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada e encaminhada para os devidos registros e providências.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA 22º REUNIÃO ORDINÁRIA 19 de agosto de 2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, foi realizada a 22º Reunião Ordinária do CONCIDADE, online pelo link: **Reunião do Microsoft Teams Ingressar:** https://teams.microsoft.com/meet/275253353644424?p=C5vAhQIOYree0DdqQw

ID da Reunião: 275 253 353 644 424

Senha: Hm2So96 devidamente convocada por endereço eletrônico e publicada no Diário Oficial do Município, com a presença dos seguintes conselheiros: Gilberto Vicente de Azevedo Jr (CMDU- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; Ernestina Gomes de Oliveira (Associação Protetora da Diversidade das Espécieis); Mariana Cristina Adão (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano); Ricardo Nassralla Homem de Mello (AELO - Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano); Maria Rodrigues Cabral (Associação Resgate Cambuí); Marcelo Daniel Hobeika (AEAC - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas); Giobana Bianchi (AsBea - Associação Regional do Escritórios de Arquitetura de São Paulo); Teresa Cristina Moura Penteado (Associação Resgate Cambuí); Vera Santana Luz (COMDEMA); João Manuel Verde dos Santos (AREA- Associação Regional de Escritório de Arquitetura); Fábio de Almeida Muzetti (PUC - Campinas); Talita Meulman Tornizietllo (UNICAMP); Geraldo Ribeiro de Andrade Neto (Secretaria do Clima, meio Ambiente e Sustentabilidade); Walquíria Soanti (Gabinete do Prefeito); Marcelo Goraieb (Avança Campinas); Erica Moriconi Pacheco (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano); Crislaine Silva Fábio (Secretária Executiva). O Presidente Marcelo Coluccini iniciou a reunião às 18h46, cumprimentando os presentes e, em seguida, apresentando a pauta da reunião, que contemplava a discussão sobre a metodologia e a pauta das próximas reuniões, bem como o recebimento de sugestões dos Conselheiros. Na sequência, abriu a palavra aos presentes para que pudessem se manifestar. A Conselheira Ernestina pediu a palavra e colocou que é necessário fechar algumas questões para poder avançar com o processo de discussão. Nesse sentido, foram apontados dois temas considerados fundamentais para iniciar a discussão, não apenas no âmbito da Comissão, mas pelo Conselho como um todo. Ressaltou que essa é uma opinião pessoal, e não uma posição do grupo, uma vez que o assunto ainda não foi discutido conjuntamente. O primeiro tema seria a questão do **processo participativo**. Considerou-se necessário definir algumas premissas para esse processo, ainda que, neste momento, não seja necessário formatá-lo integralmente, mas estabelecer alguns princípios fundamentais. Explicou que essa preocupação decorre do acompanhamento, desde 1996, de processos de discussão de Planos Diretores, especialmente dos dois últimos processos, nos quais a sociedade civil demonstrou grande insatisfação com o fato de o Conselho realizar reuniões, tomar decisões e apresentar sugestões, sem que, posteriormente, essas contribuições fossem efetivamente consideradas. Dessa forma, o resultado final não expressaria, necessariamente, todo o processo de discussão realizado ao longo do período. Destacou que essa é uma questão bastante delicada, especialmente porque, nos processos de discussão, nem todos os segmentos da sociedade participam de maneira efetiva. Observou-se que os segmentos sociais, as organizações não governamentais, os movimentos populares e algumas entidades de profissionais são os que mais participam, além da própria Universidade. Por outro lado, observou que o setor empresarial tem estado ausente dos processos de discussão do Plano Diretor, especialmente no último processo, pelo menos no âmbito das discussões realizadas pelo Conselho. Dessa forma, não tem havido uma discussão efetivamente conjunta entre todos os segmentos da sociedade, capaz de conduzir, em algum momento, à construção de algum tipo de consenso. Apontou, ainda, que existem segmentos que possuem um espaço de discussão mais privilegiado, aproximando-se mais diretamente do Poder Executivo, que está elaborando o projeto, e que acabam não participando das discussões realizadas junto ao Conselho. Nesse sentido, considerou-se que essas questões devem ser incorporadas às premissas que nortearão o processo participativo. Sugeriu, ainda, que sejam convidadas pessoas com experiência na condução de processos participativos relacionados à discussão de Planos Diretores. Foi mencionada, inclusive, a possibilidade de convidar uma pessoa que possui ampla experiência nessa área e que vem desenvolvendo trabalhos em diferentes regiões do país, com o objetivo de apresentar experiências sobre como esses processos têm ocorrido em outros municípios, identificando situações em que houve avanços, aquelas em que o processo apresentou dificuldades e experiências que possam contribuir para que o Conselho tome uma posição sobre o tema. Considerou que essa discussão deveria ser aberta e que seria interessante promover, em breve, um encontro específico para tratar da questão. Sugeriu que o encontro fosse realizado presencialmente, no Salão Vermelho, com a participação dos membros do Conselho e o convite à sociedade em geral, de modo que a discussão pudesse ser acompanhada e debatida de forma ampla. Ressaltou que essa seria uma das questões essenciais para iniciar o processo de discussão. Como segundo tema, seria a discussão sobre o Plano Diretor autoaplicável também é considerada uma questão fundamental e que ambos os temas constituem, portanto, premissas importantes para o desenvolvimento dos trabalhos. Prosseguindo, destacou que, uma vez definidas essas questões, seria possível avançar no processo de discussão. Reiterou que os dois temas considerados fundamentais para dar início aos trabalhos seriam: **o processo participativo** e **a questão do Plano Diretor autoaplicável**, especialmente no que diz respeito à definição de até onde o Plano Diretor deverá estabelecer apenas diretrizes gerais ou se deverá constituir um instrumento efetivamente aplicável, com determinadas questões já solucionadas no próprio Plano Diretor. Ressaltou que essas duas questões são fundamentais para dar início ao processo, enquanto os demais temas poderão ser incorporados à medida que as necessidades forem identificadas durante o desenvolvimento das discussões. Na sequência, observou que, durante o processo de discussão e de oitiva das Secretarias Municipais, percebeu uma carência significativa de dados em diversas áreas. Foi mencionado que, em muitos casos, foram apresentadas informações genéricas sobre a existência de determinados problemas, mas faltaram dados concretos que permitissem avaliar a situação do Plano Diretor vigente, compreender o que avançou, o que não avançou, quais medidas apresentaram resultados positivos e quais não apresentaram os resultados esperados. Ressaltou que essas informações não foram apresentadas de maneira suficientemente consistente nas exposições realizadas pelas diferentes pastas. Nesse contexto, destacou-se especialmente a questão da **habitação**, considerada uma das áreas em que houve maior precariedade de informações, uma vez que não teriam sido apresentados dados concretos pela Secretaria de Habitação que permitissem ao Conselho iniciar uma discussão fundamentada e trabalhar a partir de informações objetivas. Na sequencia, reiterou como temas prioritários a **participação social** e o **Plano Diretor autoaplicável**, defendendo-se que essas duas discussões fossem realizadas ainda no presente ano. Ponderou que se reconhece que o período é marcado pelo processo eleitoral e que, nesse contexto, mobilizar as pessoas para participarem de discussões sobre outros assuntos que não sejam relacionados às eleições não é uma tarefa simples. Ainda assim, foi defendida a necessidade de tentar realizar, ainda neste ano, pelo menos essas duas discussões, de modo que o Conselho possa iniciar o próximo ano já avançando em outros temas específicos relacionados ao Plano Diretor. O Presidente agradeceu a passou a palavra para os demais participantes. A Conselheira Vera Informou que tinha duas sugestões, de caráter mais temático do que metodológico. A primeira estaria relacionada a um tema do Plano Diretor, referente à relação entre **perímetro urbano e área rural**. Prosseguiu destacando que a discussão sobre a relação entre o urbano e o rural deveria ser realizada de maneira fundamentada, evitando que se transformasse apenas em uma discussão opinativa. Considerou importante conhecer posições e discussões contraditórias sobre o tema, de modo que o Conselho pudesse construir uma posição mais representativa. Ressaltou que essa discussão não deveria se limitar à questão urbano-rural, abrangendo também os empreendimentos localizados em áreas mais periféricas. Como exemplo, citou o **caso Figueira**, considerado representativo pela sua grande escala e pela existência de pressões sobre territórios que estariam em processo de negociação com a Prefeitura, envolvendo eventual remoção ou permanência de ocupações existentes há aproximadamente 40 anos. Foi mencionado que um dos argumentos relacionados a essas ocupações seria a caracterização das áreas como de risco, embora existam opiniões divergentes quanto a essa classificação. Destacou-se que se trata de um debate ainda em andamento e que, inclusive, havia ocorrido, no dia anterior, uma visita do Vice-Prefeito à região do **Parque Famboyant**. Foi ressaltada, portanto, a importância de atenção especial às áreas que recebem grandes empreendimentos e às áreas de interface urbano-rural, considerando a possibilidade de perda de áreas rurais e, eventualmente, de áreas ambientais relevantes. Como segunda questão, na condição de representante do **CONDEMA**, Vera, defendeu que o Plano Diretor assegurasse a proteção e a continuidade dos **fragmentos florestais e ambientais**, tanto os protegidos quanto aqueles que ainda não possuem proteção formal. Considerou necessário que o Conselho se preparasse para essa discussão e, eventualmente, ouvisse outros representantes do CONDEMA, além dela própria. Explicou que a questão ambiental deve ser tratada de maneira sistêmica, uma vez que não seria suficiente preservar fragmentos isolados sem uma compreensão de sua integração como sistema. Ressaltou-se que, caso sejam tratados individualmente, esses fragmentos tendem a sofrer perdas gradativas. Mencionou, ainda, a importância do movimento internacional de **renaturalização das áreas urbanas**, defendendo que Campinas possa construir um Plano Diretor alinhado a essa perspectiva. Considerou essa uma das questões fundamentais para a cidade, abrangendo desde a drenagem e o reflorestamento até outras infraestruturas, como esgotamento sanitário e abastecimento de água. Como terceira questão, mencionou a **região central**, tema que já havia sido abordado pelo Presidente Marcelo. Ressaltou que o centro também envolve diferentes concepções e posições, que vão desde propostas de **retrofit** até alternativas relacionadas à preservação. Destacou que a região central constitui uma área estratégica e que sua importância tende a aumentar diante de um grande acontecimento mencionado, relacionado à chegada do **trem**. Reiterou, portanto, a necessidade de atenção à área central, que já constitui um dos três polos considerados no Plano Diretor vigente, juntamente com a **Unicamp** e **Viracopos**. Observou que Viracopos também se relaciona com a questão da interface urbano-rural e, consequentemente, com as questões ambientais intraurbanas e extraurbanas. Nesse sentido, considerou que essas questões constituem elementos importantes para o processo de revisão do Plano Diretor. Acrescentou, ainda, uma questão de caráter mais setorial relacionada à **habitação**. Mencionou que existe um Plano Municipal de Habitação de 2011 e que, desde então, não teria havido novas informações suficientes sobre sua atualização. Considerou que a habitação, especialmente a **habitação de interesse social**, constitui questão fundamental para que o Plano Diretor possa mobilizar o setor e possibilitar a atualização dos planos habitacionais ou, ao menos, a elaboração de um diagnóstico atualizado. Por fim, foi esclareceu que, ao tratar da questão ambiental, também se está considerando a necessidade de programas de infraestrutura, especialmente aqueles relacionados à **drenagem**, que deverão ser sucedidos ou estruturados a partir do novo Plano Diretor. Dessa forma, Vera destacou esses eixos temáticos como assuntos importantes a serem tratados no processo de discussão e encerrou sua manifestação agradecendo. Foi esclarecido que essa era uma opinião pessoal, embora algumas pessoas já tivessem sido consultadas a respeito, e que, a partir das conversas realizadas, essa posição estaria próxima do entendimento de parte do grupo que representa, principalmente, os movimentos populares, as organizações não governamentais e outros segmentos da sociedade civil. O Presidente agradeceu e abriu novamente a palavra. A Conselheira Tereza falou sobre a participação. Eu acho que, para haver participação, além da reunião ser presencial, nós precisamos modernizar essa Prefeitura. Ela mal faz as filmagens e, quando faz, não disponibiliza em lugar nenhum. Acha que precisa ter transmissão direta, com participação

direta, seja na Câmara ou em outro espaço, mas é necessário que a Prefeitura se modernize e coloque uma equipe de pessoas que saiba fazer isso. Outra questão é em relação ao que a Vera falou sobre os fragmentos. Eu passei várias questões para a Érika sobre o viário que destruiu, ou que pretende destruir, a mata. Eu acho que não vai destruir, porque nós já estamos no Ministério Público com essa questão e existe um empreendimento ao lado daquele que foi discutido no CONDEPACC e que está no Ministério Público. É a gleba 28 do Itajá, do outro lado da mata. Aliás, é a gleba 27, que é a gleba maior, e a outra é menor. A gleba 27 não está em lugar nenhum e não vai ter viário ali, portanto, não vai destruir a mata também. Isso não foi discutido no CONDEPACC. É um conjunto de questões que ainda tem que discutir, nem que seja por meio de representação. Que pode solicitar a elaboração de um parecer sobre essas duas questões e encaminhá-lo ao Ministério Público, que eu acho que seria o melhor caminho. Há ainda outro problema: o CONDEPACC aprovou, sem o nosso voto, que as metragens relativas às matas tombadas em Campinas sejam revistas e diminuídas. Já existe, inclusive, um parecer do CAEX que trata dessa questão. Isso pode ser feito dessa maneira porque, pela regra estabelecida na Resolução do CONDEPACC de 2018, aquela é a base para o tamanho das matas. E o CONDEPACC está voltando, não sei se para os parâmetros de 2003 ou de 1999. Isso é Prefeitura o setor de Cultura que tomam conta das matas pelo patrimônio e que tem a documentação para quem quiser verificar. A questão do Centro é outra coisa que parece ser articulada. Disse que iria dar o exemplo da PUC, em 2016 que apresentou ao CONDEPACC um projeto para fazer a restauração do prédio. Só que, embutido nesse projeto, havia também um projeto de 22 andares naquele local, atrás do prédio. Disse que recebeu uma resposta sobre essa questão, mas ainda não conseguiu ler. Enfim, o CONDEPACC aprovou uma coisa que, segundo a sua avaliação, não poderia ser aprovada, porque aquela área da PUC estava dentro de um quadrilátero X-200. Falou sobre a ultima mudança da lei apresentada no CONDEPACC, mencionando que está tudo no nosso blog do CONDEPACC, para quem quiser consultar. Retiraram a PUC do Centro X. Ou seja, agora aquilo que antes não poderia ser feito passou a poder. Disse que já era uma coisa que já estava definida, depois mudar a legislação porque, lá atrás, foi aprovado pelo CONDEPACC algo que não poderia ser feito e, agora, passou a poder. Então, assim, é uma articulação de anos. Disse que no Plano Diretor, isso não pode acontecer. Continuou colocando a questãodo Plano de Habitação, disse que duvidaram quando ela falou que a COHAB, no tipo A, tinha prédios de 18 e 19 andares,no Campo Grande. Pediu explicação como que uma COHAB tipo A, que é de interesse social, destinada a famílias de até três salários mínimos - famílias, não uma pessoa - vai morar em um prédio de 19 andares? Continuou dizendo que um prédio que precisa limpar escada, que precisa ter elevador, energia elétrica, peças para o elevador e manutenção. Como isso seria feito e que alguém desse uma explicação que demonstre que isso é viável. Mas que continuava achando que não bate, porque essas famílias não vão conseguir arcar com a manutenção do elevador. Então gostaria de saber como que a Prefeitura aprova isso e como é que a COHAB aprova isso. Porque, segundo seu opinião, para essas famílias, deveria ser, no máximo, 45 andares sem elevador. O Presidente perguntou se tinha mais alguém para se manisfestar, como no momento ninguém se manisfestou, ele perguntou que como propostas concretas. O que teria para a próxima reunião do Conselho e o que os Conselheiros gostariam que fosse colocado em pauta, alertando que para a a próxima reunião do CONCIDADE, teria também a reunião do grupo do Plano Diretor, na qual voltara a tratar da questão do Termo de Referência. Perguntou também se os Conselheiros se gostariam já definir quais serão os pontos que vamos colocar na reunião do CONCIDADE ou se preferem definir essa pauta dentro do grupo do Plano Diretor, para posteriormente levá-la ao Conselho. A Conselheira Ernestina falou que, na próxima reunião da Comissão do Plano Diretor, precisava fechar o pré-texto do Termo de Referência, que esse deveria ser um item da pauta da reunião do CONCIDADE que isso teria que passar pelo Conselho como um todo, e não somente pela Comissão do Plano Diretor. Que a Comissão do Plano Diretor ajuda na construção do Termo de Referência e, posteriormente, submete esse documento ao Conselho. Outro tema seria definir, ainda para este ano, pelo menos dois encontros para começarmos uma discussão efetiva sobre o Plano Diretor. Então, seria uma discussão pelo Conselho como um todo, não somente pela Comissão do Plano Diretor. E paralelamente, a Comissão continuará trabalhando nisso. Que inclusive, se definir realmente que esses encontros, como uma discussão mais ampla, vão acontecer, cabe à Comissão do Plano Diretor organizar esses encontros, buscar pessoas para fazer exposições, definir como será feita a divulgação, entre outras providências. Que achava que deveríamos nos esforçar para, pelo menos até o final do ano, promover duas discussões. E que continuava insistindo que tem algumas premissas. Para ela, as duas principais são: **a questão da participação** e **a definição de que Plano Diretor queremos construir**. O Presidente respondeu que a única dúvida que tinha é a seguinte: durante o processo de elaboração do Plano Diretor, depois que tiver definido o Termo de Referência, contratado a empresa e definido todo o processo, teremos as oficinas, as audiências públicas e todas as demais etapas de participação popular. Que o que naão entendeu é se está propondo que exista participação popular também para a definição do Termo de Referência. A Conselheira Ernestina respondeu que não, que as discussões já se iniciam no próprio CONCIDADE. O próprio Conselho já dá esse pontapé inicial, discutindo algumas questões importantes. E essas questões, embora sejam discutidas no âmbito do CONCIDADE, acha importante que sejam abertas. Disse que é importante que as pessoas possam ouvir e entender como está se pensando, como esta querendo conduzir e como será o processo de revisão do Plano Diretor. Não pode deixar essa discussão restrita apenas aos membros do Conselho. Deve ser algo um pouco mais ampliado. O Presidente disse que antes de passar a palavra para a Érica, que a sua ideia seria que nesse momento está finalizando uma minuta do termo de referencia que será disponibilizada para todoo grupo, que despois de disponibilizar, pode maracar uma reunião para uma semana depois e que depois de aprovado, nada impede que faça uma reunião extraordinária do Conselho para aprovar formalmente o Termo de Referência, porque esse processo de contratação não é rápido. Então, uma vez aprovado pelo CONCIDADE, pode iniciar o processo de contratação da fundação que vai auxiliar na elaboração do Plano Diretor. Que precisa debruçar bastante sobre esse Termo de Referência, porque, depois que ele for colocado em execução e a fundação for contratada, dificilmente conseguirá alterar o escopo do trabalho. Que em 2027, poderá trabalhar durante todo o ano na elaboração do Plano Diretor. Em 2028, teria também um período destinado à participação popular e, posteriormente, poderá encaminhar o Plano para votação, considerando que precisamos concluir esse processo até 2028. Assim, passou a palavra para a Erica. Erica disse que gostou da ideia do Presidente de realizar uma reunião extraordinária para tratar do Termo de Referência com o CONCIDADE em geral. Que sugeriria que fizésse a reunião de outubro para tratar do Termo de Referência e, posteriormente, outra reunião para os demais temas sugeridos. Que concordava que os dois temas sugeridos são importantes para darmos efetivamente início às discussões. E que gostaria apenas de esclarecer que eu havia ficado de encaminhar o material do Termo de Referência para a Crislaine, para que ela pudesse disponibilizá-lo a todos e todas e, assim, todos começassem a analisá-lo. Entretanto, recebeu algumas sugestões internas de ajustes na minuta e está fazendo essas alterações. Falou para a Conselheira Tereza que não conseguiu verificar os dados que ela havia encaminhado para pesquisa. Que a semana foi bastante intensa, com uma reunião atrás da outra, e não conseguiu fazer essa análise. Mas está em sua programação para realizar ainda esta semana. Em relação à questão da participação, Erica disse que acha interessante estabelecer essas premissas, para que todos tenham clareza sobre o que está sendo proposto. A Conselheira Walquiria pediu a palavra dizendo que concorda com tudo o que foi colocado até agora e que achou muito interessante a proposta do Presidente, mas gostaria de acrescentar que, para dar esse início, realizando as primeiras reuniões de forma ampliada, podería tentar envolver os outros Conselhos Municipais. Isso porque todas as Secretarias estiveram presentes e todas possuem seus respectivos planos, diretrizes nacionais e políticas específicas, mas todas essas políticas se relacionam com o Plano Diretor. Que o que pensao é que os Conselhos que possuem uma participação mais ampla, como o CMDCA e o Conselho Municipal de Saúde, que são Conselhos grandes e têm uma participação significativa, além do CONDEMA, poderiam ser convidados para essas primeiras rodadas de discussão. Dessa forma, esses Conselhos poderiam atuar também como agentes multiplicadores e divulgadores desse trabalho. Que acredita que, se tivermos uma organização interna, consegue envolver as demais Secretarias Executivas nessa agenda, porque se trata de uma agenda municipal muito ampla e importante para todas as Secretarias. Que gostaria apenas de acrescentar a participação dos outros Conselhos como convidados quando for realizado essa primeira rodada de discussões, seja no Salão Vermelho ou em outro espaço adequado. A Conselheira Tereza disse que colocou a reunião do Dr. Kobori, que foi citada. Que realmente, acha que o que for decidido tem que ser cumprido e não pode ser posteriormente modificado de uma maneira que desconsidere aquilo que foi construído. Que achava que foi muito ruim o que aconteceu, porque acabou ficando uma coisa que não correspondia ao que a cidade queria. E pediu para que essa fala constasse em ATA. O Presidente que iria avançar na questão do Termo de Referência. Que sendo organizado essa questão acredita que conseguirá fazer isso ainda esta semana. A partir daí, já poderá marcar uma reunião para tratar da aprovação do Termo de Referência e, se necessário, realizar mais uma reunião extraordinária. Não havendo novas manifestações, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos . Finalizou desejando boa noite a todos e agradecendo novamente a participação. A reunião foi encerrada às 19:01 horas. Eu, Crislaine Silva Fabio, lavrei esta ATA.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA REUNIÃO DA 18º COMISSÃO DO PLANO DIRETOR 09 de setembro de 2026

Aos dias nove do mês de setembro, foi realizada a 18º reunião da comissão do Plano Diretor, online pelo link **Reunião do Microsoft Teams**
Ingressar: https://teams.microsoft.com/meet/240152440076285?p=kgCe6hIYrD2AALAIwC
ID da Reunião: 240 152 440 076 285
Senha: JK3rb9tC , devidamente convocada por endereço eletrônico e publicada no Diário Oficial do Município, com a presença dos seguintes conselheiros: **Edson Luiz Souza Felipe** - Paróquia São Marcos; **Ernestina Gomes de Oliveira** - Proesp; **Teresa Cristina Moura Penteado e Maria Cabral** - Resgate Cambuí; **Gilberto Vicente de Azevedo Júnior** - CMDU; **Erik Marchiani Silveira Franco** - SECOVI; **Ilo Vinícius Barbosa Paiva** - Associação Moradores do Jardim Miranda; **Fábio Silveira Bernils** - AREA; **Erik Marchiani Silveira Franco** - SECOVI; **Marcelo Daniel Hobeika** - AEAC; **Marcelo Goraieb** - AVANÇA CAMPINAS; **Darlene Testa** - SENERGIA; **Carina Cury e Rafael Urbano** - AELO; **Mariana Cristina Adão** - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; **João Paulo Donadon** - Secretário Adjunto **Erica Moriconi Pacheco** - Arquiteta SMPDU; **Crislaine Silva Fábio** - Secretária Executiva. O Presidente Marcelo Coluccini deu início à reunião, explicando que o Termo de Referência é o documento que será encaminhado às empresas e fundações interessadas em participar do processo de contratação para elaboração do Plano Diretor. Esclareceu que o documento funciona, em um primeiro momento, como uma espécie de edital, a partir do qual serão apresentadas as propostas de preços e, posteriormente, será estruturado o processo de contratação, conforme a modalidade aplicável, podendo envolver pregão, dispensa ou outro procedimento de licitação. Destacou que o Termo de Referência é de fundamental importância, pois estabelece o escopo da contratação e servirá de base para o recebimento e a análise das propostas. Ressaltou a necessidade de que o grupo se debruce cuidadosamente sobre o documento, uma vez que, após a contratação, não será possível exigir da empresa contratada aquilo que não estiver previsto no Termo de Referência. Dessa forma, considerou necessário definir, já nessa etapa, tudo aquilo que se pretende contemplar na contratação. Informou que foram utilizados dois modelos como referência: um Termo de Referência elaborado pela própria Secretaria, com base na última contratação realizada, e outro modelo encaminhado pela FIA - Fundação que também apresentou uma proposta de Termo de Referência. Esclareceu que os dois documentos servem apenas como guias para subsidiar a discussão e permitir a elaboração de um terceiro documento, que será o Termo de Referência definitivo. Propôs, inicialmente, que os Conselheiros analisassem os dois documentos e apresentassem seus comentários e sugestões. Informou que, após a discussão, solicitaria que as contribuições fossem formalizadas e encaminhadas por e-mail à Crislaine, para que fossem reunidas e utilizadas na elaboração do terceiro Termo de Referência, que posteriormente seria submetido à aprovação. Na sequência, abriu a palavra aos participantes e passou inicialmente a palavra para Erica, questionando se ela teria algum comentário ou alguma consideração complementar à sua exposição. Ericacumprimentou a todos e concordou com a exposição do Presidente. Observou que havia aspectos interessantes no Termo de Referência encaminhado pela FIA que não constavam no documento elaborado pela Secretaria. Explicou que, quando os dois documentos foram encaminhados aos participantes, optou-se, inicialmente, por não propor uma junção entre os dois modelos, justamente para que os Conselheiros pudessem analisá-los e, posteriormente, discutir a dinâmica a ser adotada para a elaboração do documento definitivo. O Presidente considerou adequada a proposta e declarou aberta a palavra aos demais participantes. A Conselheira Ernestina cumprimentou a todos e informou que tinha algumas observações a fazer. Inicialmente, destacou que, embora Erica tivesse mencionado que o modelo da FIA apresentava alguns avanços em relação ao documento elaborado pela Secretaria, considerava que, no levantamento realizado pela Secretaria, havia uma série de questões que não estavam contempladas na proposta apresentada. Como primeira observação, apontou a questão da legislação complementar ao Plano Diretor. Segundo sua manifestação, na proposta elaborada pela Secretaria havia a possibilidade de se trabalhar também com a legislação complementar e com aquilo que fosse necessário para complementar o Plano Diretor. Entretanto, essa possibilidade não estaria contemplada na proposta encaminhada pela outra instituição, que estaria voltada apenas ao Plano Diretor. Ernestina considerou que essa questão deveria ser avaliada pelo grupo, lembrando que, em reuniões anteriores, havia sido discutida a possibilidade de elaboração de um Plano Diretor

autoaplicável. Em seu entendimento, isso poderia significar a incorporação da legislação de uso e ocupação do solo ao próprio Plano Diretor, ressalvando que poderia estar equivocada quanto à interpretação. Considerou, contudo, que essa questão não estava contemplada na proposta apresentada. Afirmou entender como muito importante que o Município busque trabalhar com um Plano Diretor mais autoaplicável. Segundo sua avaliação, caso o Plano continue estruturado apenas em grandes diretrizes gerais, sua efetiva implementação poderá ficar comprometida, uma vez que será necessária a elaboração posterior de legislação complementar. Nesse sentido, mencionou a experiência do Plano Diretor de 2018, observando que foram posteriormente elaboradas legislações complementares que, em seu entendimento, acabaram por não respeitar determinados dispositivos expressamente previstos no Plano. Considerou essa situação preocupante e defendeu que o grupo avaliasse a possibilidade de elaborar uma proposta que contemplasse também a legislação complementar. Na sequência, Ernestina apresentou uma segunda questão relacionada aos prazos previstos na proposta. Considerou que os prazos estabelecidos para determinadas fases eram muito reduzidos. Relatou que, em experiência recente com uma legislação que, segundo sua avaliação, apresentava complexidade inferior à de um Plano Diretor, referente à Lei do PIDS, o processo de discussão havia levado aproximadamente um ano e meio. Informou que o processo teve início em novembro e foi concluído mais de um ano depois. Diante disso, considerou inviáveis os prazos previstos na proposta, especialmente aquele destinado ao diagnóstico comunitário. Observou que a proposta não deixava suficientemente explícito o número de oficinas previstas. Como o documento mencionava as APGs, presumiu que seriam realizadas 17 oficinas. Além disso, haveria uma audiência a ser realizada nessa etapa para o fechamento do diagnóstico. Dessa forma, considerou que o prazo de 75 dias para essa etapa seria insuficiente, especialmente considerando a experiência de outros processos. Ressaltou que essa era uma questão que também lhe causava preocupação. Em seguida, apontou a ausência de momentos de devolutiva à população ao longo do processo. Explicou que, na fase de leitura e diagnóstico, haveria tanto o diagnóstico técnico quanto o diagnóstico comunitário, mas não estaria previsto um momento específico para apresentar à população uma devolutiva sobre aquilo que havia sido discutido e levantado junto à comunidade. Considerou que deveria existir, nessa etapa, uma discussão e uma devolutiva sobre as contribuições apresentadas pela população, de modo a verificar se as questões consideradas importantes pela comunidade haviam sido efetivamente incorporadas ao diagnóstico. Ressaltou que o diagnóstico deve retratar a situação do território e que os moradores e as pessoas que vivem naquele território possuem importante conhecimento sobre sua realidade. Por isso, considerou que a população tem muito a contribuir para a construção do diagnóstico, não se tratando de uma questão exclusivamente técnica. Destacou que justamente por esse motivo existe a etapa de leitura comunitária e que esse aspecto também deveria estar mais claramente contemplado na proposta. Ernestina prosseguiu afirmando que a mesma questão se aplicaria à etapa de elaboração das propostas. Segundo sua observação, a proposta previa a apresentação e discussão das propostas elaboradas pelos técnicos junto à população, inclusive com possibilidade de apresentação de sugestões, mas não estabelecia claramente uma etapa posterior de devolutiva à população sobre aquilo que havia sido discutido e incorporado. Observou que a devolutiva estaria prevista somente ao final do processo, quando já estivesse elaborada a minuta do Plano Diretor e, portanto, já houvesse um texto de lei. Em seu entendimento, seria importante que houvesse momentos intermediários de devolutiva, tanto após o diagnóstico quanto durante a etapa de formulação das propostas, e não somente ao final. Diante dessas considerações, afirmou estar preocupada com os prazos e com a metodologia apresentada. Observou que o prazo total previsto seria de aproximadamente 390 dias e considerou esse período reduzido para a elaboração de um Plano Diretor, dada a complexidade das questões que precisam ser discutidas. Afirmou que, em sua avaliação, não seria adequado tentar concluir um processo dessa complexidade em aproximadamente um ano ou um ano e um mês, especialmente considerando que haveria possibilidade de utilização de um prazo um pouco maior. Sugeriu, portanto, que algumas etapas fossem ampliadas, especialmente aquelas relacionadas às oficinas e aos encontros locais. Observou que a proposta da Secretaria mencionava a realização das atividades por APGs, o que indicaria, em sua interpretação, a realização de aproximadamente 17 oficinas na fase de diagnóstico e outras 17 na fase de propostas, totalizando cerca de 34 oficinas ao longo das duas etapas. Ressalvou que se tratava de oficinas, e não de audiências, e considerou que a realização de aproximadamente 34 oficinas em um prazo muito reduzido deveria ser reavaliada. Ao finalizar, Ernestina destacou que, em sua avaliação, os principais pontos de preocupação eram a ausência de determinadas questões na proposta, especialmente aquelas relacionadas à legislação complementar; a necessidade de avaliar e ampliar os prazos; e a definição dos produtos previstos em cada etapa do processo. Defendeu, assim, que fossem combinados os dois trabalhos já realizados - o documento elaborado pela Secretaria e o modelo encaminhado pela FIA -, incorporando-se à proposta definitiva as questões relevantes que constavam em cada um dos documentos. Por fim, reforçou a necessidade de avaliar não apenas os prazos, mas também os produtos previstos para cada etapa da discussão, buscando compreender de que forma esses produtos seriam construídos ao longo do processo. Erica solicitou esclarecimento a Ernestina quanto à sua manifestação anterior, perguntando se, ao mencionar "essa proposta", ela estava se referindo à proposta elaborada pela outra instituição, e não à proposta da Prefeitura. Ernestina confirmou que sim, esclarecendo que se referia à proposta elaborada pela outra instituição. Erica esclareceu que, na realidade, os dois documentos não são excludentes. Explicou que, enquanto elaborava o modelo de Termo de Referência da SMPDU, a Secretaria também recebeu a outra sugestão de Termo de Referência. Acrescentou que existem diversos elementos presentes no modelo elaborado pela Secretaria que não constam no outro documento, assim como existem alguns elementos no outro modelo que poderiam ser acrescentados ao documento da Secretaria. Ressaltou, portanto, que a intenção não é substituir o modelo elaborado pela SMPDU pelo documento da FIA, mas utilizar os dois como referências para a construção do documento definitivo. Esclareceu que o segundo documento foi encaminhado como uma fonte adicional de inspiração quanto aos conteúdos que poderiam ser contemplados no Termo de Referência. Em relação à legislação de uso e ocupação do solo, Erica explicou que, como as discussões realizadas até aquele momento estavam concentradas no Plano Diretor, essa questão não havia sido incluída no modelo elaborado pela Secretaria. Entretanto, caso seja definido que a revisão também contemplará a legislação de uso e ocupação do solo, afirmou concordar com essa possibilidade, considerando que seria o cenário ideal. Explicou que, nesse caso, Plano Diretor e legislação de uso e ocupação do solo seriam tratados conjuntamente, inclusive considerando que, à medida que o Plano Diretor é revisado periodicamente, também deve ser revista a questão relacionada ao uso e ocupação do solo. Ressaltou, entretanto, que, caso essa abrangência seja incorporada ao processo, o prazo previsto precisará necessariamente ser revisto, pois a inclusão da legislação de uso e ocupação do solo ampliaria significativamente o escopo dos trabalhos. Diante disso, sugeriu que, antes de aprofundar a discussão sobre os prazos, o grupo definisse primeiramente se a revisão da legislação de uso e ocupação do solo será ou não incluída no escopo do trabalho. Após essa definição, seria possível analisar de maneira mais específica a questão dos prazos e estabelecer um cronograma compatível com o escopo efetivamente aprovado. O Presidente manifestou concordância com a ideia de incluir a revisão da legislação de uso e ocupação do solo juntamente com o Plano Diretor. Afirmou considerar positiva essa possibilidade e questionou os demais participantes sobre sua opinião a respeito. O Conselheiro Fábio Bernils manifestou concordância, afirmando considerar essa integração um pilar muito importante. Avaliou que a medida alteraria a concepção de alguns aspectos do planejamento e poderia tornar a legislação mais ágil. Observou que, atualmente, essa integração não ocorre da mesma forma e citou como exemplo o processo ocorrido em 2018. Mencionou inicialmente que, naquele ano, foi aprovado o Plano Diretor e que, posteriormente, teria sido aprovada a legislação de uso e ocupação do solo, considerando que esse processo não teria sido adequadamente conduzido. Ernestina interveio para corrigir a informação, esclarecendo que a legislação de uso e ocupação do solo não foi aprovada dois anos depois, mas no mesmo ano de 2018 e complementou a informação, esclarecendo que a legislação de uso e ocupação do solo e a Lei nº 207 foram aprovadas em dezembro daquele ano. O Conselheiro Gilberto esclareceu que a discussão naquele momento estava relacionada à minuta do Termo de Referência. Explicou que o documento apresentado era resultado de um trabalho preliminar, elaborado com base em referências anteriores, e que deveria ser analisado de forma detalhada pelo grupo. Ressaltou que seria necessário percorrer toda a estrutura e a listagem apresentada na minuta, avaliando cada item e, quando pertinente, incorporando as questões levantadas por Ernestina. Explicou que o trabalho consistiria em analisar os diferentes pontos, discutir eventuais ajustes e, a partir dessas contribuições, construir o Termo de Referência que será efetivamente utilizado. A Conselheira Tereza se manisfestou afirmando que já havia apresentado anteriormente uma preocupação que considerava importante para o início dos trabalhos, mas que não sabia se havia obtido concordância dos demais participantes. Esclareceu que não é arquiteta nem engenheira, mas considerava fundamental que, antes de se discutir qualquer uma das minutas do Termo de Referência, fosse realizado um levantamento sobre o que funcionou e o que não funcionou nos processos anteriores. Afirmou que, nas apresentações realizadas anteriormente, foram relatadas diversas ações e intenções, porém, em sua avaliação, não foram apresentadas informações objetivas que permitissem identificar os resultados concretamente alcançados. Considerou necessário discriminar, de maneira mais clara, quais pontos previstos anteriormente deram resultado, quais não deram, quais medidas foram efetivamente implementadas e quais problemas permaneceram. Segundo Tereza, essa avaliação seria necessária para que o grupo pudesse compreender a experiência anterior e utilizar esse conhecimento na construção do novo Plano Diretor, uma vez que estavam iniciando uma nova etapa sem conhecer suficientemente os resultados e as dificuldades do processo anterior. Na sequência, concordou com a proposta de realizar conjuntamente a revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, considerando positiva a integração dessas legislações. Quanto às audiências e atividades de participação popular, sugeriu que fossem organizadas por temas e por regiões. Citou como exemplo a possibilidade de dedicar uma atividade a determinado tema, como meio ambiente, e outras atividades a diferentes assuntos, de forma regionalizada. Explicou que, quando todo o conteúdo do Plano é apresentado de uma única vez à população, o material se torna excessivamente complexo e de difícil compreensão. Considerou que a metodologia poderia ser aprimorada mediante a organização das discussões por temas e regiões, permitindo que a população compreendesse melhor os assuntos debatidos. Também questionou o prazo previsto para a elaboração do novo Plano Diretor, lembrando que o processo anterior teria levado pelo menos dois anos e que, na proposta apresentada, o período previsto seria consideravelmente menor. Explicou que as discussões do Plano Diretor anterior já haviam começado em 2014, inclusive com debates no âmbito do CONCIDADE. Acrescentou que, considerando o início das discussões em 2014, o processo total teria envolvido aproximadamente quatro anos de discussão, até a aprovação do Plano. Tereza questionou, diante desse histórico, se o objetivo seria agora realizar todo o processo em aproximadamente um ano. O Presidente esclareceu que não se trataria de um processo de apenas um ano. Informou que a previsão seria iniciar formalmente os trabalhos em 2027 e concluí-los em 2028, correspondendo a aproximadamente dois anos, além do período que já vem sendo dedicado às discussões no âmbito do CONCIDADE. Afirmou que, considerando também o período de discussão já realizado pelo Conselho, o processo poderia totalizar aproximadamente três anos de discussão do Plano. Tereza manifestou ressalvas em relação ao prazo e continuou sua argumentação sobre a necessidade de considerar o tempo efetivamente necessário para a realização do trabalho. Ernestina esclareceu que sua preocupação estava especificamente relacionada ao prazo apresentado no outro modelo de Termo de Referência. Observou que, naquela proposta, estava previsto um prazo de 390 dias, correspondente a aproximadamente um ano e um mês. Considerou esse período muito reduzido para a dimensão do trabalho que se pretende realizar. O Presidente esclareceu que os 390 dias mencionados corresponderiam especificamente à etapa de elaboração e participação prevista no Termo de Referência, não abrangendo todo o período posterior de tramitação. Explicou que, após a elaboração do Plano, ainda haveria toda a etapa de tramitação legislativa, incluindo o encaminhamento à Câmara Municipal e os demais procedimentos necessários até a aprovação. Segundo Marcelo, todos esses períodos fazem parte do processo completo, razão pela qual o prazo total mencionado por Ernestina seria superior aos 390 dias. Afirmou que não sabia precisar quanto tempo havia sido efetivamente destinado, no processo anterior, às discussões, oficinas e demais atividades participativas. Entretanto, informou que, a partir das conversas realizadas, havia entendido que a FIA possui experiência na elaboração de Planos Diretores em diferentes cidades e havia indicado aquele prazo como um período considerado possível para a realização do trabalho. Ressaltou, contudo, que o prazo poderia ser ajustado, podendo ser ampliado ou reduzido conforme a necessidade e as decisões do grupo. Esclareceu que sua manifestação naquele momento tinha o objetivo de apresentar a informação para subsidiar a discussão. Tereza retomou a palavra e afirmou que ainda tinha outros pontos a comentar. Em relação à afirmação do Presidente de que já havia ocorrido um período de discussão no CONCIDADE, ponderou que, em sua avaliação, o resultado dessas discussões havia sido muito pequeno, pois não estavam claramente definidos os pontos objetivos que haviam sido efetivamente discutidos e concluídos. Afirmou que haviam sido realizadas diversas apresentações, mas que, em sua avaliação, muitas delas permaneceram apenas no âmbito da exposição, sem que fossem alcançadas conclusões objetivas. Na sequência, questionou sobre a possibilidade, que segundo ela constaria inclusive em ata, de criação de uma auditoria externa da Prefeitura, relacionada ao cumprimento das diretrizes do Plano Diretor. Considerou essa possibilidade importante e sugeriu que fosse incorporada já nessa etapa da revisão. Informou ainda possuir outras questões para apresentar e mencionou o Decreto nº 24.032, de 3 de setembro de 2025, que, segundo sua manifestação, criou um grupo de trabalho destinado à elaboração e regulamentação da legislação municipal relacionada aos instrumentos indutores da função social da propriedade. Observou que havia ainda um projeto de lei relacionado ao tema em tramitação na Câmara Municipal desde 2022. Diante disso, considerou que existiam diversos assuntos e instrumentos sendo tratados de maneira fragmentada, em

diferentes espaços e momentos. Defendeu que o processo de revisão do Plano Diretor deveria ser uma oportunidade para reunir e integrar essas questões, ainda que isso demandasse um período mais longo. Afirmou que, em seu entendimento, não seria possível desenvolver adequadamente o planejamento urbano mantendo os diferentes instrumentos e discussões separados. Por fim, levantou uma questão relacionada à base cartográfica e ao levantamento aerofotogramétrico do Município, perguntando se o levantamento utilizado ainda seria aquele realizado em 2014. O Presidente confirmou que o levantamento utilizado como referência era, em grande parte, o de 2014. Informou, entretanto, que havia um levantamento mais recente, recebido do Governo do Estado. Acrescentou que, considerando as necessidades relacionadas ao processo, acreditava que o último levantamento disponível anteriormente era, de fato, o de 2014. Tereza manifestou preocupação com a utilização de dados de 2014 para subsidiar o planejamento atual do Município. Questionou como seria possível planejar a cidade com base em informações com mais de uma década e afirmou considerar que, nessas condições, seria difícil até mesmo iniciar adequadamente o processo de revisão do Plano Diretor. O Presidente solicitou esclarecimentos a Tereza sobre sua manifestação a respeito do levantamento aerofotogramétrico, questionando de que maneira a existência de um levantamento de 2014 interferiria no planejamento urbano e perguntando qual seria, especificamente, a função do levantamento aéreo mencionado. Tereza esclareceu que, para o planejamento urbano, seria necessário dispor de informações que permitissem observar a situação atual da cidade e compreender como o território se encontra. O Presidente esclareceu que havia uma diferença entre os tipos de levantamento mencionados. Informou que o Município havia recebido do Estado um levantamento aéreo recente e que também possuía informações mais atuais para fins de planejamento urbano. Explicou, entretanto, que a questão seria diferente quando se trata de obter informações mais específicas sobre a situação de imóveis, como verificar se determinada edificação foi construída, identificar construções fora dos parâmetros estabelecidos ou verificar situações relacionadas a invasão de recuos. Segundo Marcelo, para esse nível de detalhamento, o Município não disporia das mesmas informações. Ressaltou, porém, que, caso a questão levantada por Tereza se referisse à existência de um levantamento atualizado para fins de planejamento da cidade, o Município possuía um levantamento mais recente, inclusive realizado no ano anterior. Tereza esclareceu que era justamente essa a informação que pretendia obter, ou seja, saber se o Município possuía um levantamento atualizado que pudesse ser utilizado para o planejamento da cidade. O Presidente confirmou que o Município possuía um levantamento aéreo realizado no ano anterior. Tereza manifestou preocupação com a forma como o sistema viário da cidade vinha sendo planejado. Afirmou que, em sua percepção, o viário muitas vezes permanece apenas como uma previsão no planejamento e passa a ser efetivamente definido quando ocorre a implantação de um loteamento. Questionou essa dinâmica, mencionando situações em que, segundo sua observação, o traçado viário poderia interferir em áreas de mata e até mesmo atravessar cursos d'água. Considerou essa situação problemática e afirmou que seria necessário rever essa forma de planejamento. Explicou que poderia apresentar um exemplo concreto. Mencionou uma situação ocorrida em Itajaí, na região do Campo Grande, em que, segundo seu relato, o traçado viário teria atingido uma área de mata. Informou que havia solicitado informações à Prefeitura sobre o caso e que aguardava uma resposta. Acrescentou que aguardaria a manifestação dos demais participantes e, posteriormente, apresentaria a resposta que recebesse sobre a situação mencionada. O Conselheiro Edson abordou os pontos discutidos anteriormente. Destacou especialmente a proposta apresentada por Ernestina quanto à elaboração de um Plano Diretor autoaplicável, afirmando considerar essa questão extremamente importante. Explicou que um dos grandes problemas relacionados à legislação no Brasil é a existência de normas que não são autoaplicáveis, ou seja, leis que dependem posteriormente de regulamentação ou de legislação complementar para que possam efetivamente produzir seus efeitos. Segundo Edson, quando uma legislação não é regulamentada ou complementada adequadamente, surgem dificuldades quanto à sua aplicação e à definição de como suas disposições deverão ser efetivamente implementadas. Nesse sentido, considerou importante que a Lei de Uso e Ocupação do Solo seja incorporada ao processo de revisão do Plano Diretor, de forma a evitar que, posteriormente, seja elaborada uma legislação que possa alterar ou comprometer as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor. Afirmou que essa integração poderia contribuir para que o Município não perdesse o controle sobre a forma como o território será utilizado, reforçando a manifestação anteriormente apresentada por Ernestina. Edson também defendeu que a revisão das Leis nº 207 e nº 208 fosse considerada no âmbito do novo Plano Diretor, entendendo que seria importante que essa questão estivesse contemplada no planejamento. Na sequência, passou a tratar da questão dos diagnósticos realizados nas reuniões com as Secretarias Municipais. Relatou que, a partir do acompanhamento que realizou, observou que, nas reuniões, a Secretaria encaminhava para cada órgão municipal os itens do Plano Diretor relacionados à respectiva área de atuação, cabendo às Secretarias responderem e aos Conselheiros questionarem os pontos apresentados. Observou que algumas Secretarias responderam apenas parcialmente aos questionamentos, tanto nas respostas encaminhadas por escrito quanto durante as apresentações realizadas nas reuniões. Segundo Edson, algumas Secretarias concentraram suas respostas nos aspectos efetivamente previstos no Plano Diretor, enquanto outras apresentaram informações que, em sua avaliação, estavam pouco relacionadas ao conteúdo específico do Plano. Citou como exemplo a Secretaria de Habitação, afirmando que, em sua avaliação, a apresentação realizada não teria abordado suficientemente o Plano Diretor. Em contraposição, mencionou a Secretaria de Infraestrutura, que, segundo ele, apresentou diversos elementos relacionados ao Plano Diretor. Afirmou que outras Secretarias também apresentaram informações pertinentes, mas ressaltou que ainda seria necessário construir uma síntese completa que permitisse identificar o que estava previsto no Plano Diretor e aquilo que foi efetivamente realizado pelas diferentes Secretarias. Reconheceu que compreendia a dificuldade das Secretarias em apresentar aquilo que não havia sido executado, uma vez que isso poderia exigir uma justificativa. Considerou, entretanto, que essa dificuldade reforçava a importância de realizar uma avaliação objetiva sobre o cumprimento das diretrizes estabelecidas. Edson avaliou que as reuniões realizadas foram importantes também para permitir que o Conselho identificasse o nível de conhecimento das próprias Secretarias sobre o conteúdo do Plano Diretor. Mencionou novamente a Secretaria de Habitação e outras Secretarias em que, segundo sua percepção, as apresentações acabaram se concentrando mais na exposição das atividades atualmente desenvolvidas pelo órgão do que na relação dessas atividades com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor. Considerou necessário, portanto, aprimorar o diagnóstico, identificando de forma mais clara o que estava previsto no Plano Diretor e o que foi efetivamente implementado. Na sequência, mencionou a apresentação elaborada por Erica e apresentada na reunião anterior, avaliando-a positivamente. Destacou também as complementações realizadas por Erica a partir das contribuições apresentadas pelos Conselheiros naquela reunião. Considerou que esse material já constituía um ponto de partida para o aprofundamento do diagnóstico, embora ainda fosse necessária uma complementação maior em relação a cada item e a cada Secretaria. Em relação à sugestão apresentada por Tereza sobre a realização de uma auditoria externa, Edson esclareceu que essa havia sido uma sugestão apresentada por ele próprio na reunião anterior. Explicou que a adoção desse tipo de mecanismo por órgãos públicos poderia contribuir para uma avaliação mais objetiva do cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor. Segundo sua argumentação, quando uma Secretaria é questionada sobre determinada ação prevista no Plano Diretor e não a executou, existe naturalmente uma tendência de apresentar justificativas ou direcionar a resposta para outros aspectos. Diante disso, sugeriu que fosse estudada, inclusive sob o ponto de vista jurídico e legislativo, a possibilidade de prever no próprio Plano Diretor algum mecanismo de auditoria externa, eventualmente em parceria com universidades, de forma a reduzir os custos para o poder público. Considerou que essa auditoria poderia produzir, ao final de cada ciclo de planejamento, um relatório externo indicando aquilo que foi efetivamente realizado e aquilo que não foi executado. Segundo Edson, esse documento seria útil para subsidiar a elaboração dos futuros Planos Diretores. Ao finalizar, agradeceu aos participantes. Erica retomou a palavra e iniciou sua manifestação questionando se todos os participantes haviam conseguido ler os documentos encaminhados anteriormente, especialmente o modelo de Termo de Referência elaborado pela SMPDU. Em seguida, esclareceu a Tereza que a proposta da Secretaria já contemplava a realização de oficinas temáticas e por regiões, conforme constava no documento encaminhado aos Conselheiros. Explicou que a intenção naquele momento era justamente aprimorar e aperfeiçoar o documento a partir das contribuições apresentadas durante a reunião. Esclareceu que o modelo inicialmente elaborado contou com um número mais restrito de olhares e que a contribuição dos Conselheiros permitiria enriquecê-lo. Informou que, na proposta da SMPDU, havia sido sugerida a realização de duas oficinas por APG, mas reconheceu que ainda tinha dúvidas quanto à suficiência dessa quantidade. Afirmou que, caso o processo também incluísse a Lei de Uso e Ocupação do Solo, a quantidade inicialmente prevista de oficinas certamente seria insuficiente. Explicou que o modelo havia sido elaborado considerando apenas a revisão do Plano Diretor e que a inclusão da legislação de uso e ocupação do solo ampliaria significativamente o escopo do trabalho. Acrescentou que a situação seria ainda mais abrangente caso fossem incluídas também as Leis nº 207 e nº 208, conforme sugerido durante a discussão. Em relação à questão do diagnóstico levantada por Tereza, Érica afirmou compreender que o objetivo do processo seria justamente realizar, de forma conjunta entre os Conselheiros, a SMPDU e a empresa que eventualmente venha a ser contratada, uma avaliação sobre o que funcionou e o que não funcionou no Plano Diretor vigente. Considerou que essa análise não deveria se limitar à elaboração de uma proposta ou ao diagnóstico inicial, mas também deveria contemplar a criação de mecanismos de monitoramento do Plano Diretor. Em relação à proposta de auditoria externa, informou que iria pesquisar com maior profundidade como esse tipo de mecanismo poderia ser aplicado especificamente no contexto de Planos Diretores, a fim de verificar de que forma poderia ser estruturado. Quanto aos prazos, reforçou a necessidade de analisar detalhadamente o cronograma apresentado, compreendendo como cada etapa funcionaria e avaliando possíveis melhorias. Explicou que, na versão elaborada pela SMPDU, havia previsão de aproximadamente quatro meses para o início dos trabalhos, seguidos de aproximadamente 18 meses para o desenvolvimento do cronograma, com previsão de interface constante entre as diferentes etapas. Destacou ainda a importância de que fosse elaborado um Plano de Participação Social, que deveria fazer parte do objeto da contratação. Segundo Erica, isso permitiria evitar que a participação social permanecesse sendo realizada de maneira improvisada pela própria Secretaria. Observou que, atualmente, muitas vezes uma equipe reduzida dentro da Secretaria fica responsável pela elaboração do material técnico e, posteriormente, também pela organização das atividades de participação social, coleta de informações e demais atividades relacionadas, o que acaba limitando a estrutura e o aprofundamento dessas ações. Em seguida, esclareceu a questão levantada anteriormente sobre o levantamento aerofotogramétrico, informando que o Município possui uma ortofoto referente ao ano de 2023. Indicou que os participantes poderiam consultar o Zoneamento Online, onde existem diferentes camadas de informações territoriais, incluindo a ortofoto de 2023. Esclareceu que esse levantamento é significativamente mais atualizado do que o de 2014 e que, para a escala utilizada no planejamento, tem sido considerado suficiente pela Secretaria. Por fim, Erica abordou a questão do grupo de trabalho relacionado aos instrumentos indutores da função social da propriedade, mencionado anteriormente por Tereza. Explicou que o grupo de trabalho foi criado posteriormente ao encaminhamento de determinada legislação à Câmara Municipal. Esclareceu que a legislação inicialmente discutida estava relacionada ao IPTU progressivo e que, durante os estudos, a Secretaria identificou a necessidade de ampliar a abordagem, uma vez que o IPTU progressivo não poderia ser aplicado antes da regulamentação dos instrumentos relacionados ao parcelamento, edificação e utilização compulsórios. Informou que o projeto de lei atualmente em tramitação precisava ser aprimorado e que, posteriormente, poderiam ser discutidos outros instrumentos urbanísticos, como a desapropriação por hasta pública, a desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública e outros mecanismos relacionados à função social da propriedade. Esclareceu que considerava que aquele não seria o momento adequado para aprofundar todos esses instrumentos, podendo o assunto ser apresentado e discutido posteriormente em uma reunião específica. Informou ainda que alguns desses instrumentos não constavam da legislação inicialmente encaminhada e que, naquele momento, a Secretaria estava realizando um levantamento de possíveis áreas na região central que poderiam ser objeto da aplicação dos instrumentos relacionados à função social da propriedade. Ressaltou que, até aquele momento, nenhum desses instrumentos havia sido efetivamente aplicado, uma vez que ainda não havia a regulamentação necessária para sua implementação. Por fim, lembrou que esse trabalho já havia sido mencionado na reunião em que a SMPDU apresentou suas atividades e propôs que, em momento oportuno, a Secretaria apresentasse ao CONCIDADE os estudos e levantamentos que vêm sendo realizados sobre o tema. O Conselheiro Fábio Bernils destacou que existe uma questão extremamente importante relacionada à proposta de um Plano Diretor autoaplicável, especialmente quando este é elaborado conjuntamente com a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo: a necessidade de estabelecer como será realizada a gestão e o acompanhamento do Plano Diretor após sua aprovação. Afirmou que, caso o Plano Diretor seja estruturado dessa maneira, a Secretaria de Planejamento deverá, possivelmente, passar por uma reestruturação, de modo a possuir condições de realizar o acompanhamento e a gestão do Plano ao longo dos anos. Considerou que um período de dez anos para revisão seria muito longo, uma vez que diversas questões podem se modificar nesse intervalo. Embora reconhecesse que o prazo de dez anos pudesse ser mantido como referência, sugeriu que fosse estabelecida uma possibilidade de revisão ou avaliação intermediária, por exemplo, após cinco anos, permitindo discutir e ajustar eventuais questões que tenham surgido durante a implementação. Ressaltou que um Plano Diretor com essa característica exigirá da Secretaria de Planejamento um trabalho permanente de gestão, acompanhamento e monitoramento, com uma visão dinâmica do planejamento urbano. Explicou que novas propostas e demandas poderão surgir ao longo do período de vigência do Plano e que será necessário acompanhar essas transformações. Fabio mencionou, ainda, a importância da figura do projeto urbano, que, segundo sua avaliação, atualmente encon-

tra-se pouco contemplada e não possui a estrutura necessária para ser efetivamente desenvolvida. Afirmou que não seria suficiente simplesmente criar uma previsão legal para o projeto urbano. Seria necessário estabelecer mecanismos para que esse instrumento fosse efetivamente fomentado e integrado ao planejamento municipal. Nesse sentido, considerou que a própria estrutura da Secretaria de Planejamento poderia precisar ser modificada e ampliada para atender a essa nova dinâmica de planejamento, gestão e acompanhamento do Plano Diretor. Ressaltou que o objetivo seria fazer com que o Plano Diretor fosse efetivamente um instrumento dinâmico, capaz de acompanhar as transformações e novas demandas da cidade ao longo de sua vigência. Ernestina complementou a manifestação anterior, ressaltando que a Secretaria não deveria apenas mudar sua estrutura, mas também ampliá-la, considerando as novas atribuições decorrentes da gestão e do acompanhamento do Plano Diretor. O Conselheiro Marcelo Goraieb cumprimentou a todos e agradeceu a Marcelo Coluccini pela oportunidade de se manifestar. Afirmou que havia acompanhado as manifestações anteriores e que gostaria de apresentar algumas considerações a partir de uma perspectiva diferente. Explicou que, por não ser arquiteto ou urbanista, possuía algumas dúvidas sobre a proposta de elaboração conjunta do Plano Diretor e das legislações urbanísticas. Questionou se outras cidades já haviam adotado esse modelo de tratar conjuntamente o Plano Diretor e as demais legislações urbanísticas e, em caso positivo, se essa experiência havia apresentado resultados satisfatórios. Considerou importante que o grupo se aprofundasse nessa questão para compreender se esse modelo efetivamente funciona ou se, por outro lado, seria mais adequado que esse tipo de legislação fosse elaborado em etapas ou fases distintas. Na sequência, afirmou perceber que parte das discussões realizadas até aquele momento estava muito concentrada em questões e experiências do passado. Ressaltou, entretanto, que um Plano Diretor com vigência prevista para aproximadamente dez anos deveria necessariamente incorporar uma visão de futuro para a cidade. Nesse sentido, sugeriu que as empresas, instituições ou fundações que venham a participar do processo de elaboração do Plano Diretor apresentassem experiências de outras cidades nas quais tenham desenvolvido trabalhos semelhantes, permitindo que o CONCIDADE conhecesse diferentes modelos e resultados. Defendeu que a elaboração do novo Plano Diretor não deveria ficar restrita à análise das legislações existentes ou à reprodução de experiências anteriores, mas deveria incorporar uma visão estratégica de cidade, considerando as oportunidades e os desafios que Campinas terá nas próximas décadas. Afirmou que um bom Plano Diretor deveria analisar as possibilidades de desenvolvimento futuro do Município e identificar as condições necessárias para que Campinas se desenvolva de forma sustentável. Como exemplo de questões que poderiam ser consideradas nessa perspectiva de futuro, mencionou a possibilidade de implantação de um metrô de superfície ou de outros sistemas de transporte de maior capacidade. Esclareceu que não estava propondo necessariamente a implantação imediata de um sistema dessa natureza, mas defendendo que esse tipo de possibilidade deveria ser considerado no planejamento de longo prazo da cidade. Observou que o cenário econômico atual poderia dificultar investimentos dessa magnitude, mas que isso não impediria que fossem realizados estudos e que a possibilidade fosse considerada dentro de uma visão estratégica de futuro. Ressaltou que esse tipo de reflexão seria especialmente importante para uma cidade do porte de Campinas, considerando sua população e sua inserção regional. Mencionou, ainda, que Campinas possui uma população superior a 1,2 milhão de habitantes e está inserida em uma região com aproximadamente 3,5 milhões de habitantes, caracterizada pela forte integração entre os municípios. Observou que, em determinadas áreas, a continuidade urbana entre as cidades é tão intensa que muitas vezes sequer é perceptível quando se atravessa de um Município para outro. Diante disso, considerou fundamental que o novo Plano Diretor também leve em consideração a dimensão regional de Campinas e as relações existentes entre o Município e as cidades de seu entorno. Sugeriu, portanto, que as instituições que venham a participar do processo de elaboração do Plano Diretor apresentem não apenas suas propostas metodológicas, mas também sua visão estratégica sobre o futuro de Campinas. Defendeu que fossem analisadas as oportunidades existentes no Município, destacando, entre outros aspectos, sua localização estratégica, a presença de institutos de pesquisa, universidades e outras instituições de conhecimento e inovação. Considerou que, embora esses elementos sejam conhecidos de maneira geral, seria importante que os grupos responsáveis pela elaboração do Plano realizassem uma análise mais aprofundada e estratégica dessas potencialidades. Por fim, afirmou que essa análise deveria servir de base para a formulação de uma legislação urbanística capaz de acompanhar e viabilizar a visão de futuro definida para a cidade, de modo que o Plano Diretor não se limitasse a responder aos problemas existentes, mas também estabelecesse diretrizes para as oportunidades e desafios que Campinas poderá enfrentar nos próximos anos. Agradeceu a todos pela oportunidade de manifestação. A Conselheira Tereza dirigiu-se a Erica e retomando a questão anteriormente mencionada sobre o grupo de trabalho relacionado aos instrumentos indutores da função social da propriedade. Questionou se o referido grupo de trabalho já havia chegado a alguma conclusão ou realizado algum trabalho concreto e se os resultados poderiam ser úteis para o processo de elaboração do novo Plano Diretor. Esclareceu que já havia encaminhado essa pergunta por e-mail e que, por esse motivo, estava retomando o questionamento durante a reunião. Na sequência, dirigiu-se ao Presidente e informou que havia solicitado, por meio da Lei de Acesso à Informação, o estudo e o projeto referentes à Diretriz Viária nº 183-A, prevista na legislação do Plano Diretor, por se tratar da diretriz que, segundo sua manifestação, passaria sobre uma área de mata. Relatou que a resposta recebida informava que a referida diretriz viária, relacionada à determinada duplicação, teria seu projeto definido no momento da aprovação do parcelamento do solo das glebas sobre as quais incidisse. A partir dessa resposta, questionou se, na prática, não existiria um projeto previamente detalhado das diretrizes viárias, sendo estas definidas ou detalhadas individualmente somente quando ocorre um pedido de aprovação de parcelamento do solo. O Presidente esclareceu que, em sua avaliação, Tereza estava equivocada quanto à inexistência das diretrizes viárias. Explicou que as diretrizes viárias existem e estão previstas no Plano Diretor, podendo ser consultadas, inclusive, por meio do Zoneamento Online, mediante a seleção da camada correspondente às diretrizes viárias. Ressaltou que todas as diretrizes viárias previstas para a cidade estão contempladas no Plano Diretor. Explicou que cada diretriz constitui uma indicação de ligação entre determinados pontos, possuindo uma origem e um destino. O detalhamento de sua implantação, entretanto, ocorre no momento da aprovação do parcelamento do solo. Esclareceu que, no caso específico mencionado por Tereza, a diretriz viária já existia e estava prevista no Plano Diretor. Posteriormente, durante o processo de parcelamento do solo, foi realizado o detalhamento da diretriz e, inclusive, seu traçado foi deslocado para a lateral da área de mata, de modo a reduzir o impacto sobre a vegetação. O Presidente citou ainda outros exemplos de diretrizes previstas sobre áreas que atualmente possuem edificações. Mencionou, entre outros casos, a Rua Barão de Jaguara e a Rua Sales de Oliveira, onde existem diretrizes futuras relacionadas ao alargamento das vias. Explicou que, quando o proprietário de um imóvel situado sobre uma dessas áreas solicita autorização para reforma, construção ou outra intervenção, o Município pode exigir que seja mantida uma faixa não edificante, considerando a diretriz viária já prevista no Plano Diretor. Reiterou que a diretriz mencionada por Tereza também poderia ser consultada diretamente no Plano Diretor e no Zoneamento Online, onde estão disponíveis as diretrizes viárias previstas para a cidade. Tereza questionou, entretanto, se, na prática, a diretriz chegaria efetivamente a alcançar os 30 metros de largura previstos, considerando que, caso não haja empreendimento nas áreas abrangidas, poderiam permanecer trechos com larguras diferentes, como 30 metros em determinado ponto, 8 metros em outro e outras dimensões em diferentes segmentos. Argumentou que esse seria justamente o problema, pois a implantação das diretrizes poderia ocorrer de forma fragmentada, à medida que os empreendimentos fossem sendo realizados. Afirmou que, embora reconhecesse a existência da diretriz no Plano Diretor, considerava problemática a execução de seus diferentes trechos de maneira isolada, dependendo da realização de empreendimentos particulares. Acrescentou que poderia haver situações em que determinados imóveis não fossem vendidos ou não recebessem novos empreendimentos, fazendo com que alguns segmentos da diretriz permanecessem sem execução. O Presidente explicou que existem diferentes formas de viabilizar a execução das diretrizes viárias. Citou como exemplo a região do Alphaville e do Galeria, onde, durante a implantação de determinados empreendimentos, foram executados trechos das diretrizes viárias previstas. Informou que há também outra diretriz proveniente da região do Montblanc, cuja execução ocorre conforme os empreendimentos são implantados. Esclareceu que nada impede que o Poder Público realize diretamente a obra, inclusive mediante desapropriação das áreas necessárias. Entretanto, explicou que a lógica adotada é, quando possível, transferir o custo da implantação da infraestrutura ao particular responsável pelo empreendimento. Assim, conforme os empreendimentos são aprovados e executados, os respectivos responsáveis implantam os trechos das diretrizes viárias que lhes são atribuídos. Ressaltou que as diretrizes estão previstas no Plano Diretor e que a forma gradual de sua execução está relacionada também ao fluxo de investimentos e à disponibilidade para realização das obras. Tereza questionou se esse procedimento seria sempre efetivamente cumprido e citou o caso do Santander, afirmando que, segundo sua compreensão, o empreendimento não teria executado a avenida com os 30 metros de largura previstos e que, posteriormente, teria sido realizado um pagamento de aproximadamente R$ 20 milhões, permanecendo a via estreita. O Presidente esclareceu que considerava importante esclarecer o caso para evitar interpretações equivocadas. Informou que o Santander não teria pago uma multa à Prefeitura, mas realizado um depósito correspondente ao valor necessário para a execução da obra que estava sob sua responsabilidade. Explicou que havia um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relacionado à execução da diretriz viária, porém a implantação dependia de uma área pertencente a terceiros, o que impedia a execução integral da obra pelo empreendimento. Segundo Marcelo, diante dessa impossibilidade, foi calculado o valor correspondente à execução da diretriz e esse valor foi depositado em conta da Prefeitura, não a título de multa, mas como valor destinado à realização da infraestrutura que seria de responsabilidade do empreendimento. Explicou ainda que existe outro empreendimento, denominado Artesano, situado em frente ao Santander, que realizará a execução da avenida sem utilizar os recursos correspondentes ao depósito realizado pelo Santander. Informou que, dessa forma, os recursos depositados poderão ser utilizados pelo Poder Público para realizar o prolongamento da avenida ou outra intervenção de melhoria na mesma região, evitando que a Prefeitura tenha que arcar com o custo da obra que será realizada pelo outro empreendimento. Ressaltou, portanto, que, segundo sua explicação, não se tratava de uma multa ou de uma simples substituição da obrigação, mas de uma solução decorrente da impossibilidade técnica de execução da diretriz pelo empreendimento original em razão da necessidade de intervenção em área pertencente a terceiros. Tereza questionou se o empreendimento que estava sendo implantado realizaria o alargamento de toda a avenida para os 30 metros previstos. O Presidente confirmou que o novo empreendimento terá a obrigação de executar a avenida com 30 metros de largura, conforme exigência estabelecida pelo Município. Informou que essa obrigação já consta do decreto e do plano global aprovado para a primeira fase do empreendimento. Tereza questionou a identificação do empreendimento, referindo-se à região mencionada. O Presidente esclareceu que se tratava do empreendimento mencionado anteriormente e informou que já havia um plano global aprovado e publicado, estabelecendo, na primeira fase do empreendimento, a obrigação de executar uma diretriz viária com 30 metros de largura em todo o trecho localizado em frente ao empreendimento. Relatou que houve discussões e resistência por parte do empreendedor em razão do elevado custo da intervenção, mas que o Município manteve a exigência e a obra deverá ser realizada. Explicou que, diante disso, não faria sentido exigir do Santander a execução da mesma infraestrutura que será integralmente realizada pelo novo empreendimento. Por esse motivo, os recursos correspondentes à obrigação do Santander poderão ser destinados a outra intervenção na região. Tereza observou que, ainda assim, o empreendimento Santander permaneceu por aproximadamente 20 anos sem cumprir integralmente a obrigação, ressaltando essa questão como problemática. O Presidente esclareceu que a demora não teria ocorrido exclusivamente por responsabilidade do empreendimento, uma vez que a execução da diretriz dependia da desapropriação de área pertencente a terceiros. Explicou que, quando a implantação de uma diretriz viária envolve área de propriedade de terceiros, é necessário que o Poder Público disponibilize a área necessária para a execução da obra. Segundo sua explicação, não seria possível exigir do empreendedor que executasse uma obra sobre uma área que não lhe pertencia. Ressaltou que, naquele caso, a desapropriação da área necessária não havia sido realizada pelo Poder Público. Tereza questionou se a obrigação não poderia ter sido executada apenas dentro da área pertencente ao próprio empreendimento. O Presidente explicou que essa alternativa faria com que o empreendimento executasse apenas parte da diretriz, por exemplo, um trecho de aproximadamente 10 metros, permanecendo outros 20 metros sem execução na área seguinte. Informou que a solução adotada foi permitir que a diretriz fosse executada integralmente pelo novo empreendedor e que o valor que seria gasto pelo Santander na execução de sua parte da obra fosse destinado a outra intervenção na região, reforçou que as diretrizes viárias estão previstas no Plano Diretor e podem ser consultadas no Zoneamento Online, mediante a seleção da camada correspondente. Explicou que existem diretrizes que atravessam áreas tombadas, áreas já construídas, áreas de mata ou cursos d'água. Esclareceu que essas diretrizes constituem traçados destinados a estabelecer a ligação entre diferentes pontos da cidade. Afirmou que, em determinadas situações, o traçado inicialmente previsto pode passar por áreas ambientalmente sensíveis, áreas tombadas ou outros locais já ocupados. Nesses casos, durante o processo de aprovação do parcelamento do solo, busca-se encontrar a melhor alternativa técnica e locacional, procurando reduzir os impactos sobre essas áreas. Ressaltou, contudo, que a diretriz precisa cumprir sua função de conectar os pontos previstos, razão pela qual nem sempre é possível eliminar completamente os impactos. Concluiu afirmando que, durante a aprovação do loteamento, são avaliadas alternativas para reduzir os impactos da implantação da diretriz viária, preservando, na medida do possível, as áreas sensíveis e os bens existentes. Ernestina questionou os dois termos de referência encaminhados, observando que, em ambos, há referência à contratação de uma instituição de pesquisa. Perguntou se isso significaria que a opção seria pela contratação exclusivamente de

uma instituição dessa natureza. O Presidente esclareceu que a ideia seria a contratação de uma fundação, mencionando como exemplos a FUPAN, a FIA e outras fundações existentes. Ernestina retomou a discussão sobre a possibilidade de revisão do Plano Diretor em cinco anos, questionando quem havia levantado essa proposta. Manifestou sua discordância em relação à realização de revisões periódicas dessa natureza, diferenciando pequenas adequações de uma revisão propriamente dita. Ernestina destacou que, em seu entendimento, a revisão que será realizada deverá ser ampla e significativa, e não apenas uma simples adequação do Plano Diretor, considerando que há diversos aspectos que precisam ser alterados. O Presidente esclareceu que compreendeu a colocação feita por Fábio no sentido de que existe uma obrigação legal de revisão integral do Plano Diretor a cada dez anos, procedimento que será realizado agora, com previsão de conclusão até 2028. Segundo ele, a proposta apresentada por Fábio seria a criação de uma possibilidade de revisão ou adequação mais simples no intervalo de cinco anos. O Presidente explicou que concordava com essa possibilidade em razão da dinâmica de transformação da cidade e das mudanças tecnológicas e sociais que ocorrem em períodos relativamente curtos. Citou como exemplos o surgimento e a expansão de serviços como Uber e Airbnb, que não existiam quando da elaboração do Plano Diretor anterior. Segundo ele, manter o Plano Diretor durante dez anos sem mecanismos mais ágeis de adequação poderia dificultar o acompanhamento dessas transformações. Ernestina ponderou que alterações no Plano Diretor já são possíveis ao longo dos dez anos de vigência e que o fato de a revisão integral ocorrer a cada dez anos não significa que o Plano seja imutável. Ressaltou que, quando necessário, podem ser alterados dispositivos e acrescentados novos elementos. O Presidenteconcordou com a colocação, mas observou que o procedimento para alteração do Plano Diretor é complexo do ponto de vista legal. Explicou que a intenção seria avaliar a possibilidade de estabelecer mecanismos que permitissem determinadas adequações de forma mais simples, sem necessariamente passar por todo o procedimento aplicável a uma revisão integral, ressaltando que não sabia, naquele momento, se juridicamente isso seria possível. Citou, como exemplo, a necessidade de tramitação na Câmara Municipal e de realização de audiências públicas. Ernestina afirmou que, nesse ponto, não abriria mão da participação da população, destacando que qualquer alteração do Plano Diretor deveria observar as exigências legais aplicáveis à elaboração do próprio Plano. Edson Felipe observou que o objetivo principal da reunião seria avançar na discussão da minuta do Termo de Referência. Ressaltou que as questões levantadas naquele momento estavam relacionadas ao conteúdo do documento e que diversos desses pontos já haviam sido discutidos na reunião anterior, especialmente os equívocos identificados no Plano Diretor vigente. Edson destacou como uma das questões fundamentais a necessidade de que o Plano Diretor tenha caráter vinculante. Segundo ele, isso justificaria a inclusão da legislação de uso e ocupação do solo no processo de revisão, considerando a relação hierárquica entre os instrumentos. Observou que, em sua avaliação, a legislação de uso e ocupação do solo deveria obedecer às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, mas que, no caso de Campinas, teria ocorrido uma inversão dessa relação, com a legislação de uso e ocupação alterando diretrizes estabelecidas anteriormente pelo Plano Diretor. Nesse sentido, defendeu que o novo Plano Diretor estabeleça de forma clara seu caráter vinculante, de modo que as diferentes Secretarias Municipais estejam vinculadas às suas diretrizes, inclusive na elaboração e execução de obras e demais intervenções. Considerou esse aspecto fundamental para a efetividade do Plano. O Presidente esclareceu que a intenção naquele momento era justamente reunir as sugestões apresentadas pelos Conselheiros, permitindo que fossem discutidas, esclarecidas e aprimoradas durante a reunião. Informou que, posteriormente, solicitaria aos Conselheiros que formalizassem suas sugestões por e-mail, para que pudessem ser consolidadas no documento e encaminhadas a todos os integrantes para análise. Explicou que a dinâmica da reunião tinha como objetivo antecipar a discussão de eventuais dúvidas e possibilitar que os pontos fossem compreendidos e ajustados antes da elaboração da versão consolidada do Termo de Referência. Fábio Bernils explicou que, quando mencionou a possibilidade de revisão em cinco anos, estava se referindo a um modelo de gestão diferente do atualmente adotado. Destacou que Campinas possui uma dinâmica própria e que as transformações ocorrem de maneira intensa e rápida, o que poderia tornar inadequado aguardar dez anos para promover qualquer tipo de revisão ou adequação. Fábio esclareceu que sua proposta seria a existência, dentro da estrutura da Secretaria de Planejamento, de um instrumento ou estrutura específica para acompanhar a gestão do Plano Diretor e possibilitar o encaminhamento de ajustes e alterações quando necessários. Ressaltou, entretanto, que concordava com Ernestina no sentido de que eventuais alterações deveriam observar o rito legal adequado, incluindo audiência pública, tramitação na Câmara Municipal e demais procedimentos necessários para garantir a validade jurídica das modificações. Segundo ele, não se trataria de estabelecer alterações informais ou realizadas sem participação social, mas de criar uma estrutura de gestão capaz de identificar as necessidades de atualização e encaminhá-las pelo procedimento legal adequado. Fábio destacou ainda que o planejamento deve considerar as transformações tecnológicas e sociais que podem ocorrer ao longo do período de vigência do Plano Diretor. Mencionou, como exemplo, os impactos e possibilidades relacionados ao desenvolvimento da inteligência artificial, ressaltando que ainda não é possível prever integralmente até onde essas transformações poderão chegar. Também mencionou a existência de novas ferramentas e bases de informação disponíveis, citando os mapas e recursos de georreferenciamento atualmente disponibilizados pelo Google, que apresentam informações constantemente atualizadas e que podem, quando tecnicamente adequadas, ser utilizadas como instrumentos auxiliares de planejamento e acompanhamento territorial. Por fim, Fábio reforçou a importância de que a Secretaria de Planejamento disponha de uma estrutura específica para realizar a gestão e o acompanhamento contínuo do Plano Diretor, especialmente considerando a possibilidade de o novo Plano possuir caráter autoaplicável. Segundo ele, essa estrutura seria importante para garantir que o Plano permaneça sendo efetivamente acompanhado, evitando que suas diretrizes percam sua finalidade ou sejam gradualmente desconsideradas diante de novas demandas e intervenções não previstas originalmente. Marcelo Goraieb afirmou que a manifestação de Fábio havia complementado adequadamente a discussão. Destacou a importância de considerar as inovações ocorridas nos últimos anos, citando como exemplos o transporte por aplicativo, como o Uber, e plataformas como o Airbnb, que se tornaram comuns apesar de não existirem ou não terem a mesma dimensão à época da elaboração do Plano Diretor anterior. Ressaltou que, conforme mencionado por Fábio, a inteligência artificial deverá trazer novas possibilidades e transformações e manifestou preocupação com a possibilidade de que a legislação dificulte ou limite o desenvolvimento social e econômico. Nesse sentido, sugeriu que fosse estudado se outras cidades já adotaram modelos nos quais o Plano Diretor e as legislações urbanísticas são tratados conjuntamente, verificando os resultados obtidos e a experiência dessas localidades. Marcelo Goraieb destacou ainda a necessidade de que o planejamento considere as transformações futuras. Citou como exemplo as mudanças previstas na mobilidade regional e perguntou sobre a previsão de chegada do transporte ferroviário a Campinas. O Presidente esclareceu que existem dois momentos previstos. Informou que, entre 2028 e 2029, está prevista a chegada do Trem Metropolitano, com conexão entre Louveira, Vinhedo, Valinhos e Campinas. Informou também que, para 2031, está prevista a implantação da ligação ferroviária entre Campinas, Jundiaí e São Paulo. Marcelo Goraieb observou que essas mudanças poderão alterar significativamente a dinâmica da cidade nos próximos anos. Reforçou que o Plano Diretor deve ter um olhar voltado para o futuro, sem desconsiderar a importância do conhecimento acumulado e das experiências anteriores. Agradeceu e encerrou sua manifestação. Ernestina aproveitou a discussão sobre inteligência artificial e tecnologias para abordar a questão da instalação de um grande data center na região. Manifestou preocupação com a compatibilidade desse tipo de empreendimento com o planejamento territorial e com as propostas de ocupação da região do PIDS. Questionou a possibilidade de se estabelecer, de um lado, uma proposta de ocupação da região com usos residenciais, comerciais e outros, e, de outro, permitir a implantação de um grande data center nas proximidades dessas áreas. Questionou se essa combinação poderia ser considerada adequada e sustentável, considerando os impactos associados ao empreendimento. Ernestina destacou que, embora o data center esteja relacionado à indústria de tecnologia e não seja uma fábrica convencional, pode apresentar impactos significativos sobre o entorno. Defendeu, portanto, que a localização e as condições de implantação desse tipo de empreendimento sejam consideradas no planejamento urbano e no futuro Plano Diretor, especialmente diante da possibilidade de aumento da quantidade de empreendimentos dessa natureza. O Presidente afirmou considerar importante discutir a questão dos data centers e ponderou que, em sua avaliação, algumas informações divulgadas sobre os possíveis impactos desses empreendimentos poderiam estar sendo tratadas de maneira equivocada. Questionou Ernestina sobre quais seriam, especificamente, os impactos que ela considerava problemáticos e por que o empreendimento não estaria de acordo com o planejamento previsto para a região. Ernestina citou inicialmente o ruído como um dos impactos que considerava relevantes. O Presidente contestou essa informação, afirmando que o data center em questão não produziria ruído significativo e que essa seria, segundo ele, uma percepção associada a modelos mais antigos de data centers. Explicou que o empreendimento previsto para Campinas utilizaria tecnologia mais recente e que os sistemas de climatização seriam diferentes dos utilizados anteriormente, não produzindo o mesmo nível de ruído. Ernestina ponderou que existem informações e manifestações públicas contrárias à instalação de data centers em diferentes localidades, nas quais o ruído aparece entre os impactos apontados. O Presidente reiterou que o empreendimento previsto para Campinas seria de última geração e que, segundo as informações apresentadas nas discussões sobre o projeto, não haveria o problema de ruído mencionado. Acrescentou que outro aspecto frequentemente associado a data centers seria o consumo de água. Segundo o Presidente, o empreendimento em questão também não teria consumo contínuo de água nos moldes de instalações mais antigas, pois utilizaria um sistema fechado, com alimentação inicial e posterior recirculação. Destacou que o principal consumo associado ao empreendimento seria de energia elétrica. Do ponto de vista do planejamento urbano, o Presidente avaliou que o empreendimento seria compatível com a proposta da região, principalmente por gerar baixo fluxo de pessoas. Informou que, após sua conclusão, a previsão seria de aproximadamente 140 trabalhadores no local, o que, segundo ele, representaria uma demanda de mobilidade relativamente pequena. Ernestina questionou o número de empregos que seriam efetivamente gerados pelo empreendimento. O Presidente reiterou que a previsão seria de aproximadamente 140 empregos após a conclusão do empreendimento. Ernestina ponderou que considerava esse número reduzido diante da dimensão do empreendimento. O Presidente concordou que o número de empregos seria relativamente pequeno, mas destacou que, sob o ponto de vista da mobilidade urbana, essa característica seria considerada positiva para aquela região. Comparou o empreendimento a outros tipos de atividades que poderiam gerar um fluxo muito maior de trabalhadores e veículos. Como exemplo, citou um empreendimento de grande porte voltado à logística, que poderia gerar milhares de empregos e, consequentemente, um fluxo significativo de ônibus, veículos e pessoas para a região. Segundo o Presidente, a proposta do data center estaria mais alinhada à concepção da área como polo de inovação e desenvolvimento sustentável. destacou ainda que, por não se tratar de uma indústria convencional, o empreendimento não teria os mesmos tipos de emissão associados a atividades industriais e poderia representar uma fonte relevante de arrecadação tributária para o Município. Diante disso, afirmou que ainda não compreendia a intensidade das manifestações contrárias à instalação do data center e colocou-se à disposição para esclarecer as informações relacionadas aos impactos atribuídos ao empreendimento, especialmente quanto a ruído e consumo de água. Ernestina questionou se já existiria um projeto apresentado contendo informações e estudos que demonstrassem que essas novas tecnologias não produziriam os impactos mencionados. O Presidente respondeu que, especificamente em relação ao ruído e ao consumo de água, tinha segurança de que o empreendimento não apresentaria os impactos mencionados, segundo as informações técnicas já apresentadas. Quanto ao consumo de energia, reconheceu que haveria demanda significativa, mas explicou que o fornecimento seria realizado por meio da rede elétrica, não havendo geração de energia diretamente no local do empreendimento. Ernestina questionou por que essas informações não eram tornadas públicas de maneira mais ampla, considerando que a população teria pouco conhecimento sobre o projeto e sobre suas características. Ernestina também observou que muitas pessoas não conheciam o projeto do data center e que, em sua avaliação, seria necessário considerar o processo de licenciamento e aprovação do empreendimento. O Presidente esclareceu que o data center ainda não havia sido aprovado definitivamente e que estava passando pelo processo de análise e licenciamento. Informou que, naquele momento, a aprovação já realizada dizia respeito à subestação de energia, e não ao data center propriamente dito. Ernestina confirmou a distinção, observando que o licenciamento da subestação constituía um procedimento diferente do licenciamento do próprio empreendimento. O Presidente reiterou que somente a subestação havia sido aprovada até aquele momento e que o data center ainda passaria pelos procedimentos de licenciamento e aprovação correspondentes. Acrescentou que, em relação ao ruído, já existiriam testes realizados em empreendimentos semelhantes em operação em diferentes partes do mundo. Segundo ele, esses testes demonstrariam os níveis de ruído medidos a diferentes distâncias dos data centers, inclusive a 10, 20 e 30 metros. Também afirmou que, sempre que questionado sobre o consumo de água, o Município apresentaria as informações disponíveis sobre o sistema previsto para o empreendimento. Por fim, o Presidente afirmou que considerava importante diferenciar informações técnicas de alegações que, segundo sua avaliação, poderiam estar sendo divulgadas de forma equivocada. Observou ainda que o contexto político poderia influenciar as manifestações públicas sobre o empreendimento e reiterou a disposição de apresentar esclarecimentos técnicos sobre a questão. Ernestina retomou a palavra, informando que, nos dois termos de referência encaminhados, havia menção a uma instituição de pesquisa, e questionou se isso significaria que a contratação seria destinada exclusivamente a instituições dessa natureza. O Presidente esclareceu que a ideia inicialmente considerada seria a contratação de uma fundação de pesquisa, citando como exemplos a FUPAN e a FIA, entre outras fundações. Ernestina confirmou se, nesse caso, seriam instituições de pesquisa, ao que o Presidente respondeu afirmativamente, esclarecendo que a proposta inicialmente pensada era essa. Ernestina questionou, então, se empresas estariam impossibilitadas de participar do edital para a realização desse trabalho. Marcelo confirmou que essa

havia sido a ideia inicial e perguntou se haveria alguma objeção dos Conselheiros. Ernestina afirmou que não tinha objeção e, pelo contrário, considerava a proposta adequada. Em seguida, retomou a discussão sobre a possibilidade de revisão do Plano Diretor em cinco anos, questionando se a sugestão havia partido de Marcelo ou de Fábio. Manifestou entendimento de que não seria adequado estabelecer revisões periódicas do Plano Diretor, distinguindo pequenas adequações de uma revisão propriamente dita. Ernestina destacou que, em seu entendimento, a revisão que estava sendo realizada deveria ser ampla, e não apenas uma adequação pontual, considerando que o Plano Diretor vigente necessitaria de alterações em diversos aspectos. O Presidente esclareceu que, conforme havia entendido da manifestação de Fábio, existe uma obrigação legal de revisão integral do Plano Diretor a cada dez anos, sendo essa a revisão que estava sendo realizada com horizonte até 2028. Segundo ele, a proposta apresentada por Fábio seria a criação de uma possibilidade de revisão mais simples em um intervalo de cinco anos. O presidente acrescentou que concordava com essa possibilidade, considerando que a dinâmica da cidade e do mundo é muito rápida. Citou como exemplos mudanças ocorridas desde a elaboração do Plano Diretor anterior, como o surgimento e a expansão de serviços como Uber e Airbnb, além de outras inovações. Argumentou que, se o Plano Diretor permanecer durante dez anos com procedimentos muito complexos para sua revisão, o Município poderá perder a oportunidade de acompanhar adequadamente novas transformações. Ernestina ponderou que o Plano Diretor não fica necessariamente imutável durante os dez anos de sua vigência, lembrando que já foram apresentadas diversas propostas de alteração ao longo do período. Segundo ela, a previsão de revisão integral em dez anos não impede que, quando necessário, sejam alterados dispositivos ou acrescentados novos elementos ao Plano. O Presidente concordou, mas ressaltou que o procedimento legal para alteração do Plano Diretor é complexo. Explicou que a intenção discutida seria verificar se seria possível estabelecer, dentro do próprio Plano, mecanismos que permitissem determinadas adequações de maneira mais simples, sem eliminar os procedimentos legais aplicáveis às alterações de maior alcance. Mencionou, nesse contexto, a necessidade de tramitação na Câmara Municipal e realização de audiência pública, considerando o processo de alteração do Plano Diretor como juridicamente complexo. Ernestina afirmou que não abriria mão da participação da população em qualquer alteração do Plano Diretor. Ressaltou que, em seu entendimento, modificações dessa natureza deveriam observar as mesmas exigências previstas para a elaboração do Plano, incluindo o processo de discussão e participação popular estabelecido na legislação. Acrescentou, ainda, que essa exigência de participação popular não decorreria apenas da legislação específica, mas também de previsão constitucional, incluindo a Constituição do Estado, que estabeleceria a necessidade de discussão da legislação urbanística com a população. Edson Felipe observou que o objetivo principal da reunião seria avançar na elaboração da minuta do Termo de Referência, ressaltando que as questões levantadas estavam relacionadas ao conteúdo que deveria constar no documento. Edson retomou discussões realizadas na reunião anterior sobre possíveis equívocos e limitações do Plano Diretor vigente. Destacou, especialmente, a necessidade de conferir ao novo Plano Diretor caráter vinculante. Segundo sua manifestação, além de contemplar a legislação de uso e ocupação do solo, o Plano Diretor deveria estabelecer diretrizes hierarquicamente superiores, às quais a legislação de uso e ocupação do solo deveria obedecer. Edson apontou que, no entendimento apresentado, teria ocorrido uma inversão dessa hierarquia no Município, na medida em que a legislação de uso e ocupação do solo teria modificado diretrizes anteriormente estabelecidas no Plano Diretor. Defendeu, portanto, que o novo Plano Diretor estabeleça de forma clara seu caráter vinculante, de modo que as Secretarias Municipais e as intervenções e obras realizadas pelo Poder Público estejam vinculadas às suas diretrizes. Considerou esse aspecto fundamental para a efetividade do novo Plano. O Presidente esclareceu que a intenção da reunião era justamente permitir que os Conselheiros apresentassem sugestões e levantassem dúvidas sobre o conteúdo do Termo de Referência. Explicou que, após essa etapa de discussão, seria solicitado aos participantes que formalizassem suas sugestões por e-mail, para que pudessem ser consolidadas no documento e posteriormente encaminhadas a todos para análise e aprovação. Segundo o Presidente, a discussão durante a reunião permitiria esclarecer dúvidas e evitar que questões fossem encaminhadas por escrito sem o devido entendimento prévio, possibilitando que as sugestões fossem incorporadas adequadamente ao Termo de Referência. Na sequência, Fábio Bernils esclareceu sua manifestação anterior sobre a possibilidade de revisão em cinco anos. Explicou que a proposta estaria relacionada a um modelo de gestão diferente do atualmente existente, considerando a dinâmica própria de Campinas e a velocidade com que ocorrem transformações no Município. Fábio ressaltou que, caso o Plano Diretor seja acompanhado de uma estrutura específica de gestão dentro da Secretaria de Planejamento, seria possível identificar e encaminhar ajustes necessários ao longo do tempo. Esclareceu, contudo, que essas alterações deveriam seguir o rito legal aplicável, incluindo audiência pública e tramitação na Câmara Municipal, de forma a garantir a necessária segurança e validade jurídica. Segundo Fábio, não se trataria de permitir alterações informais ou realizadas sem participação social, mas de estabelecer uma estrutura de gestão capaz de acompanhar continuamente a implementação do Plano Diretor e identificar as necessidades de ajustes. Fábio destacou ainda que novas tecnologias e transformações sociais e econômicas poderão produzir impactos significativos sobre a cidade. Citou, como exemplo, o avanço da inteligência artificial, cujos efeitos futuros ainda não são totalmente conhecidos. Também mencionou a evolução das ferramentas de mapeamento e sistemas digitais, como os mapas disponibilizados atualmente, que podem apresentar informações atualizadas e eventualmente ser utilizados no planejamento urbano. Por fim, Fábio considerou extremamente importante a criação de uma estrutura dentro da Secretaria de Planejamento destinada especificamente à gestão e ao acompanhamento do Plano Diretor, especialmente diante da proposta de um Plano Diretor autoaplicável. Segundo ele, essa estrutura permitiria acompanhar a implementação das diretrizes, evitando que o Plano perca seu direcionamento ou seja descaracterizado por intervenções e mudanças não previstas. Marcelo Goraieb afirmou que a manifestação de Fábio havia complementado adequadamente a discussão e retomou a questão das inovações tecnológicas e das transformações ocorridas nos últimos anos, citando novamente o surgimento de serviços como Uber e Airbnb. Marcelo Goraieb manifestou preocupação com a possibilidade de reunir diferentes legislações urbanísticas em uma única aprovação com vigência de dez anos, sugerindo que fosse estudado o funcionamento desse modelo em outras cidades e seus resultados. Ressaltou que se tratava de uma preocupação relacionada à necessidade de garantir que a legislação acompanhe o desenvolvimento social e econômico e as transformações tecnológicas. Em seguida, mencionou a previsão de implantação de serviços ferroviários metropolitanos em Campinas e questionou os impactos que essas novas conexões poderiam produzir sobre a dinâmica urbana. O Presidente esclareceu que estavam previstos dois momentos distintos: entre 2028 e 2029, a chegada do Trem Metropolitano, com conexão entre Louveira, Vinhedo, Valinhos e Campinas; e, para 2031, a previsão de conexão ferroviária entre Campinas, Jundiaí e São Paulo. Marcelo Goraieb afirmou que a implantação dessas conexões poderia alterar significativamente a dinâmica da cidade e reforçou a importância de que o Plano Diretor tivesse uma perspectiva voltada ao futuro, sem deixar de considerar as experiências e problemas do passado. Ressaltou que o planejamento deveria acompanhar as transformações previstas para Campinas. Ernestina retomou a palavra para abordar a questão dos centros de processamento de dados, mencionando especificamente o projeto de um megadata center na região. Manifestou preocupação com a compatibilidade entre a implantação desse tipo de empreendimento e o planejamento de ocupação da região do PIDS, considerando a previsão de usos residenciais, comerciais e outros usos urbanos nas proximidades. Questionou se seria coerente implantar um megadata center próximo a áreas residenciais e quais seriam os impactos desse tipo de atividade, especialmente sob a perspectiva de sustentabilidade. Defendeu que a localização e os impactos de empreendimentos dessa natureza fossem considerados no planejamento futuro da cidade, diante da tendência de crescimento desse tipo de atividade. O Presidente propôs discutir especificamente a questão do data center, afirmando que, em sua avaliação, estavam sendo divulgadas informações que não corresponderiam às características do empreendimento em discussão. Questionou quais seriam, especificamente, os impactos apontados por Ernestina e por que o empreendimento não estaria de acordo com o planejamento previsto para a região. Ernestina citou inicialmente a questão do ruído como um dos possíveis impactos. O Presidente afirmou que o empreendimento em discussão não apresentaria esse problema, explicando que os modelos mais antigos de data centers utilizavam sistemas de ar-condicionado que poderiam produzir ruído, enquanto o empreendimento em questão utilizaria tecnologia mais recente. Ernestina ponderou que existem informações divulgadas sobre impactos sonoros associados a data centers e citou manifestações contrárias à instalação desse tipo de empreendimento em outras localidades. O Presidente reiterou que, no caso específico do empreendimento previsto para Campinas, não haveria o mesmo problema de ruído associado a instalações antigas, em razão do sistema de climatização utilizado. Acrescentou que, segundo as informações apresentadas, o sistema também não teria o mesmo consumo de água de instalações antigas, por utilizar um sistema fechado, tendo como principal demanda o consumo de energia elétrica. O Presidente destacou ainda que, do ponto de vista do planejamento urbano, o empreendimento seria considerado compatível com o perfil previsto para a região, especialmente por gerar pouca circulação de pessoas. Informou que, após sua conclusão, seriam aproximadamente 140 pessoas trabalhando no local. Ernestina questionou a quantidade de empregos gerados pelo empreendimento, considerando-a reduzida. O Presidente reiterou que seriam aproximadamente 140 postos de trabalho após a conclusão do empreendimento e explicou que, embora esse número fosse reduzido, o impacto sobre a mobilidade seria considerado adequado para a região. Comparou essa situação com empreendimentos de grande circulação de trabalhadores, citando como exemplo um centro de distribuição que poderia gerar milhares de empregos e, consequentemente, grande fluxo de pessoas e transporte. Afirmou ainda que, segundo seu entendimento, o data center não seria uma fábrica e não geraria o mesmo tipo de poluição industrial, destacando também a possibilidade de arrecadação tributária para o Município. Questionou, portanto, os motivos da resistência ao empreendimento e se colocou à disposição para esclarecer os questionamentos. Ernestina perguntou se já havia um projeto apresentado demonstrando as tecnologias utilizadas e os impactos previstos. O presidente respondeu que, especificamente em relação ao ruído e ao consumo de água, havia informações e estudos apresentados indicando que o empreendimento não produziria os impactos mencionados. Quanto ao consumo de energia, esclareceu que a demanda seria atendida pela rede elétrica e que a geração de energia não ocorreria no próprio empreendimento. Ernestina questionou por que essas informações não eram disponibilizadas publicamente. O Presidente respondeu que, segundo seu entendimento, não havia ocorrido uma procura direta da população junto à Prefeitura para solicitar esses esclarecimentos e afirmou que muitas das informações já haviam sido apresentadas à imprensa. Ernestina ponderou que a população não teria acesso ao projeto completo e que seria importante conhecer as características do empreendimento e seus impactos, inclusive porque o projeto ainda precisaria passar pelo processo de licenciamento e aprovação. O presidente esclareceu que o empreendimento ainda não havia sido aprovado e que passaria pelo processo de licenciamento e aprovação. Informou que, naquele momento, havia sido aprovada apenas a subestação relacionada ao empreendimento. Ernestina confirmou que se referia justamente à diferença entre o licenciamento da subestação e o licenciamento do próprio data center. O Presidente reiterou que somente a subestação havia sido aprovada e que o data center ainda passaria pelos procedimentos de licenciamento e aprovação. Na sequência, o Presidente afirmou que, em relação ao ruído, já existiriam testes realizados em empreendimentos semelhantes em operação no exterior, com medições realizadas a diferentes distâncias dos equipamentos. Quanto ao consumo de água, reiterou que as informações já haviam sido apresentadas quando questionadas. O Presidente também manifestou entendimento de que parte das informações negativas divulgadas sobre o empreendimento corresponderia a características de instalações antigas e não necessariamente ao modelo que seria implantado em Campinas. Ernestina afirmou que a preocupação manifestada pela população da região, especialmente em Barão Geraldo, estaria relacionada à qualidade de vida. Ressaltou que os moradores estariam preocupados com os impactos do empreendimento e com as transformações previstas para a região. O Presidente questionou por que, caso a mobilização tivesse exclusivamente o objetivo de esclarecer os impactos, não teria sido realizada uma reunião com a participação de representantes da Prefeitura para apresentação das informações. Afirmou que estava disponível para prestar os esclarecimentos solicitados e considerou que o diálogo direto poderia contribuir para esclarecer as dúvidas. Também afirmou que já havia respondido a questionamentos da imprensa e que diversas informações haviam sido publicadas. Reiterou, contudo, que o empreendimento ainda estava em processo de aprovação e que, em sua avaliação, manifestações sem a presença de representantes que pudessem apresentar informações poderiam dificultar o esclarecimento dos fatos. Ernestina respondeu que a população poderia ser informada diretamente pela Prefeitura, que teria condições de promover uma reunião pública para apresentar as informações disponíveis. O Presidente afirmou que a Prefeitura estaria disposta a realizar esse tipo de diálogo. Ernestina esclareceu que, até aquele momento, não havia ocorrido manifestação pública contra o empreendimento, mas sim uma reunião com a população, da qual participaram três técnicos que apresentaram informações sobre o projeto. O Presidente afirmou que havia conhecimento de manifestações previstas com participação de vereadores e mencionou a existência de eventos divulgados em redes sociais. Edson Felipe sugeriu que a discussão específica sobre o data center fosse tratada em outra reunião, considerando que o tema não estava diretamente relacionado à pauta principal daquele encontro. Ernestina concordou, mas ressaltou que as questões relacionadas a esse tipo de empreendimento deveriam ser consideradas no processo de elaboração do Plano Diretor. O Presidente concordou e afirmou estar à disposição para prestar informações e esclarecer dúvidas sobre o empreendimento. Edson Felipe observou que a Prefeitura poderia, eventualmente, promover uma audiência pública específica sobre o assunto, embora considerasse que aquele não seria o momento adequado para aprofundar essa discussão. Erica informou que existem municípios que adotaram a elaboração conjunta do Plano Diretor e da legislação de uso e ocupação do solo em uma única lei. Citou como exemplos Jundiaí, São Paulo, Hortolândia e Sumaré, mencionando ainda outras cidades que estariam adotando ou discutindo modelos semelhantes. Edson Felipe acrescentou que

Ribeirão Preto e Santos também teriam desenvolvido processos conjuntos. Ericaconfirmou o caso de Santos. Edson observou que, no caso de Ribeirão Preto, o processo teria levado aproximadamente cinco anos até a conclusão integral do Plano Diretor. Erica ponderou que seria necessário considerar os prazos institucionais e discutir posteriormente a questão com o Ministério das Cidades, uma vez que a elaboração conjunta do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo poderia ultrapassar o horizonte inicialmente previsto para 2028. Ernestina lembrou que, em 2018, havia sido obtido prazo maior junto ao Ministério Público para a conclusão do Plano Diretor, uma vez que a previsão inicial era de conclusão em 2016 e o processo foi concluído em 2018. Ericaesclareceu que a questão dos prazos estava sendo levantada apenas como alerta e que não considerava esse aspecto um impedimento para a elaboração conjunta das legislações. Ressaltou, inclusive, ser favorável à adoção de uma mesma lei. Na sequência, Marcelo Goraieb agradeceu os esclarecimentos sobre os municípios que adotaram modelos semelhantes e afirmou que não tinha conhecimento dessas experiências. Marcelo Goraieb retomou a importância de considerar os impactos futuros das transformações previstas para Campinas, destacando especialmente a implantação do transporte ferroviário metropolitano e os possíveis efeitos sobre a dinâmica urbana da cidade. Também ressaltou a importância de Campinas manter-se receptiva a investimentos, inovação, geração de empregos, arrecadação tributária e desenvolvimento econômico, observando que esses aspectos deveriam ser considerados no planejamento urbano, com os devidos cuidados e critérios técnicos. Ao final de sua manifestação, Marcelo Goraieb parabenizou a Secretaria e a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos. Na sequência, o Presidente, passou a palavra para o Conselheiro Ilo, que cumprimentou os presentes e retomou a discussão acerca do data center. Ilo observou que, em seu entendimento, havia falta de informações sobre o empreendimento, considerando que a existência de manifestações contrárias poderia estar relacionada justamente à ausência de informações relevantes para a população. Destacou que as informações disponíveis estariam concentradas na Prefeitura e sugeriu que fosse realizada uma audiência pública para tratar do assunto, por considerar o tema relevante e diante dos possíveis impactos decorrentes da instalação do empreendimento. Também mencionou a questão do consumo de energia e manifestou interesse em obter mais informações sobre o projeto, especialmente em razão de sua localização, que, segundo relatou, teria sido anteriormente uma área rural e uma fazenda histórica. O Presidente, esclareceu que a área em questão é urbana e que já possui essa classificação há bastante tempo, não se tratando de área de expansão urbana. Informou que essa condição já estava estabelecida desde o Plano Diretor anterior a 2018. Ernestina acrescentou que a área está situada no antigo Ciatec. Ilo mencionou ter ouvido que a fazenda teria sido a primeira fazenda de café de Campinas e ressaltou a necessidade de verificar também a questão relacionada ao patrimônio histórico. O presidente esclareceu que a sede da fazenda é tombada e informou que, caso os Conselheiros desejassem obter mais informações, estaria à disposição para esclarecimentos na Secretaria, mediante agendamento. Ilo reiterou seu entendimento de que seria importante a realização de uma audiência pública, como forma de garantir maior transparência sobre o empreendimento. O Presidente esclareceu que, dentro do processo de aprovação, não haveria exigência de realização de audiência pública para o empreendimento, ressaltando que uma audiência pública possui procedimentos e ritos específicos. Informou, contudo, que a equipe estava à disposição para esclarecer dúvidas relacionadas ao tombamento e demais aspectos do projeto. Relatou que estaria sendo realizado todo o processo necessário para a manutenção do tombamento da sede da fazenda, incluindo sua recuperação, com previsão de transformação do espaço em museu. Destacou ainda os cuidados ambientais relacionados à área, inclusive em relação à Área de Preservação Permanente (APP) do rio, reiterando que a área é urbana e que, segundo as informações apresentadas, o empreendimento não teria consumo de água. O presidente também comentou sobre manifestações divulgadas em redes sociais contra a instalação do data center, questionando a existência de motivação política nas manifestações. Ilo ponderou que poderia haver essa possibilidade, mas reiterou que, em seu entendimento, o principal problema seria a falta de informações disponíveis, especialmente considerando sua participação no Conselho. O Presidente reafirmou que a Prefeitura e a Secretaria estavam à disposição para prestar esclarecimentos. Nesse momento, a Conselheira Carina Cury observou que a discussão sobre o data center havia sido retomada e solicitou que os trabalhos fossem direcionados novamente ao tema principal da reunião, relacionado ao Plano Diretor, lembrando que o Presidente já havia mencionado a possibilidade de realização de uma reunião específica para tratar do assunto. Ilo concordou e declarou encerrado seu posicionamento sobre o data center, passando a abordar os Termos de Referência. Destacou que, em sua avaliação, o objetivo principal da reunião seria discutir os Termos de Referência e definir os temas das próximas reuniões, de modo a evitar que as discussões permanecessem sem encaminhamento. Sugeriu, portanto, que os trabalhos fossem concentrados na definição dos temas a serem tratados nas próximas reuniões. O Presidente esclareceu que diversos temas já haviam sido discutidos durante a reunião e informou que havia sido combinado que todos os Conselheiros que tivessem contribuições deveriam encaminhá-las por e-mail, para posterior consolidação. Acrescentou que, caso algum Conselheiro tivesse dúvidas ou quisesse esclarecer algum ponto antes do encaminhamento formal, tanto ele quanto Érica estavam à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Informou que Ernestina e Tereza já haviam apresentado contribuições e que alguns pontos haviam sido discutidos durante a reunião, sendo o próximo passo a formalização das sugestões por e-mail, para consolidação em um documento que posteriormente seria encaminhado a todos os Conselheiros. Ilo questionou quantos temas seriam contemplados no Plano Diretor, observando que o Plano aborda diversos assuntos relevantes e que esse ponto havia sido discutido na reunião anterior, da qual não havia participado. O Presidente perguntou se Ilo havia lido os Termos de Referência encaminhados aos Conselheiros. Ilo perguntou se o material havia sido enviado por e-mail. O Presidente confirmou e esclareceu que foram encaminhados dois modelos de Termos de Referência, contendo os temas e demais informações pertinentes, ressaltando a importância de que os Conselheiros realizassem a leitura dos documentos e apresentassem seus comentários e contribuições com base nos modelos encaminhados. Crislaine Silva Fábio esclareceu que os documentos haviam sido enviados na semana retrasada e que também estavam disponíveis no grupo de WhatsApp do Plano Diretor. Ilo agradeceu o esclarecimento, encerrou sua manifestação e desejou boa noite aos presentes. Tereza pediu a palavra e informou que, conforme laudo da Secretaria da Secretaria do Clima e do meio Ambiente e demais documentos disponíveis, já havia uma planta com a previsão da construção, indicando a ocupação da área às margens do rio, com a implantação do data center, da subestação e de outras edificações. O Presidente esclareceu que o empreendimento ainda se encontrava em processo de aprovação, não estando aprovado em sua totalidade. Tereza questionou quais estudos haviam sido apresentados pelo empreendimento para demonstrar que não haveria impactos ou problemas decorrentes da implantação e solicitou que tais estudos fossem encaminhados aos Conselheiros, para que pudesse levá-los ao CONDEMA ou, eventualmente, para que representantes da Secretaria realizassem uma apresentação naquele Conselho. O Presidente esclareceu que a Secretaria do Clima e Meio Ambiente possui os estudos relacionados ao empreendimento e informou que também havia um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), já apresentado e de caráter público, disponível no portal correspondente. Tereza observou que o Estudo de Impacto de Vizinhança ainda não havia sido aprovado. O Presidente esclareceu que a aprovação ainda não havia ocorrido e que a questão levantada por ela dizia respeito aos estudos apresentados, e não necessariamente aos estudos já aprovados. Informou que, até aquele momento, a única parte efetivamente aprovada era a subestação. Tereza mencionou que, conforme havia verificado no Diário Oficial, ainda haveria exigências a serem atendidas e que, por esse motivo, não tinha localizado o estudo completo. O Presidente explicou que os Estudos de Impacto de Vizinhança são disponibilizados em plataforma própria e que ficam disponíveis para consulta e manifestação da população antes da aprovação. Érica, complementou que a plataforma disponibiliza os estudos desde o momento do protocolo, não sendo necessário aguardar a aprovação definitiva. O Presidente acrescentou que, uma vez disponibilizado, o estudo permanece aberto por 30 dias para manifestação da população. Tereza informou que faria a consulta e, na sequência, questionou novamente onde estariam os estudos que demonstrariam os possíveis impactos do empreendimento. O Presidente esclareceu que o Estudo de Impacto de Vizinhança contempla aspectos relacionados à água, energia, ruído, mobilidade, entre outros fatores, abrangendo diferentes dimensões dos possíveis impactos do empreendimento. Tereza ponderou que, segundo sua compreensão, até aquele momento havia informações relacionadas principalmente à subestação e que ainda não teria sido disponibilizado o conjunto de informações ambientais relativas ao empreendimento como um todo. O Presidente esclareceu que a subestação já havia sido aprovada, enquanto o empreendimento do data center ainda estava em processo de análise, incluindo pedidos de licença prévia, licença de instalação, parcelamento do solo e aprovação da construção. Ressaltou que nenhuma dessas aprovações havia sido emitida até aquele momento e que, para o data center, a única parte analisada e aprovada até então era a subestação. Assim, os demais procedimentos permaneciam em análise. Ernestina questionou se já havia um EIV protocolado para o empreendimento. O Presidente informou que não tinha certeza naquele momento, mas que poderia verificar a informação posteriormente, uma vez que a análise urbanística não era realizada diretamente pela Secretaria de Planejamento, embora tivesse quase certeza de que já havia um EIV protocolado. Ernestina observou que, caso o EIV já estivesse protocolado, nele estariam contidas as informações necessárias para análise da questão. O Presidente concordou e afirmou que os dados estariam disponíveis no respectivo processo. Na sequência, Tereza informou que faria uma consulta às informações relacionadas ao empreendimento. O Presidente lembrou que Érica havia encaminhado um link do Zoneamento Online, por meio do qual seria possível consultar as diretrizes viárias. Tereza informou que não havia ouvido a orientação. O Presidente explicou que Érica havia disponibilizado o link do Zoneamento Online e orientou que, em caso de dúvidas quanto à utilização do sistema, poderia auxiliá-la, inclusive realizando a consulta conjuntamente. Tereza esclareceu que conhecia o sistema de zoneamento e que faria a consulta por conta própria. Informou, ainda, que havia localizado uma publicação no Diário Oficial relacionada ao empreendimento, na qual constava a necessidade de verificação e atendimento de exigências. O Presidente observou que, caso o processo já tivesse sido protocolado, deveria estar disponibilizado no portal correspondente. Tereza informou que estava verificando as informações. O Presidente explicou que, no Zoneamento Online, existe a possibilidade de de selecionar diferentes camadas de informação. Orientou que fosse selecionada a camada referente às diretrizes viárias, permitindo visualizar as diretrizes estabelecidas para a cidade de acordo com o Plano Diretor. Tereza informou que havia localizado a publicação correspondente no Diário Oficial, mas continuava com dificuldades para localizar o processo e os documentos no sistema. O Presidente orientou que fosse consultada a área de processos publicados e indicou que, a partir da seleção do processo correspondente, seria possível acessar os documentos e anexos. Tereza questionou se seria necessário consultar os processos individualmente ou se seria possível utilizar o campo de pesquisa por conteúdo. O Presidente explicou que a pesquisa por conteúdo também poderia ser utilizada e exemplificou que, ao pesquisar determinados nomes, o sistema apresentava os processos relacionados. Informou ainda que, nos processos já disponibilizados, era possível consultar os documentos, anexos e eventuais análises realizadas. Tereza conseguiu localizar a área indicada, mas observou que o sistema apresentava dificuldades de utilização, pois seria necessário consultar diversos processos individualmente para encontrar aquele de interesse. Érica, esclareceu que o processo específico relacionado ao empreendimento ainda não aparecia na plataforma. Informou que o número do processo mais recente disponibilizado no sistema era anterior ao número correspondente ao processo compartilhado por Tereza. O Presidente considerou que o processo ainda não havia sido disponibilizado para consulta pública e que provavelmente existia alguma documentação pendente ou alguma exigência a ser atendida antes de sua disponibilização. Érica concordou, observando que, embora o portal apresentasse dificuldades de consulta, o processo específico ainda não estava disponível para consulta pública. O Presidente comentou que considerava pertinente a sugestão de aprimorar o sistema de busca, permitindo consultas por nomes e outras informações, sem a necessidade de acessar os processos individualmente. Érica acrescentou que já havia sido discutida anteriormente a possibilidade de disponibilização de um recurso de localização diretamente no mapa, por meio de um marcador, permitindo que uma pessoa que desconhecesse o nome ou o número do protocolo de determinado empreendimento pudesse consultar o que estava sendo implantado em determinada área. O Presidente explicou que também era possível realizar pesquisas pelo nome no sistema, mencionando como exemplo a busca por determinados empreendimentos. Érica informou que havia pesquisado pelo nome "Terra Nova", relacionado ao data center, mas o empreendimento não havia aparecido nos resultados. Também realizou a busca pelo termo "data center", sem localizar o processo. O Presidente esclareceu que isso provavelmente ocorria porque o processo ainda não havia sido disponibilizado para consulta pública. Érica observou que poderia haver documentação pendente, uma vez que existe uma lista de verificação de documentos necessários para que o processo seja considerado apto para o início da análise. O Presidente concordou e afirmou que provavelmente faltava alguma documentação básica para que o processo pudesse ser disponibilizado. Reiterou que o empreendimento ainda não estava aprovado e que, quando o processo estivesse disponibilizado, todas as informações necessárias poderiam ser consultadas. Na sequência, o Presidente passou aos encaminhamentos finais da reunião e informou que havia contribuições relacionadas ao Termo de Referência. Solicitou que os Conselheiros encaminhassem suas contribuições por e-mail para que fossem consolidadas. Inicialmente, foi estabelecido o prazo até sexta-feira. Ernestina solicitou a possibilidade de prorrogação até segunda-feira, informando que não conseguiria concluir suas contribuições até sexta-feira. O Presidente concordou e estabeleceu, como prazo final, a segunda-feira, ao final do dia. O Presidente informou que, após o recebimento das contribuições, seria realizada a consolidação das sugestões e elaborada uma versão do Termo de Referência, que posteriormente seria encaminhada a todos os participantes para análise e manifestação. Na sequência, Crislaine lembrou a necessidade de aprovação da ata da 17ª reunião. O Presidente submeteu a Ata da 17ª reunião à apreciação dos presentes e questionou se havia alguma objeção à sua aprovação. Não havendo objeções, a Ata da 17ª reunião foi considerada aprovada. O Presidente reiterou que o prazo para recebimento das contri-

buições relativas ao Termo de Referência seria até segunda-feira, ao final do dia. Após a consolidação, o documento seria encaminhado aos participantes e, posteriormente, seria dado prosseguimento à discussão do Termo de Referência com a população. Érica solicitou uma correção na redação da ata, observando que havia sido digitada incorretamente a sigla "UTB". Esclareceu que a sigla correta era UTB, correspondente a "Unidade Territorial Básica". O Presidente concordou com a correção e solicitou que Crislaine realizasse o ajuste na redação da ata. Na sequência, Crislaine questionou sobre a organização dos grupos de WhatsApp relacionados ao CONCIDADE e à Comissão de Revisão do Plano Diretor, retomando assunto anteriormente discutido. Érica explicou que havia dois grupos: um grupo geral do CONCIDADE e outro específico da Comissão do Plano Diretor. Observou que, em algumas situações, informações e comentários relacionados à revisão do Plano Diretor estavam sendo publicados no grupo geral do CONCIDADE, o que poderia gerar confusão e dispersão das informações. Sugeriu, portanto, que fossem mantidos grupos distintos, mas que cada assunto fosse tratado no grupo correspondente. O Presidente observou que havia pessoas no grupo geral que não participavam da Comissão de Revisão do Plano Diretor e que, por esse motivo, não seria adequado concentrar todas as informações em apenas um grupo. Crislaine relatou que, quando informações específicas da Comissão eram publicadas no grupo geral, pessoas que não participavam das reuniões entravam em contato com ela para questionar sobre os assuntos e prazos mencionados, aumentando o volume de mensagens e ligações recebidas. Ernestina concordou que, por esse motivo, seria necessário manter os dois grupos separados. Manifestou o entendimento de que o grupo da Comissão deveria ser específico para tratar da revisão do Plano Diretor, enquanto o grupo do CONCIDADE possui finalidade mais ampla. Ressaltou, entretanto, que os participantes deveriam evitar publicar no grupo do CONCIDADE assuntos específicos da Comissão do Plano Diretor. O Presidente concordou com esse entendimento. Érica sugeriu que, caso alguém publicasse no grupo do CONCIDADE alguma informação específica da Comissão do Plano Diretor, fosse orientado a encaminhá-la para o grupo específico da Comissão, de modo a concentrar as informações e facilitar o acompanhamento pelos participantes. Crislaine perguntou se poderia fazer essa orientação diretamente no grupo. O Presidente e Ernestina autorizaram. O Presidente explicou que, por exemplo, quando fosse publicada uma mensagem no grupo geral informando sobre o prazo para entrega das contribuições do Termo de Referência, os integrantes que não participavam da reunião poderiam não compreender a que prazo a mensagem se referia, gerando dúvidas e novas demandas para a Secretaria. Dessa forma, orientou que as informações específicas da Comissão fossem concentradas no respectivo grupo. Crislaine confirmou que faria a orientação sempre que necessário. O Presidente informou que, caso alguma informação fosse publicada no grupo incorreto, Crislaine poderia fazer a correção e orientar os participantes quanto ao grupo adequado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos, desejou boa noite e encerrou a reunião 19:32 horas. Eu, Crislaine Silva Fábio, lavrei a presente ata.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. PMC.2026.00013150-67 - Alex Fabiano Muniz Tuzino
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2026.00201349-78 - Urba 18 Loteamentos Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pela Diretoria de Informação, Documentação e cadastro:
Prot. 2026/10/04172 - Swiss Park Participacoes Ltda.
"Compareça o responsável pelo loteamento SWISS RESIDENCE para regularização de divergências em matrículas de áreas públicas, medida necessária ao prosseguimento da inserção do loteamento em cadastro técnico"
Prot. 2026/10/04198 - Azul Empreendimentos Capital Ltda.
"Compareça o responsável pelo loteamento PORTO PARK para regularização de divergências em matrículas de áreas públicas, medida necessária ao prosseguimento da inserção do loteamento em cadastro técnico"
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00201527-98 - Itair Nutini
Prot. PMC.2026.00201526-15 - Renata de Oliveira Pereira Randi
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2026.00166776-10 - Luiz Antonio de Oliveira Ferreira

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

QUEBRA DE ORDEM: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº IMA 2026.00000762-71

Interessada: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Empresa: IMA - Informática de Municípios Associados S/A

Objeto Contratual: Serviço de Desenvolvimento de Sistemas para implantação do sistema PDC - Prestação de Contas de Termo de Fomento com OSC

Valor: R$ 13.090,11 (Treze mil e noventa reais e onze centavos)

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20902909, de 05 de novembro de 2026, em favor da empresa IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, CNPJ nº 48.197.859/0001-69, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 26100/E, emitida em 11/08/2026 e Nota Fiscal nº 26294/E, emitida em 10/09/2026, correspondente a aquisição e/ou prestação de serviços de licenciamento e desenvolvimento de sistemas.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento.

Publique-se na forma da lei.

06 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

QUEBRA DE ORDEM: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº IMA 2026.00000809-70

Interessada: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Empresa: IMA - Informática de Municípios Associados S/A

Objeto Contratual: Serviço de telecomunicação para prover conectividade via rede de dados WAN (Wide Area Network)

Valor: R$ 1.843,16 (Um mil e oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20902747 de 05 de novembro de 2026, em favor da empresa IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, CNPJ nº 48.197.859/0001-69, para fins de quitação da Nota Fiscal nº404/001, emitida em 23/09/2026 e Nota Fiscal 26342/E, emitida em 23/09/2026, correspondente a aquisição e/ou prestação de serviços de telecomunicação para prover conectividade via rede de dados WAN (Wide Area Network)

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00130871-02
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, O FORNECIMENTO, A ADESIVAGEM E A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS INFORMATIVAS, DESTINADAS À DIVULGAÇÃO E À ORIENTAÇÃO SOBRE A REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A SEREM IMPLANTADAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail:smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **23/11/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00199943-73
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 015/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 11/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no

valor total de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00199966-60
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 015/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 11/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00200163-47
Interessado:Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 029/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 226/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$624,75 (Seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) a favor da empresa ANDREATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 01.502.456/0001-12.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

DETERMINA:
Tornar pública a suspensão dos prazos e das audiências, referentes aos processos administrativos disciplinares em trâmite na Corregedoria Geral do Município no período de 20 de dezembro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, à exceção dos processos urgentes, em que haja necessidade de afastamento preventivo do(a) servidor(a), bem como das sindicâncias investigatórias, sem prejuízo do funcionamento regular do expediente interno do órgão.

Campinas, 05 de novembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 486/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2026.00038974-11,** onde figura como interessado o**Centro de Saúde Barão Geraldo da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**123.328-9.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de novembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: PMC.2023.00091419-21
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Empresa:CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.607.510/0001-09**, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no documento SEI nº **10010359**, considerando os indícios de infração à **cláusula 9.1.6 do Termo de Contrato nº 113/2022 e aos itens 4.1 e 5 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2022**, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nas cláusulas **11.1.2 e 11.1.2.3 do Termo de Contrato nº 113/2022, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**
Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.
Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.
Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.
Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**

Campinas, 05 de novembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00015903-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 038/26 **Contratada:** C M PINGO AR CONDICIONADO **CNPJ nº** 18.730.007/0001-24 **Termo de Contrato n.º** 190/21 **Termo de Aditamento n.º** 209/26 **Objeto do Aditamento:** Retificação da cláusula 1.1 do Termo de Aditamento nº 202/26 **Assinatura:** 05/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00185197-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SAN FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E PLANEJADOS LTDA. **CNPJ nº** 27.948.424/0001-39 **Termo de Contrato n°** 404/2026 **Objeto:** Aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas com apoio de braços, armários médios e gaveteiros volantes. **Valor:** R$ 37.750,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 06/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00141230-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça (PROCON) **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços **Contratada:** KR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº** 27.684.651/0001-02 **Termo de Contrato n°** 414/2026 **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva e pequenos reparos na futura sede do PROCON. **Valor:** R$ 3.801.979,14 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00127669-61**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 196/2024 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais para curativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **12877919 e 13781167,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20883328**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 458.700,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CONVATEC BRASIL LTDA.,no valor total de **R$458.700,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) para fornecimento do item **14**, Ata Registro de Preços nº **115/2025.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00156705-57) **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 180/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17942516,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **20883688**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 5.628,00** (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,no valor total de **R$ 2.703,00** (dois mil setecentos e três reais)para fornecimento do item **17**, Ata Registro de Preços nº **183/2026;**
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 2.925,00** (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)para fornecimento do item **16**, Ata Registro de Preços nº **251/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00054007-35**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 205/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais para curativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **18104660 e 18725533,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20883924**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 94.540,00** (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.,no valor total de **R$ 9.010,00** (nove mil dez reais) para fornecimento dos itens **03 e 17**, Ata Registro de

Preços nº **357/2026;**
SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 11.740,00** (onze mil setecentos e quarenta reais) para fornecimento do item **09 e 15**, Ata Registro de Preços nº **360/2026;**
MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.,no valor total de **R$ 37.090,00** (trinta e sete mil noventa reais) para fornecimento do item **12**, Ata Registro de Preços nº **361/2026;**
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais) para fornecimento do item **21**, Ata Registro de Preços nº **363/2026;**
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais) para fornecimento do item **23**, Ata Registro de Preços nº **364/2026;**
V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) para fornecimento do item **25**, Ata Registro de Preços nº **365/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00063511-26**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 266/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Prevenção e Apoio). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17543874,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20883485**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 133.644,20** (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA.,no valor total de **R$ 2.793,20** (dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) para fornecimento dos itens **05, 06 e 15**, Ata Registro de Preços nº **118/2026;**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,no valor total de **R$623,00** (seiscentos e vinte e três reais) para fornecimento do item **03**, Ata Registro de Preços nº **119/2026;**
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$2.478,00** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais) para fornecimento do item **07**, Ata Registro de Preços nº **120/2026;**
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.,no valor total de **R$127.750,00** (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) para fornecimento do item **17**, Ata Registro de Preços nº **123/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00080999-47**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 311/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **18304245 e 18532655,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20884129**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 87.855,20** (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R$ 2.390,40** (dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens **02 e 10**, Ata Registro de Preços nº **257/2026;**
ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de **R$ 11.364,80** (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens **06 e 15**, Ata Registro de Preços nº **258/2026;**
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 74.100,00** (setenta e quatro mil e cem reais) para fornecimento do item **20**, Ata Registro de Preços nº **259/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00097105-85**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 297/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático - DEA. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17657505,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20883576**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 3.592,00** (três mil quinhentos e noventa e dois reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,no valor total de **R$ 3.592,00** (três mil quinhentos e noventa e dois reais) para fornecimento dos itens **01 e 02**, Ata Registro de Preços nº **168/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00106618-94**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 309/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17676184,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20883943**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 43.665,30** (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.,no valor total de **R$ 43.665,30** (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para fornecimento do item **13**, Ata Registro de Preços nº **137/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00156565-71**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 003/2026 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **18150868**do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc., **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 302.933,28** (trezentos e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 137.537,91** (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para fornecimento dos itens **12, 16 e 20**, Ata Registro de Preços nº **324/2026;**
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 57.543,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais) para fornecimento dos itens **23 e 25**, Ata Registro de Preços nº **326/2026;**
TATIANA REGINA FERREIRA LOPES.,no valor total de **R$ 20.342,35** (vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para fornecimento do item **26**, Ata Registro de Preços nº **329/2026;**
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$80.187,52** (oitenta mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para fornecimento do item **13**, Ata Registro de Preços nº **330/2026;**
VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$3.452,40** (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento do item **03**, Ata Registro de Preços nº **331/2026;**
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de **R$2.505,10** (dois mil quinhentos e cinco reais e dez centavos) para fornecimento do item **01**, Ata Registro de Preços nº **332/2026;**
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$1.365,00** (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) para fornecimento do item **02**, Ata Registro de Preços nº **337/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00163221-45**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 004/2026 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos injetáveis, incluindo eletrólitos e soluções parenterais de grande volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17946474,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20883831**, **AUTORIZO** a despesa total de
R$ 16.721,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.,no valor total de **R$ 13.488,00** (treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para fornecimento do item **16**, Ata Registro de Preços nº **263/2026;**
IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R$ 2.445,00** (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para fornecimento dos itens **06 e 07**, Ata Registro de Preços nº **264/2026;**
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais) para fornecimento do item **04**, Ata Registro de Preços nº **266/2026;**
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 342,00** (trezentos e quarenta e dois reais)para fornecimento dos itens **02 e 08**, Ata Registro de Preços nº **267/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00163221-45**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 004/2026 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos injetáveis, incluindo eletrólitos e soluções parenterais de grande volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17946474,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20883831**, **AUTORIZO** a despesa total de
R$ 16.721,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.,no valor total de **R$ 13.488,00** (treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para fornecimento do item **16**, Ata Registro de Preços nº **263/2026;**

IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R$ 2.445,00** (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para fornecimento dos itens **06 e 07**, Ata Registro de Preços nº **264/2026;**

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$**

446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais) para fornecimento do item **04**, Ata Registro de Preços nº **266/2026;**

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 342,00** (trezentos e quarenta e dois reais)para fornecimento dos itens **02 e 08**, Ata Registro de Preços nº **267/2026.**

Campinas, 05 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Aquisição Aquisição de Medicamentos para Saúde Mental: Anticonvulsivantes e Antiparkinsonianos, na forma de comprimidos, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE COMPRA
1	7746	FENITOINA 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
2	7747	FENOBARBITAL 100 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
3	7774	CARBAMAZEPINA 200 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
4	7824	BIPERIDENO 2MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
5	28847	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
6	28848	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - CAP GEL - LOTE = 100	PC
7	35985	GABAPENTINA 300 MG - CÁPSULAS - LOTE = 100	PC
8	41064	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	PC
9	41066	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS CAP	PC
10	41067	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	PC
11	41580	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG- COMPR. DISPERSÍVEL - LOTE C/ 100 COMPR.	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:sms-da-spet@campinas.sp.gov.brno prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.
Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 06 de novembro de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMC.2026.00130005-11

Interessado - TERESA PENTEADO

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº PMC.2026.00130005-11.**
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b,*in verbis*:**"XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"**
Constata-se o atendimento aos requisitos, insculpidos no artigo **2º, caput e parágrafo 1º, do decreto nº 21.799,**de 25 de novembro, de 2021.
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 20883418.

Campinas, 05 de novembro de 2026
ELIZA CRISTINA BARBI
Corregedora da Guarda Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00103877-17
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes completos destinados à Guarda Municipal de Campinas, abrangendo peças e acessórios de uso operacional e administrativo.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preço 404/2026, a despesa no valor total de R$ 1.784.630,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta reais), em favor da empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA inscrita no CNPJ 02.777.319/0001-53.

Campinas, 06 de novembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

PMC.2026.00134180-61

Interessado - MARIANA BATISTA

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº PMC.2026.00134180-61.**
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b,*in verbis*:**"XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"**
Constata-se o atendimento aos requisitos, insculpidos no artigo **2º, caput e parágrafo 1º, do decreto nº 21.799,** de 25 de novembro, de 2021.
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 20879769.

Campinas, 06 de novembro de 2026
ELIZA CRISTINA BARBI
Corregedora da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00190682-07	KERONLY ROSA WERNECK
PMC.2026.00197064-16	F A OLIVA CIA LTDA
PMC.2026.00188052-91	DRA ROSANGELA BARBOSA

Campinas, 05 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIA MARGULIANO LOURENCO	3432.22.57.0167	95151	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	011-	2026/1/039009
MARCELO DE FREITAS FIORINI	3421.43.75.0223	94909	VILA EDUARDO LANE	011-	2026/1/034703F

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIA MARGULIANO LOURENCO	3432.22.57.0167	95149	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	011-	2026/1/039009

MARCELO DE FREITAS FIORINI	3421.43.75.0223	94908	VILA EDUARDO LANE	011-	2026/1/034703F
MARIA PEREIRA DE SA SANTANA	3461.24.76.0214	95134	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	016-	2026/1/037070
NATALIM CAMURI	3364.54.39.0128	95234	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	031-	2026/1/037680

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALFREDO CAPALDO	3263.61.50.0065	95157	VILA NOGUEIRA	001-	2026/1/038178
ESPOLIO DE ANTONIA MARGULIANO LOURENCO	3432.22.57.0167	95150	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	011-	2026/1/039009
MARIA PEREIRA DE SA SANTANA	3461.24.76.0214	95135	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	016-	2026/1/037070

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAYR MARIA SCALABRINI DE CAMARGO	3412.42.44.0126	49464	JARDIM CHAPADÃO	008-	2024/156/2976

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA HUMMEL PIMENTA DOS SANTOS	3413.63.21.0344	49736	JARDIM PAULICÉIA	006-	2026/1/026213
ESPOLIO DE CARMELINA LEITE MORI	3421.41.63.0020	49570	BAIRRO GUANABARA	001-	2026/1/030449
WASHINGTON LUIZ PEREIRA VIZEU	3432.23.93.0090	49734	VILA SÃO BERNARDO	001-	2023/156/3231

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO JUSTINO	3262.42.97.0001	49346	PARQUE IMPERADOR	026-	2019/156/3610
MARIA SANTA DELFINO SANTIAGO	3441.61.08.0001	49330	JARDIM DOS OLIVEIRAS	003-	2024/156/2658
SRC CAMPINAS ADM DE BENS IMOVEIS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA	3413.44.29.0060	49780	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	016-C-SUB	2026/1/034560

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROBSON ANTONIO DA CUNHA	3434.51.56.0417	49401	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	031-	2026/1/018825
ROBSON ANTONIO DA CUNHA	3434.51.56.0372	49512	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	034-MOD	2026/1/018825-4

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A/C INVENTDAT JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE CASTRO - ESPÓLIO DE JOSÉ I. P. L. JR.	3423.62.90.0485	49643	JARDIM PARANAPANEMA	001-A	2021/156/1714
ADRIANO FERREIRA CANTILINO	4311.34.10.0254	49752	JARDIM ROSANA	001-G	2020/156/8034
WILMA LOPES MACHADO	3444.13.03.0248	49628	JARDIM SÃO VICENTE	005-	2026/1/028191

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada

aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO REINALDO DINIZ	3441.63.07.0507	49625	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	012-	2025/156/1104
JOSE RODRIGUES DA SILVA	3344.52.68.0290	49690	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	021-	2025/156/2050
MARCOS MARTINS VILELA	3411.41.28.0230	49793	VILA BOA VISTA	021-	2025/156/972
MQ INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3342.41.36.0978	49429	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	019-	2025/156/884
NARCISO USBERTI	3423.63.04.0278	49389	VILA LEMOS	015-	2023/156/1670
ROBSON ANTONIO DA CUNHA	3434.51.67.0376	49400	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	005-SUB	2026/1/018819
ROBSON ANTONIO DA CUNHA	3434.51.56.0417	49402	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	031-	2026/1/018825
ROBSON ANTONIO DA CUNHA	3434.51.56.0372	49521	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	034-MOD	2026/1/018825-4
VALDIR CALDERAN	3342.63.34.0158	49407	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	024-	2021/156/3810
VALDIR CALDERAN	3342.63.34.0178	49414	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	025-	2021/156/3813

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0052	49096	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2019/156/10288

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00030875-92 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 114/2026 - Objeto: **Registro de Preços de equipamentos esportivos, com fornecimento e instalação.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO,** a despesa a favor da empresa **VCUNHA SETE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, no valor de **R$ 53.730,00** (cinquenta e três mil setecentos e trinta reais),**para ordem de serviço referente aos itens 02, 03, 05, 06 e 08 da Ata de Registro de Preço nº**409/2026.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00045940-30 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 005/2026 - Objeto: Registro de Preços deequipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 31.685,50 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **JF LOURENÇO COMERCIO LTDA.,**no valor de **R$ 11.343,00** (onze mil trezentos e quarenta e três reais) para fornecimento do material referente ao item 95 da Ata nº 443/2026;
- **DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.,** no valor de **R$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais) para fornecimento do material referente ao item 72 da Ata nº 460/2026;
- **COMERCIAL DISCON LTDA.,** no valor de **R$ 10.042,50** (dez mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 1, 6, 9, 10 e 16 da Ata nº 509/2026.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00122495-75
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Registro de Preços de coração bovino, pescoço e moela de frango, congelados
Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 20870983 e 20899888, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 690/2025, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,57%, no quantitativo original, visando a permanência da empresa**:**

- SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

para fornecimento decoração bovino, pescoço e moela de frango, congelados, a contar de 31 de dezembro de 2026.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
2. à Secretaria de Serviços Público s para acompanhamento e demais providências;

Campinas, 06 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2026.00172178-17
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Contratação de empresa especializada para instalação de revestimento de piso vinílico, rodapés e painel ripado dupla face, com porta invisível e estrutura em metalon, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados à adequação e melhoria dos ambientes da Casa do Trabalhador, localizada no Palácio da Cidade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br e com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.
Após o recebimento do documento e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.
A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação.

Campinas, 06 de novembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Comissão de Apoio do Programa Municipal de Economia Solidária--ECOSOL

Convocamos os membros da Comissão de Apoio do Programa Municipal de Economia Solidária - ECOSOL para reunião a ser realizada no dia 23/11/26, às 14 horas, na sala multiuso, nas dependências do Paço Municipal de Campinas (Palácio dos Jequitibás), situada na Avenida Anchieta, nº 200, 2º Andar, Centro, Campinas - SP (CEP: 13015-100) para tratar dos assuntos relacionados à pauta abaixo:Pauta:1-Análise do processo de recadastramento anual das cooperativas de reciclagem inseridas no programa de Economia Solidária;
2-Apresentação e votação dos relatórios dos relatores quanto à análise da documentação;
3-Aprovação ou diligências complementares solicitada pelos relatores;
4-Outros assuntos de interesse do Programa

Campinas, 06 de novembro de 2026
GUILHERME DAMASCENO FERNANDES
DIRETOR DE TRABALHO E RENDA/COORDENADOR DA COMISSAO DE APOIO--ECOSOL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDITAL DETRAN-SP Nº 003/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Torna pública a abertura do procedimento para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias.
O CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE EDITAIS DA COORDENADORIA DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autarquia com sede e foro em São Paulo-SP, situada na rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de

São Paulo - CEP 01014-010, no uso das competências conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou os direitos no prazo de 60 (sessenta) dias desde o recolhimento, conforme previsto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na forma da legislação pertinente e nos seguintes termos:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS
1.1. SERÃO OFERTADOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSOS TIPOS VISANDO A ARREMATAÇÃO DOS LOTES PELO MAIOR LANCE OFERTADO:
1.1.1. LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS, DESTINADOS À CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ESTANDO OS ARREMATANTES ISENTOS DE QUAISQUER DÉBITOS CONSTANTES SOBRE O PRONTUÁRIO DOS RESPECTIVOS VEÍCULOS ATÉ A DATA DO LEILÃO, FICANDO, PORÉM, O ARREMATANTE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO, VISTORIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS E CUSTAS PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO PARA A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO, COM O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS.
1.1.2. LOTES CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA, COM AS SEGUINTES DESTINAÇÕES:
1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - AQUELES CUJAS PEÇAS PODERÃO SER REAPROVEITADAS, INCLUSIVE O MOTOR, QUE PODERÁ, EM SUA TOTALIDADE, SER REUTILIZADO EM OUTRO VEÍCULO, SENDO NECESSÁRIA A INUTILIZAÇÃO DE PLACAS E NUMERAÇÃO DO CHASSI (VIN).
1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - DIFEREM DAS SUCATAS APROVEITÁVEIS NO QUE TANGE AO MOTOR, DO QUAL SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADAS SUAS PEÇAS DESMONTADAS, OU SEJA, O MOTOR EM SUA TOTALIDADE E A PARTE QUE CONTÉM A IDENTIFICAÇÃO NÃO PODERÁ SER UTILIZADO EM OUTRO VEÍCULO, SENDO NECESSÁRIA A INUTILIZAÇÃO DE PLACAS E NUMERAÇÃO DO CHASSI (VIN).
1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - SÃO AQUELAS TRANSFORMADAS EM FARDOS METÁLICOS PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA DESCONTAMINAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO TOTAL POR PROCESSO DE PRENSAGEM DE SUCATAS DE VEÍCULOS E MATERIAIS SEM IDENTIFICAÇÃO OU SEM POSSIBILIDADE DE QUALQUER REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO ESTADUAL DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS NORMATIZAÇÕES DE SAÚDE, AMBIENTAIS E SEGURANÇA.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA
2.1. O PROCEDIMENTO DO LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE, SERÁ CONDUZIDO POR LEILOEIRO OFICIAL, EM SESSÃO PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ELETRÔNICA.
2.2. O LEILÃO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE □ON-LINE□ POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.RICOLEILOES.COM.BR E SERÁ CONDUZIDO PELO LEILOEIRO RAFAEL DE ANDRADE VERRONE, REGISTRADO NA JUCESP SOB O N° 1073, CONTRATADO(A) PELO DETRAN-SP NO PROCESSO SEI Nº 140.00445215/2026-16.

CLASSIFICAÇÃO INICIAL O VEÍCULO	ABERTURA PRÉ-LANCE	INÍCIO SESSÃO PÚBLICA	ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
CONSERVADO	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H
SUCATAS APROVEITÁVEIS	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	02 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	02 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H
SUCATA INSERVÍVEL	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H

2.2.1. O PRAZO ESTIPULADO PODERÁ SER PRORROGADO EM ATÉ UM DIA ÚTIL MEDIANTE JUSTIFICATIVA DO LEILOEIRO OFICIAL E ACEITE PELO DETRAN-SP.
2.3. TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF (BRT - UTC-3).
2.4. OS PARTICIPANTES PODERÃO OFERTAR PRÉ-LANCES, POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO REFERIDO SITE DESCRITO NO ITEM 2.2, OS QUAIS SERÃO CONVERTIDOS EM LANCES NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, PODENDO A OFERTA SER SUPERADA ATÉ A FINALIZAÇÃO DA CONTAGEM REGRESSIVA DE 30 SEGUNDOS, QUE SERÁ REINICIADA SEMPRE QUE HOUVER NOVA OFERTA, ATÉ QUE NÃO POSSUAM MAIS OFERTAS OU SE ENCERRE O TEMPO DETERMINADO.
2.5. APÓS A ABERTURA DA SESSÃO, OS PARTICIPANTES PODERÃO APRESENTAR OS LANCES, ATÉ O FECHAMENTO DO LOTE, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O PARTICIPANTE QUE OFERTAR MAIOR LANCE PELO LOTE.
2.6. CASO NÃO HAJA, APÓS A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, LANCE SUPERIOR AO DO PRÉ-LANCE, O LOTE SERÁ CONSIDERADO ARREMATADO PELO PARTICIPANTE CADASTRADO NO SITE, DESDE QUE IGUAL OU SUPERIOR A AVALIAÇÃO MÍNIMA.
2.7. A EVENTUAL OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS NA SESSÃO □ON-LINE□ OCASIONADA POR FALHAS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE DADOS, OU QUALQUER OUTRO PROBLEMA NOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO ARREMATANTE, QUE DIFICULTE OU IMPEÇA A SUA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, NÃO RESULTARÁ EM DIREITO À INDENIZAÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS, NEM PREJUDICARÁ A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, MOTIVO PELO QUAL SE RECOMENDA O ENVIO DE LANCES COM ANTECEDÊNCIA.
2.8. NO CASO DE DESCONEXÃO DO LEILOEIRO OFICIAL COM O SISTEMA, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO LEILÃO, E PERMANECENDO O SISTEMA ACESSÍVEL AOS PARTICIPANTES, A ETAPA TERÁ CONTINUIDADE PARA RECEPÇÃO DE LANCES, DEVENDO O LEILOEIRO OFICIAL, ASSIM QUE FOR POSSÍVEL, RETOMAR SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS. QUANDO A DESCONEXÃO DO LEILOEIRO OFICIAL PERSISTIR POR MAIS DE 30 MINUTOS E NÃO FOR POSSÍVEL A SUA RETOMADA, A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E TERÁ REINÍCIO NO DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE FIXADOS NO SITE DO LEILÃO, SENDO OBRIGATORIAMENTE RETOMADA NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, MEDIANTE COMUNICAÇÃO E ACEITE PELO DETRAN-SP.
2.9. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A CONCLUSÃO DA SESSÃO PÚBLICA NO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO ESTABELECIDO NA ALÍNEA C DOS INCISOS I, II E III DO ITEM 2.2, ESTA SERÁ SUSPENSA E TERÁ REINÍCIO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, PREVIAMENTE DIVULGADO NO SITE DO LEILOEIRO OFICIAL, E SEM PREJUÍZO DOS ATOS JÁ REALIZADOS.
2.10. UMA VEZ ACEITO O LANCE NÃO SE ADMITIRÁ A SUA DESISTÊNCIA, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E DO CAPÍTULO II-B, DO TÍTULO XI DO DECRETO LEI Nº 2.848, DE 1940, CÓDIGO PENAL, QUE TRATA DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
2.11. DURANTE A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGEM OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO II-B, DO TÍTULO XI DO DECRETO LEI Nº 2.848, DE 1940, CÓDIGO PENAL, QUE TRATA DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES
3.1. OS VEÍCULOS CUSTODIADOS ENCONTRAM-SE NO(S) PÁTIO(S):

MUNICÍPIO	NOME DO PÁTIO DE CUSTÓDIA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	PERÍODO DE VISITAÇÃO
CAMPINAS	PÁTIO 1 DA EMDEC	RUA ANTÔNIO MANOEL, Nº 50 – VILA INDUSTRIAL – CAMPINAS-SP	(19) 3772-7159	PATIO@EMDEC.COM.BR	27 E 30 DE NOVEMBRO 2026
CAMPINAS	PÁTIO 2 DA EMDEC	RUA MIGUEL CASCALDI JÚNIOR, Nº 141 - SÃO JOÃO - CAMPINAS-SP	(19) 3772-7144	PATIO@EMDEC.COM.BR	27 E 30 DE NOVEMBRO 2026

3.2. É PERMITIDA, EXCLUSIVAMENTE, A AVALIAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS, SUCATAS E MATERIAIS FERROSOS, SENDO VEDADOS O SEU MANUSEIO, EXPERIMENTAÇÃO, RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ETC.
3.3. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NOS PÁTIOS DE PESSOAS PORTANDO CAPACETES, MOCHILAS OU SIMILARES, SENDO QUE O DETRAN-SP NÃO SE RESPONSABILIZA PELA GUARDA DESSES OBJETOS.
3.4. É NECESSÁRIO SEGUIR TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS ONDE OS LOTES SE ENCONTRAM, TODAVIA É VEDADO AO PÁTIO PROIBIR O REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES CONSTANTES NOS ANEXOS.
3.5. AS FOTOS E DESCRIÇÕES DOS BENS A SEREM LEILOADOS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO LEILOEIRO OFICIAL. AS FOTOS DIVULGADAS NO PORTAL ELETRÔNICO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO OFICIAL.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS
4.1. AS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS ESTÃO RELACIONADAS NOS ANEXOS E AS FOTOS PODEM SER CONFERIDAS NO SITE ELETRÔNICO DO LEILOEIRO OFICIAL, CONFORME MENCIONADO NO ITEM 3.5.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO
5.1. OS VEÍCULOS LEILOADOS NA CONDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO, PODERÃO RETORNAR A CIRCULAR EM VIA PÚBLICA, FICANDO O ARREMATANTE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO VEÍCULO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, COM O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS.
5.2. O NÚMERO DO LOTE DE CADA VEÍCULO SERÁ IDENTIFICADO FISICAMENTE NOS VEÍCULOS.
5.3. O DETRAN-SP NÃO SE RESPONSABILIZA PELO FUNCIONAMENTO E DURABILIDADE DOS SISTEMAS E DAS PEÇAS DOS VEÍCULOS LEILOADOS, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DO

ARREMATANTE, ANTES DE COLOCÁ-LOS EM CIRCULAÇÃO, A REVISÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DETERIORADAS PELO USO OU DESGASTE NATURAL, QUANDO DEVERÁ SER PROCEDIDA VISTORIA OBRIGATÓRIA, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E, APÓS,
REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA.
5.4. OS VEÍCULOS ARREMATADOS SERÃO ENTREGUES NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJAS CONDIÇÕES PRESUMEM SER CONHECIDAS E ACEITAS PELOS PARTICIPANTES, NÃO SENDO CABÍVEL, PORTANTO, RECLAMAÇÕES POSTERIORES.
5.5. O ARREMATANTE É RESPONSÁVEL, AINDA, PELA UTILIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS ARREMATADOS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO USO OU SUA DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS
6.1. OS VEÍCULOS LEILOADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATAS APROVEITÁVEIS, SENDO CLASSIFICADAS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, BAIXADOS NO REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (RENAVAM), NÃO PODEM SER REGISTRADOS OU LICENCIADOS E ABSOLUTAMENTE PROIBIDA A SUA CIRCULAÇÃO EM VIA PÚBLICA, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE E REAPROVEITAMENTO COMERCIAL DE SUAS PEÇAS E PARTES METÁLICAS.
6.2. O NÚMERO DO LOTE DE CADA VEÍCULO SERÁ IDENTIFICADO NOS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATAS.
6.3. OS MOTORES SEM IDENTIFICAÇÃO DA SUA NUMERAÇÃO (S/N) NÃO PODERÃO SER COMERCIALIZADOS EM SUA TOTALIDADE, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE E REAPROVEITAMENTO COMERCIAL DE SUAS PEÇAS DESMONTADAS E PARTES METÁLICAS.
6.4. AS SUCATAS ARREMATADAS SERÃO ENTREGUES NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJAS CONDIÇÕES PRESUMEM SER CONHECIDAS E ACEITAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, NÃO SENDO CABÍVEL, PORTANTO, RECLAMAÇÕES POSTERIORES.
6.5. A EMPRESA ARREMATANTE É RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DAS SUCATAS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO USO OU DESTINAÇÃO QUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 2014, LEI ESTADUAL Nº 15.276, DE 2014 E NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 611, DE 2016, BEM COMO PELA COMERCIALIZAÇÃO DELAS NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS
7.1. OS VEÍCULOS LEILOADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL, BAIXADOS NO REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (RENAVAM), QUANDO POSSÍVEL SUA IDENTIFICAÇÃO - DEVERÃO SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA RECICLAGEM, FUNDIÇÃO OU SIDERURGIA NÃO PODENDO SER REGISTRADOS E/OU LICENCIADOS (SENDO ABSOLUTAMENTE PROIBIDA A SUA CIRCULAÇÃO EM VIA PÚBLICA), OU AINDA COMERCIALIZADAS AS PEÇAS, COMPONENTES OU PARTES METÁLICAS.
7.2. OS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS PODERÃO SER AGRUPADOS EM UM OU MAIS LOTES E SERÃO VENDIDOS POR PESO (KG/TON) DO MATERIAL FERROSO, CONFORME ANEXOS.
7.3. A EMPRESA ARREMATANTE DAS SUCATAS INSERVÍVEIS DEVERÁ DESTINAR OU EFETUAR O PROCESSO DE PRENSAGEM OU TRITURAÇÃO PARA TRANSFORMÁ-LAS EM FARDOS METÁLICOS.
7.4. A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR A CAPTAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE FLUÍDOS, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS MATERIAIS E SUBSTÂNCIAS RECONHECIDOS COMO CONTAMINANTES DO MEIO AMBIENTE, E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO USO OU DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
7.5. O LANCE INICIAL TERÁ POR BASE O VALOR DE QUILOGRAMA DO MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO, AVALIADO EM 0,012726 UFESP,
ARREDONDANDO MATEMATICAMENTE O RESULTADO PARA DUAS CASAS DECIMAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL MÍNIMO OBTIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DO VALOR POR QUILOGRAMA X PESO ESTIMADO DOS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVÍVEL DESCRITAS NOS ANEXOS.
7.6. PARA DETERMINAÇÃO DO PESO MÉDIO DE MOTOCICLETAS E SIMILARES, UTILIZOU-SE O -PESO SECO- DA MOTOCICLETA MAIS COMUM NO MERCADO.
7.7. PARA DETERMINAÇÃO DO PESO MÉDIO DE VEÍCULOS EM GERAL, UTILIZOU-SE A MÉDIA DO -PESO SECO- DOS VEÍCULOS DE PASSEIO MAIS COMUNS NO MERCADO, VERSÃO HATCH.
7.8. PARA DETERMINAÇÃO DO PESO DOS VEÍCULOS PESADOS DEVERÁ O AVALIADOR INDICAR O PESO REAL DO VEÍCULO, CONSIDERANDO A
DIFERENÇA QUE PODE OCORRER.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LANCES
8.1. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO ON-LINE DEVERÃO SE INSCREVER NO SITE ELETRÔNICO CITADO NO ITEM 2.2., OBSERVANDO AS REGRAS ESTABELECIDAS E ACEITANDO AS CONDIÇÕES DE VENDAS PREVISTAS PARA O CERTAME.
8.2. PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO, SUA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM AO MENOS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO, PARA ANÁLISE DOS DADOS CADASTRAIS E CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO.
8.2.1. A INSCRIÇÃO PRÉVIA DO USUÁRIO É REQUISITO FUNDAMENTAL PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME NA FORMA ELETRÔNICA.
8.2.2. PARA A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE USUÁRIO NA PLATAFORMA DE LEILÃO É NECESSÁRIO QUE O INTERESSADO FORNEÇA CORRETAMENTE OS DADOS DE INFORMAÇÃO PESSOAL OU EMPRESARIAL E RESIDENCIAL OU DE LOCALIZAÇÃO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO, QUE TERÃO CARÁTER SIGILOSO E NÃO SERÃO DIVULGADOS PELO PROVEDOR DO SITE AOS OUTROS USUÁRIOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 2018).
8.2.3. CASO AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTEJAM REGULARES, O INTERESSADO RECEBERÁ O LOGIN (IDENTIFICAÇÃO DE ACESSO) E SENHA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.
8.2.4. CASO SEJA DETECTADA ALGUMA IRREGULARIDADE NAS INFORMAÇÕES PESSOAIS INFORMADAS NO SITE DO LEILOEIRO OFICIAL, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 HORAS, PARA QUE O INTERESSADO REGULARIZE O FEITO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.
8.2.5. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.
8.2.6. OS LANCES SERÃO OFERTADOS EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, DE FORMA A GARANTIR A ISONOMIA E OBJETIVIDADE DO PROCESSO.
8.2.7. MAIORES INFORMAÇÕES ACERCA DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO CONSTARÃO NO SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.
8.3. SÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DO LEILÃO:
8.3.1. SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS DO DETRAN-SP E PARENTES DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL, CONSANGUÍNEOS OU POR AFINIDADE.
8.3.2. O LEILOEIRO OFICIAL, SEUS PARENTES ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL, CONSANGUÍNEOS OU POR AFINIDADE E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE TRABALHO.
8.3.3. OS PROPRIETÁRIOS, SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES DO(S) PÁTIO(S) RELACIONADO(S) NESTE EDITAL ONDE SE ENCONTRAM CUSTODIADOS OS VEÍCULOS, SEUS PARENTES ATÉ SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL, CONSANGUÍNEOS OU POR AFINIDADE E OS MEMBROS DA EQUIPE DE TRABALHO.
8.3.4. PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, SANCIONADAS COM AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021 OU, AINDA, NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 2002.
8.4. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DOS LICITANTES, DAS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SENDO OS CASOS OMISSOS DIRIMIDOS PELA COORDENADORIA DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN-SP.
8.5. PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO:
8.5.1. PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PARA QUAISQUER DOS LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS.
8.5.2. PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº
12.977, DE 2014, LEI ESTADUAL Nº 15.276, DE 2014, E A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 611, DE 2016, E SUAS ALTERAÇÕES, PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO E OFERECER LANCES EM QUAISQUER LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS, INCLUSIVE OS LOTES DE SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, DESDE QUE POSSUAM REGISTRO ATIVO NO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DA UNIDADE FEDERATIVA EM QUE ATUAM E EXERÇAM ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS, CONFORME REGULAMENTADO PELA LEGISLAÇÃO MENCIONADA.
8.5.3. PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) REGULARES DO RAMO DE RECICLAGEM, SIDERURGIA OU FUNDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E OFERTA DE LANCE NO LOTE DE SUCATAS INSERVÍVEIS.
8.5.4. OS FABRICANTES OU OS IMPORTADORES DE VEÍCULOS COM ATO DE REGISTRO DE COMPROMISSOS, NOS TERMOS DO ART. 10 DO DECRETO FEDERAL Nº 12.435, DE 2025, PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E OFERTA DE LANCE EM TODO TIPO DE SUCATA.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS
INSERVÍVEIS
9.1. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA ARREMATAÇÃO DOS VEÍCULOS OU SUCATAS, AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE ATENDAM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, AS QUAIS DEVERÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS ESTAREM EM SITUAÇÃO REGULAR:
9.1.1. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
9.1.2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO, NO CASO DE PESSOA FÍSICA OU DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR NO CASO DE PESSOA JURÍDICA;
9.1.3. ATO CONSTITUTIVO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, SE FOR O CASO, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, NA HIPÓTESE DE PESSOA JURÍDICA;
9.1.4. EM SE TRATANDO DE PROCURADOR, INSTRUMENTO DE MANDATO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE OU, NO MÍNIMO, ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA, CONSTANDO PODERES ESPECÍFICOS PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME;
9.1.5. COMPROVANTE DE ENDEREÇO PARA PESSOA FÍSICA.
9.2. CASO A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NOS ITENS 9.1.1 A 9.1.5 ESTEJAM EM SITUAÇÃO REGULAR E VALIDADA PELO LEILOEIRO OFICIAL, O ARREMATANTE RECEBERÁ O BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DO LOTE ACRESCIDA A TAXA DE PREPARAÇÃO AO DETRAN-SP E AS INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DA COMISSÃO (5%) DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL.
9.2.1. CASO SEJA DETECTADA ALGUMA IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO OU NAS INFORMAÇÕES PESSOAIS INFORMADAS PELO PARTICIPANTE QUE OFERTOU O MELHOR LANCE, O ARREMATE SERÁ CANCELADO E O LEILOEIRO OFICIAL ANUNCIARÁ O PARTICIPANTE COM O SEGUNDO MAIOR LANCE COMO GANHADOR DO LOTE, DESDE QUE SEU LANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DE AVALIAÇÃO. ALÉM DISSO, O ARREMATANTE CONSIDERADO IRREGULAR ESTARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DE MULTA CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO.
9.2.2. AS EMPRESAS ESTARÃO DEVIDAMENTE HABILITADAS A ARREMATAREM BENS DESTA HASTA PÚBLICA SOMENTE APÓS A ANÁLISE DA SITUAÇÃO CADASTRAL PELO LEILOEIRO OFICIAL MEDIANTE A CONSULTA AO SÍTIO ELETRÔNICO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA TODAS AS CLASSIFICAÇÕES DE LOTES E/OU PERANTE OS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE TRÂNSITO ESTADUAIS, NO CASO DE EMPRESAS DO RAMO DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, REGULADAS E DISCIPLINADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 2014, LEI ESTADUAL Nº 15.276, DE 2014 E RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 611, DE 2016.
9.2.3. OS FABRICANTES OU OS IMPORTADORES DE VEÍCULOS ESTARÃO DEVIDAMENTE HABILITADAS A ARREMATAREM SUCATAS DESTA HASTA PÚBLICA SOMENTE APÓS A ANÁLISE DO ATO DE REGISTRO DE COMPROMISSOS, NOS TERMOS DO ART. 10 DO DECRETO FEDERAL Nº 12.435, DE 2025.
9.3. NÃO PODERÃO ARREMATAR NESTA LICITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE:
9.3.1. TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS;
9.3.2. ESTEJAM CUMPRINDO PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES EM ÂMBITO ESTADUAL;
9.3.3. CONSTITUÍRAM AS PESSOAS JURÍDICAS QUE FORAM APENADAS CONFORME SUBITENS 9.3.1 E 9.3.2, ENQUANTO PERDURAREM AS CAUSAS DAS PENALIDADES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PESSOA JURÍDICA QUE VIEREM A CONSTITUIR OU DE OUTRA EM QUE FIGURAREM COMO SÓCIOS;
9.3.4. NÃO FUNCIONEM NO PAÍS, SE ENCONTREM SOB FALÊNCIA, CONCORDATA, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A NÃO SER QUE FIQUE DEMONSTRADA A VIABILIDADE ECONÔMICA POR MEIO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO CONCEDIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, BEM COMO AS PESSOAS FÍSICAS SOB INSOLVÊNCIA;
9.3.5. O SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL, BEM COMO A EMPRESA DA QUAL FIGUREM COMO SÓCIOS, DIRIGENTES OU DA QUAL PARTICIPEM INDIRETAMENTE.
9.3.5.1. CONSIDERA-SE PARTICIPAÇÃO INDIRETA A EXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA OU TRABALHISTA.
9.4. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA A ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
9.5. ALÉM DESTAS CONDIÇÕES GERAIS, DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO FIXADAS NESTE EDITAL.

10. DOS LANCES
10.1. OS LANCES SERÃO REALIZADOS NO AMBIENTE ELETRÔNICO, PELAS PESSOAS FÍSICAS E/OU PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS,
PREVIAMENTE CADASTRADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ITENS 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO AVALIADO QUE SERÁ O LANCE INICIAL OU O MAIOR LANCE ANTECIPADO, REGISTRADO NO SISTEMA ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO-SE VENCEDORA A PESSOA FÍSICA OU A EMPRESA PARTICIPANTE QUE HOUVER OFERECIDO O MAIOR VALOR AO LOTE PRETENDIDO, DESDE QUE IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, NÃO SENDO CONSIDERADOS VÁLIDOS QUAISQUER LANCES FEITOS APÓS O ENCERRAMENTO DO LEILÃO.
10.2. OS LANCES DE FORMA ELETRÔNICA PODERÃO SER REALIZADOS APÓS A HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO NO SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.
10.3. OS PARTICIPANTES EFETUARÃO SUCESSIVOS LANCES, POR MEIO DO AMBIENTE ELETRÔNICO, A PARTIR DO VALOR MÍNIMO DEFINIDO PARA CADA LOTE, CONSIDERANDO-SE ARREMATANTE O PARTICIPANTE QUE FIZER O MAIOR LANCE PELO LOTE OFERTADO.
10.4. NA SUCESSÃO DE LANCES, O VALOR ENTRE UM INCREMENTO E OUTRO SERÁ DE AO MENOS:

VALOR DE AVALIAÇÃO	INCREMENTO
DE R$ 0,01 A R$ 1.000,00	5% SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO
DE R$ 1.001,00 A R$ 5.000,00	3% SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO
DE R$ 5.001,00 A 10.000,00	3% SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO
DE R$ 10.001,00 A R$ 30.000,00	2% SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO
A PARTIR DE R$ 30.001,00	2% SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO

10.5. NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DO MESMO VALOR, REGISTRANDO-SE NO SISTEMA AQUELE QUE FOR RECEBIDO PRIMEIRO.

10.6. PARA QUE HAJA O ENCERRAMENTO DO LOTE, ESTE DEVERÁ PERMANECER POR 30 SEGUNDOS SEM RECEBER OUTRA OFERTA. SOBREVINDO LANCE DURANTE OS 30 SEGUNDOS QUE ANTECEDEM AO TERMO FINAL DO LEILÃO ELETRÔNICO, O HORÁRIO DE FECHAMENTO DO CERTAME SERÁ PRORROGADO EM 30 SEGUNDOS CONTADOS DA ÚLTIMA OFERTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ QUE PERMANEÇA POR 30 SEGUNDOS A OFERTA NÃO SUPERADA, QUANDO ENTÃO SE ENCERRARÁ O LEILÃO.
10.7. PARA OS VEÍCULOS QUE NÃO RECEBEREM OFERTA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, SERÁ OBSERVADA A SEGUINTE SEQUÊNCIA, CONFORME O § 2º DO ART. 328 DA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 1997, E LEI Nº 15.911, DE 2015.
10.7.1. O VEÍCULO CLASSIFICADO COMO CONSERVADO, LEVADO A LEILÃO E QUE NÃO RECEBER PROPOSTA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DE AVALIAÇÃO, SERÁ INCLUÍDO EM NOVA SESSÃO DE LEILÃO COM VALOR CORRESPONDENTE A 70% DA AVALIAÇÃO INICIAL. A NOVA SESSÃO SERÁ REALIZADA APÓS A CONCLUSÃO DA FASE DE LANCES DE TODOS OS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS. PERSISTINDO A AUSÊNCIA DE LANCE QUE CARACTERIZE ARREMATAÇÃO, O VEÍCULO SERÁ RECLASSIFICADO PARA SUCATA APROVEITÁVEL, EM CONFORMIDADE COM CORRESPONDÊNCIA JÁ VERIFICADA NA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE REGISTRADA, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL.
10.7.2. O VEÍCULO CLASSIFICADO OU RECLASSIFICADO COMO SUCATA APROVEITÁVEL, LEVADO A LEILÃO E QUE NÃO RECEBER PROPOSTA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DE AVALIAÇÃO, SERÁ INCLUÍDO EM NOVA SESSÃO DE LEILÃO COM VALOR CORRESPONDENTE A 70% DA AVALIAÇÃO INICIAL. A NOVA SESSÃO SERÁ REALIZADA APÓS A CONCLUSÃO DA FASE DE LANCES DE TODOS OS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA APROVEITÁVEL. PERSISTINDO A AUSÊNCIA DE LANCE QUE CARACTERIZE ARREMATAÇÃO, O VEÍCULO SERÁ RECLASSIFICADO PARA SUCATA INSERVÍVEL, EM CONFORMIDADE COM CORRESPONDÊNCIA JÁ VERIFICADA NA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE REGISTRADA, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL.
10.7.3. OS LOTES DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS OU RECLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVÍVEL, LEVADOS A LEILÃO E QUE NÃO RECEBEREM
PROPOSTA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR PADRÃO, SERÃO INCLUÍDOS EM NOVA SESSÃO DE LEILÃO COM VALOR CORRESPONDENTE A 70% DA AVALIAÇÃO INICIAL. A NOVA SESSÃO SERÁ REALIZADA APÓS A CONCLUSÃO DA FASE DE LANCES DE TODOS OS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVÍVEL. PERSISTINDO A AUSÊNCIA DE LANCES QUE CARACTERIZEM A ARREMATAÇÃO, SERÁ REALIZADA NOVA OFERTA COM VALOR CORRESPONDENTE A 50% DA AVALIAÇÃO INICIAL.

11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. O LEILOEIRO OFICIAL DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO, DESTINADO À SESSÃO DE LEILÃO, A INFORMAÇÃO SOBRE FORMA DE PAGAMENTO E RESPECTIVA COMPROVAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NESTE EDITAL.
11.2. O VALOR DO ARREMATE SERÁ ACRESCIDO DA:
11.2.1. COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL FIXADA EM 5,00% (CINCO POR CENTO), DE ACORDO COM O ART. 24 DO DECRETO Nº 21.981, DE 1932.
11.2.2. TAXA DE PREPARAÇÃO (5 UFESPS), PREVISTA NO ITEM 20 DO CAPÍTULO IV DO ANEXO I DA LEI ESTADUAL Nº 15.266, DE 2013 E ART. 10º DA LEI ESTADUAL Nº 15.911, DE 2015.
11.3. O PAGAMENTO DEVIDO PELO ARREMATANTE AO DETRAN-SP REFERENTE AO VALOR DE ARREMATE DO LOTE ACRESCIDO DA TAXA DE PREPARAÇÃO (5 UFESP) DEVERÁ OCORRER INTEGRALMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO, DEVENDO SER REALIZADO EM VALOR INDIVIDUALIZADO.
11.4. O PAGAMENTO DA COMISSÃO PREVISTA NO ITEM 11.2.1 DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL, NA FORMA CONSTANTE NO SÍTIO ELETRÔNICO OU POR OUTRO MEIO INDICADO PELO LEILOEIRO OFICIAL.
11.5. A LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS SERÁ EFETUADA EM DUAS ETAPAS: A TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL PAGA DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL (5%) E O PAGAMENTO DO ARREMATE DO LOTE ACRESCIDO DA TAXA DE PREPARAÇÃO (5 UFESP).
11.5.1. SOMENTE APÓS A LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO DETRAN-SP E AO LEILOEIRO OFICIAL, SERÁ EMITIDO O TERMO DE ARREMATAÇÃO.
11.6. O NÃO PAGAMENTO DO VALOR DO ARREMATE NO PRAZO ESTIPULADO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO ARREMATANTE INADIMPLENTE, BEM COMO, NA OFERTA DO LOTE AO ARREMATANTE SUBSEQUENTE, PELO MAIOR VALOR OFERTADO NAS MESMAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO.
11.6.1. NA HIPÓTESE DE RECUSA EXPRESSA DO ARREMATANTE SUBSEQUENTE OU DE SEU INADIMPLEMENTO, CONSIDERAR-SE-Á ENCERRADO O PROCESSO DE ARREMATAÇÃO PARA AQUELE LOTE ESPECÍFICO NO CERTAME RELACIONADO, VEDADA NOVA OFERTA A OUTROS LICITANTES.
11.7. OS VALORES PAGOS PELOS ARREMATANTES SERÃO IRRETRATÁVEIS, NÃO CABENDO, PORTANTO, A DEVOLUÇÃO DO MONTANTE PAGO PELA ARREMATAÇÃO, NOTADAMENTE EM VISTA DA DESISTÊNCIA DA COMPRA.
11.8. CABERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR EVENTUALMENTE DEPOSITADO PELO ARREMATANTE APENAS QUANDO O DETRAN-SP RETIRAR DO LEILÃO QUAISQUER DOS LOTES, POR ATO VINCULADO DEVIDAMENTE MOTIVADO E A QUALQUER TEMPO.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
12.1. A LIBERAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) AO(S) ARREMATANTE(S) SERÁ AUTORIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA
CONSOLIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE TODOS OS LANCES VENCEDORES DO RESPECTIVO LEILÃO, INCLUSIVE NAS HIPÓTESES DE OFERTA DO LOTE AO ARREMATANTE SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DO ITEM 11.6 DESTE EDITAL.
12.1.1. A REGRA PREVISTA NO ITEM 12.1 NÃO SE APLICA AOS VEÍCULOS REGISTRADOS EM OUTROS ESTADOS.
12.2. O ARREMATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) NO LEILÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO TERMO DE ARREMATAÇÃO.
12.2.1. ANTES DA RETIRADA DOS VEÍCULOS, O ARREMATANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O(S) PÁTIO(S) ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) VEÍCULO(S), NOS TELEFONES NO ITEM 3.1, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE AGENDAMENTO PRÉVIO.
12.3. O DETRAN-SP PODERÁ PRORROGAR O PRAZO DE RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) ARREMATADO(S) POR IGUAL PERÍODO, OBSERVADAS AS RAZÕES APRESENTADAS OU CIRCUNSTÂNCIAS JUSTIFICÁVEIS PELO ARREMATANTE. ENTRETANTO, CASO O(S) VEÍCULO(S) NÃO SEJA(M) RETIRADO(S) DENTRO DO PRAZO INICIALMENTE PREVISTO, AINDA QUE HAJA CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL PELO DETRAN-SP, O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS CORRESPONDENTES AO PERÍODO EXCEDENTE.
12.3.1. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AS RAZÕES OU CIRCUNSTÂNCIAS DA IMPOSSIBILIDADE DE RETIRADA VIA SISTEMA SEI/USUÁRIO EXTERNO.
12.4. ESTARÁ SUJEITO À PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO PELO ARREMATANTE, COM A PERDA DO VALOR DESEMBOLSADO, O VEÍCULO NÃO RETIRADO:
12.4.1. NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 12.2;
12.4.2. NO PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONCEDIDO PELO DETRAN-SP NO ITEM 12.3; OU
12.4.3. NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 12.1 E NÃO ACATADO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RETIRADA.
12.5. O PRAZO PARA O ARREMATANTE DE VEÍCULO CLASSIFICADO COMO CONSERVADO EFETUAR O REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
DO(S) VEÍCULO(S) EM SEU NOME PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO É DE NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA LIBERAÇÃO PELO DETRANSP, RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.
12.6. A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) SOMENTE OCORRERÁ COM O TERMO DE ARREMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PELO ARREMATANTE OU DE SEU REPRESENTANTE/PROCURADOR.
12.7. A RETIRADA DO BEM ARREMATADO E CLASSIFICADO COMO CONSERVADO FICARÁ CONDICIONADA AO PAGAMENTO DA "TAXA DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO" PELO ARREMATANTE (0,542 UFESP), CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19 DO CAPÍTULO IV DO ANEXO I DA LEI ESTADUAL Nº 15.266, DE 2013, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA DE FORMA INDIVIDUALIZADA PARA CADA VEÍCULO E APRESENTADA AO RESPONSÁVEL PELO PÁTIO NO MOMENTO DA RETIRADA.
12.8. CASO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) ARREMATADO(S) NO LEILÃO FOR EFETIVADA POR TERCEIRO, O ARREMATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR O SEGUINTE:
12.8.1. SE PESSOA FÍSICA: PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO LOTE (PLACA, MARCA, MODELO, CHASSI, MOTOR).
12.8.2. SE PESSOA JURÍDICA: PROCURAÇÃO PÚBLICA, LAVRADA EM CARTÓRIO.
12.9. EM CASO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL POSTERIOR À ENTREGA DO VEÍCULO, O DETRAN-SP EXIME-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE OU DEVOLUÇÃO DE VALOR DE ARREMATAÇÃO.
12.10. AS SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3 NÃO ENSEJARÃO QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO AO ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE
13.1. O ARREMATANTE DE VEÍCULO CLASSIFICADO COMO CONSERVADO SERÁ RESPONSÁVEL, ALÉM DAS DESPESAS PREVISTAS NO TERMO DE ARREMATAÇÃO, PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, A DEPENDER DO FATO GERADOR DO IMPOSTO OU TRIBUTO.
13.2. AO ARREMATANTE DE VEÍCULO CLASSIFICADO COMO CONSERVADO COMPETE ARCAR COM AS TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO, DE LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO EM CURSO E O EMPLACAMENTO DO VEÍCULO ARREMATADO COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.
13.3. O ARREMATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE CONFECÇÃO DE CHAVES (QUANDO NECESSÁRIO), DOS SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E RETIRADA DO BEM, INCLUSIVE OS DANOS DAÍ RESULTANTES.
13.4. A EMPRESA ARREMATANTE DE SUCATA DEVERÁ EMITIR NOTA FISCAL DE ENTRADA, CONFORME ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 2014.
13.5. É VEDADA A DESMONTAGEM ANTES DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE BAIXA, ASSIM COMO A REMONTAGEM DO VEÍCULO SOBRE O MESMO CHASSI, DE FORMA A MANTER O REGISTRO ANTERIOR, CONSOANTE O ART. 126 DA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 1997.
13.6. PROCEDER, ÀS SUAS EXPENSAS, A REVISÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO, A INSPEÇÃO VEICULAR (INMETRO), AS PEÇAS DO VEÍCULO OU OUTROS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS ANTES DE COLOCÁ-LO EM CIRCULAÇÃO, A FIM DE VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DOS SISTEMAS DO VEÍCULO.
13.7. O ARREMATANTE DEVERÁ ARCAR COM DESPESAS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR (CSV) EM INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL) PARA QUAISQUER ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO CLASSIFICADO COMO CONSERVADO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP
14.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO ARREMATANTE E LEILOEIRO OFICIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL.
14.2. PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELOS PARTICIPANTES.
14.3. EFETUAR A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS E TRIBUTOS DOS VEÍCULOS, QUANDO HOUVER SALDO PARA ESTE FIM.
14.4. EFETUAR AS DESVINCULAÇÕES DE DÉBITOS E TRIBUTOS INCIDENTES NOS VEÍCULOS DESTINADOS A CIRCULAÇÃO ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
14.5. EFETUAR A BAIXA DEFINITIVA DOS VEÍCULOS LEILOADOS COMO SUCATAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
15.1. DISPONIBILIZAR O TERMO DE ARREMATAÇÃO AO ARREMATANTE, CASO O DETRAN-SP NÃO DISPONIBILIZE DIRETAMENTE, APÓS A
COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DO PAGAMENTO DO LOTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO ARREMATANTE- NOME COMPLETO, CPF, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, VALOR DO ARREMATE, VALOR DA COMISSÃO FIXADA EM 5,00% (CINCO POR CENTO), VALOR DA TAXA DE PREPARAÇÃO FIXADA EM 5,00 (CINCO) UFESP CONFORME LEI ESTADUAL Nº 15.266, DE 2013, INFORMAÇÕES DO VEÍCULO OU SUCATA - MARCA/MODELO, PLACA, NUMERAÇÃO DO CHASSI (VIN), NUMERAÇÃO DO MOTOR, ANO FABRICAÇÃO E MODELO.
15.2. PROCEDER À INUTILIZAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E CHASSIS CONSTE O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO – REGISTRO VIN - DOS LOTES ARREMATADOS E CLASSIFICADOS COMO SUCATAS PARA FINS DE BAIXA, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA D DO § 3º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.305, DE 1994 E PORTARIA NORMATIVA DETRAN-SP N.º 46, DE 2025, QUANDO APLICÁVEL.
15.2.1. PARA COMPROVAÇÃO DA INUTILIZAÇÃO DE PLACAS E CHASSI, TRATADAS NO ITEM 15.2, DEVERÁ O LEILOEIRO OFICIAL EXPEDIR O PERTINENTE LAUDO DE DESCARACTERIZAÇÃO E INCLUÍ-LO AO EXPEDIENTE DE LEILÃO.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
16.1. ESTARÃO SUJEITAS ÀS SANÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE PARTICIPAREM DO LEILÃO.
16.2. CASO O ARREMATANTE NÃO EFETUE O PAGAMENTO, RESSALVADAS AS SITUAÇÕES DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, NA FORMA DA LEI, DEVIDAMENTE COMPROVADAS E ACEITAS PELO DETRAN-SP, CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO ARREMATANTE, RELATIVAMENTE AO LOTE LEILOADO, IMPORTANDO AINDA NO PAGAMENTO DE MULTA ESTIPULADA EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA ARREMATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO §4º DO ART. 4º DA PORTARIA NORMATIVA DETRAN-SP N.º 46, DE 2025 E NO INCISO II DO ART. 156 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
16.3. FICA O ARREMATANTE CIENTE QUE O NÃO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ITEM 16.2 ENSEJARÁ A COBRANÇA DE JUROS SOBRE O DÉBITO E A CONSEQUENTE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 17.843, DE 2023, E COM O ART. 161 DA LEI FEDERAL Nº 5.172, DE 1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL).
16.4. SÃO APLICÁVEIS, AINDA, AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO II-B, DO TÍTULO XI DO DECRETO LEI Nº 2.848, DE 1940, CÓDIGO PENAL, QUE TRATA DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E NA FORMA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO), REGULAMENTADA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO DECRETO N.º 67.301, DE 2022.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
17.1. QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA APRESENTAR PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DE ATOS RELACIONADOS AO PRESENTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR IRREGULARIDADE OU PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS SOBRE OS SEUS TERMOS, DEVENDO PROTOCOLAR O PEDIDO, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
17.2. AS SOLICITAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS POR ESCRITO E DIRIGIDAS AO DETRAN-SP, PROTOCOLADAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) ATRAVÉS DA PÁGINA DE INTERNET: HTTPS://PORTAL.SEI.SP.GOV.BR/SEI/INSTITUCIONAL/USUARIO_EXTERNO, UTILIZANDO SERVIÇO ESPECÍFICO.
17.3. DECAIRÁ DO DIREITO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DE ATOS RELACIONADOS AO PRESENTE EDITAL O CIDADÃO QUE NÃO O FIZER ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, HIPÓTESE EM QUE TAL IRRESIGNAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.
17.4. CABERÁ AO DETRAN-SP DECIDIR SOBRE OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO E COMUNICAR SUA DECISÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PELO MESMO MEIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO CIDADÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA SESSÃO DO LEILÃO.
17.5. O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DE ATOS RELACIONADOS

AO PRESENTE EDITAL FEITO TEMPESTIVAMENTE PELO PARTICIPANTE NÃO O IMPEDIRÁ DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE LEILÃO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO A ELA PERTINENTE.
17.6. ACOLHIDA A SOLICITAÇÃO QUE GERE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO, SERÁ DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.
17.7. A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DE ATOS RELACIONADOS AO PRESENTE EDITAL, NA OPORTUNIDADE PRÓPRIA, IMPLICA NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE PETICIONAR.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DOS PARTICIPANTES, DAS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SENDO OS CASOS OMISSOS DIRIMIDOS PELO DETRAN-SP.
18.2. APLICA-SE, NO QUE COUBER, A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À MATÉRIA: LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 1997, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, PORTARIA NORMATIVA DETRAN-SP N.º 46, DE 2025 E DEMAIS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS E DECRETOS SOBRE LICITAÇÕES, BEM COMO, AS SUAS DEVIDAS ALTERAÇÕES.
18.2.1. NESTE PROCEDIMENTO DE LEILÃO NÃO SE APLICARÁ A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.025/2026, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 44 DA REFERIDA NORMA.
18.3. OS VALORES ARRECADADOS COM A ALIENAÇÃO DOS BENS SERÃO UTILIZADOS PARA O CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LEILÃO, DESTINANDO-SE OS VALORES REMANESCENTES, CONFORME PREVÊ O § 6º DO ART. 328 DA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 1997 E ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 15.911, DE 2015.
18.4. AQUELES QUE TIVEREM CRÉDITO SOBRE OS VEÍCULOS PODERÃO REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA EXERCER DIREITO SOBRE O CRÉDITO IDENTIFICADO ATÉ O DIA ANTERIOR A HASTA PÚBLICA, OBEDECIDA A ORDEM DE PREVALÊNCIA LEGAL, SENDO CONSIDERADOS NOTIFICADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
18.5. O QUANTITATIVO DE BENS OBJETOS DESTE LEILÃO ESTÁ SUJEITO À ALTERAÇÃO EM FUNÇÃO DE RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER.
18.6. O DETRAN-SP SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR, ADIAR, ALTERAR OU RETIRAR ALGUM BEM DOS ANEXOS QUE ACOMPANHAM O
PRESENTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO LEILÃO CASO SEJA CONSTATADA ALGUMA IRREGULARIDADE, NO TODO OU EM PARTE, OU, AINDA, EM CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, NA FORMA DA LEI.
18.7. EM CASO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES EM RAZÃO DO LEILÃO, A DEVOLUÇÃO SOMENTE OCORRERÁ EM NOME DO CREDOR OU ENTÃO EM NOME DE TERCEIRO DE POSSE DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA, COM EXPRESSA PREVISÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES ORIUNDOS DE LEILÃO DE VEÍCULO REALIZADO PELO DETRAN-SP.
18.8. EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E DO CNPJ, NO CASO DE CESSÃO DE DIREITOS, DEVE CONSTAR,
OBRIGATORIAMENTE, NO CONTRATO DE CESSÃO A LISTAGEM DE VEÍCULOS CUJOS DIREITOS FORAM CEDIDOS.
18.9. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE EVENTUAIS LITÍGIOS, ORIUNDOS DO PRESENTE EDITAL, COM RENÚNCIA DE OUTROS, AINDA QUE MAIS PRIVILEGIADOS.
19. DOS ANEXOS
19.1. ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS;
19.1.1. TABELA I – CONSERVADOS – PÁTIO 1;
19.1.2. TABELA II - CONSERVADOS - PÁTIO 2;

19.2. ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS;
19.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL – PÁTIO 1;
19.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO 2;
19.2.3. TABELA III - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - PÁTIO 1;
19.2.4. TABELA IV - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - PÁTIO 2;

19.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS;
19.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO 1;
19.3.2. TABELA II - SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO 2;
19.3.3. TABELA III – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.
19.3.4 TABELA IV - SUCATAS INSERVÍVEIS (PLACAS DESCARACTERIZADAS)

19.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO.

19.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

UIPINER GOMES DOS SANTOS
CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE EDITAIS

TABELA I - CONSERVADOS - PÁTIO 1;

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
207504	0668	GM/CORSA SUPER	1998/1998	PRATA	CMA4917/SP	9BGSD19ZWWC763141	BT0018724	R$ 1.395,00
203894	0669	VW/FOX CL MBV	2017/2018	VERMELHA	FKH6508/SP	9BWAB45Z6J4005524	CCRX01790	R$ 7.875,00
203569	0670	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2012/2013	PRETA	FGJ8040/SP	9BWAA05U5DP159368	CPB101211	R$ 3.825,00
203478	0675	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2003/2003	PRETA	CXC5919/SP	93YBB0Y053J402200	D7DC760Q008008	R$ 1.305,00
203892	0677	FORD/KA FLEX	2010/2010	PRETA	ENM8021/SP	9BFZK53A2AB210047	SMRBA210047	R$ 2.610,00
203772	0678	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	PRETA	EVR7600/SP	9BGRP69X0CG143470	NAC065629	R$ 3.915,00
204462	0680	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2003/2004	PRATA	DKD9278/SP	93YCB0Y054J446811	D7DC760Q013642	R$ 1.440,00
204001	0682	VW/FOX 1.0 GII	2011/2012	PRETA	EYH8053/SP	9BWAA05Z7C4001772	CCN975962	R$ 4.230,00
204038	0683	I/JAC J3	2011/2012	CINZA	EYF3460/SP	LJ12EKR1XC4395055	HFC4EB13DB3429737	R$ 2.070,00
207622	0684	GM/CORSA WIND	1997/1998	AZUL	CLB3I26/SP	9BGSC08ZWVC628610	BS0046365	R$ 1.395,00
166175	0685	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2014	PRETA	FJK8891/SP	9BWAA05U6EP039869	CPB232390	R$ 4.230,00
179103	0686	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	2014/2015	BRANCA	FLW2140/SP	8AP372110F6105060	310A10112201259	R$ 4.680,00
203674	0687	FIAT/STILO	2003/2003	PRATA	DKD4409/SP	9BD19240T33019166	7D *0035281*	R$ 1.935,00
203629	0688	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2014/2015	PRETA	FYR7A35/SP	9BD197163F3233726	310A50112718175	R$ 5.085,00
204114	0696	GM/ASTRA GL	2001/2001	CINZA	DDI5796/SP	9BGTT08C01B170547	RM0020945	R$ 2.250,00
203878	0701	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRATA	CVY4494/SP	9BGSC68ZWWC737286	BS0124323	R$ 1.395,00
207717	0702	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	EDK4384/SP	9BGSU19F0BB224452	NAA083647	R$ 3.195,00
131850	0718	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	2010/2011	VERMELHA	CWQ9052/SP	9362VKFWXBB028884	10DBSS0099706	R$ 3.240,00
203712	0723	FIAT/FIORINO FLEX	2012/2013	BRANCA	FBR2787/SP	9BD255049D8945415	178E90110892156	R$ 5.085,00
80722	0728	FIAT/FIORINO IE	2004/2005	BRANCA	DNE7185/SP	9BD25504558751089	178E8011*6268011*	R$ 3.285,00
140405	0732	VW/KOMBI	2011/2012	BRANCA	EWS8332/SP	9BWMF07X1CP018558	BTJ782363	R$ 5.355,00
203503	0734	VW/FOX 1.0	2004/2004	PRETA	DOD4714/SP	9BWKA05Z044024025	BJE016225	R$ 1.845,00
141923	0743	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRETA	DFJ2329/SP	9BWCA05X32P022705	AZP022944	R$ 1.845,00
148805	0748	I/M.BENZ SL 55 AMG	2002/2002	PRATA	CCX3434/SP	WDB2304742F017903	INSERVÍVEL	R$ 6.750,00

TABELA II - CONSERVADOS - PÁTIO 2;

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
208453	0005	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	NQK8B37/SP	9C2KC1610AR071173	KC16E1A071173	R$ 1.260,00
206554	0006	YAMAHA/MT03	2016/2017	PRETA	GGE0C70/SP	9C6RH1110H0000840	H403E-004645	R$ 2.700,00
206089	0007	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	BRANCA	EZF3H50/SP	9C2MC4400KR019350	MC44E0K019333	R$ 2.385,00
205813	0008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	DPU1I47/SP	9C2KC08106R901967	KC08E16901967	R$ 1.080,00
206749	0009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DJV6B82/SP	9C2KC08104R818179	KC08E14818179	R$ 1.035,00
207016	0010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DNR3C66/SP	9C2KC08105R843492	KC08E15843492	R$ 1.035,00
207296	0011	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHA	FOA3F32/SP	9C2KC2200PR102544	KC22E0P102961	R$ 2.250,00
207380	0012	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	DYW0916/SP	9C2KD0510AR036564	KD05E1A036564	R$ 1.440,00
207478	0013	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	FPU2C94/SP	9C2KC2500PR116984	KC25E0P117212	R$ 2.070,00
208398	0014	HONDA/CG 160 TITAN S	2020/2021	BRANCA	DMB3C19/SP	9C2KC2250MR000846	KC22E5M000901	R$ 2.115,00
206674	0015	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	BSO2E68/SP	9C6RG3160N0007603	G3G2E-136581	R$ 1.980,00
205758	0016	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	VERMELHA	FHO6921/SP	9C2KD0540DR122719	KD05E4D122719	R$ 1.665,00
205782	0017	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	EOL8902/SP	9C2KC1670DR400945	KC16E7D400945	R$ 1.485,00
205944	0019	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRETA	SUD6F40/SP	9C2KC2500RR002945	KC25E0R003410	R$ 2.160,00
207529	0020	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	EKB9741/SP	9C2JC4110AR630536	JC41E1A630536	R$ 1.170,00
208055	0021	HONDA/CG 160 START	2023/2024	VERMELHA	SWW4D89/SP	9C2KC2500RR003514	KC25E0R003783	R$ 2.160,00
208247	0022	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	DPV2528/SP	9CDNF41LJ7M032054	F466BR133093	R$ 720,00
205886	0025	HONDA/CG 160 START	2019/2020	PRETA	EUA6679/SP	9C2KC2500LR027888	KC25E0L027943	R$ 1.845,00
206197	0028	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	GGH8I71/SP	9C2KC2200MR051943	KC22E0M052027	R$ 1.980,00

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
208753	0029	HONDA/CG 125 CARGO ES	2013/2013	BRANCA	DAT7B04/SP	9C2JC4140DR503656	JC41E4D503656	R$ 1.260,00
207101	0030	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	DXO3040/SP	9CDNF41AJ7M041497	F401BR145523	R$ 1.035,00
206559	0033	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHA	QBG9H00/SP	9C6KG0660E0030151	G3B9E-050168	R$ 1.440,00
208819	0034	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	ESD8460/SP	9C2JC4110BR715530	JC41E1B715530	R$ 1.170,00
208051	0035	YAMAHA/XT 600E	2004/2004	PRETA	BYZ4046/SP	9C64MW00040021324	J316E-002696	R$ 1.800,00
206028	0036	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHA	CQU1C99/SP	9C2KC2200LR013001	KC22E0L012016	R$ 1.935,00
206404	0037	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	EFG6146/SP	9C2JC4110AR545163	JC41E1A545163	R$ 1.170,00
208451	0038	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	PRATA	FTL5I21/SP	9C2KC2210PR053860	KC22E1P053834	R$ 2.385,00
208692	0039	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	VERMELHA	STW8I79/SP	9C2KC2210RR000589	KC22E1R000440	R$ 2.565,00
206836	0040	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	DWY9H65/SP	9C2KC08108R071864	KC08E18071864	R$ 1.125,00
206894	0041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	DPW9822/SP	9C2MC35007R030137	MC35E-7030137	R$ 1.215,00
208634	0042	HONDA/SH 150I	2020/2020	VERMELHA	FYZ2F75/SP	9C2KF2700LR100332	KF27E0L100299	R$ 1.800,00
204399	0043	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHA	TIU3J68/SP	9C2KC2500RR121887	KC25E0R122090	R$ 2.160,00
206068	0047	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	PRETA	BQX9955/SP	95VCB1D288M001065	C2A8000072	R$ 585,00
208656	0051	HONDA/CG 160 START	2021/2021	PRETA	FWZ9E34/SP	9C2KC2500MR042738	KC25E0M042800	R$ 1.890,00
208303	0053	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHA	DLE3260/SP	9C2MC35005R013014	MC35E-5013014	R$ 1.125,00
206801	0055	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DXJ6583/SP	9C2JC30707R072269	JC30E77072269	R$ 1.080,00
208626	0057	HONDA/CG 160 START	2024/2025	PRATA	TME1I54/SP	9C2KC2500SR104727	KC25E0S105028	R$ 2.385,00
208279	0059	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHA	SUA8A31/SP	9C2KC2210RR042454	KC22E1R042442	R$ 2.565,00
207111	0061	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	DQU0153/SP	9C2HB02107R006490	HB02E17006490	R$ 765,00
206164	0063	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHA	EKB6174/SP	9C2KC1550AR009657	KC15E5A009657	R$ 1.350,00
208510	0068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	DCR4862/SP	9C2JC30101R183365	JC30E11183365	R$ 900,00
204463	0069	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	ESW4A56/SP	9C2JC4120CR511614	JC41E2C511614	R$ 1.215,00
208635	0070	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	FBK0710/SP	9C2KC1670CR490825	KC16E7C490825	R$ 1.440,00
208568	0072	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	EOV2971/SP	9C2NC4310AR096262	NC43E1A096262	R$ 1.575,00
204171	0074	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	EHU1J29/SP	9C2KC1610AR021290	KC16E1A021290	R$ 1.260,00
203843	0084	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHA	EZF1E72/SP	9C2KC2500NR042779	KC25E0N042865	R$ 1.980,00
200033	0085	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	FHH2G61/SP	9C2KC2200PR332041	KC22E0P332715	R$ 2.250,00
203836	0086	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	DWY0842/SP	9C6KE092080166649	E382E-164936	R$ 855,00
203972	0088	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MTV5207/SP	9C2JC4120AR138723	JC41E2A138723	R$ 1.170,00
203491	0089	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHA	FGW5B70/SP	9C6KE1930E0002962	E3L3E-003069	R$ 630,00
204016	0090	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HMX2842/SP	9C2JC4110AR654184	JC41E1A654184	R$ 1.170,00
204266	0092	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	EWI1413/SP	9C6KE1560C0015676	E3F9E-035900	R$ 945,00
204269	0093	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	ECF5851/SP	9C2JC30708R552508	JC30E78552508	R$ 1.080,00
203775	0095	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	AMARELA	EJM8823/SP	9CDCF47AJ9M074961	F472BR174961	R$ 855,00
203824	0097	HONDA/CG 160 CARGO	2018/2018	BRANCA	GCJ7989/SP	9C2KC2220JR000457	KC22E2J000326	R$ 1.710,00
203394	0098	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	GGI9H45/SP	9C2KC2200PR318543	KC22E0P318727	R$ 2.250,00
204279	0101	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	DNC3375/SP	9C6KE044050101000	E338E-099441	R$ 720,00
204503	0103	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	EOX6944/SP	9C2KC1670BR616958	KC16E7B616958	R$ 1.395,00
203374	0104	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHA	EAR9A71/SP	9C2KC2200NR122072	KC22E0N122043	R$ 2.115,00
203373	0105	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	DNX7823/SP	9C2KC08108R011723	KC08E18011723	R$ 1.125,00
203520	0106	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	FXG9D28/SP	9C2KC2200MR078033	KC22E0M078033	R$ 1.980,00
207471	0107	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHA	BYY0088/SP	9C2MC27002R014440	MC27E-2014440	R$ 990,00
204499	0108	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	PRETA	FMW2929/SP	9C6RG3820K0004045	G3F7E-033825	R$ 1.845,00
204241	0110	HONDA/LEAD 110	2010/2010	PRETA	EOG7841/SP	9C2JF2500AR206215	JF25E-A206215	R$ 1.035,00
204273	0111	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	FHJ6E62/SP	9C2KC2200LR146138	KC22E0L146179	R$ 1.935,00
204165	0112	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DPO9E93/SP	9C2JC30706R910027	JC30E76910027	R$ 1.035,00
203685	0113	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	GCP3C69/SP	9C2KC1670FR548058	KC16E7F548058	R$ 1.485,00
202299	0114	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2022/2022	PRETA	EOY8J56/SP	9C6RG3850N0018248	G3F7E-081818	R$ 2.025,00
208133	0118	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRATA	SUS8I68/SP	9C2KC2500RR004102	KC25E0R004473	R$ 2.160,00
207424	0120	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	ECF5788/SP	9C2KC08108R141184	KC08E18141184	R$ 1.125,00
205947	0122	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	DVZ4F74/SP	94J1XFBD77M048351	JBD7061222	R$ 315,00
205624	0124	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HII1F02/SP	9C6KE092080191739	E382E-190159	R$ 855,00
206168	0127	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	TMC8E40/SP	9C2KC2500RR135015	KC25E0R134583	R$ 2.160,00
205805	0129	HONDA/ELITE 125	2019/2019	PRETA	ELE9225/SP	9C2JF8500KR010365	JF85E0K010380	R$ 1.620,00
205264	0130	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019/2020	VERMELHA	EZZ3179/SP	9C6RE2140L0006975	E3T8E-026783	R$ 1.620,00
206563	0132	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	ECJ3J54/SP	9C2JC30708R209899	JC30E78209899	R$ 1.080,00
208567	0133	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	AMARELA	FMK1396/SP	9C2JC4120ER006776	JC41E2E006776	R$ 1.260,00
207297	0134	HONDA/SH 150I	2018/2018	VERMELHA	FCS8C17/SP	9C2KF2700JR001642	KF27E0J001635	R$ 1.665,00
206828	0135	HONDA/ELITE 125	2021/2021	AZUL	GGL2H08/SP	9C2JF8500MR020452	JF85E0M020501	R$ 1.710,00
207385	0136	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	CGT3F12/SP	95VCB1K589M019454	C2K8019605	R$ 675,00
205619	0137	SHINERAY/50Q	2024/2025	CINZA	TKH7I40/SP	99HPHS050SS000965	WY152FMHR3096389	R$ 990,00
208633	0141	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	BYU9486/SP	9C6KE092080185776	E382E-184315	R$ 855,00
205257	0142	HONDA/CG 160 FAN	2024/2025	AZUL	TKC4A47/SP	9C2KC2200SR207593	KC22E0S207737	R$ 2.610,00
205150	0143	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	SVD1C85/SP	9C2KC2200RR237525	KC22E0R237967	R$ 2.385,00
207132	0144	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	EXH5769/SP	9C2NC4310CR069261	NC43E1C069261	R$ 1.710,00
205724	0147	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	EFF3462/SP	9C2JC41109R066290	JC41E19066290	R$ 1.125,00
205041	0149	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	EFM0E87/SP	9C2KC2200NR224458	KC22E0N225023	R$ 2.115,00
206756	0152	SHINERAY/50Q	2023/2023	PRETA	FOD2F24/SP	99HJTS050PS000858	1P39FMAPA068846	R$ 855,00
205342	0153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2013	PRETA	ECF2E65/SP	9C2KC1650DR315943	KC16E5D315943	R$ 1.485,00
205503	0156	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	CRQ2E76/SP	9C2KC2200PR021675	KC22E0P022355	R$ 2.250,00
205483	0157	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	BZZ9E51/SP	9C2KC1550AR183399	KC15E5A183399	R$ 1.350,00
206478	0159	HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	FQL5J90/SP	9C2HB0210ER461580	HB02E1E461580	R$ 945,00
204882	0163	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	GEM8B96/SP	9C2KC2210LR043285	KC22E1L043315	R$ 1.980,00
206042	0165	HONDA/CG 160 START	2023/2023	VERMELHA	SVI8D40/SP	9C2KC2500PR121819	KC25E0P121809	R$ 2.070,00
207900	0167	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	SUK7J49/SP	9C2KC2200RR403795	KC22E0R403847	R$ 2.385,00
205133	0168	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	DOX1H55/SP	9C2KC08106R897815	KC08E16897815	R$ 1.080,00
208166	0171	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	PRATA	EXO6H20/SP	9C2KC2210KR060300	KC22E1K060306	R$ 1.980,00
205332	0173	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	VERMELHA	TJZ0E27/SP	9C2KC2200SR301941	KC22E0S302028	R$ 2.610,00
206230	0174	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	ECF7C77/SP	9C2KC08108R153329	KC08E18153329	R$ 1.125,00
204848	0175	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	VERMELHA	ESG0B15/SP	95VCA4J8ABM006461	C7JA006239	R$ 585,00
206427	0176	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHA	EMA3E07/SP	9C2KC2500NR047085	KC25E0N046958	R$ 1.980,00
205808	0177	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	EOL8945/SP	9C2KC1670DR401051	KC16E7D401051	R$ 1.485,00
205282	0178	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2013/2014	AZUL	FHO8431/SP	9C6KG0450E0027086	G395E-027090	R$ 2.250,00
208420	0179	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHA	DBT5018/SP	9C2HA07001R004329	HA07E-1004329	R$ 720,00
205711	0180	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	FQI6D57/SP	9C2JC4160ER023903	JC41E6E023903	R$ 1.350,00
205034	0187	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	EFE2D02/SP	9C2KC08108R321595	KC08E18321595	R$ 1.125,00
205310	0188	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	SVK1I16/SP	9C2KC2500RR071747	KC25E0R071786	R$ 2.160,00
205642	0189	HONDA/CG 160 START	2019/2020	VERMELHA	CTI3969/SP	9C2KC2500LR018648	KC25E0L018683	R$ 1.845,00
205331	0190	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	EFG5082/SP	9C2KC08108R278056	KC08E18278056	R$ 1.125,00
206077	0192	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHA	FDD7631/SP	9C2JC4120DR552267	JC41E2D552267	R$ 1.260,00
205098	0193	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	FRP4D45/SP	9C2KC1680FR305410	KC16E8F305410	R$ 1.305,00
204997	0194	HONDA/CG 160 START	2022/2023	PRETA	FMN0G41/SP	9C2KC2500PR002379	KC25E0P002130	R$ 2.070,00
205466	0195	KASINSKI/COMET 150 70	2012/2013	PRETA	EWI1255/SP	93FCMACFCDM014243	9CAFC017900	R$ 585,00

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
205043	0197	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	DFD2465/SP	9C6KE010020058314	E308E-066569	R$ 630,00
204725	0198	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	STV4B97/SP	9C2KC2500RR107638	KC25E0R107993	R$ 2.160,00
205093	0199	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHA	GBQ1J96/SP	9C2KC2210NR040416	KC22E1N040923	R$ 2.295,00
205449	0200	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHA	DPU6G68/SP	9C6KE092060014695	E382E-014897	R$ 765,00
205021	0202	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	VERMELHA	SUJ3A68/SP	9C2KC2210RR008632	KC22E1R009117	R$ 2.565,00
206156	0203	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	VERMELHA	EOS0221/SP	9CDCF4FAJCM100657	F4B8-BR100657	R$ 990,00
204696	0204	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHA	SVV3D07/SP	9C2KC2200RR654125	KC22E0R654257	R$ 2.385,00
206449	0205	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	ESI5A60/SP	9C2JC4120AR081874	JC41E2A081874	R$ 1.170,00
205814	0207	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	FFD8901/SP	9C6KG0660E0013626	G3B9E-020548	R$ 1.440,00
205818	0208	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	DWX8281/SP	9C2KC08108R106320	KC08E18106320	R$ 1.125,00
205497	0210	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	EJR8098/SP	9CDCF47AJ9M067444	F472-BR167444	R$ 855,00
205599	0211	JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	PRETA	DNH1J34/SP	9CDCF47AJ6M000819	F472BR100819	R$ 630,00
204610	0215	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	DHL6617/SP	9C2MC35003R108461	MC35E-3108461	R$ 1.035,00
204605	0216	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	DVQ0E58/SP	9C2KC08107R105763	KC08E17105763	R$ 1.125,00
205659	0217	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHA	FUA6C25/SP	9C2KC1660FR011254	KC16E6F011254	R$ 1.620,00
207490	0218	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHA	DJS3B39/SP	9C2KC08205R805207	KC08E25805207	R$ 1.170,00
206797	0219	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	DCJ5E41/SP	9C2MC35002R046130	MC35E-2046130	R$ 990,00
206383	0220	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHA	DAP9529/SP	9C2KC2210LR016317	KC22E1L016351	R$ 1.980,00
206284	0224	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	EKB9J13/SP	9C2KC1640AR042378	KC16E4A042378	R$ 1.305,00
205415	0226	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	CKU3C37/SP	9C2KC2200KR059221	KC22E0K059227	R$ 1.845,00
204886	0227	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	PRETA	DXM0F17/SP	9CDCF47AJ7M022322	F472BR122322	R$ 810,00
205164	0230	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	EWB7022/SP	9C2KC1660BR544348	KC16E6B544348	R$ 1.395,00
205761	0231	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	SVY6J22/SP	9C2KC2200RR602823	KC22E0R602901	R$ 2.385,00
205368	0233	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	GCL7B75/SP	9C2KC2200NR263801	KC22E0N264456	R$ 2.115,00
204587	0234	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	ESK1I48/SP	9C2JC4110CR565186	JC41E1C565186	R$ 1.215,00
208301	0235	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	CKS6737/SP	9C2JC2500XR117896	JC25E-X117896	R$ 855,00
205471	0236	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	DYO6919/SP	9C2KD03307R048851	KD03E37048851	R$ 1.125,00
207052	0238	HONDA/LEAD 110	2009/2010	PRATA	CGT3436/SP	9C2JF2500AR009040	JF25E-A009040	R$ 1.035,00
205692	0240	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	ESI1678/SP	9C2KD03308R085651	KD03E38085651	R$ 1.170,00
184694	0243	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	GEE7D67/SP	9C2KC2200MR214422	KC22E0M214595	R$ 1.980,00
183630	0244	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	DAT1450/SP	9C2JC30708R617738	JC30E78617738	R$ 1.080,00
196146	0249	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	VERDE	BYL2717/SP	9CDNF41AJ8M047379	F401BR153381	R$ 1.125,00
195845	0251	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	EKB5930/SP	9C2KC1610AR029633	KC16E1A029633	R$ 1.260,00
203194	0252	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	FQF1253/SP	9C6KE1950E0031796	E3L2E-042895	R$ 1.080,00
202391	0254	HONDA/CG 160 CARGO	2021/2022	BRANCA	FCO8G17/SP	9C2KC2220NR003154	KC22E2N003161	R$ 2.070,00
182245	0257	HONDA/CG 160 START	2021/2021	PRETA	EOD5A47/SP	9C2KC2500MR100976	KC25E0M101162	R$ 1.890,00
210822	0264	HONDA/XRE 190 ADV	2024/2025	CINZA	TIO4C99/SP	9C2MD4110SR000821	MD41E1S000904	R$ 3.375,00
209944	0265	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	STY9G78/SP	9C2KC2200RR026957	KC22E0R027045	R$ 2.385,00
210275	0266	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	DLN2638/SP	9C2HA07004R806197	HA07E-4806197	R$ 810,00
210177	0267	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	FLC4G36/SP	9C2KC2200MR083037	KC22E0M083044	R$ 1.980,00
209761	0271	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	EKF2J01/SP	9C2KC1550AR206472	KC15E5A206472	R$ 1.350,00
209280	0274	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	EWC2134/SP	9C2NC4310CR029870	NC43E1C029870	R$ 1.710,00
210408	0276	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHA	EOR0274/SP	9C2KC1640AR066191	KC16E4A066191	R$ 1.305,00
210690	0277	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DPV3173/SP	9C2JC30706R890278	JC30E76890278	R$ 1.035,00
209807	0278	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	ECF9I73/SP	9C2KC08108R239940	KC08E18239940	R$ 1.125,00
209820	0279	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	FQG7248/SP	9C6KG0660E0022188	G3B9E-033006	R$ 1.440,00
209383	0280	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	DTJ3956/SP	9C2KC08107R025057	KC08E17025057	R$ 1.125,00
208993	0281	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	SWF6B25/SP	9C6RG3160R0134505	G3G2E-263566	R$ 2.160,00
209407	0282	HONDA/ELITE 125	2022/2022	VERMELHA	FZM9J67/SP	9C2JF8500NR014450	JF85E0N014472	R$ 1.755,00
208987	0283	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	EDT7I14/SP	9C2KC2500PR003749	KC25E0P004006	R$ 2.070,00
209319	0284	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	EMZ3F47/SP	9C6KE1220A0139579	E3D1E-139583	R$ 900,00
209468	0286	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	AMARELA	SVN2J67/SP	9C2KC2210NR076550	KC22E1N076936	R$ 2.295,00
208957	0287	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	GDF6E96/SP	9C2KC2200PR029404	KC22E0P028736	R$ 2.250,00
209015	0289	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	CINZA	SUW2D55/SP	9C2KC2210RR087582	KC22E1R087515	R$ 2.565,00
209398	0290	YAMAHA/YZF R3 ABS	2025/2026	PRETA	UFB5H40/SP	9C6RH2710T0001289	H409E-005607	R$ 4.050,00
210479	0297	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	FDP6J16/SP	9C2KC1670CR515754	KC16E7C515754	R$ 1.440,00
209046	0299	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	DPV1233/SP	9C6KG017060010889	G347E-010308	R$ 1.080,00
209051	0300	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	DVG3062/SP	9C6KE092060059741	E382E-058733	R$ 765,00
209180	0302	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	GIF7A36/SP	9C2KC2500PR024414	KC25E0P024449	R$ 2.070,00
209041	0303	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	DTJ5A52/SP	9CDNF41LJ7M058478	F466BR159545	R$ 720,00
209018	0304	HONDA/CG 125 CARGO KS	2011/2011	BRANCA	EWB3288/SP	9C2JC4130BR703507	JC41E3B703507	R$ 1.170,00
209091	0308	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	EWB7078/SP	9C2JC4110BR784926	JC41E1B784926	R$ 1.170,00
209096	0309	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	ESI3043/SP	9C2JC4820BR060801	JC48E2B060801	R$ 1.305,00
209144	0310	HONDA/CG 160 CARGO	2021/2022	BRANCA	FUH6C97/SP	9C2KC2220NR001994	KC22E2N001909	R$ 2.070,00
209145	0312	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHA	FEN7413/SP	9C2KC1680DR322494	KC16E8D322494	R$ 1.665,00
209157	0313	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	FHO8157/SP	9C2KC1680ER481747	KC16E8E481747	R$ 1.710,00
210654	0314	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	EOX6E22/SP	9C2ND0910BR208667	ND09E1B208667	R$ 2.115,00
209629	0315	HONDA/CG 160 START	2023/2023	PRETA	FSO6B64/SP	9C2KC2500PR044372	KC25E0P044448	R$ 2.070,00
209332	0316	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	ECF7B60/SP	9C2MC35008R075124	MC35E-8075124	R$ 1.215,00
209800	0317	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHA	ESP2H78/SP	9C2KC2200KR013188	KC22E0K012218	R$ 1.845,00
209316	0318	HONDA/CG 160 START	2025/2025	PRATA	TKI6E68/SP	9C2KC2500SR151589	KC25E0S151977	R$ 2.385,00
210655	0319	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	FNT4H35/SP	9C2KC2210MR020201	KC22E1M020233	R$ 2.160,00
209009	0322	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2010/2011	PRETA	EOS5J09/SP	9C6KG0450B0000242	G395E-000249	R$ 1.935,00
209337	0323	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	AZUL	FKR2D07/SP	9C2KC2210KR028741	KC22E1K028774	R$ 1.980,00
209431	0326	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHA	DNI9J50/SP	9C2KC2500KR024893	KC25E0K024931	R$ 1.710,00
209423	0327	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	BRANCA	FBE0189/SP	9C6DG2510H0047198	G3C5E-058135	R$ 1.845,00
210330	0328	HONDA/CG 160 TITAN	2025/2025	VERMELHA	QSW2I99/SP	9C2KC2210SR102703	KC22E1S102863	R$ 2.790,00
210195	0329	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	FFD3102/SP	9C2JC4110CR585321	JC41E1C585321	R$ 1.215,00
210072	0330	YAMAHA/XTZ 125K	2011/2012	PRETA	DKK5A53/SP	9C6KE1260C0025964	E3D3E-031859	R$ 1.080,00
210201	0331	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2021	VERMELHA	FLN0H18/SP	9C2KC2210MR030860	KC22E1M030926	R$ 2.160,00
209894	0333	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	FBK0091/SP	9C2JC4110DR420544	JC41E1D420544	R$ 1.260,00
210247	0334	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	BWV1859/SP	9C2KC2500KR018804	KC25E0K018807	R$ 1.710,00
209158	0335	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	EUL3J09/SP	9C2KC2200LR127936	KC22E0L127940	R$ 1.935,00
210071	0337	I/SHINERAY XY 150 5	2014/2015	VERMELHA	FBI2530/SP	LXYPCKL09F0252110	162FMJ3FA063119	R$ 675,00
209890	0338	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	CGN3F24/SP	9C2HA0700YR031739	HA07E-Y031739	R$ 630,00
210033	0339	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHA	EOU4750/SP	95VGF2L2ABM011581	C1K0016699	R$ 540,00
209693	0340	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2022/2023	PRETA	CMV5B27/SP	9C6RE2140P0043800	E3T8E-063600	R$ 1.890,00
209370	0342	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	ENZ8C03/SP	9C2KC2200MR214375	KC22E0M214801	R$ 1.980,00
210070	0343	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHA	BYP7D57/SP	9C2KC2500NR025889	KC25E0N025617	R$ 1.980,00
210348	0345	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	ESJ0B88/SP	9C2JC4110BR804510	JC41E1B804510	R$ 1.170,00
210870	0346	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHA	EFG9159/SP	9C2KC16109R013674	KC16E19013674	R$ 1.170,00
209897	0347	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHA	FVP1039/SP	9C6RG3110J0021259	G3G2E-057362	R$ 1.665,00
210730	0348	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	DCJ5581/SP	9C2HA07001R017409	HA07E-1017409	R$ 720,00
210588	0349	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	DLD2740/SP	9C2KC08105R079810	KC08E15079810	R$ 1.035,00

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
210345	0350	DAFRA/RIVA 150	2014/2015	PRETA	FQD2A87/SP	95VC05C2EFM000578	C1CEM01252	R$ 765,00
200637	0359	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	EQP9435/SP	9C2KC1670BR350214	KC16E7B350214	R$ 1.395,00
199140	0364	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	GIV8851/SP	9C2KC2200JR003788	KC22E0J003813	R$ 1.755,00
200569	0365	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	FRO2992/SP	9C6KG0660E0022723	G3B9E-034237	R$ 1.440,00
184385	0368	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHA	ESN7209/SP	9C2NC4310CR002592	NC43E1C002592	R$ 1.710,00
177444	0374	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	CZR6610/SP	9C2HA07001R006943	HA07E-1006943	R$ 720,00
60177	0379	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	DVQ6602/SP	9C2KC08207R027889	KC08E27027889	R$ 1.305,00
100966	0381	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	ECF4532/SP	9CDNF41LJ8M132543	F466BR233670	R$ 765,00
174560	0385	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHA	GIC2G38/SP	9C2KC2200MR068394	KC22E0M068400	R$ 1.980,00
158924	0390	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	BRY2849/SP	9C2KC2500KR010777	KC25E0K010796	R$ 1.710,00
201348	0394	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2013/2014	BRANCA	FNC4559/SP	93YBSR6RHEJ869729	D4DH760Q298547	R$ 4.140,00
208909	0395	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	2005/2006	PRETA	DQM3238/SP	9362EKFW96B012659	10DBS10019254	R$ 1.350,00
201826	0396	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	2003/2003	CINZA	DML1B36/SP	9362C7LZ93W055417	10TR01Q0066880	R$ 1.035,00
199170	0399	FORD/KA GL IMAGE	2001/2001	PRETA	DCO8960/SP	9BFBDZGDA1B750188	C4C1750188	R$ 1.485,00
207244	0411	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	PRETA	FLQ7H07/SP	9BFZF55A3E8033299	SM9AE8033299	R$ 4.095,00
208867	0422	VW/FOX 1.0	2006/2006	PRETA	DQQ4595/SP	9BWKA05Z864150426	BNX052689	R$ 2.205,00
198431	0436	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	AZUL	DMU5131/SP	9BGRD08X04G179487	6V0055625	R$ 1.890,00
207939	0441	FORD/KA TIT AT 1.5 SD C	2019/2020	CINZA	GGA8J87/SP	9BFZH54S2L8417043	Y2KGL8417043	R$ 8.145,00
208601	0443	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	DZK4594/SP	9BFZF10A488166576	SMJA88166576	R$ 2.745,00
200944	0445	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRATA	DHY0318/SP	9BGRD08X03G138024	9E0028260	R$ 1.845,00
204339	0452	FIAT/STRADA WORKING	1999/2000	CINZA	CXT6870/SP	9BD278072Y2713765	178A50115785659	R$ 2.610,00
208211	0453	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2009	CINZA	HJN9735/SP	9BD17140G95335853	178F1011*8487221*	R$ 2.925,00
204976	0454	GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	VERMELHA	EGL4312/SP	9BGSA1910AB141713	S80041823	R$ 2.880,00
207763	0455	I/LIFAN X60 1.8L TALENT	2015/2016	PRETA	FLW3018/SP	9UK64ED53G0092858	LFB479Q150300185	R$ 5.490,00
204542	0459	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	JFU6339/SP	9BWCA05X71T133375	AFR440156	R$ 1.350,00
162957	0461	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2010/2010	PRATA	ERB3806/SP	93YBSR6RHAJ470498	D4DH760Q101064	R$ 3.105,00
207005	0462	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	2013/2013	PRATA	OLK8A30/SP	8AJFY22G3D8008026	1KDA168050	R$ 16.380,00
156778	0463	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	CINZA	DXG7306/SP	8AGSA19908R121056	P65003165	R$ 2.700,00
203963	0466	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	AZUL	DZV6001/SP	9BD17106G85096147	178F1011*7796473*	R$ 2.565,00
210734	0467	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	EBG8354/SP	9BD17106G85250881	178F1011*8225471*	R$ 2.565,00
203671	0468	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	PRETA	FMH6863/SP	9BD17106LE5898762	310A10111731599	R$ 3.690,00
206281	0469	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	2014/2014	BRANCA	FSK6030/SP	9BGJC69Z0EB275156	CPA055336	R$ 5.400,00
208973	0477	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRETA	CPQ5554/SP	9BGSC19Z0XC748491	AJ0051736	R$ 1.485,00
208988	0478	FORD/FIESTA	2002/2003	VERMELHA	DII9400/SP	9BFZF10B638066321	CAJA38066321	R$ 2.160,00
206218	0482	GM/CORSA SUPER	1996/1996	BRANCA	CIE6H42/SP	9BGSD08ZTTC815420	NL0060760	R$ 1.170,00
207565	0483	FORD/KA SE 1.0 SD C	2019/2019	CINZA	QQR0A08/SP	9BFZH54L8K8330271	XNKGK8330271	R$ 5.940,00
207575	0484	GM/PRISMA JOY	2009/2010	PRATA	EPN1311/SP	9BGRJ69X0AG257828	NAC000622	R$ 3.420,00
203495	0486	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	1998/1999	CINZA	AIF8314/SP	8AP178530W4103354	178A30115619010	R$ 1.125,00
204397	0487	VW/GOL 16V PLUS	1998/1998	VERDE	CKF7B63/SP	9BWZZZ373WT024202	AFR033428	R$ 1.350,00
204830	0489	I/GM CLASSIC LIFE	2008/2009	PRETA	EEZ4296/SP	8AGSA19909R126550	P65050633	R$ 2.880,00
205823	0490	VW/FOX 1.0	2004/2004	CINZA	DOC8145/SP	9BWKA05Z844032082	BJE021506	R$ 1.845,00
204777	0492	GM/CELTA	2001/2001	VERDE	DDE4823/SP	9BGRD08Z01G138984	DJ0037109	R$ 1.710,00
205168	0494	FORD/KA FLEX	2010/2010	PRETA	ERL5185/SP	9BFZK53A7AB208312	SMRBA208312	R$ 2.610,00
204601	0497	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	CINZA	DVM1732/SP	9BD17106G72904664	178F1011*7364624*	R$ 2.385,00
205516	0498	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	2007/2008	PRATA	DZK8524/SP	9362CKFW98B032846	10DBS70072833	R$ 1.800,00
207766	0499	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	EKN6789/SP	9BD15802AA6349948	146E1011*9063781*	R$ 2.655,00
206165	0500	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	AZUL	DKT0327/SP	9BGRD08X04G201905	6V0068506	R$ 1.890,00
209986	0502	VW/CROSSFOX	2009/2009	PRETA	DWG6523/SP	9BWAB05Z994154000	CCR743209	R$ 4.410,00
203496	0506	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	PRETA	FEH5129/SP	9BD195102D0348515	310A10110902909	R$ 3.330,00
205606	0508	GM/CELTA 4P SUPER	2004/2005	VERMELHA	DMH0D72/SP	9BGRY48J05G131572	5N0007454	R$ 2.250,00
203416	0509	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	VERMELHA	JMO2860/SP	9BWEB05X734004085	UPD021197	R$ 2.970,00
206174	0510	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	DQW2I66/SP	9BFZF10B268385137	CAJA68385137	R$ 2.700,00
208511	0514	TOYOTA/ETIOS HB X	2013/2013	PRATA	FMH8A78/SP	9BRK19BT2D2018486	V130761	R$ 5.535,00
203716	0515	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	2006/2006	PRATA	DQW8684/SP	9362AKFW96B040640	10DBS70010115	R$ 1.485,00
206788	0518	VW/UP MOVE MA	2014/2015	PRETA	FUQ5E36/SP	9BWAG4121FT511981	CSE019146	R$ 5.130,00
204915	0520	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	2009/2010	PRATA	NSM0E79/SP	9BWDB05U2AT124218	CCR800060	R$ 3.870,00
206123	0522	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	2005/2006	PRETA	FER9222/SP	8AD3CRFN26G010169	10LH2Z1327439	R$ 2.025,00
141219	0524	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	EFT4580/SP	9BD17164G95294861	178F1011*8353700*	R$ 2.880,00
204731	0530	GM/CHEVETTE DL	1991/1991	CINZA	BSS6819/SP	9BGTC11UMMC135806	1JG18SA97500	R$ 810,00
205499	0531	FORD/FIESTA	2002/2003	VERMELHA	GSP7187/SP	9BFZF10B938060822	CAJA38060822	R$ 2.160,00
205824	0532	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2007	VERMELHA	DYE5864/SP	9BGTR48W07B257031	J70006808	R$ 2.025,00
205038	0533	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2011	VERMELHA	ERR2C19/SP	9BD17106LB5738886	310A10110185621	R$ 3.150,00
204757	0534	GM/CELTA	2001/2002	PRETA	DFU7306/SP	9BGRD08Z02G125100	DJ0090810	R$ 1.755,00
204959	0535	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2012/2013	BRANCA	FDM5C06/SP	8AGCN48X0DR151678	LKF500376	R$ 225,00
207431	0538	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	CINZA	DEV6032/SP	93YLB06151J282433	D4DA700Q017396	R$ 1.170,00
206635	0539	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	2004/2004	CINZA	DOR7B42/SP	VF33CN6A84S027679	10DBTD0000219	R$ 1.755,00
206364	0544	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	VERDE	DAY6929/SP	9BWCA05X02T056897	AZP019061	R$ 1.845,00
205829	0545	FIAT/MOBI EASY	2017/2018	BRANCA	FON6J19/SP	9BD341A4XJY511294	552720663167798	R$ 5.265,00
206804	0546	VW/VOYAGE CL 1.8	1992/1993	VERDE	BFP8D59/SP	9BWZZZ30ZNT165659	UE326614	R$ 2.565,00
204820	0549	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	CZI0978/SP	9BWCA05X31T030020	AFR324673	R$ 1.350,00
207767	0551	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	PRATA	DKD7140/SP	9BD17146242353968	178D9011*5815787*	R$ 1.980,00
204828	0552	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2007/2008	CINZA	DFN9854/SP	93YLSR1RH8J988270	D4DH760Q010484	R$ 2.340,00
204823	0553	I/PEUGEOT 308 ALLURE	2012/2013	PRATA	FHC5621/SP	8AD4CNFNVDG058646	10DE070005886	R$ 4.770,00
206823	0555	CHEV/TRACKER T	2020/2021	CINZA	CLU2G80/SP	9BGEA76H0MB100150	L4G*193264311*	R$ 11.565,00
203865	0556	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	PRETA	GBJ4E88/SP	9BD341A5XJY533808	552720663227235	R$ 5.670,00
205060	0557	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRATA	DNY4F11/SP	9BWCA05X75T059767	AZP121484	R$ 1.800,00
208548	0558	FIAT/PALIO EX FLEX	2006/2007	AZUL	DSN8041/SP	9BD17101G72772646	178F1011*7064924*	R$ 3.060,00
201608	0559	I/FIAT SIENA EL FLEX	2009/2010	PRETA	ENT9867/SP	8AP17202LA2074496	310A1011*9087912*	R$ 3.825,00
207874	0562	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRETA	EGW9705/SP	9BGSA1910AB168174	S80052120	R$ 2.880,00
205121	0564	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2010/2011	PRETA	EKV5119/SP	93YBSR6RHBJ702087	D4DH760Q142170	R$ 3.330,00
204894	0570	GM/ASTRA GL	2001/2001	PRATA	DBI2857/SP	9BGTT08C01B170806	RM0020903	R$ 2.250,00
206654	0571	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	CXX1724/SP	9BWCA05Y53T102377	AFZ780409	R$ 1.665,00
203765	0572	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2015/2015	VERMELHA	FYF2144/SP	9BGKS48G0FG391458	DXUSC9545	R$ 5.715,00
208191	0573	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	2005/2005	VERMELHA	DRM1708/SP	8AD3CN6A85G314804	10DBTJ0007105	R$ 1.800,00
137333	0574	FIAT/SIENA ELX FLEX	2006/2007	PRATA	DTX4442/SP	9BD17201A73229633	178F3011*7028720*	R$ 3.105,00
209273	0576	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	HCF6724/SP	9BD15802764790252	146E1011*6681626*	R$ 2.115,00
208132	0578	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	BRANCA	FLY4057/SP	9BWDA45U4ET073370	CPB246997	R$ 4.230,00
208213	0579	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	2005/2005	PRATA	DQI7F77/SP	8AD3CRFN25G312168	10LH3U1234057	R$ 1.890,00
207447	0580	GM/CELTA 4P SPIRIT	2007/2008	PRETA	DUO0I54/SP	9BGRX48908G105686	Q30009013	R$ 2.790,00
207893	0581	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2008	VERMELHA	DTV5D63/SP	9BGXL68608B124515	H70052393	R$ 2.835,00
204898	0582	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	CHN4794/SP	9BD178016V0196649	178A30114949176	R$ 1.035,00
204829	0584	I/PEUGEOT 407 SW 20A	2005/2006	PRETA	IMX8F08/SP	VF36ERFN26L006243	PSARFN10LH2Z1347011	R$ 3.060,00
205555	0586	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2014/2015	BRANCA	FSH7948/SP	9BGKS48B0FG254771	GB9036549	R$ 5.715,00
205247	0587	VW/GOL 16V	1997/1998	CINZA	CPU4942/SP	9BWZZZ377VP646711	AFR020613	R$ 1.260,00

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
205066	0589	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014/2014	PRETA	FTF4H80/SP	9BFZF55P1E8091836	QF9AE8091836	R$ 5.085,00
205822	0591	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRATA	MVY2501/SP	9BGRZ08906G116838	K60009415	R$ 1.890,00
207263	0593	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	2013/2014	PRETA	FLX7I61/SP	9BD198211E9031785	370A00112521788	R$ 4.905,00
205116	0603	GM/PRISMA JOY	2009/2010	PRETA	EME8466/SP	9BGRJ6910AG216660	S90130188	R$ 3.420,00
207433	0610	VW/GOL 1.0	2008/2009	PRATA	DUT0590/SP	9BWAA05U79P007065	CCN035066	R$ 3.330,00
208157	0619	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	2009/2009	PRATA	ARM7C80/SP	8AFPZZFFC9J253326	QFDC9J253326	R$ 3.330,00
206060	0622	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BRANCA	FQQ2349/SP	9BWAG45U1HT034015	CSE169805	R$ 6.210,00
207978	0624	VW/GOL 1.0	2009/2010	CINZA	EJU2637/SP	9BWAA05U3AT048739	CCN243669	R$ 3.465,00
203521	0625	GM/PRISMA MAXX	2010/2011	PRETA	ERO3G17/SP	9BGRM69X0BG215750	NAC038179	R$ 3.825,00
206387	0626	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	PRETA	BRY3333/SP	93HFA66308Z229628	R18A6-8229593	R$ 5.805,00
206229	0630	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	CNQ2370/SP	9BGSC08ZVVB619907	BS0008058	R$ 1.260,00
208189	0631	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2008/2008	PRETA	DXU9291/SP	93YBSR0RH8J038531	D4DH760Q017028	R$ 2.520,00
206029	0633	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2006/2007	PRATA	DSH1793/SP	9BFZF26P478037740	QFJA78037740	R$ 3.015,00
204234	0634	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	CINZA	FBZ1533/SP	9BGSU19F0CB249758	NAA236331	R$ 3.600,00
208795	0637	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007/2007	CINZA	DUT3255/SP	9BD17301A74207839	178F3011*7546090*	R$ 3.690,00
207197	0638	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2013	PRETA	LQS6A25/SP	9BWAA05W2DP113997	CCP408725	R$ 3.825,00
208791	0641	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	CINZA	HMS4392/SP	9BWCA05X62T150041	AZP076999	R$ 1.845,00
210204	0643	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2015/2016	PRATA	FYY2480/SP	8A1BB8215GL900438	D4DJ754Q128197	R$ 4.590,00
175587	0648	FORD/F1000 4.9I	1997/1997	PRATA	CHY3676/SP	9BFETNL45VDB38974	JV405109	R$ 4.500,00
98642	0649	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	2004/2005	PRATA	CQN2966/SP	9BG138JC05C405003	40704183674	R$ 8.505,00
155757	0650	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2007/2008	CINZA	DXZ1D06/SP	9BD11812181003903	310A2011*7760606*	R$ 3.780,00
199622	0654	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	DMO5565/SP	9BD15802554601991	178D9011*6111111*	R$ 2.070,00
187789	0659	I/M.BENZ B 170	2009/2009	PRATA	EIR3743/SP	WDDFH32W09J472945	26694030622954	R$ 225,00
120991	0666	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	2007/2008	PRETA	EAH1826/SP	8AD3CRFJ28G045608	10LH5D1561025	R$ 2.205,00
208646	0667	I/BMW Z4 2.0I BZ11	2006/2007	PRETA	JQX5858/SP	WBABZ11097LH75148	A742H633	R$ 30.375,00
179093	0752	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRATA	GHI6C56/SP	9C2KC2500NR016311	KC25E0N016359	R$ 1.980,00
179672	0753	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHA	GGU4F76/SP	9C2KC2500NR021965	KC25E0N022052	R$ 1.980,00
145056	0754	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	VERMELHA	FQI8158/SP	9C2KC1650ER508923	KC16E5E508923	R$ 1.575,00
127125	0755	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	EFG8207/SP	9C2KC15309R007489	KC15E39007489	R$ 1.305,00
157557	0756	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	FUQ2774/SP	9C2JC4830ER017729	JC48E3E017729	R$ 1.665,00
185523	0757	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	EFG9264/SP	9C6KE120090019959	E3C8E-019987	R$ 855,00
193468	0759	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	EOX5468/SP	9C2JC4120BR536374	JC41E2B536374	R$ 1.170,00
187763	0762	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2022/2022	BRANCA	FMP8F37/SP	9C2KD0810NR160858	KD08E1N159656	R$ 2.565,00
95178	0763	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	EFL8565/SP	9C2NC4310BR002867	NC43E1B002867	R$ 1.620,00
187062	0764	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2014/2015	PRETA	FZX5F70/SP	9C6KG0490F0018147	G396E-018142	R$ 1.935,00
196221	0765	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	FWT2D64/SP	9C2KC2200NR182140	KC22E0N182402	R$ 2.115,00
182185	0766	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DNH0407/SP	9C2JC30706R830640	JC30E76830640	R$ 1.035,00
204140	0772	HONDA/CG 160 START	2020/2021	PRETA	GCL7E09/SP	9C2KC2500MR013014	KC25E0M013058	R$ 1.890,00
203746	0773	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	EHK7985/SP	9C2NC4310AR077291	NC43E1A077291	R$ 1.575,00
204129	0774	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	VERMELHA	DOB2126/SP	9C2JD20105R005848	JC30E85005848	R$ 990,00
203477	0776	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	ECK7I12/SP	9C2JC4110AR659518	JC41E1A659518	R$ 1.170,00
203633	0777	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	EKB9E24/SP	9C2JC4110AR602255	JC41E1A602255	R$ 1.170,00
204190	0778	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	TLQ5B99/SP	9C2KC2500RR130231	KC25E0R130192	R$ 2.160,00
204210	0779	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	ECB3550/SP	9C2KC1550AR023532	KC15E5A023532	R$ 1.350,00
193023	0784	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	DLJ6701/SP	9C2KC08106R820392	KC08E16820392	R$ 1.080,00
199933	0787	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	DYK7338/SP	9C2KC08507R084072	KC08E57084072	R$ 1.170,00
209892	0789	HONDA/CB300F TWISTER ABS	2023/2023	DOURADA	FRX8C35/SP	9C2NC6110PR009472	NC61E1P009562	R$ 3.150,00
192244	0791	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	BYT0755/SP	9C2MC35008R029773	MC35E-8029773	R$ 1.215,00
194173	0797	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2019/2020	PRETA	CUL6I20/SP	9C6DG3320L0013021	G3C4E-037917	R$ 2.790,00
187796	0798	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	DQJ6F25/SP	9C2KC2200PR308391	KC22E0P308283	R$ 2.250,00
203886	0805	HONDA/NX 400I FALCON	2012/2013	PRATA	FDD0370/SP	9C2ND1010DR302883	ND10E1D302883	R$ 2.655,00
210787	0806	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHA	GDU6559/SP	9C2KC2500HR035435	KC25E0H035430	R$ 1.620,00
127221	0811	I/CITROEN C4 16GLX5P F	2009/2010	PRETA	EGM5252/SP	8BCLCN6BYAG501938	10DBU20031870	R$ 3.510,00
210039	0814	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	PRATA	DMD1760/SP	9BGSA19X05B139029	9Z0016392	R$ 2.250,00
209682	0819	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	FBT1D73/SP	9BGSU19F0CB195618	NAA206598	R$ 3.600,00
210946	0820	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	VERDE	ENC0842/SP	9BD17140LA5575467	310A1011*9277771*	R$ 3.240,00
209919	0821	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	2009/2009	PRATA	EKZ6E64/SP	93YJA2C259J242514	K4MN776Q017080	R$ 2.700,00
210269	0823	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	2007/2008	PRATA	DWO7056/SP	8AD3CRFJ28G005221	10LH5D1569395	R$ 2.655,00
209680	0824	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	PRATA	DDV8163/SP	93YBB06151J274228	D4DA700Q013104	R$ 1.170,00
210197	0826	FORD/KA SE 1.0 SD B	2017/2018	PRATA	QNB4173/SP	9BFZH54L0J8054411	XNKAJ8054411	R$ 5.535,00
203692	0828	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	OPA2D03/SP	9BFZK53A1DB442918	SMRBD442918	R$ 3.555,00
126584	0831	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	EKZ1020/SP	9BD17106LA5418656	310A1011*8775178*	R$ 3.105,00
205931	0835	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	2007/2007	PRETA	DUR2D79/SP	8AD3CN6B47G068496	10DBU20004567	R$ 2.070,00
170802	0839	I/NISSAN SENTRA S	2008/2009	VERMELHA	EFQ5768/SP	3N1AB61D49L602504	MR20266598H	R$ 3.735,00
186377	0841	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2015/2016	VERMELHA	FOD9I55/SP	93YHSRAF5GJ988499	K4MU884Q010664	R$ 7.740,00
183804	0845	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	2008/2008	MARROM	EFX0073/SP	KNAJE552387515662	G4GC7H715075	R$ 4.410,00
183665	0847	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2007	PRETA	DXZ3118/SP	9362AKFW97B039414	10DBS70051497	R$ 1.350,00
183991	0848	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2011/2012	PRATA	FGB9E05/SP	8AD3CN6BTCG046832	10DBU20068831	R$ 4.140,00
189294	0853	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2004	PRETA	DMB2056/SP	9362AKFW94B033008	10FSS14846729	R$ 990,00
165848	0855	FIAT/FIORINO FLEX	2009/2010	BRANCA	EIX8594/SP	9BD255049A8859023	178E9011*8818811*	R$ 4.500,00
206794	0856	R/CAB 500 CA	2018/2018	PRATA	GAF1827/SP	98BRA1MCCJSXX0727	NÃO SE APLICA	R$ 675,00
204138	0867	HONDA/FIT LX FLEX	2007/2007	DOURADA	DXD1772/SP	93HGE57407Z200764	L13A9-7Z200778	R$ 225,00
174161	0871	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2012	PRATA	FBZ3140/SP	9BGRP48F0CG376674	NAB369923	R$ 4.050,00
134228	0876	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	2012/2013	PRETA	FES8024/SP	93YHSR7P5DJ416305	K4MD694Q079510	R$ 5.400,00
173430	0877	FIAT/STILO FLEX	2008/2008	VERMELHA	EAW2236/SP	9BD19240R83075546	Q70389334	R$ 2.745,00
173280	0880	I/CHEVROLET AGILE LT	2010/2011	PRETA	EVR3519/SP	8AGCB48X0BR188397	U55090203	R$ 225,00
190816	0881	FORD/KA SE 1.0 SD C	2020/2020	PRATA	GFR5A28/SP	9BFZH54L1L8477811	XNKGL8477811	R$ 6.570,00
157350	0882	FIAT/UNO WAY 1.4	2010/2011	PRETA	EPL7894/SP	9BD195163B0016409	327A011*9879717*	R$ 4.365,00
129155	0884	VW/POLO 1.6	2009/2010	CINZA	EGP2074/SP	9BWAB09N6AP002461	CCR754083	R$ 4.905,00
134386	0886	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2012	CINZA	FDF4271/SP	9BGRG08F0CG399230	NAB386886	R$ 3.150,00
198428	0887	I/HYUNDAI I30 2.0	2009/2010	PRATA	EMN9I08/SP	KMHDC51EBAU236984	G4GC9741710	R$ 5.400,00
87857	0888	GM/ASTRA GL	1999/1999	PRATA	CRD7394/SP	9BGTT69C0XB321078	NJ0008144	R$ 1.935,00
162286	0889	GM/CORSA SUPER	2000/2000	PRATA	DDJ4008/SP	9BGSD1940YC213349	CJ0027925	R$ 1.485,00
198245	0891	FIAT/ARGO 1.0	2021/2021	BRANCA	RMW1E82/SP	9BD358A1NMYL19615	552680237860792	R$ 7.515,00
177296	0892	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	COZ4828/SP	9BWZZZ377VT201601	AFZ202797	R$ 1.575,00
131605	0893	I/PEUGEOT 207HB XR	2011/2011	PRETA	EVR6408/SP	8AD2MKFWXBG063785	10DBSS0131614	R$ 2.025,00
209426	0897	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2019/2020	BRANCA	EWJ1H73/SP	9BD358A4NLYJ88258	552680237344456	R$ 7.020,00
210961	0903	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2014/2015	BRANCA	PUW7407/SP	9BGRP48F0FG248582	NAB670717	R$ 4.725,00
209907	0906	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2006	PRETA	DSJ2658/SP	9BGRZ48906G189811	K60055058	R$ 2.115,00
210694	0907	GM/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	BXS2C40/SP	9BGSC08WSSC636388	B10NZ31056264	R$ 1.260,00
209876	0908	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2009/2010	PRETA	ENX4B69/SP	9BFZF54A2A8459500	SM9AA8459500	R$ 3.150,00
209726	0912	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2014/2015	PRETA	FSQ6501/SP	9BD197132F3192721	327A0114167936	R$ 5.220,00
210277	0918	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	2012/2013	PRETA	FEZ6515/SP	9BGJA69X0DB134973	BK1051344	R$ 4.725,00
209380	0921	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2009/2009	PRATA	HLA1833/SP	9BFZF54A598425563	SM9A98425563	R$ 3.015,00

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
210392	0925	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2010/2010	CINZA	ENC4310/SP	93YBSR6RHAJ435113	D4DH760Q092684	R$ 3.105,00
208965	0926	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2012/2013	PRATA	FHB7595/SP	9BGKS48L0DG196142	CGY009327	R$ 5.670,00
209770	0928	VW/GOL 1.6L MB5	2018/2019	CINZA	QPU7J95/SP	9BWAB45U3KT094495	CCRAP4835	R$ 6.210,00
209321	0933	VW/POLO SEDAN 1.6	2007/2007	CINZA	DUT4905/SP	9BWJB09N27P019508	BPA158406	R$ 4.050,00
209531	0934	FIAT/IDEA ELX FLEX	2005/2006	PRATA	DQO5260/SP	9BD13561362011411	178F3011*6676247*	R$ 3.150,00
209127	0936	HONDA/HR-V TOURING	2023/2023	AZUL	GEQ3G73/SP	93HRV3880PK113275	L15C6-3303152	R$ 20.745,00
210167	0938	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2007/2008	PRATA	DXZ3A04/SP	9BD11812181006429	310A2011*7790481*	R$ 3.780,00
124237	0940	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2014/2014	CINZA	FSX9109/SP	9BD135019E2264094	178F30111924330	R$ 5.220,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS;
TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO 1;

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
207363	0671	VW/FOX 1.6 PRIME GII	2010/2011	PRETA	EQC5107/SP	9BWAB05Z2B4026719	CCR400603	R$ 2.575,00
203993	0674	FIAT/FIAT UNO S	1989/1989	VERMELHA	CPE8D04/SP	9BD146000K3491468	146A50113000042	R$ 250,00
172961	0689	FORD/KA FLEX	2011/2012	PRETA	EYO5919/SP	9BFZK53A4CB344030	SMRBC344030	R$ 1.775,00
204505	0693	FORD/COURIER 1.6 L	2003/2003	PRETA	DLR5093/SP	ILEGIVEL	CCKA3946605	R$ 125,00
177991	0694	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2009	PRETA	EDD6646/SP	9BGXL80P09C157633	T30001351	R$ 1.475,00
203489	0707	IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERDE	CXM6554/SP	8AGSE19NXWR610519	JC5013384	R$ 575,00
207614	0708	GM/MERIVA PREMIUM	2009/2010	PRATA	ENT2827/SP	9BGXM75N0AC169191	Y40009988	R$ 1.400,00
81800	0712	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRATA	CWC9751/SP	9BGSC68Z01B164786	NM0134580	R$ 575,00
123353	0713	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	PRATA	DAY8227/SP	93YBB06151J276500	D4DA700Q015457	R$ 425,00
207289	0714	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	PRETA	FEG4638/SP	9BD195102D0411699	310A10111179782	R$ 1.225,00
203809	0715	GM/S10 2.2 S	1997/1997	PRETA	CLX1A36/SP	9BG124ARVVC927158	C22NE31012980V	R$ 1.025,00
204455	0717	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	DKY9439/SP	9BWCA05X34T132373	AZN164013	R$ 650,00
203468	0719	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	IPI8E94/SP	9BWAA05W79T164507	CCP110631	R$ 1.225,00
203708	0721	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	2003/2003	CINZA	DHY4526/SP	93YJA00253J434475	K4MJ706Q051707	R$ 525,00
203451	0726	GM/PRISMA MAXX	2010/2011	VERDE	ERB6H80/SP	9BGRM69X0BG137364	NAC019666	R$ 1.425,00
204059	0727	GM/KADETT GL	1996/1997	CINZA	BVA8431/SP	9BGKZ08GVTB404952	B18LZ31197736	R$ 575,00
145864	0729	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	BRANCA	DPM0273/SP	9BGRZ08909G185271	Q40074931	R$ 1.000,00
203768	0730	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	DET9679/SP	9BWCA05Y11T219919	ASF009497	R$ 575,00
84666	0735	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	DBJ7115/SP	9BWZZZ373YP035129	AFR247449	R$ 500,00
142314	0742	VW/KOMBI	2000/2001	BRANCA	DDY3952/SP	9BWGB07X61P007223	SP0148979	R$ 1.250,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO 2;

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
207300	0001	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	FUW1750/SP	9C6KE1950E0033455	E3L2E-045159	R$ 400,00
208115	0003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHA	BYU2J40/SP	9C2KC08108R357548	KC08E18357548	R$ 425,00
208336	0004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KJU2A54/PE	9C2KC08106R961451	KC08E16961451	R$ 600,00
207206	0023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	DKM6F34/SP	9C2JC30102R205946	JC30E12205946	R$ 350,00
208275	0024	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	PUR8A41/SP	9C6KE1950F0036771	E3L2E-048479	R$ 425,00
206189	0026	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	DPQ8H61/SP	9C2JC30706R858668	JC30E76858668	R$ 375,00
206187	0027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	DYK6B09/SP	9C2KC08107R197483	KC08E17197483	R$ 400,00
207534	0052	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	NRT0H11/MS	9C2JC4120CR566561	JC41E2C566561	R$ 675,00
206120	0054	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MVH1I66/SP	9C2JC30708R002051	JC30E78002051	R$ 400,00
208454	0056	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	CKR0A97/SP	9C2JC250WWR123059	JC25E-W123059	R$ 300,00
207660	0060	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	BYS0341/SP	9C2KC08108R108060	KC08E18108060	R$ 425,00
207301	0062	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	VERMELHA	FUU3B20/SP	9C2HC1420FR027490	HC14E2F027490	R$ 550,00
207187	0066	HONDA/LEAD 110	2011/2011	VERMELHA	EKB9444/SP	9C2JF2500BR006260	JF25E-B006260	R$ 375,00
207911	0067	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	EOL5039/SP	9C2KC1670BR622171	KC16E7B622171	R$ 500,00
199393	0076	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	DBR9238/SP	9C2JC3020YR025712	JC30E2Y025712	R$ 325,00
203666	0080	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DKM8124/SP	9C2MC35005R027156	MC35E-5027156	R$ 425,00
204184	0081	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	ESI1B74/SP	9C2JC4120BR703668	JC41E2B703668	R$ 425,00
203991	0087	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	DTF5H86/SP	9C2MC35007R018214	MC35E-7018214	R$ 450,00
203646	0096	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	QKQ7361/SE	9C2HC1420FR010952	HC14E2F010952	R$ 825,00
205153	0128	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	DOZ1745/SP	9C2KC08107R143415	KC08E17143415	R$ 400,00
205108	0131	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	DEP6H53/SP	9C2JC30102R150484	JC30E12150484	R$ 350,00
205978	0138	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	CGT7956/SP	9C2KC08108R159485	KC08E18159485	R$ 425,00
206436	0146	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	BYL3I47/SP	9C2JC30708R034053	JC30E78034053	R$ 400,00
206081	0148	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2021	AZUL	FPE2C28/SP	9C2KC2210MR107542	KC22E1M107659	R$ 800,00
206080	0150	HONDA/XRE 300	2011/2011	AMARELA	EOV9J12/SP	9C2ND0910BR202642	ND09E1B202642	R$ 775,00
204941	0151	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	AMARELA	GHM2E21/SP	9C2KC2210NR001012	KC22E1N000796	R$ 850,00
207215	0160	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHA	ESI6605/SP	9C2KC1650CR544989	KC16E5C544989	R$ 525,00
205379	0161	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	ECW8H24/SP	9C2MC35008R080323	MC35E-8080323	R$ 450,00
206201	0164	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	EFG7394/SP	9C2KC08308R011738	KC08E38011738	R$ 425,00
208281	0166	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	BYT4181/SP	9C2JC30708R080916	JC30E78080916	R$ 400,00
207511	0170	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHA	HHL5263/GO	9C6KG017080058415	G347E-057954	R$ 750,00
204840	0181	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	PRETA	AXP3D93/PR	9C2KD0540DR160168	KD05E4D160168	R$ 925,00
206350	0182	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	DCN3D17/SP	9C6KE010010037012	E308E-036983	R$ 175,00
205706	0183	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2006	AZUL	DPV8790/SP	9C2ND07006R008307	ND07E-6008307	R$ 800,00
205807	0184	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	DLV7665/SP	9C2KC08605R009113	KC08E65009113	R$ 400,00
205951	0185	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	HLM8F20/SP	9C2KC1610AR051949	KC16E1A051949	R$ 450,00
206198	0186	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHA	ESD7G26/SP	9C6KG0460B0023121	G390E-023123	R$ 575,00
205793	0191	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	DUY2683/SP	9CDNF41LJ7M060992	F466BR162059	R$ 275,00
205048	0196	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	PRETA	DVG3033/SP	9C6KE094060009781	E386E-009784	R$ 300,00
205653	0206	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHA	DEG4028/SP	9C2MC35002R006515	MC35E-2006515	R$ 375,00
205783	0209	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	BYK0675/SP	9C2MC35008R027783	MC35E-8027783	R$ 450,00
205765	0214	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DPY2226/SP	ILEGÍVEL	JC30E77026888	R$ 400,00
205881	0221	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	DCR3F12/SP	9C2JC30103R148134	JC30E13148134	R$ 350,00
206391	0223	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	DOF3157/SP	ILEGÍVEL	E338E-112737	R$ 275,00
205722	0228	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	AMARELA	DVZ8799/SP	9CDCF47AJ7M021364	F472BR121364	R$ 300,00
204590	0229	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	DOI3B56/SP	9C6KE03805024652	E333E-024836	R$ 300,00
150097	0246	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	CGW1494/SP	9C2JC250VTR041403	JC25E-V041403	R$ 300,00
128544	0247	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	DVP4965/SP	9C6KE090060011439	E381E-029842	R$ 300,00
175137	0248	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	DCN5118/SP	9C2JC30102R170966	JC30E12170966	R$ 350,00
201603	0253	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	DOZ0775/SP	9C2KC08106R813637	KC08E16813637	R$ 400,00
199470	0259	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	DNG8I96/SP	9C2MC35005R033533	MC35E-5033533	R$ 625,00
210505	0261	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	SBZ8I33/GO	9C6RG3160R0148465	G3G2E-277332	R$ 1.200,00
210089	0263	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	ECX6E69/SP	9C2JC30708R196594	JC30E78196594	R$ 400,00
209529	0270	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	EJN4515/SP	9C6KG017080118407	G347E-122579	R$ 500,00
210563	0272	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	DPH8209/SP	9C2KC08506R813807	KC08E56813807	R$ 400,00
209167	0295	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	FBK3B22/SP	9C2JC4110DR762046	JC41E1D762046	R$ 450,00
209179	0301	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	DLN6262/SP	9C2KC08105R832883	KC08E15832883	R$ 375,00
209048	0305	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	RKP3I50/RJ	9C2KC2200MR083252	KC22E0M083296	R$ 1.100,00
209740	0306	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	AZUL	KMW6E98/SP	94J1XFBG77M052608	JBG7066939	R$ 125,00
209606	0307	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	BRANCA	EKD2561/SP	9C2JC41309R001744	JC41E39001744	R$ 400,00
209611	0311	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	AZUL	FYA1H50/SP	9C6KE1560E0037859	E3F9E-058051	R$ 375,00
210262	0320	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	PRETA	ECP0320/SP	9CDCF47AJ8M051443	F472BR163980	R$ 300,00
209320	0321	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010/2010	AZUL	NUP8474/CE	93FMRCCEAAM001547	9CBEA001586	R$ 425,00
210839	0332	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	PRETA	BYL8A43/SP	9CDNF41AJ8M049016	F401BR155018	R$ 425,00
209891	0336	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	DPV2515/SP	9C2MC35006R021384	MC35E-6021384	R$ 425,00

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
210959	0353	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	DLN2675/SP	9C2KC08204R806884	KC08E24806884	R$ 425,00
191708	0382	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	BRANCA	AUH9585/SP	9CDCF4FAJCM103030	F4B8-BR103030	R$ 350,00
137996	0384	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	DLZ6126/SP	9C2KC08105R820785	KC08E15820785	R$ 375,00
102609	0391	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	DCN8010/SP	9C2JC30103R151850	JC30E13151850	R$ 350,00
207190	0410	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2008/2009	PRETA	EFC2A19/SP	8A1CB8B059L116315	D4DG752Q056337	R$ 825,00
207257	0415	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	NUE8553/MT	9BWAA05W0DP024333	CCP349387	R$ 2.125,00
208113	0418	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRATA	EVE3829/SP	9BGSU19F0CB191755	NAA205014	R$ 1.325,00
198032	0420	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	BPE8223/SP	9BD146000N3867488	146C40113712361	R$ 400,00
208047	0425	GM/CORSA SUPER	1998/1998	PRATA	CQI7195/SP	9BGSD68ZWWC714144	BS0107918	R$ 525,00
183311	0429	FIAT/PALIO EX	2001/2002	VERMELHA	GYB9903/MG	9BD17140222140150	178D90115312504	R$ 600,00
206549	0432	NISSAN/VERSA 10	2018/2019	PRETA	QOO9I68/SP	94DBFAN17KB101517	HR10049942A	R$ 2.475,00
207513	0433	FORD/FIESTA STREET	2002/2003	VERDE	DHY7769/SP	9BFBRZFHA3B433596	C4E3433596	R$ 600,00
208355	0434	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	CINZA	ERD6170/SP	9BD195162B0058664	310A1011*9915659*	R$ 1.150,00
208756	0435	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2009	PRATA	EDO7944/SP	9BGRX08109G291561	S90035311	R$ 1.075,00
208814	0438	HONDA/FIT LX FLEX	2011/2011	PRETA	GZG5C76/SP	93HGE6750BZ121535	L13Z3-1121531	R$ 2.075,00
199321	0472	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	CVJ8F40/SP	9BD178096Y2105821	178A30115957766	R$ 475,00
202091	0475	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	1999/1999	BRANCA	CSD3760/SP	VF31CCDZ9XM001947	10FN2B2387686	R$ 200,00
206303	0476	GM/CORSA SUPER	1997/1997	PRATA	CNQ7E16/SP	9BGSD68ZVVC796835	BS0028327	R$ 500,00
207018	0496	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRATA	DHH5018/SP	9BWCA05X13T156198	AZN047056	R$ 575,00
208989	0503	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	CINZA	HBH3991/SP	9BD17103242357896	178D9011*5827893*	R$ 125,00
206778	0507	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	2012/2013	BRANCA	HNY2H52/MG	3N1DK3CD0DL234887	D4DB264Q024126	R$ 2.475,00
205974	0513	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	PRETA	DTQ7610/SP	9BGSA19907B156584	L90028317	R$ 1.000,00
204630	0519	TOYOTA/ETIOS HB X	2016/2016	CINZA	QBN5821/MT	9BRK19BT9G2068810	V364590	R$ 3.475,00
206975	0521	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRATA	CDN3477/SP	9BGSC08WTSC669519	B10NZ31156103	R$ 400,00
208648	0526	I/CHEV SONIC LTZ HB AT	2012/2012	BRANCA	EBQ1989/SP	KL1JM6C07CB087614	N16XFF20RS8215	R$ 2.750,00
205088	0527	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRATA	EWT5H01/SP	9BWAA05U4CP138087	CCNB27013	R$ 1.400,00
205655	0528	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	DWC0031/SP	9BFZF10A388123847	SMJA88123847	R$ 1.000,00
205422	0529	FORD/FIESTA GL	1999/2000	PRATA	CSF9446/SP	9BFBSZFHAYB291198	SMJA78024856	R$ 350,00
207229	0540	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	BRANCA	HBM9B63/SP	9BD17103742387399	178F1011*5895088*	R$ 725,00
206516	0547	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	PRETA	KZG8G93/RJ	9BWAA05W2EP053706	CCP457054	R$ 2.350,00
203718	0560	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	CINZA	NMU5572/MA	9BGSA1910AB172843	S80055896	R$ 1.600,00
206638	0561	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	BRANCA	BKK9A87/SP	9BD146000S5417638	146C40114199292	R$ 425,00
204955	0566	VW/FOX 1.6	2005/2005	PRATA	DQI1564/SP	9BWKB05Z454090124	BPA025245	R$ 2.025,00
208413	0577	VW/POLO TRACK MA	2024/2025	PRATA	TCV6A25/MG	9BWAG5R12ST040421	CSE989472	R$ 5.725,00
204461	0588	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	BRANCA	JGJ4420/SP	9BGRD08X03G138947	9E0029118	R$ 675,00
205737	0598	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHA	BTG3439/SP	9BGSC08WSSC683829	B10NZ31092746	R$ 475,00
204974	0601	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	DZK4838/SP	9BD17164G85064032	178F1011*7715274*	R$ 950,00
206574	0602	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRETA	EDF8I90/SP	9BFZF10A488245617	SMJA88245617	R$ 1.000,00
207169	0607	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012/2012	PRATA	NYA1411/SP	93YLSR7RHCJ297277	D4DH760Q223666	R$ 1.125,00
208138	0609	VW/GOL 16V POWER	2002/2003	BRANCA	DHR8259/SP	9BWCA05X13P002762	AZP094764	R$ 700,00
206258	0612	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2012/2012	PRATA	FFQ1248/SP	9BFZC52P8CB920818	QFKBC920818	R$ 1.775,00
207799	0613	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1998	AZUL	CPU6F60/SP	8AWZZZ6K2VA059615	USD720089	R$ 425,00
206108	0618	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	EAG5853/SP	9362AKFW98B061174	10DBS70093571	R$ 525,00
206795	0620	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	PRATA	BSC2300/SP	9BWZZZ32ZSP042036	UDB043021	R$ 675,00
181867	0629	FIAT/STILO	2003/2003	PRATA	DIY5335/SP	9BD19240T33017316	7D *0030081*	R$ 700,00
90974	0651	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	AZUL	BPZ8165/SP	9BGRD08X04G108299	6V0009358	R$ 700,00
160662	0652	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	DFU3517/SP	9BWCA05X12P015316	AZP014601	R$ 675,00
172378	0750	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2014/2015	VERMELHA	PJB6694/BA	9C2KD0810FR409439	KD08E1F409439	R$ 1.025,00
104130	0751	SUNDOWN/FUTURE 125	2007/2008	PRATA	GYY6985/MG	94J1XGCC78M006758	JCAB7003674	R$ 250,00
157091	0758	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	ECY3768/SP	9C6KE092080238104	E382E-236623	R$ 300,00
203471	0770	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DOH4F69/SP	9C2KC08105R858481	KC08E15858481	R$ 375,00
203549	0775	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	RKL7H53/RJ	9C2KC2500NR089182	KC25E0N089085	R$ 1.100,00
209334	0793	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	ECQ5C35/SP	9C2KC08108R225233	KC08E18225233	R$ 625,00
72153	0799	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	DXO2276/SP	9C2KC08207R038282	KC08E27038282	R$ 475,00
161933	0800	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	PRETA	DJW7324/SP	9C6KE047030005664	E339E-005636	R$ 200,00
159668	0802	KASINSKI/CRZ 150 10	2010/2011	BRANCA	EOJ2552/SP	93FCRECMABM001919	9CBLA003123	R$ 200,00
66034	0804	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	DHD4099/SP	9C2MC35003R002337	MC35E-3002337	R$ 375,00
210908	0807	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	DEK1702/SP	9C2JC30102R036793	JC30E12036793	R$ 350,00
210575	0808	DAFRA/LASER 150	2008/2008	PRATA	BXQ1734/SP	95VCS1C288M000744	C1C8000796	R$ 225,00
210572	0817	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	CSC0C32/SP	9BWZZZ373YP034688	AFR242561	R$ 500,00
210047	0818	GM/CORSA SUPER	1996/1996	ROXA	CHX5476/SP	9BGSD68ZTTC786205	B10NE31048121	R$ 425,00
98948	0833	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	2012/2013	PRETA	FEP5302/SP	9BG148LP0DC441612	NAR017329	R$ 6.400,00
105237	0837	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	2010/2011	PRETA	ETD3650/SP	KMHSH81GDBU669539	G6DCAA564317	R$ 3.675,00
104360	0840	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	ATJ0355/PR	9BGSU19F0BB200511	NAA065796	R$ 1.775,00
136971	0842	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRETA	FEI9900/SP	9BGRZ08907G157416	K60095675	R$ 875,00
146780	0843	IMP/VW GOL MI	1998/1998	PRATA	AMN5457/SP	8AWZZZ377WA108337	AFZ276457	R$ 575,00
137693	0850	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012/2012	PRETA	FEG4387/SP	9BD118181C1207326	310A20110908979	R$ 1.650,00
173874	0851	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	PRATA	MWP4090/SP	9BGRZ08X05G140569	6V0101123	R$ 675,00
83264	0854	I/MERCEDES C280 HA28W	1996/1996	PRETA	CET6556/PR	WDBHA28W5TF384572	10494112074780	R$ 1.875,00
207477	0858	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	VERDE	BIV7500/SP	9BD146000R5220907	146C40113956941	R$ 275,00
193848	0863	GM/CELTA 4P SPIRIT	2006/2007	PRATA	DXE0595/SP	9BGRX48907G188882	N50006617	R$ 1.000,00
196531	0865	FIAT/SIENA ELX	2001/2002	VERDE	DGC5915/SP	9BD17202423009599	178D80115332592	R$ 625,00
139193	0869	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	2008/2009	CINZA	EIA4123/SP	3GNCL53709S563623	N9S563623	R$ 1.550,00
126553	0873	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	PRATA	CWQ6525/SP	93HFA65308Z258013	R18A6-8257978	R$ 2.150,00
133318	0874	I/FORD FUSION V6	2009/2010	PRETA	FSP8080/SP	3FAHP0CGXAR144475	AR144475	R$ 2.025,00
176687	0879	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	CQB8B78/SP	9BWZZZ373YT082440	AFR246600	R$ 500,00
184256	0890	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	PRETA	DPN7968/SP	9BD17146752541403	178F1011*6239756*	R$ 750,00
210110	0895	GM/CHEVETTE	1985/1985	CINZA	BZD6084/SP	9BG5TC11UFC129690	5JB05PA08177	R$ 300,00
208998	0904	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	CIC2052/SP	9BWZZZ377VT049523	AFZ052305	R$ 550,00
209522	0909	GM/CORSA HATCH PREMIUM	2008/2009	PRATA	DWD9F87/SP	9BGXM68809B131810	P40078170	R$ 2.225,00
210411	0914	VW/VOYAGE 1.6	2011/2012	CINZA	CPN5579/SP	9BWDB05U0CT083820	CCRL77900	R$ 1.625,00
210674	0919	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2018/2019	PRETA	QPM1I24/SP	93Y5SRF84KJ649678	B4DC401Q114188	R$ 2.000,00
209433	0923	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1997/1997	BRANCA	CNO1474/SP	8AFZZZEHCVJ032276	RKDVL30424	R$ 125,00
210591	0924	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2013/2013	BRANCA	OQN2J85/SP	9BD1105BDD1561789	370A00112455701	R$ 1.400,00
209676	0935	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2008/2009	CINZA	HKU8866/MG	8AD3CN6B49G052472	10DBU20027881	R$ 1.675,00
209969	0942	PEUGEOT/208 ALLURE	2013/2014	BRANCA	OBQ6F73/MT	936CLYFYYEB023978	10DBSY0040850	R$ 2.825,00

TABELA III - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - PÁTIO 1;

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
203980	0676	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1993/1994	AZUL	BVQ0152/SP	9BFZZZ54ZPB410861	INSERVÍVEL	R$ 300,00

TABELA IV - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - PÁTIO 2;

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
207324	0002	HONDA/CG 125I CARGO	2018/2018	BRANCA	FKQ0E75/SP	9C2JC6920JR001738	JC69E2J001764	R$ 420,00
206007	0018	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	DJY7589/SP	9C2JC30214R601634	JC30E24601634	R$ 280,00
206800	0045	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	DUX4D72/SP	ILEGÍVEL	E337E-019226	R$ 210,00
207657	0049	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	GED8B26/SP	9C2KC2200NR139684	INSERVÍVEL	R$ 100,00
207004	0058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	DEO3C68/SP	9C2JC30102R182771	JC30E12182771	R$ 280,00
208054	0064	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	EOL7353/SP	9C2KC1650CR540760	KC16E5C540760	R$ 420,00
206006	0222	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	DCN7362/SP	9C6KE026020015350	E308E-080191	R$ 200,00
205329	0225	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	FVH4H61/SP	9C2KC2200PR020976	INSERVÍVEL	R$ 640,00
206327	0232	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	DEQ4369/SP	9C6KE026020018294	INSERVÍVEL	R$ 200,00
209524	0273	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	EOY4587/SP	ILEGÍVEL	JC41E1B329148	R$ 340,00
210751	0275	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	GBG2B14/SP	9C2KC2200JR105671	KC22E0J105734	R$ 480,00
210067	0291	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	BYL1153/SP	9C2KC08607R020240	KC08E67020240	R$ 340,00

ITEM	LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
200266	0397	VW/GOL CLI	1995/1995	BEGE	BZV5C55/SP	9BWZZZ377ST046970	UNC027062	R$ 580,00
207526	0401	VW/PARATI 1.6	1999/2000	VERMELHA	CQJ4520/SP	9BWZZZ374YT079570	INSERVÍVEL	R$ 640,00
190788	0406	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	CYV8233/SP	9BD178092Y2054510	178A40115888918	R$ 340,00
203017	0407	I/VW GOL CLI	1996/1996	BRANCA	CEY4981/SP	8AWZZZ377TA815936	UNC809464	R$ 620,00
201192	0408	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2005	CINZA	DNY8H06/SP	9BD15802554674175	178D9011*6346351*	R$ 500,00
207464	0409	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	BTC3933/SP	9BD146107S5656690	INSERVÍVEL	R$ 360,00
198866	0412	FIAT/PALIO EX	2002/2002	CINZA	DGW6304/SP	9BD17140222176311	178D90115420966	R$ 460,00
208605	0423	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	CJE2098/SP	9BWZZZ377VT231003	INSERVÍVEL	R$ 420,00
207217	0424	VW/GOL 1.6 POWER GIV	2008/2009	PRATA	EDN8A95/SP	9BWAB05WX9T004912	INSERVÍVEL	R$ 840,00
198642	0426	FIAT/PALIO ED	1997/1998	VERMELHA	CLV4606/SP	9BD178016V0530949	INSERVÍVEL	R$ 320,00
200354	0427	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	PRATA	DIY4301/SP	9BD17103242341904	178D9011*5787991*	R$ 400,00
201648	0431	VW/GOL 1.6 POWER	2002/2003	VERDE	DIS9B35/SP	9BWCB05X83T063210	INSERVÍVEL	R$ 100,00
208112	0442	GM/CORSA SUPER	1996/1997	AZUL	BXL0887/SP	9BGSD68ZVTC620780	B10NE31088762	R$ 400,00
203852	0446	VW/GOL 1000	1995/1996	PRATA	CDJ0605/SP	9BWZZZ30ZSP132257	INSERVÍVEL	R$ 380,00
203590	0449	FIAT/PALIO EX	2002/2003	PRETA	DGW9533/SP	9BD17140232198595	178D90115493957	R$ 460,00
207557	0465	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHA	BVB9H78/SP	9BGSC08WTSC608746	B10NZ31126937	R$ 320,00
209003	0479	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	CHN9B25/SP	9BD178226V0223353	INSERVÍVEL	R$ 280,00
205794	0488	FIAT/PALIO EX	2001/2001	BRANCA	DFE5241/SP	9BD17101212084399	178D90115140706	R$ 420,00
207785	0501	VW/FOX 1.0	2008/2008	PRETA	DZJ0790/SP	9BWKA05Z584123848	INSERVÍVEL	R$ 680,00
207086	0517	I/PEUGEOT 207HB XR	2011/2012	PRATA	EWQ7J35/SP	8AD2MKFWXCG048197	KFW10DBSSP-SA0174418	R$ 680,00
207896	0523	VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	CWN9011/SP	9BWCA05W56T041664	INSERVÍVEL	R$ 620,00
205027	0525	VW/GOL 1000	1993/1993	PRATA	BQG9199/SP	9BWZZZ30ZPT037730	INSERVÍVEL	R$ 340,00
205845	0550	I/VOLVO C30 2.0	2010/2010	CINZA	EUU1F12/SP	YV1MK434BA2199788	B4204S3185068	R$ 800,00
204599	0569	VW/GOL 16V	1997/1998	VERDE	KDK1E03/SP	9BWZZZ377VT244219	INSERVÍVEL	R$ 240,00
207425	0575	GM/CORSA WIND	1994/1995	CINZA	BMU2G36/SP	9BGSC08WSRC624498	INSERVÍVEL	R$ 360,00
210649	0590	VW/GOL 1000I	1995/1995	BEGE	BMU8293/SP	9BWZZZ377ST037819	INSERVÍVEL	R$ 100,00
205294	0605	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	CYZ9939/SP	9BWZZZ376XP518535	INSERVÍVEL	R$ 800,00
204268	0606	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	DFK0F99/SP	9BD15802524370007	178D90115393696	R$ 420,00
206973	0611	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2005/2005	BEGE	HDD7490/SP	93YBB2R1F5J594362	INSERVÍVEL	R$ 420,00
208473	0623	VW/VOYAGE CL 1.8	1992/1992	BEGE	BMC1D66/SP	9BWZZZ30ZNT108112	INSERVÍVEL	R$ 600,00
206172	0647	FIAT/PALIO EX	2001/2002	AMARELA	DFX3286/SP	9BD17140222107064	INSERVÍVEL	R$ 400,00
176493	0653	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	DTX7691/SP	9BD17164G72955597	INSERVÍVEL	R$ 460,00
197814	0661	FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	CXD3649/SP	9BD178096W0731649	INSERVÍVEL	R$ 280,00
124391	0836	GM/S10 EXECUTIVE D	1999/2000	PRETA	CVJ8988/SP	9BG138EW0YC405389	W9W159LA	R$ 1.200,00
199781	0896	VW/FUSCA 1500	1972/1972	LARANJA	BUW1251/SP	BS218474	INSERVÍVEL	R$ 200,00
209690	0905	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	DXU9013/SP	9BWCA05W28T069327	INSERVÍVEL	R$ 800,00
210190	0917	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2007	PRATA	DUO0774/SP	9362CKFW97B039783	INSERVÍVEL	R$ 400,00
210754	0930	VW/GOL 1000I	1994/1995	BRANCA	GRK0G38/SP	9BWZZZ377RT015532	INSERVÍVEL	R$ 340,00

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS;
TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO 1;

ITEM	LOTE	MARCA/MODELO	COR
207318	0673	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA
203863	0679	FIAT/PALIO EDX	AZUL
204120	0681	FIAT/UNO MILLE EX	CINZA
203732	0690	VW/GOL CL	BRANCA
203799	0692	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	CINZA
203915	0695	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CINZA
204170	0697	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	VERMELHA
203858	0698	FIAT/PALIO ELX FLEX	CINZA
207739	0699	FORD/FIESTA	PRATA
207682	0700	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	AZUL
204262	0703	FIAT/PALIO EDX	BRANCA
136561	0704	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINZA
204026	0705	FIAT/PALIO 16V	CINZA
204456	0706	FORD/FIESTA	VERDE
74860	0709	VW/GOL 1.8 POWER	PRATA
128049	0710	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	BRANCA
134488	0716	FIAT/UNO PICK UP 1.5	BRANCA
155060	0720	FORD/COURIER 1.6 L	BRANCA
43514	0722	VW/GOL GL	VERMELHA
204235	0724	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	VERDE
203895	0725	VW/GOL 1.0	BRANCA
203790	0731	GM/KADETT GLS	CINZA
207416	0733	FIAT/UNO 1.6 R MPI	VERMELHA
117239	0736	FIAT/UNO ELETRONIC	CINZA
40531	0737	GM/KADETT SL EFI	AZUL
46374	0738	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	PRETA
164506	0739	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	BRANCA
176976	0740	FORD/FIESTA GL	PRATA
148567	0744	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	AZUL
72117	0745	IMP/MAZDA MX 3 PB	AMARELA
109847	0746	GM/CORSA WIND	VERDE
207347	0747	GM/CORSA WIND	PRATA

TABELA II - SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO 2;

ITEM	LOTE	MARCA/MODELO	COR
207888	0031	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA
207620	0046	HONDA/CG 125 FAN	PRETA
206509	0048	HONDA/CG 125 FAN	PRETA
208628	0050	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA
207144	0065	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA

ITEM	LOTE	MARCA/MODELO	COR
205760	0071	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA
208167	0073	YAMAHA/YBR 125ED	VERDE
203791	0075	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE
208786	0077	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL
197772	0078	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA
203359	0083	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA
201804	0091	YAMAHA/YBR 125K	PRETA
203965	0099	YAMAHA/YBR 125K	PRATA
205216	0119	TRAXX/JL110 8	VERMELHA
207191	0121	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA
205820	0123	YAMAHA/YBR 125K	PRATA
208136	0125	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA
205769	0126	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE
206222	0154	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA
205938	0158	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL
207313	0169	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL
204709	0201	H/HONDA CG 125 TODAY	PRATA
204616	0212	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA
201107	0242	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA
201056	0245	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA
181655	0260	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL
209663	0268	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE
208821	0285	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA
209133	0288	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA
209454	0292	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL
209641	0293	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA
209035	0294	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL
209019	0296	HONDA/CG 125 FAN	AZUL
209503	0298	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE
209176	0324	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERDE
209997	0341	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL
210618	0344	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA
210536	0351	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA
210032	0354	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA
184485	0357	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA
200579	0361	HONDA/CG 125 FAN	AZUL
200906	0363	YAMAHA/YBR 125K	ROXA
189423	0366	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA
197675	0367	DAFRA/ZIG	PRETA
198603	0370	H/HONDA CG 125 TODAY	PRATA
183472	0371	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA
198213	0372	DAFRA/ZIG	PRETA
199260	0377	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA
197547	0380	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA
69704	0383	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA
201114	0386	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA
199928	0389	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL
199429	0398	VW/GOL 16V PLUS	BRANCA
201550	0400	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	PRATA
199192	0402	FIAT/PALIO EDX	BRANCA
199385	0403	FIAT/FIORINO IE	BRANCA
199653	0413	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	CINZA
207771	0414	FIAT/UNO ELETRONIC	BRANCA
208555	0416	FIAT/PALIO EL	BRANCA
200678	0417	FIAT/PALIO 16V	BRANCA
199172	0419	FIAT/FIORINO FLEX	BRANCA
208720	0421	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	CINZA
198403	0428	FIAT/UNO ELETRONIC	AZUL
200382	0430	FIAT/PALIO EDX	CINZA
198771	0437	FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA
196245	0439	FORD/COURIER 1.6 L	PRATA
208907	0440	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	DOURADA
202718	0444	FIAT/UNO ELETRONIC	VERMELHA
203882	0447	GM/ASTRA GLS	PRATA
204156	0448	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA
204361	0450	IMP/FIAT UNO MILLE SX	VERMELHA
207848	0451	FIAT/UNO MILLE EX	BRANCA
206992	0457	GM/CHEVETTE	BEGE
206997	0460	VW/GOL 1.0 CITY	BRANCA
203856	0464	FIAT/PALIO YOUNG	AZUL
203834	0470	FIAT/PALIO EL	VERMELHA
200858	0471	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA
87624	0473	FIAT/PALIO EDX	CINZA
205773	0480	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	BEGE
204722	0485	FORD/FIESTA	PRATA
204035	0491	FIAT/TEMPRA SX	CINZA
205025	0493	VW/GOL 1.0	PRATA
205515	0495	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	VERMELHA
205443	0511	GM/KADETT LITE	CINZA
205274	0512	GM/VECTRA GLS	VERMELHA
205702	0516	VW/PARATI CL	AZUL
207512	0541	FIAT/UNO FLEX	BRANCA
206399	0542	FORD/KA	PRETA
207165	0543	VW/VOYAGE 1.0	PRETA
205258	0548	VW/GOL 1.0	CINZA
199383	0554	FIAT/UNO ELETRONIC	VERMELHA
208337	0563	FIAT/SIENA FIRE	PRATA
205579	0567	FIAT/PALIO ED	CINZA
205172	0568	GM/KADETT GL	CINZA
205444	0583	VW/GOL CLI 1.8	PRETA
205171	0585	GM/ASTRA EXPRESSION	PRATA
204688	0594	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	VERMELHA
204294	0595	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	BRANCA
205018	0596	I/FORD FIESTA STREET	CINZA
204556	0597	VW/VOYAGE GL	BEGE
205045	0599	VW/PARATI 16V TOUR	VERDE
205819	0600	VW/PARATI GL 1.8	BEGE
204654	0604	FORD/ESCORT L	CINZA
207171	0608	VW/GOL CLI	PRATA
206806	0614	FIAT/PALIO ED	BRANCA
206775	0615	FORD/KA	VERDE
206221	0616	FIAT/UNO ELETRONIC	BRANCA
206116	0617	I/GM CLASSIC LIFE	CINZA
206655	0621	VW/GOL CLI	VERMELHA
206619	0627	FORD/KA	VERMELHA
206977	0628	FORD/KA	CINZA
206517	0632	FIAT/PALIO EX	AZUL
198132	0635	GM/CORSA SEDAN JOY	CINZA
206819	0636	GM/CORSA WIND	VERMELHA
206169	0639	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA
208252	0640	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA
164355	0642	FIAT/PALIO EDX	CINZA
208280	0644	FORD/CORCEL II	BEGE
206617	0645	FIAT/UNO MILLE	CINZA

ITEM	LOTE	MARCA/MODELO	COR
207020	0655	FIAT/PREMIO CS IE	CINZA
198975	0656	FIAT/SIENA FIRE	AZUL
190185	0657	FORD/FIESTA CLX 16V	VERDE
199720	0658	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERDE
83385	0660	FIAT/PALIO EX	BRANCA
201645	0662	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	VERMELHA
194094	0663	FORD/PAMPA 1.8 L	BEGE
94584	0665	FIAT/MAREA WEEKEND SX	CINZA
183338	0768	H/HONDA CG 125 TODAY	VERMELHA
193769	0769	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA
202927	0780	JTA/SUZUKI AN125	PRETA
199601	0786	JTA/SUZUKI BURGMAN I	BRANCA
204907	0788	DAFRA/SUPER 100	PRATA
209436	0794	YAMAHA/YBR 125K	AZUL
189193	0795	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL
172204	0796	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA
45294	0801	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA
181481	0803	HONDA/CG 125 FAN	PRETA
201489	0812	GM/MONZA GLS	CINZA
210689	0815	FORD/ROYALE 2.0 GL	VERMELHA
209177	0816	FIAT/SIENA ELX	BRANCA
73174	0829	FIAT/FIAT ELBA	PRETA
205615	0830	VW/GOL 1.0	PRETA
209505	0834	I/PEUGEOT 206 SELECTION	VERMELHA
142182	0838	VW/VOYAGE	AZUL
168643	0844	FIAT/UNO MILLE	CINZA
179314	0849	RENAULT/CLIO RL 1.0	VERMELHA
117787	0852	FORD/KA CLX	CINZA
190629	0857	GM/ASTRA GL	PRETA
126271	0859	FORD/DELREY BELINA GLX	VERDE
116883	0860	VW/POINTER CLI 1.8	PRATA
204447	0861	FIAT/UNO ELETRONIC	VERMELHA
176448	0862	GM/KADETT SL EFI	CINZA
110753	0864	FORD/ECOSPORT XLT	PRETA
203891	0866	GM/CORSA WIND	VERMELHA
203663	0870	VW/GOL CL	BEGE
83256	0872	FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA
176798	0878	VW/GOL 1000	AZUL
141091	0883	FIAT/UNO ELETRONIC	BRANCA
144135	0885	FIAT/FIORINO IE	BRANCA
210597	0894	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	VERDE
209134	0898	FIAT/UNO MILLE SMART	VERDE
210379	0899	FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA
209879	0900	GM/MONZA SL/E	CINZA
210016	0902	GM/MONTANA CONQUEST	PRATA
209882	0910	FIAT/UNO CS IE	PRETA
209285	0911	GM/MONZA SL 1.8	PRATA
210403	0913	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA
210509	0915	VW/GOL 1000	AZUL
210716	0916	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	VERMELHA
210795	0927	FIAT/PALIO ELX FLEX	PRATA
209284	0929	VW/PARATI GL 1.8	VERMELHA
27123	0931	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CINZA
14101	0932	IMP/MAZDA	VERMELHA
85151	0939	FIAT/PALIO EX	PRETA
192233	0941	GM/CORSA WIND	CINZA

TABELA III – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
MOTOS, CICLOMOTORES	62	107 KG	6.634 KG	R$ 0,49	R$ 3.250,66
AUTOMÓVEIS DE PASSEIO	145	880 KG	127.600 KG	R$ 0,49	R$ 62.524,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	207	-	134.234 KG	R$ 0,49	R$ 65.774,66

TABELA IV - SUCATAS INSERVÍVEIS (PLACAS DESCARACTERIZADAS) - PÁTIO 2;

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
0943	02 (DUAS) BAGS DE PLACAS DESCARACTERIZADAS, PESANDO EM TORNO DE 80KG	R$ 2,00	R$ 160,00

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 140.00072722/2026-18.
LEILÃO PÚBLICO Nº 1082/2026 - SUCATA
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
(..... TIMBRE OU IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITO NO CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, COM SEDE E FORO EM XXXXXXXXXXX, COM TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE O (A) SR(A) XXXXX, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXX E DO CPF Nº XXXXXXXXXXX, DECLARA CONHECER E ACEITAR AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO ACIMA INDICADO, TENDO CIÊNCIA DA LEGISLAÇÃO REGULADORA DA MATÉRIA, ESPECIFICAMENTE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O ART. 328 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997, O DECRETO FEDERAL Nº 21.981/1932, A LEI FEDERAL Nº 12.977/2014 E AS RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 611/2016 E Nº 623/2016.

LOCAL E DATA.

NOME E CPF DO REPRESENTE LEGAL
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 140.00072722/2026-18.
LEILÃO PÚBLICO Nº 1082/2026 - SUCATA
MODELO DE DECLARAÇÃO
(..... TIMBRE OU IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITO NO CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, COM SEDE E FORO EM XXXXXXXXXXX, COM TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE O (A) SR(A) XXXXX, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXX E DO CPF Nº XXXXXXXXXXX, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI:
1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.
2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
QUE NÃO UTILIZA A MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS OU INSALUBRES, BEM COMO NÃO UTILIZA, PARA QUALQUER TRABALHO, MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, CONFORME DETERMINA O ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
QUE NÃO INCIDE EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES IMPEDITIVAS À CONTRATAÇÃO, INDICADAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE VEDA O NEPOTISMO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS NAS CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES, CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO SÃO PAULO.

LOCAL E DATA.

NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Campinas, 06 de novembro de 2026
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7527/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Aparecido Goncalves de Abreu
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5196/2024
Proprietário da Obra: João Carlos Brasio Gerin
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5196/2024
Proprietário da Obra: João Carlos Brasio Gerin
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 1342/2023 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: CAIO SERRALVO TEIZEN
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11296/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Thiago Augusto Franceschini
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14646/2026
Proprietário da Obra: Edmilson correia da silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15934/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6381/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Juliana Marton
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9420/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: TIAGO DA SILVA CASAVELHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14981/2026
Proprietário da Obra: FELIPE PRATALI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15935/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6594/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Henrique Cesar Gomes de Miranda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14940/2026
Proprietário da Obra: João de Oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15936/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14510/2026
Proprietário da Obra: Ivone Regina Borges de Freitas
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15937/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9784/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: TIAGO LUIZ SCANDELAI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3926/2024
Proprietário da Obra: IGA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7957/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: EVANGIVALDO LIMA PIRES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

POR CONTER INCORREÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NA DATA DE 06/11/2026:
ONDE SE LÊ: MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO
LEIA-SE: MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS - SECRETÁRIA DE URBANISMO ADJUNTA

Campinas, 06 de novembro de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA DE URBANISMO ADJUNTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7533/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: JULIO RICARDO ALBERTIN
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6429/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Daniel Gurian Domingues
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8150/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Jorge Fernando Possari
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8493/2025
Proprietário da Obra: José Augusto Araújo Marques
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14909/2026
Proprietário da Obra: INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15938/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7972/2025
Proprietário da Obra: Guilherme Whyte Afonso Ferreira
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 9924/2025
Proprietário da Obra: Enzo Mercanti
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15939/2026 e Alvará de Execução Nº 15940/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7811/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Fabiano Andrade Iamarino
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8281/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOSE LUIS MENENDEZ Y MENENDEZ JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7605/2025
Proprietário da Obra: Sueli Pereira
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15941/2026 para projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14997/2026
Proprietário da Obra: ELO COMMERCE DISTRIBUIDORA LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15942/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8192/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Dario Carlos Soares da Costa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14189/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ARTHUR DONIZETTI DE MORAES PEREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6242/2025
Proprietário da Obra: Maura Lucia Gomes
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 26/11/2333 SUELI MORAES.

Campinas, 06 de novembro de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6485/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SANTI E CUNHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2024.00151624-89 (Fiscalização - Reclamação de Uso - VRE);
PMC.2026.00156025-78 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00177998-41 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00194731-28 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00092735-17 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00120714-82 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00080282-50 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2026.00181053-97 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00201238-52 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PMC.2026.00202064-72 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00156286-15 (Alvará de Uso - Pro-Regem);
PMC.2025.00012552-18 (Alvará de Uso - Pro-Regem);
PMC.2025.00099630-17 (Alvará de Uso - Pro-Regem);
PMC.2025.00082325-31 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00048811-10 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFIRO o protocolo: **PMC.2026.00048811-10**(Requerimento de Renovação do Alvará de Uso18212177) por falta de amparo legal, tendo em vista que já existe Requerimento de Alvará de Uso protocolo nº 19/11/12019 em análise desde maio de 2020 e a análise continuará pelo protocolo físico.

PMC.2026.00161516-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00161516-77(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará20125625) em razão de já haver CLI vigente para a pessoa jurídica no endereço em questão.

Campinas, 06 de novembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 26/11/3250 MOTTA BOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
Campinas, 06 de novembro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9564/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ANIBAL FABIANO ALVES ROCHA DE CARVALHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7896/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: evandro bueno vieira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1207/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: ANDRESSA DELILO BOMFIM
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5589/2024
Proprietário da Obra: OSVALDO ANGELI POMPÊO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Edital de notificação de intimação
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Residencial Helbor My Way Guanabara - CNPJ 62.207.470/0001-88 - Intimação 20884849 - Processo PMC.2026.00181888-29 - Data 05/11/2026

Edital de notificação de intimação
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Bougainville - CNPJ 66.068.701/0001-70 - Intimação 20918184 - Processo PMC.2022.00067950-83 - Data 06/11/2026
2) Condomínio Edifício Guarapari - CNPJ 66.076.662/0001-53 - Intimação 20917043 - Processo PMC.2022.00039937-80 - Data 06/11/2026
Campinas, 06 de novembro de 2026
IVAIR NUNES PEREIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL - CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/10504 ANTONIO PAULINO DE ARAUJO;
PROT. 21/11/15117 ZULMIRO FERNANDES;
PROT. 22/11/2241 DEISE MARA GOUVEA.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, ¶ 2º, DO DECRETO Nº 23.443/2024
PROT. 26/11/3481 LUIZ MARTINION FERREIRA.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 26/11/3249 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/4039 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURIATO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/11697 FABIO LEANDRO ARTROLI MELOTTI;
PROT. 23/11/10583 CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA;
PROT. 24/11/8774 IEDO WAISSEL PATROCINIO E SILVA;
PROT. 23/11/11491 OLIVEIRA BATISTA DE ALMEIDA;
PROT. 23/11/15877 CLOVIS CAVICCHIOLI;
PROT. 23/11/9612 JOAO APARECIDO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/5271 DALLAS IRANY DE CONTI;
PROT. 23/11/11134 LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA;
PROT. 24/11/10694 OSVALDO FERNANDES DA SILVA FILHO;
PROT. 19/11/17515 MATHEUS PONCE MATOS;
PROT. 23/11/4697 NELSON GARCIA PINTO;
PROT. 23/11/11414 CARLOS MENDONÇA GUILHERME.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/7846 ESCOLA SALESIANA SAO JOSE;
PROT. 20/11/8811 JOAO BATISTA CANAES;
PROT. 21/11/15543 JANDYRA ANTONIETO MONTAGNER;
PROT. 22/11/5088 LUIZ FERNANDO SALLES BRANDOLIS E OUTROS;
PROT. 23/11/16439 NOVA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 20/11/13532 SEVEN COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA;
PROT. 20/11/1620 ELPIDIO DA SILVA;
PROT. 21/11/14153 LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC);
PROT. 20/11/11418 MARIA LUCIENE DA SILVA.
Campinas, 06 de novembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00174430-78 (Certidão)
DEFIRO a solicitação de 22/09/2026 em Requerimento (20399971) de expedição de Certidão de Inexistência de Obra em Andamento para o imóvel em tela.
Campinas, 06 de novembro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00188108-81 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
Cancelo o despacho 20758589;
Torno sem efeito a publicação do DOM de 26/10/2026, p. 41, por falta de autorização do proprietário da obra:
SEI Nº PMC.2026.00188108-81 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
DEFIRO:
1. O cancelamento do Protocolo nº 9989/2025, tendo em vista a opção do interessado pelo prosseguimento da nova solicitação, referente ao mesmo local.
2. A tramitação prioritária dos requerimentos Protocolo nº 14630/2026, considerando o período de tramitação já decorrido desde a solicitação anterior, bem como
o fato de se tratar de empreendimento destinado ao uso educacional, de relevante interesse público.
Campinas, 06 de novembro de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA DE URBANISMO ADJUNTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2024.00111225-21 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
CANCELOde ofício o AIM 197 (17886392), com base no Art. 74, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, em razão da impropriedade do motivo de direito.

SEI Nº PMC.2024.00111252-01 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
CANCELO de ofício o AIM 199, com base no Art. 74, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, em razão da impropriedade do motivo de direito.

SEI Nº PMC.2025.00176038-73 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00198889-30.

SEI Nº PMC.2025.00134785-43 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
CANCELO de ofício os AIMs n° 1985 e 1986, com base no Art. 74, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, pois conforme despacho CDFO 20906422 a área correta a ser considerada seria de 179,56m².

SEI Nº PMC.2026.00140854-48 (Alvará de Uso - Renovação)
Deferimos o SEI PMC.2026.00140854-48, pois a documentação para análise do protocolo VRE/REDESIMSPM2430548157foi completada e o licenciamento municipal foi emitido por este setor, gerando o Certificado de Licenciamento Integrado CLI 20926340, conforme Lei Complementar nº 559/25.

Campinas, 06 de novembro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2026.00050244-07 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2026.00172040-81por falta de amparo legal.

Campinas, 06 de novembro de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10556/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Andre Ricardo Gouveia Barros
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00168109-64 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2025.00168109-64 - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

Campinas, 06 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Fica o interessado do Processo de EIV nº PMC.2025.00132404-82, ciente de que, conforme o enquadramento do empreendimento na alínea "c", inciso V do artigo 15 e da alínea "b", inciso VI do artigo 15 da Lei Complementar nº 560/2025, que passou a vigorar em 11/01/2026, há dispensa de apresentação do EIV e de RIT para o mesmo e, portanto, seu processo será encerrado e arquivado, conforme estabelecido na referida Lei Complementar.
PROT.PMC.2025.00132404-82 ASSOC DA IGREJA METODISTA 5ª REG ECLESIÁSTICA

Campinas, 06 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DO EIV-RIV/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos(as) candidatos(as) ao cargo público abaixo:

Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: MARCIA MEDEIROS
Inscrição: 32577761 Avaliação Médica:
APTO

Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: FELIPE SIRIO FERRARI
Inscrição: 31675395
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de novembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 138/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58/2014 e Lei Complementar nº 446/2023, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital nº 001/2022, RESOLVE:

- Nomear a Sra. Marcia Medeiros , RG nº MG-11995881, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear o Sr. Felipe Sirio Ferrari, RG nº 53.398.240-6, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 05 de novembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 124/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002477-77 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Vanessa Pinheiro Martins Zanotti, CPF nº 407.357.598-80, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Thiago Jose Zanotti, falecido(a) em 02/10/2026, servidor(a) da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 25/11/2003, no cargo AG. Apoio Administrativo, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.272.756.823-3, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2026.

Campinas, 03 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 125/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002433-56 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Lucyneia Cordeiro de Almeida, CPF nº 330.556.965-49, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Claudio Andre Couto, falecido(a) em 19/07/2026, servidor(a) da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 14/08/1998, no cargo Médico, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10843825070, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2026.

Campinas, 03 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 126/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002556-13 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Maria Regina de Fatima Santos Béqui, CPF nº 753.960.418-20, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Carlos Roberto Bequi, falecido(a) em 12/10/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2014, no cargo AG. AP. OPERAC.SANEAMENTO, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.010.589.224-3, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/10/2026.

Campinas, 03 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 131/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002550-10 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Carolina Koizumi Paschoal, CPF nº 543.541.828-31, pensão temporária como dependente do(a) instituidor(a) Priscila Koizumi Paschoal, falecido(a) em 09/10/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/03/2023, no cargo Professor PEB I, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.250.269.373-1, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12,

CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 132/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002419-06 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Jalcirlei Coutinho, CPF nº 085618147/13, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Marcia Elayne Querino Coutinho, falecido(a) em 10/09/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/03/2025, no cargoAG Administrativa, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.211.249.538-2, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2026.

Campinas, 06 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 134/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2022.00001647-91 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Rafael Ribeiro Pires, CPF nº 553.075.468-66, pensão temporária como dependente do(a) instituidor(a) Milena Varanda Pires, falecido(a) em, 02/10/2026 servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/06/2019, no cargo enfermeiro, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 123.78417.45.6, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 125/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002433-56 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Lucyneia Cordeiro de Almeida, CPF nº 330.556.965-49, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Claudio Andre Couto, falecido(a) em 19/07/2026, servidor(a) da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 14/08/1998, no cargo Médico, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10843825070, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 127/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002563-34 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Maria do Socorro dos Santos, CPF nº 065.154.458-06, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Alfredo Luiz Neto, falecido(a) em 25/09/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2012, no cargo Desenhista, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10038203356, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 128/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002449-13 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Maria Mira Pinheiro, CPF nº 406.271.728-06, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) José Davi Pinheiro, falecido(a) em 16/09/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 03/05/2005, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10748009431, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2026.

Campinas, 05 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO

Fica o servidor Noemi Najjar Araujo - matrícula 1292897 notificado a comparecer até o dia 04/12/2026 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP. Isto para que tome ciência dos valores e condições referentes à aposentadoria, que se dará a partir de 01/01/2027 conforme determinado pela Junta Médica Oficial. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante

Campinas, 05 de novembro de 2026
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

NOTIFICAÇÃO

Sr(a). Servidor(a),

Amauri Aparecido Camargo

Nos termos do protocolo administrativo PMC.2026.00133521-16, Laudo da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, onde ficou constatada a incapacidade total e permanente para o trabalho, convocamos seu comparecimento em até 30 dias, das 10h às 16:30h, na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, para que nos apresente a documentação necessária para prosseguimento do processo de aposentadoria. A documentação também poderá ser enviada digitalizada no e-mail: ssocial@camprev.sp.gov.br

O não comparecimento ou falta dos documentos abaixo relacionados implicará no andamento do processo, considerando apenas o período trabalhado na Prefeitura Municipal de Campinas, bem como acarretará dificuldades no pagamento do benefício.

Trazer os seguintes documentos: (original e cópia)
- cópia do RG, CPF, PIS / PASEP
- comprovante de residência
- último holerite
- certidão de casamento

Campinas, 05 de novembro de 2026
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

NOTIFICAÇÃO

Sr(a). Servidor(a),
Renata Fernandes Madruga Paulo

Nos termos do protocolo administrativo PMC.2026.00125041-09, Laudo da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, onde ficou constatada a incapacidade total e permanente para o trabalho, convocamos seu comparecimento em até 30 dias, das 10h às 16:30h, na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, para que nos apresente a documentação necessária para prosseguimento do processo de aposentadoria. A documentação também poderá ser enviada digitalizada no e-mail: ssocial@camprev.sp.gov.br

O não comparecimento ou falta dos documentos abaixo relacionados implicará no andamento do processo, considerando apenas o período trabalhado na Prefeitura Municipal de Campinas, bem como acarretará dificuldades no pagamento do benefício.

Trazer os seguintes documentos: (original e cópia)
- cópia do RG, CPF, PIS / PASEP
- comprovante de residência
- último holerite
- certidão de casamento

Campinas, 05 de novembro de 2026
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

NOTIFICAÇÃO

Sr(a). Servidor(a),
Luzelene da Silva Prado de Oliveira,

Nos termos do protocolo administrativo PMC.2026.00149390-81, Laudo da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, onde ficou constatada a incapacidade total e permanente para o trabalho, convocamos seu comparecimento em até 30 dias, das 10h às 16:30h, na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, para que nos apresente a documentação necessária para prosseguimento do processo de aposentadoria. A documentação também poderá ser enviada digitalizada no e-mail: ssocial@camprev.sp.gov.br

O não comparecimento ou falta dos documentos abaixo relacionados implicará no andamento do processo, considerando apenas o período trabalhado na Prefeitura Municipal de Campinas, bem como acarretará dificuldades no pagamento do benefício.

Trazer os seguintes documentos: (original e cópia)
- cópia do RG, CPF, PIS / PASEP
- comprovante de residência
- último holerite
- certidão de casamento

Campinas, 05 de novembro de 2026
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento:4129/26
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada:HI-TEC INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Manutenção e Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantidos pela HI-TEC.
Data da Assinatura:26/10/2026.
Prazo de Vigência:12 meses (de 05/11/26 a 04/11/2027).
Valor Anual Total:R$16.830,34.
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2022.00003982-79.
Licitação:Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 06 de novembro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI: HMMG.2026.00000210-27.**Modalidade:** Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto do Contrato:** Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, ou voltada à recuperação social da pessoa presa, detentora de inquestionável reputação ética e profissional, para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução integral de Concursos Públicos destinados ao provimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade dos certames, compreendendo todas as etapas e atos necessários à sua realização até a homologação final. **Termo de Contrato:** H00183/2026. **Contratada**: INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS.**CNPJ:** 10.412.608/0001-87. **Valor do Contrato:** Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a **CONTRATADA** fará o **repasse** ao percentual de **70 %** (setenta por cento).**Prazo:** A vigência deste Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços, período no qual serão realizadas todas as etapas necessárias aos Concursos Públicos até a homologação final dos respectivos resultados. O prazo de vigência e validade dos concursos não se submete ao prazo de vigência do contrato, o EDITAL e lista de classificados do concurso terá vigência por 2 anos, prorrogáveis por mais 2. **Assinatura:** 05/11/2026.

Campinas, 06 de novembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 87/2026

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01/11/2026, o item da portaria nº 61/2026 RMG que nomeou o servidor Renato Matos da Silva, matrícula 144568-5, para exercer a função de enfermeiro preceptor junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
Art. 2º. Nomear, a partir de 01/11/2026, o servidor Anderson da Silva Ferreira, matrícula 145713-6, para exercer a função de enfermeiro preceptor junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Campinas, 06 de novembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00005009-36
À vista dos elementos contidos no presente processo de reconhecimento de débito juntamente à Empresa KURT SOL AR CONDICIONADO LTDA, em especial do parecer jurídico doc.20891609 e com fulcro no disposto no 59 da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 149 da Lei nº. 14.133/21 e artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, AUTORIZO O RECONHECIMENTO DE DÉBITO e a DESPESA decorrente abaixo identificadas:
Objeto: Locação de Máquina de ar Condicionado tipo Splitão de 10 TRs - 3 unidades;
Contratado: KURT SOL AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ:58.016.965/0001-52;
Recibo de locação : n° 532 doc.20831054 , n° 533 doc.20831078 e nº 534 doc.20831091;
Valor total da despesa: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Dotação orçamentária: Doc. 20902145.

Campinas, 05 de novembro de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01 ao Contrato n.2025/90016,DL2025/242;Contratada:**METROPOLITANA COMUN. EMP. PART.LTDA.**CNPJ: 65.038.028/0001-63**; Objeto: ASSINATURA DO JORNAL CORREIO POPULAR,**prorrogação por mais 12 meses a partir de 04/12/2026; valor R$ 21.818,16.

Aditamento n.01 ao Contrato n.2024/90009, PRE2023/308;Contratada: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**CNPJ: 04.198.254/0001-17**; Objeto: ASSINATURA SOFTW. COREL DRAW GRAPHICS 2023,**prorrogação por mais 24 meses a partir de 08/11/2026; valor R$ 10;375,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 336/2026 - Objeto: FORNECIMENTO DE BOMBA DE DESLOCAMENTO POSITIVO, TIPO HELICOIDAL, PARA RECALQUE DE LODO ADENSADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO - ETL SOUSAS E RECALQUE DE LODO DAS CENTRIFUGAS DA ETE SAN MARTIM. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **24/11/2026**, às 9h. O acesso deve ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br.
Edital disponível na Internet (https://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 341/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **25/11/2026**, às 9h.
Pregão Eletrônico n. 348/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **24/11/2026**, às 9h.
O acesso deve ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br. Edital disponível na Internet (https://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 06/2026

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2025.00002643-45 (DICEM-SETEC), Despacho DICEM doc. nº 20531572, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.
Quadra: 35 (trinta e cinco)
Sepulturas: Identificadas de nº 735 à nº 848 com início de sepultamento em 29/08/2023 e término em 15/09/2023, com prazo mínimo para exumação de 03 (três) anos.
Quadra:15 (quinze)
Sepulturas: Identificadas de nº 001 à nº 1005 com início de sepultamento em 06/07/2022 e término em 28/05/2023, com prazo mínimo para exumação de 03 (três) anos.

Publicar por 03 (três) dias consecutivos.
Campinas, 04 de novembro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD - CNPJ: 51.902.138/0001-17 - C.C.: 3422.33.0382.01001 - I.M.: 122.990-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 23/11/2026 na sede do CESD no endereço Rua Ezequiel Magalhães, nº 99, Vila Brandina, Campinas/SP e por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.309 de 8 de março de 2022 - https://meet.google.com/ipv-rzst-vco, com primeira convocação às 18:00h, e com segunda convocação às 18h30min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal com mandato para o biênio de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2028;

2. Posse dos eleitos.

3. Aprovar as alterações do Estatuto.

Campinas, 06 de novembro de 2026
JULIANA CENTURION BRAGA
Presidente

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA - CNPJ: 54.153.598/0001-88 - I.M.: 100808-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia convoca os associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária:

Data: 18 de novembro de 2026; Horário: primeira convocação às 18h30 e em segunda convocação às 19h00;
Local: Av. Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/ SP
Pauta: Reunião com a Diretoria Executiva e Abertura de filial

Campinas, 29 de outubro de 2026
ROBERTO BATISTA DA SILVA
Presidente